Instituto Universitário de Lisboa

Departamento de Psicologia Social e das Organizações

Normas Sociais, Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade e Preconceito contra os Homossexuais

Annelyse dos Santos Lira Soares Pereira

Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

Doutora em Psicologia Social e Organizacional
Especialidade em Psicologia Social

Orientadora:
Doutora Maria Benedicta Monteiro, Professora Catedrática,
ISCTE-IUL

Co-orientador:
Doutor Leoncio Camino, Professor Catedrático,
UFPB-Brasil

Novembro
2009

Este trabalho foi financiado por uma bolsa de doutoramento (ref. SFRH/BD/23218/2005) concedida pela

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

A Deus e à família que Ele me restituiu.

Agradecimentos

Há situações inesperadas na vida que nos proporcionam conhecer a si mesmo e ao outro para além das atitudes triviais do dia a dia. Muitos dos que aqui menciono é porque tive a feliz oportunidade de conhecer deles o melhor enquanto pessoas. Portanto, aproveito para agradecer o que desfrutei e descobri deles que vai numa dimensão diferente das competências acadêmicas.

Em primeiro lugar, agradeço a Professora Doutora Maria Benedicta Monteiro que me aceitou como sua orientanda em um momento de frágil expectativa de futuro. Agradeço pela generosidade no olhar, pela disponibilidade em se adaptar as minhas necessidades, pela sua competência conquistada e compartilhada, pela responsabilidade dividida, pela dedicação com a qual me orientou neste trabalho e pelas suas palavras de incentivo nos dias difíceis. Agradeço também ao Gonçalo pelos momentos felizes, musicais e acolhedores que sempre proporcionou a minha família com a sua presença e alegria de viver.

Ao Professor Doutor Leoncio Camino, agradeço em especial por ter sido o responsável pela minha visão acadêmica, por ser um profissional admirável e um exemplo de mestre e educador.

Ao Professor Doutor Jorge Vala agradeço por ter sido o meu "parecerista" durante estes anos e por todas as valiosas sugestões que me ajudaram, significativamente, a contar esta história com sentido. Agradeço também, com maior afeto, ao Jorge Vala e a Nicha por terem feito com que nos momentos mais nebulosos, tanto eu quanto a minha família, nunca nos sentissemos como estrangeiros em Portugal sem apoio, cuidado e aconchego.

À Luisa Lima, agradeço pela sensível atenção dada a uma desconhecida em seu gabinete antes mesmo do doutorado. Enquanto doutoranda agradeço por ter sido sempre acessível e disponível a ajudar nos momentos essenciais. Além disso, agradeço pelo exemplo de generosidade em compartilhar as sua conquistas pessoais.

À Rosa Novo agradeço pelo exemplo de mulher, mãe e profissional competente. Minha admiração e respeito pelo seu caminho percorrido. É sempre muito bom saber que isso tudo é possível.

À Isabel Correia, agradeço por seu olhar atento e sugestões precisas aos resultados dos meus estudos e pelo seu sorriso presente.

À Ana Raquel Rosas Torres, agradeço pela viabilidade na aplicação dos questionários em Goiânia, Brasil. Agradeço, principalmente, por suas palavras e atitudes de apoio e carinho a minha família.

Ao Marcus Lima e Dalila França pela colaboração na leitura da tese e aplicação dos questionários em Aracaju, Brasil. Agradeço também pela amizade constante e antiga pelos Pereira.

À Alice Ramos agradeço pelo exemplo de generosidade e afabilidade com os quais sempre recebeu a minha família. Não posso esquecer ainda o companherismo presente no dia a dia ao lidar com um sertanejo muito especial.

À Doutora Rosa Teodósio agradeço pela atenção e disponibilidade na viabilização da aplicação dos questionários na Universidade de Medicina de Lisboa. Agradeço também pelas suas atitudes de amizade e generosidade nos momentos mais difíceis.

Ao Sr. Dr. Manuel de Sousa, meu oncologista, agradeço pela sábia junção da firmeza e competência necessária para lidar com a dor do outro sem nunca esquecer a fragilidade dos sentimentos humanos.

À Tina e ao Octávio, meus avós portugueses, agradeço por terem me acolhido ao colo como só avós sabem fazer. Obrigada pela sabedoria transmitida sem reservas e pelo exemplo de amor, de doação e de prazer pela vida. Vocês são o elo de ligação afetivo entre Brasil e Portugal.

À Madalena, Xico, Maria Angela, Sofia e André agradeço pela construção de uma amizade tão linda, sincera e duradoura. Desde os primeiros dias em Portugal demonstraram empatia e generosidade em nos receber com carinho em suas famílias.

À Ana Rita, Pedro, Cesaltina e Jacinto Laranjeiras agradeço o apoio nos dias de solidão quando estive aqui sem minha família. Agradeço ainda pelo exemplo de honra, união e perseverança que me puderam ensinar. Meu amor sincero por todos vocês.

À Mardene, Rodolfo e Isadora é um privilégio poder acrescentar familiares aos já existentes. Pude contar, nas horas primordiais, com a dedicação sem reserva acrescida de amor. Agradeço a você, minha grande amiga, a paz de hoje.

À Patrícia Aguiar agradeço por todo apoio nas horas difíceis, pelo carinho sempre presente.

Ao Rui e à Leonor agradeço ao companheirismo no doutoramento e a sincera amizade que dai nasceu.

Ao Helder Alves agradeço pelo compartilhar de conhecimento e pela ajuda sempre muito activa nos artigos.

À Luisa Ramos agradeço pela atenção e disponibilidade na viabilização da aplicação dos questionários em Setúbal. Agradeço ainda por sua presença que irradia ânimo e alegria.

À Isabel, Maxminiano, Inês e Ruí Ribeiro, agradeço por toda ajuda dada com carinho a minha família.

Aos colegas de Doutoramento Helena Santos, Sara Haga, Ana Loureiro, Sibila Marques, Sérgio Moreira, Ricardo Rodrigues, Rita Correia, Sónia Bernardes agradeço pelo companheirismo.

Ao ISCTE pelas excelentes condições de trabalho que me ofereceu no período de doutoramento.

Ao GCIR pelas excelentes intervenções feitas durante todos os anos do doutoramento porporcionando um avanço efectivo nos estudos da tese.

À Helena Santos, secretária do LAPSO, agradeço pela sua atitude de sempre facilitar e agilizar tudo o que foi preciso para um bom andamento dos estudos.

Ao Secretariado do Departamento de Psicologia do ISCTE agradeço, nomeadamente, à Teresa Sousa, à Sónia Oliveira e à Micaela Lopes.

À Fátima Costa e Silvia Rangel do CIS, agradeço pela competência em disponibilizar tudo que foi necessário durante o período do doutoramento.

As colaboradoras do CIS, nomeadamente, Rita Alvito, Susana Marques, Sónia e Aline Vieira agradeço pela competência, atenção e dedicação na aplicação dos questionários.

A todos os professores de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social e Organizacional agradeço a disponibilidade em colaborar.

À Universidade Católica de Goiás, agradeço pela licença e colaboração na aplicação dos questionários no Brasil.

À Faculdade Anhaguera, Goiânia, agradeço pela colaboração dos questionários aplicados no Brasil.

À Aline Vieira agradeço pela disponibilidade em participar na aplicação dos questionários tanto em Lisboa quanto no Brasil.

Ao David Michael Greer agradeço pela competente tradução para o inglês feita para os artigos que resultaram dos estudos desta tese.

A FCT agradeço pelo financiamento através de uma bolsa de doutoramento concedida (ref. SFRH/BD/23218/2005).

À Professora Doutora Helena Carvalho e ao Dr. Rui Brites agradeço pela atenção e disponibilidade na viabilização da aplicação dos questionários no ISCTE e na Universidade Católica de Lisboa.

À Professora Doutora Maria Gabriela Rodrigues agradeço pela atenção e disponibilidade na viabilização da aplicação dos questionários na Universidade Lisboa.

Aos 1068 participantes agradeço pela colaboração nos estudos desta tese.

Aos amigos, Carla Ataíde, Celis Fabricia, Denise Nery, Deusivânia Falção, Keila, Lécia, Rinaldo Almeida, Rogério e Édri agradeço pelo companheirismos de uma vida.

À minha família-raíz, Carlos, Kathya e Danielle, agradeço pelo amor incondicional em todos os momentos da minha vida. “Os frutos nunca caem longe da árvore”. É uma alegria estarmos eternamente ligados.

Eu me apaixonei por um homem sertanejo com voz de madeira e olhos que enxergam pássaros à distância. Este homem entrou em minha vida pela manhã e ficou. Gerou em mim um manifesto de amor, nossa filha Ana Gabriella. É no seu olhar que meus olhos descansam todas as noites. Hoje tenho dois amores a quem dedico meu afecto e agradecimento por todos os dias sonhados, esperados, contruídos e reinventados.

Resumo

Nesta tese apresentamos cinco estudos sobre a influência do contexto normativo e das crenças sobre a natureza da homossexualidade no preconceito contra os homossexuais. Especificamente, analisamos as condições normativas necessárias e suficientes para a redução do preconceito homofóbico. Propomos a hipótese de que a pressão da norma anti-preconceito é uma condição necessária, mas não suficiente, para a diminuição do preconceito. Além disto, testamos a hipótese de que o efeito da pressão normativa é moderado pelas crenças sobre a natureza religiosa e biológica da homossexualidade, salientes no contexto em que a influência normativa se processa. No Estudo 1, mostramos que a norma anti-preconceito reduz a expressão de atitudes preconceituosas contra os homossexuais apenas quando os participantes são colocados num contexto de alta pressão para o cumprimento da norma. No Estudo 2, mostramos que a anti-normatividade do preconceito prediz a menor expressão do preconceito e que esta predição é moderada pela adesão dos participantes a crenças religiosas e biológicas sobre a natureza da homossexualidade. No Estudo 3, mostramos, através de um estudo experimental, que a activação contextual destas crenças modera o efeito da anti-normatividade do preconceito na expressão de atitudes homofóbicas. No Estudo 4, mostramos, também experimentalmente, que o efeito contextual da pressão normativa para a redução do preconceito ocorre apenas nas situações em que nem a crença na natureza biológica nem a crença religiosa estão activadas. No Estudo 5 testamos as nossas hipóteses numa medida implícita da atitude em relação aos homossexuais e verificamos se os efeitos obtidos podem ser explicados simplesmente pela activação do cumprimento da norma ou se podemos evocar outros mecanismos responsáveis pela influência normativa, como os implicados na internalização da norma. Discutimos estes resultados no contexto da literatura sobre as condições que favorecem ou dificultam a influência social normativa.

Palavras Chaves: normas sociais, crenças; preconceito; homossexualidade.

PsycINFO Codes: 3020 – Group & Interpersonal Processes;

3040 – Social Perception & Cognition.

Abstract

In this thesis we present five studies on the influence of normative pressure and beliefs about the nature of homosexuality on prejudice against homosexuals. Specifically, we analyze the necessary and sufficient conditions for the reduction of homophobic prejudice. We raise the hypothesis that the anti-prejudice normative pressure is a necessary but not a sufficient condition for the reduction of prejudice. Moreover, we tested the hypothesis that the effect of normative pressure is moderated by beliefs about the religious and biological nature of homosexuality, raised in the context in which normative influence takes place. In Study 1, we show that the anti-prejudice social norm reduces the expression of prejudiced attitudes against homosexuals only when participants are placed in a context of high pressure regarding the anti-prejudice norm. In Study 2, we show that the perception of prejudice anti-normativity predicts the smallest expression of prejudice and that this prediction is moderated by participants' adherence to religious and biological beliefs about homosexuality. In Study 3, we experimentally show that the priming of these contextual beliefs moderates the anti-normativity effect of prejudice in the expression of homophobic attitudes. In Study 4, we also experimentally observed that the contextual effect of regulatory pressure to reduce homophobic bias occurs only in situations in which a biological or a religious belief regarding the causes of homosexuality is activated. In Study 5 we test our hypotheses with a measure of implicit attitudes toward homosexuals and questioned whether the effects obtained can be explained simply by the activation of implementing these standards or if we can raise other mechanisms responsible for normative influence, such as those involved in the internalization of the norm. These results are discussed in the context of literature on the conditions that favour or hinder the influence of social norms on people's attitudes.

Keywords: social norms, beliefs, prejudice, homosexuality
PsycINFO Codes: 3020 – Group & Interpersonal Processes;
3040 – Social Perception & Cognition.

Índice

Agradecimentos ..... **vii**

Resumo ..... **xiii**

Abstract ..... **xv**

Índice de Tabelas ..... **xxi**

Índice de Figuras ..... **xxiii**

Introdução **1**

Capítulo 1 – O Papel das Normas na Expressão do Preconceito **5**

1.1 – A Natureza das Normas **5**

1.1.1 – Normas Descritivas e Normas Prescritivas 6

1.1.2 – O Estudo das Normas Sociais na Psicologia Social 7

1.2 – Condições da Influência Normativa **9**

1.2.1 – Cumprimento 10

1.2.2 – Identificação 14

1.2.3 – Internalização 18

1.3 – A Função Normativa do Preconceito **21**

1.3.1 – O Papel da Norma do Anti-Preconceito na Redução do Preconceito 22

1.3.2 – A Norma do Anti-Preconceito e a Redução do Preconceito Homofóbico 28

1.4 – Síntese do Capítulo **32**

Capítulo 2 – Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade **35**

2.1 – Explicações Religiosas sobre a Natureza da Homossexualidade **36**

2.2 – Essencializando a Homossexualidade: A Crença na Natureza Biológica da Homossexualidade **44**

2.2.1 – O Essencialismo e a Naturalização das Categorias Sociais 45

2.2.2 – As Dimensões das Crenças Essencialistas sobre a Homossexualidade 48

2.2.3 – As Crenças Essencialistas como Teorias de Senso Comum sobre a Natureza da Homossexualidade 51

2.3 – Crenças sobre a Natureza dos Grupos Sociais e a Expressão do Preconceito **55**

2.3.1 – Associação entre as Crenças e o Preconceito contra Grupos Minoritários 55

2.3.2 – A Associação entre as Crenças e o Preconceito Homofóbico 57

2.4 – Síntese do Capítulo **59**

Capítulo 3 – As Hipóteses da Tese **61**

3.1 – H1: A Norma do Anti-Preconceito Reduz o Preconceito Homofóbico **61**

3.1.1 – A presença da norma não é uma condição suficiente para a redução do preconceito homofóbico 62

3.1.2 – A pressão normativa é uma condição necessária para a redução do preconceito homofóbico 62

3.2 – H2: O Preconceito Homofóbico é Influenciado pelas Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade **64**

3.2.1 – As crenças na natureza biológica da homossexualidade reduzem o preconceito homofóbico 65

3.2.2 – As crenças na natureza religiosa da homossexualidade aumentam o preconceito homofóbico 66

3.3 – H3: A Pressão Normativa é uma Condição Necessária mas não Suficiente para a Redução do Preconceito Homofóbico. O Papel Moderador das Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade 66
3.3.1 – A pressão normativa não reduz o preconceito em contextos de saliência da crença na natureza biológica da homossexualidade 67
3.3.2 – A pressão normativa não reduz o preconceito em contextos de saliência da crença na natureza religiosa da homossexualidade 67
3.3.3 – A pressão normativa reduz o preconceito em contextos onde as crenças religiosas e biológicas não estão salientes 68
3.4 – Síntese do Capítulo e Visão Geral dos Estudos 68

Capítulo 4. A Pressão Normativa como Condição Necessária para a Redução do Preconceito Homofóbico (Estudo 1) 71
4.1 – Objectivos e Hipóteses 72
4.2 – Método 72
4.2.1 – Participantes e Desenho 72
4.2.2 – Manipulação da Norma 72
4.2.3 – Medidas do Preconceito 73
4.2.4 – Pré-teste da Manipulação 74
4.3 – Resultados 74
4.4 – Síntese do Capítulo 76

Capítulo 5. Normatividade do Preconceito, Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade e a Expressão do Preconceito contra os Homossexuais (Estudo 2) 81
5.1 – Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade e o Preconceito Contra Homossexuais 82
5.2 – Objectivos e Hipóteses 84
5.3 – Método 84
5.3.1 – Participantes e Desenho 84
5.3.2 – Procedimentos 85
5.3.3 – Medidas 85
5.4 – Resultados 86
5.5 – Síntese do Capítulo 90

Capítulo 6. A Pressão Normativa como Condição Necessária, mas não Suficiente para a Redução do Preconceito: O Papel da Adesão às Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade (Estudo 3) 93
6.1 – Objectivos e Hipóteses 93
6.2 – Método 94
6.2.1 – Participantes e Desenho 94
6.2.2 – Procedimentos 94
6.2.3 – Medida das Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade 95
6.2.4 – Manipulação da Norma 95
6.2.5 – Medida do Preconceito 95
6.3 – Resultados 96
6.4 – Síntese do Capítulo 100

Capítulo 7. A Pressão Normativa como Condição Necessária, mas não Suficiente para a Redução do Preconceito: O Papel Contextual das Crenças Religiosas e Biológicas sobre a Natureza da Homossexualidade (Estudo 4) 103
7.1 – Objectivos e Hipóteses 103
7.2 – Método 104
7.2.1 – Participantes e Desenho 104
7.2.2 – Procedimentos 105
7.2.3 – Manipulação das Crenças 105
7.2.4 – Manipulação da Norma 107
7.2.5 – Medidas 107
7.3 – Resultados 108
7.4 – Síntese do Capítulo 111

Capítulo 8. A Pressão Normativa para a Redução do Preconceito Implícito, Moderada pela Activação Contextual das Crenças Biológicas e Religiosas (Estudo 5) 113
8.1 – Contextos Normativos e Preconceito Implícito 113
8.2 – Objectivos e Hipóteses 115
8.3 – Método 116
8.3.1 – Participantes e Desenho 116
8.3.2 – Procedimentos 117
8.3.3 – Manipulação das Crenças 117
8.3.4 – Manipulação da Norma 118
8.3.5 – Medida do Preconceito Implícito 118
8.3.6 – Verificação da Manipulação das Crenças 120
8.4 – Resultados 121
8.5 – Síntese do Capítulo 123

Capítulo 9. Discussão Geral 127
9.1 – O Papel do Contexto Normativo no Preconceito contra os Homossexuais 129
9.2 – O Papel das Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade 130
9.3 – Crenças e Tipos de Influência Normativa 132
9.4 – Limitações e Novas Direcções 134

Referências 137

Anexos 155
Anexo 1. Validação das Medidas 157
Anexo 2. Material Usado no Estudo 1 187
Anexo 3. Material Usado no Estudo 2 191
Anexo 4. Material Usado no Estudo 3 195
Anexo 5. Material Usado no Estudo 4 199
Anexo 6. Material Usado no Estudo 5 207

Índice de Tabelas

Tabela 2.1. Argumentos e Condenação Prescritas no Discurso Religioso Baseadas em Citações ao Velho Testamento *40*

Tabela 2.2. Argumentos e Condenação Prescritas no Discurso Religioso Baseadas em Citações do Novo Testamento *41*

Tabela 5.1. Parâmetros estimados para o efeito da normatividade do preconceito homofóbico nas atitudes contra homossexuais, moderado pelas crenças sobre a natureza da homossexualidade. *87*

Tabela 6.1. Parâmetros estimados para o efeito da manipulação da norma anti-homofobia no preconceito, moderado pelas crenças religiosas e biológicas sobre a natureza da homossexualidade *97*

Índice de Figuras

Figura 4.1. Expressão do preconceito contra os homossexuais em função da manipulação da norma do anti-preconceito *75*

Figura 5.1. Linha de regressão representando a relação entre a normatividade do preconceito e a expressão de preconceito contra os homossexuais *88*

Figura 5.2. Efeito da normatividade no preconceito contra os homossexuais, moderado pelas crenças religiosas *89*

Figura 5.3. Efeito da normatividade no preconceito contra os homossexuais, moderado pelas crenças biológicas *90*

Figura 6.1. Preconceito contra os homossexuais em função da manipulação da norma *98*

Figura 6.2. Efeito da manipulação da norma, moderado pelas crenças religiosas *99*

Figura 6.3. Efeito da manipulação da norma, moderado pelas crenças biológicas *100*

Figura 7.1. Efeito da manipulação da norma no preconceito *110*

Figura 7.2. Efeito da manipulação da norma no preconceito, moderado pelas crenças sobre a natureza da homossexualidade *110*

Figura 8.1. Latências nas cinco tarefas do IAT *119*

Figura 8.2. Efeito da manipulação da norma e das crenças no efeito IAT *122*

Introdução

> Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião pública ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Art. 2ª, § 1).

Nas sociedades formalmente democráticas dificilmente uma pessoa diria, publicamente, que discorda de que o princípio geral da igualdade deva fundamentar as relações sociais e de que se deva garantir a aplicação desse princípio a todas as pessoas. Quando pensamos no problema das relações entre pessoas com diferentes tonalidades na cor da pele, são escassas as manifestações flagrantes contrárias a aplicação do direito à igualdade a pessoas negras e pessoas brancas. Quando o fazem, são rapidamente sancionadas com base no que se convencionou chamar "norma do anti-preconceito", ou por alguma Lei fundamentada no valor da igualdade representado por esta norma. Por exemplo, dificilmente em Portugal presenciaríamos uma manifestação exigindo do Parlamento à aprovação de uma Lei que proibisse o casamento civil entre uma pessoa negra e uma branca. Tão pouco presenciaríamos alguém a organizar um abaixo-assinado para exigir a aprovação de uma Lei que proíba a adopção de uma criança por um casal de cor de pele diferente. Isso não ocorre porque já existe uma ideia amplamente compartilhada de que "todos devem ter direitos iguais perante a Lei". Neste caso, na representação do escopo da aplicação da igualdade estão presentes pessoas de diferentes tonalidade de pele. Podemos verificar o efeito deste processo nos resultados da grande variedade de estudos que têm mostrado a diminuição na expressão explícita de atitudes negativas em relação a pessoas de cor negra e de outras minorias sociais (e.g., S. L. Gaertner & Dovidio, 1986; Katz & Hass, 1988; McConahay, Hardee, & Batts, 1981; Pettigrew & Meertens, 1995; Sears & Henry, 2003; Vala, Brito, & Lopes, 1999), as quais mostram que a presença da norma da igualdade é uma condição suficiente para a redução do preconceito contra esses grupos-alvo.

No que se refere às minorias sexuais, nomeadamente aos homossexuais, a aplicação destes princípios parece ser mais complexa (e.g., Frank & McEneaney, 1999; Melton, 1989). Contrário ao que acontece aos grupos protegidos pela norma do anti-preconceito, as manifestações contra à aplicação dos princípios de igualdade aos homossexuais são frequentes, nomeadamente as que são organizadas pelos movimentos religiosos. Em

Portugal, assim como em outras partes do mundo, o debate sobre o apoio às políticas anti-discriminatórias contra os homossexuais têm-se intensificado nos últimos anos e focalizado principalmente no reconhecimento legal das uniões homossexuais e na adopção de crianças por casais homossexuais. Neste caso, percebesse uma grande dificuldade na aprovação de Leis que incluam os homossexuais nos parâmetros de aplicação do princípio de que "todos devem ter direitos iguais perante a Lei". Podemos verificar o efeito deste processo nos resultados dos estudos que têm mostrado a persistência de manifestações explícitas de atitudes negativas em relação aos homossexuais (e.g., Crawford, McLeod, Zamboni, & Jordan, 1999a; Haddock, Zanna, & Esses, 1993b; Lacerda, Pereira, & Camino, 2002; Moradi, van den Berg, & Epting, 2006) e nas investigações que mostram que a norma do anti-preconceito tem ajudado a aumentar o apoio a atitudes mais gerais em relação à homossexualidade, como a ampliação dos direitos dos homossexuais (e.g., Masser & Phillips, 2003; Monteith, Deneen, & Tooman, 1996; Ziteka & Hebl, 2007), mas se mantêem ineficaz para a redução ou o controlo na manifestação do preconceito contra os homossexuais (Monteith et al., 1996). Neste caso, parece que há um componente moral presente na representação que se têm da homossexualidade que exige algo adicional para que se obtenha mudanças no preconceito contra os homossexuais (Hornsey, Majkut, Terry, & McKimmie, 2003). Assim, a presença da norma do anti-preconceito pode ser percebida como uma condição insuficiente para a redução do preconceito contra esse grupo em particular.

Neste sentido, a primeira questão que propomos responder nesta tese refere-se às condições normativas necessárias e suficientes que favorecem a inibição do preconceito contra os homossexuais. A hipótese que iremos desenvolver é a de que a simples presença ou activação da norma não é uma condição suficiente para a redução homofóbica. Proporemos a hipótese de que essa redução deve-se verificar apenas quando as pessoas se sentirem pessoalmente pressionadas para o cumprimento a norma. Propomos a hopótese de que essa proposta será fundamentada no Capítulo 1, no qual apresentamos uma revisão da literatura sobre o papel do contexto normativo na expressão do preconceito em geral e da homofobia em particular.

A segunda questão a que propomos responder refere-se às condições nas quais a pressão normativa pode ser considerada uma condição suficiente para a redução do preconceito. Com base na investigação clássica sobre os tipos de influência social normativa, desenvolveremos a hipótese de que a pressão normativa, embora possa ser considerada uma

condição necessária, não é suficiente para que se verifique a redução do preconceito. Com base nas ideias de Kelman (1958) sobre as condições para a ocorrência da influência normativa, propomos que o efeito da pressão normativa depende de outros factores sociais também salientes no contexto em que a influência normativa se processa.

Neste sentido, a proposta que aqui apresentamos é a de que a norma do anti-preconceito influencia a homofóbia em condições muitos especiais. Especificamente, propomos que a simples presença dessa norma não é uma condição suficiente para a redução do preconceito. Essa redução deve ser verificada apenas quando as condições contextuais exercerem pressão para o cumprimento à norma. Neste caso, a pressão normativa será uma condição necessária para a redução do preconceito. Contudo, propomos também que essa pressão não será suficiente. Dependerá das crenças sobre a natureza da homossexualidade também presentes no contexto social em que a influência normativa será processada. No Capítulo 2, apresentamos a revisão da literatura sobre o papel das crenças sobre a natureza dos grupos sociais como fontes importantes para a manutenção de atitudes preconceituosas (e.g., Keller, 2005; Levy, Stroessner, & Dweck, 1998; Leyens et al., 2000; Vala, Pereira, & Costa-Lopes, 2009).

As hipóteses que propomos são fundamentadas nas investigações produzidas por várias linhas de pesquisa na Psicologia Social, as quais têm analisado os factores facilitadores e atenuantes do preconceito. Por exemplo, a literatura sobre a influência das normas sociais têm mostrado que a expressão do preconceito, bem como a sua redução, são uma função das normas presentes no contexto social (e.g., Crandall, Eshleman, & O'Brien, 2002). Do mesmo modo, a literatura sobre as crenças que as pessoas nutrem sobre a natureza dos grupos sociais também tem mostrado que o preconceito está correlacionado com o tipo de crença que as pessoas têm sobre a natureza dos grupos sociais (e.g., Haslam & Levy, 2006). Esta tese analisa experimentalmente, pela primeira vez, a influência simultânea de contextos normativos e de crenças sobre a natureza biológica e a natureza religiosa da homossexualidade no preconceito contra os homossexuais.

Com base nesses dois domínios de análise do preconceito, que têm analisado de forma independente a importância da norma e das crenças, propomos testar as nossas hipóteses de forma integrada, especificando as crenças como factores determinantes das condições nas quais a norma do anti-preconceito pode ser considerada uma condição necessária, mas não suficiente, para a redução do preconceito contra os homossexuais. Neste sentido, a articulação entre a literatura sobre os processos de influência normativa e a

literatura no domínio das representações sobre a natureza da homossexualidade pode contribuir para o entendimento dos contextos sociais que favorecem a expressão de atitudes menos preconceituosas contra os homossexuais. Assim, essa tese acompanha a tradição das pesquisas em Psicologia Social que realçam a importância dos factores contextuais e normativos na génese do preconceito (Crandall et al., 2002; Pettigrew, 1958, 1959; Sherif, 1936). Do mesmo modo, a nossa proposta pode contribuir de forma significativa para os estudos sobre o preconceito na medida em que analisa o papel dos contextos normativos no âmbito da investigação sobre as crenças essencialistas sobre a natureza dos grupos sociais (Bastian & Haslam, 2006; Haslam, Bastian, Bain, & Kashima, 2006; Rothbart & Taylor, 1992) e das representações sobre a natureza desses grupos (Lacerda et al., 2002). No Capítulo 3 especificamos em detalhe como esses dois campos de estudos podem ser articulados em três conjuntos de hipóteses sobre o papel das crenças no processo de influência social normativa.

Nos estudos realizados nesta tese, analisamos a influência da pressão normativa para a redução do preconceito contra os homossexuais. Com base no estudo clássico de Kelman (1958) sobre os tipos de influência social, desenvolvemos no Capítulo 4 o paradigma experimental a partir do qual analisamos os efeitos dos contextos normativos na atitude preconceituosa e testamos a primeira hipótese desta tese. No Capítulo 5, analisamos o efeito conjunto da percepção de (anti)normatividade do preconceito contra os homossexuais e das crenças sobre a natureza da homossexualidade na expressão da homofobia. No Capítulo 6 testamos se o efeito da pressão normativa para a redução do preconceito é moderado pelas crenças na natureza biológica e religiosa da homossexualidade. No Capítulo 7 testamos de forma integrada todas as hipóteses que propomos num estudo em que, pela primeira vez, manipulamos tanto os contextos normativos como a saliência das crenças. No Capítulo 8, testamos as hipóteses numa medida implícita da atitude em relação aos homossexuais e verificamos em que medida os efeitos obtidos podem ser explicados simplesmente pela activação do cumprimento à norma ou se podemos evocar outros mecanismos responsáveis pela influência normativa, como os implicados na internalização da norma propostos por Kelman (1958). Finalmente, no Capítulo 9 integramos e discutimos os resultados dos estudos no âmbito dos três conjuntos de hipóteses que formam esta tese.

Capítulo 1 – O Papel das Normas na Expressão do Preconceito

A influência das normas sociais nas atitudes e nos comportamentos tem sido um tema central na Psicologia Social. Neste capítulo, descreveremos a natureza das normas e analisaremos os principais estudos sobre os processos pelos quais as normas influenciam as atitudes e os comportamentos. Finalizaremos com uma análise acerca do modo como o preconceito em geral, e a homofobia em particular, são influenciados pelas normas sociais.

1.1 – A Natureza das Normas

As pessoas fazem uso das normas sociais como uma estratégia que as ajuda a compreender as situações sociais em que estão envolvidas, principalmente em contextos de incerteza (Cialdini & Trost, 1998). No entanto, não há consenso sobre a utilidade do conceito de normas. Para alguns investigadores (e.g., Latane & Darley, 1970), a noção de normas sociais é muito vaga e abstracta para ser utilizada na explicação dos comportamentos sociais. Outros autores (e.g., Berkowitz, 1972; Fishbein & Ajzen, 1975), pelo contrário, estão seguros de que sem o conceito de normas não seria possível compreender a natureza das atitudes e dos comportamentos sociais (para uma revisão crítica, ver Dubois, 2003). De facto, o conceito de normas sociais é controverso (Cialdini, Reno, & Kallgren, 1990; Reno, Cialdini, & Kallgren, 1993). Por exemplo, às vezes as normas são definidas como valores, outras vezes como regras, costumes sociais, convenções ou mesmo como tradições. Ou ainda, nas palavras de Brown (1988): "we can say that a norm is a scale of values which defines a range of acceptable (and unacceptable) attitudes and behaviours for members of a social unit" (p. 56).

Apesar da controvérsia em torno da ausência de clareza e especificidade do que seja uma norma, a literatura tem sistematicamente destacado a importância que as normas têm como uma variável reguladora do preconceito (e.g., Biernat, Vescio, Theno, & Crandall, 1996; Katz & Hass, 1988; Pettigrew, 1958) e das relações intergrupais (e.g., L. Gaertner & Insko, 2001; Turner, Hogg, Oakes, Reicher, & Wetherell, 1987), de maneira que têm sido destacadas como elemento central para o desenvolvimento e manutenção do preconceito e de práticas discriminatórias. Neste sentido, a análise do preconceito deve necessariamente considerar o efeito do contexto normativo na avaliação que as pessoas fazem dos membros do grupo-alvo do preconceito. Embora a falta de consenso sobre o que é uma norma tipifique a literatura neste domínio, as diversas definições usadas têm sido classificadas com base em duas características que se pensa serem centrais à natureza das normas: a sua natureza

descritiva e a sua função prescritiva (Cialdini & Trost, 1998). Ou como Cialdini e Goldstain (2004) observaram, a inconsistência na literatura sobre o conceito de normas reflecte uma distinção sistemática entre as normas que nos informam sobre "o que" é mais tipicamente feito (norma descritiva) e as normas nos indica "aquilo" que é tipicamente aprovado ou condenado pelo grupos (norma prescritiva). Talvez uma melhor definição para norma deva reconhecer essas diferentes perspectivas. Neste sentido, uma definição pragmática de norma foi proposta por Miller e Prentice (1996, p. 800) segundo a qual "a social norm is an attribute of a group that is considered to be both descriptive and prescritive for its members". Mais recentemente, Paluck (2009a) definiu normas como concepções socialmente compartilhadas do modo como as pessoas se comportam ou de como deveriam se comportar (ver também Paluck, 2009b).

1.1.1 – Normas Descritivas e Normas Prescritivas

O termo *normas descritivas* é empregue para designar o conjunto de pensamentos, atitudes ou comportamentos que é mais frequentemente realizado pelos membros de um grupo social. Por exemplo, Sherif (1936, p. 3) definiu normas como "customs, traditions, standards, rules, values, fashions, and all other criteria of conduct which are standardized as a consequence of the contact of individuals". Posteriormente, Pepitone (1976, p. 642) referiu que "by normative it means that such social behavior is more characteristic (e.g., more uniform) of some sociocultural collective unit than of individuals observed at random". E mais recentemente, Cialdini e Trost (1998, p. 152) afirmaram que "social norms are rules and standards that are understood by members of a group, and that guide and/or constrain social behavior without the force of laws". Em ambas as definições, a norma é um conceito usado para descrever aquilo que a maioria dos membros do grupo faz, i.e., são os eventos mais frequentes. A literatura designa este tipo de norma como norma descritiva, ou eventos normativos descritivos, e pode ser assim especificada: "normative events are events that occur in the majority of the cases; they are statistically the most prevalent" (Dubois, 2003, p. 1). Consequentemente, a noção de eventos ou comportamentos não normativos refere-se a todos os eventos ou comportamentos não executados ou executados apenas por uma minoria no grupo.

Por sua vez, o termo normas prescritivas é empregue para designar, não apenas o conjunto de eventos que é mais frequente no grupo, nomeadamente as normas descritivas, mas também para referir aquilo que é valorizado pelo grupo (Moscovici, 1985). Neste caso,

a norma remete-nos para a ideia de desejabilidade, i.e., uma acção é normativa quando é desejável (Gilibert & Cambon, 2003). Neste caso, a norma especifica aquilo que "deve" e aquilo que "não deve" ser sentido, pensado ou feito numa determinada interacção social. De acordo com Cialdini e Trost (1998), este tipo de norma motiva o comportamento porque reflecte valores sociais que prescrevem as recompensas para o seu cumprimento e punições para a sua violação. Nas palavras de Moscovici (1985), "in groups, decisions are necessarily a function of norms. Indeed, the space in which human beings exchange their views and prepare their actions is always a space involving values" (p. 399). Este tipo de norma carrega a ideia de que um comportamento deve ser executado porque é valorizado ou desejado socialmente. As acções anti-normativas são indesejáveis porque não correspondem aos valores dominantes de uma sociedade ou de um grupo social. Esta característica indica que as normas 'servem' aos valores e que a sua desejabilidade resulta precisamente dos valores que as sustentam. Desta forma, e como Sherif (1936) já havia proposto, analisar normas sociais implica, necessariamente, estudar valores, ainda que, nesta perspectiva, o conceito de norma esteja confundido com o de valores.

1.1.2 – O Estudo das Normas Sociais na Psicologia Social

A investigação sobre as normas sociais pode ser estruturada em três conjuntos temáticos. Um primeiro conjunto de estudos analisa os mecanismos de formação das normas. Um exemplo clássico deste tipo de estudo é a investigação realizada por Sherif (1936) sobre como a formação de um quadro de referência individual é transformada num quadro de referência social, dando origem a uma norma social. Nesta clássica investigação, Sherif pediu, na primeira fase do estudo, aos participantes que estimassem as distâncias aleatórias entre pontos de luz em movimento numa sala escura. No entanto, a luz permanecia imóvel, sendo o movimento percebido numa ilusão de óptica causada pelo efeito autocinético. Sherif verificou que, após uma série de 30 estimativas, cada participante tendia a formar um quadro de referência relativamente estável sobre a dimensão dos supostos movimentos das luzes, com base no qual organizava a sua percepção. Na segunda fase da experiência, os indivíduos eram colocados em situação de grupo para realizarem a mesma tarefa. Após algumas estimativas, cada indivíduo tendia a abandonar o quadro de referência individual previamente formado e passava a adoptar um quadro de referência grupal, i.e., as estimativas individuais foram-se ajustando em torno das estimativas do grupo, criando uma norma que passou a guiar os julgamentos dos membros do grupo, e que mantinham mesmo

em posterior estimativas, da mesma maneira em situação individual. Na terceira fase, cada membro do grupo era gradualmente substituído por indivíduos ingénuos (i.e., que ainda não tinham participado nas fases anteriores do estudo), os quais também passaram a realizar as suas estimativas com base na norma grupal previamente formada (ver também Jacobs & Campbell, 1961).

Estes resultados levaram Sherif (1936) a propor que os indivíduos apresentam a tendência para organizar suas experiências em quadros de referências individuais, sobretudo quando não existem critérios objectivos de organização dessas experiências. Porém, quando estão em situação de grupo, constroem espontaneamente outras normas, que regulam o seu comportamento e a percepção do seu ambiente. Essas normas grupais mostram-se mais potentes do que as normas individuais, uma vez que continuam a guiar as acções dos indivíduos, mesmo quando estes já tinham criado uma norma individual ou quando não tinham contribuído directamente para a construção dessa norma (para uma revisão crítica, ver Garcia-Marques, 2000). Além disso, a investigação realizada no âmbito do paradigma do efeito autocinético levou Sherif (1936) a concluir que, em contextos em que critérios objectivos para a acção estão ausentes, as pessoas se comportam de acordo com a norma do grupo que está mais facilmente acessível. É com base nesta investigação que as normas são muitas vezes referidas como quadros de referência através dos quais o mundo é interpretado (e.g., Brown, 1988).

Um segundo conjunto temático procura identificar que tipo de normas está a actuar num determinado contexto. Por exemplo, os estudos realizados por Jellison e Green (1981) sobre a norma da internalidade (Beauvois & Dubois, 1988) são paradigmáticos deste grupo temático de estudos (ver também Beauvois, Gilibert, Pansu, & Abdelaoui, 1998). Na primeira experiência, Jellison e Green mostraram que um alvo era mais positivamente avaliado quando os participantes acreditavam que este alvo expressava atitudes causais internas do que quando expressava atitudes causais externas. Na segunda experiência, Jellison e Green pediram a estudantes universitários que respondessem a uma escala de internalidade de atribuições causais. Depois, pediram a estes estudantes que respondessem novamente a mesma escala, mas como um estudante universitário médio. Os resultados mostraram que os estudantes se apresentaram com valores mais elevados de atribuição causal interna do que aqueles com que descreveram um estudante universitário médio. Na terceira experiência, em que os participantes que foram instruídos para dar uma impressão positiva de si, responderam à escala de atribuições causais com valores mais elevados de internalidade do que os participantes que foram instruídos para dar uma imagem negativa de

si. Estes estudos mostraram não apenas a normatividade da atribuição de internalidade na nossa cultura, mas também a importância deste fenómeno na avaliação da normatividade de outros fenómenos sociais, tais como o enviesamento para o individualismo (Dubois & Beauvois 2005) e, mais recentemente, a crença no mundo justo (Alves & Correia, 2008).

Finalmente, o terceiro conjunto temático aborda as condições em que a norma influência as atitudes e comportamentos (e.g., Katz & Hass, 1988; Paluck, 2009a, 2009b; Pettigrew, 1958; Vala, Lima, & Lopes, 2004). Na secção seguinte descreveremos o estudo dessas condições e, depois, analisaremos como as normas influenciam o preconceito em geral e a homofobia em particular.

1.2 – Condições da Influência Normativa

Em que condições e através de que processos é que as normas influenciam as atitudes e os comportamentos? Para responder a estas questões, Kelman (1958) realizou uma experiência na qual analisou o impacto das característica da fonte da influência normativa (poder *vs*. atractividade *vs.* credibilidade) e o nível de pressão para o cumprimento da norma (pressão normativa *vs* simples activação da norma *vs* ausência da norma) na opinião de alunos de uma escola frequentada exclusivamente por pessoas de cor negra em relação à discriminação racial nas escolas norte-americanas. Os participantes apoiavam consensualmente a lei anti-discriminação nas escolas, i.e., as escolas deveriam ser mistas, obrigando alunos brancos e negros a conviverem. O objectivo do estudo era analisar as condições normativas que poderiam diminuir o apoio dos participantes à lei contra a segregação racial. Os participantes escutaram uma gravação em que a fonte da influência defendia a opinião de que era necessário que algumas escolas fossem frequentadas apenas por pessoa negras, para que a cultura e a história dos negros nos EUA fosse preservada. Numa condição experimental (condição de *poder de controlo* da fonte de influência), a fonte da influência foi apresentado como o 'Presidente da Associação Nacional das Escolas Negras' que usaria o poder de que estava investido para que os alunos apoiassem a sua opinião. Em outra condição experimental (condição de *atractividade* da fonte de influência), o comunicador foi apresentado como o 'Presidente do conselho estudantil', sendo a sua opinião consensual entre os membros desse conselho. Na terceira condição experimental (condição de *credibilidade* da fonte de influência), o comunicador foi apresentado como um 'Professor de história das minorias raciais', sendo a sua opinião baseada em pesquisas científicas e em 'provas históricas'. Após escutarem a gravação, todos os participantes

responderam ao questionário, indicando em que medida concordavam com a opinião do comunicador (i.e., a fonte da influência). Numa condição experimental, antes de responder ao questionário, os participantes tiveram que se identificar para que o comunicador pudesse ter acesso às suas respostas (condição de alta pressão normativa). Noutra condição experimental, as respostas ao questionário foram anónimas, mas foi administrado imediatamente após os participantes ouvirem a gravação (condição de simples activação da norma). Noutra condição, as respostas também foram anónimas, mas foi administrado duas semanas após a gravação (condição de controlo).

Os resultados mostraram que, quando o comunicador foi apresentado com poder de controlo, as opiniões dos participantes foram influenciadas apenas na condição de alta pressão normativa, i.e., os participantes apresentaram menor recusa à lei da segregação racial quando acreditavam que a fonte da influência os poderia identificar. Quando o comunicador foi apresentado como atractivo, as opiniões dos participantes foram influenciadas, quer na condição de alta pressão normativa, quer na condição de simples activação da norma. Por outro lado, quando o comunicador foi apresentado como credível, as normas não influenciaram a opinião dos participantes. De acordo com Kelman (1958), estes resultados exemplificam três diferentes processos através dos quais a influência normativa guia as atitudes e as opiniões das pessoas: simples cumprimento; identificação com a fonte de influência; relação entre a norma e os valores internalizados pelo alvo da influência (ver também Kelman, 1961).

1.2.1 – Cumprimento

O 'cumprimento' é um tipo de influência social normativa caracterizado pelo facto das pessoas efectuarem as acções prescritas pelas normas porque esperam ser positivamente avaliadas pelo grupo ao qual pertencem, ou porque temem receber punições pelo não cumprimento da norma. De acordo com Kelman (1958), o indivíduo cumpre a norma não porque acredita necessariamente no seu conteúdo, mas "because he expects to gain specific rewards or approval and avoid specific punishments or disapproval by conforming. Thus the satisfaction derived from compliance is due to the 'social effect' of accepting influence" (p. 53). Neste caso, os indivíduos cumprem a norma simplesmente porque o cumprimento é um instrumento através do qual se obtém aprovação social. Contudo, "opinions adopted through compliance should be expressed only when the person's behavior is observable by the influencing agent" (Kelman, 1961, p. 63). Este tipo de influência normativa foi obtida na

condição de alta pressão normativa no estudo realizado por Kelman (1958) acima referido, i.e., os participantes seguiram a norma da segregação racial quando acreditavam que a fonte da influência social os poderia identificar.

Um exemplo paradigmático deste fenómeno foi descrito por Asch (1952) em seus estudos sobre o conformismo. Nestes estudos, Asch informava os participantes de que iriam realizar uma tarefa sobre percepção visual, nas quais deveriam comparar com a maior precisão possível o tamanho de uma linha padrão com três outras linhas, sendo apenas uma "claramente" e "objectivamente" a correcta. Antes dos participantes responderem, Asch manipulou a norma descritiva, i.e., indicou o julgamento mais frequente no grupo. Isto é, na condição experimental, os participantes emitiam as suas respostas publicamente depois de escutarem as respostas consensuais de sete cúmplices do experimentador, os quais foram previamente instruídos para emitir sistematicamente o mesmo julgamento claramente errado. Na condição de controlo, os participantes indicavam as suas respostas isoladamente, i.e., sem qualquer pressão normativa. Os resultados mostraram que as respostas dos participantes da condição de controlo foram praticamente isentas de erros, enquanto que na condição experimental 33% das respostas emitidas pelos participantes continham erro de julgamento (ver também Goldberg, 1954).

Estes resultados têm sido interpretados como protótipos da tendência das pessoas para o conformismo e exprimem a força das normas maioritárias para influenciar as respostas públicas dos indivíduos. No entanto, em entrevistas pós-experimentais, Asch (1952) verificou que os participantes experimentam um conflito entre o conformismo e a independência. Apenas numa minoria inexpressiva foi efectivamente alterada a percepção do tamanho das linhas pela norma do grupo. A quase totalidade dos participantes que emitiu respostas erradas admitiu que estas eram erradas. Os participantes foram activos na situação, interpretaram o conflito entre o que percebiam como certo e o que indicava a norma do grupo, optando por uma de duas estratégias de acção: a independência, i.e., emitir julgamentos de acordo com o que realmente viam; conformismo, i.e., seguir a norma mesmo discordando dela.

Estes resultados foram importantes na medida em que mostraram que: (a) nem sempre os indivíduos, sob pressão normativa, mesmo sem a interferência de factores de incerteza, seguem a norma social; e (b) seguir publicamente a norma não significa concordar com ela (ver também Kidd, 1958). Deutsch e Gerard (1955) interpretaram estes resultados introduzindo uma distinção nos processos pelos quais as normas influenciam o

comportamento. Especificamente:

> "We shall define a 'normative social influence' as an influence to conform with the positive expectations of another. An 'informational social influence' may be defined as an influence to accept information obtained from "evidence" about reality. Commonly these types of influence are found together. However, it is possible to conform behaviorally with the expectations of others and say things which one disbelieves but which agree with the beliefs of others. Also, it is possible that one will accept an opponent's beliefs as evidence about reality even though one has no motivation to agree with him, per se" (Deutsch & Gerard, 1955, p. 629).

Para analisar esta possibilidade, assim como a questão da importância da pertença grupal dos indivíduos, Deutsch e Gerard (1955) empregaram uma modificação do paradigma de Asch (1952) na qual manipularam a categorização e o compromisso dos indivíduos com as suas respostas. Na situação de categorização, os participantes foram informados de que faziam parte de um de vários grupos de actividades estudantis e que o objectivo era recompensar os grupos que cometessem menos erros. Na condição de não categorização, os participantes respondiam como no estudo originalmente realizado por Asch. Numa condição, os participantes emitiam os seus julgamentos publicamente, após ouvirem as respostas dos comparsas do experimentador (condição face-a-face), enquanto noutra condição os participantes escutavam as respostas dos comparsas, mas emitiam os seus julgamentos sob anonimato (condição de anonimato). Antes de os participantes escutarem as respostas dos comparsas, Deutsch e Gerard activaram experimentalmente uma condição de compromisso pessoal (os participantes primeiro anotavam numa folha as suas respostas privadamente, mas depois apagavam para que ninguém visse), uma condição de compromisso público (os participantes anotavam numa folha as suas respostas, que posteriormente seriam vistas pelo experimentador) ou uma condição de controlo (sem compromisso).

Os resultados mostraram que a influência social foi muito mais forte nos indivíduos categorizados como um grupo, i.e., os participantes cometeram mais erros de julgamento na condição de categorização grupal do que na condição de não categorização. Além disso, Deutsch e Gerard confirmaram os resultados verificados por Asch (1952), nos quais se verificou que a influência da norma é maior quando os participantes respondem publicamente do que sob anonimato. Este efeito foi moderado pelo compromisso, de modo

que os participantes cometeram menor número de erros (i.e., foram menos influenciados), quer quando o compromisso pessoal, quer quando o compromisso público estavam activados. De acordo com Deutsch e Gerard (1955), estes resultados indicam que a norma, e neste caso uma norma descritiva, presente no grupo é característica da influência social normativa, mas não da informativa, porque o compromisso também contextualmente activado foi suficiente para anular o impacto da informação proveniente dos comparsas. Em outras palavras, se a norma tivesse realmente influenciado o comportamento pelo facto dos participantes terem aderido à norma (influência informativa), o compromisso não teria anulado o efeito da norma comunicada pelos comparsas.

Estes resultados são importantes para a compreensão das condições que facilitam a influência das normas no comportamento, porque mostram, por um lado, que a pertença grupal é um factor de pressão normativa – de maneira que é mais provável as pessoas seguirem um norma quando se torna saliente que esta é a norma do seu grupo – e por outro, que a privacidade ou anonimato, pelo contrário, facilitam a transgressão de uma norma. Mas porque é que as pessoas tendem a seguir a norma do grupo, mesmo quando não concordam com ela? A investigação sobre a responsabilização (*accountability*) pode ajudar-nos a entender este efeito. De acordo com Tetlock, Skitka e Boettger (1989), a *responsabilização* pode ser definida como:

> "… a critical rule-and norm enforcement mechanism: the social psychological link between individual thinkers on the one hand and the social systems to which they belong on the other. The fact that people are ultimately accountable for their decisions is an implicit or explicit constraint on virtually everything they do. Failure to behave in ways for which one can construct acceptable accounts leads to varying degrees of censure-depending, of course, on the gravity of the offense and the norms of the organization" (Tetlock et al., 1989, p. 632).

Neste sentido, a regra da *responsabilização* prescreve que os membros do grupos sigam as normas e saibam que a violação destas está sujeita a julgamento por outros e a possíveis sanções sociais. Nesta perspectiva, o cumprimento da norma seria uma forma de auto-regulação na medida em que as pessoas tenderiam a canalizar as suas acções em direcção à aceitação social (ver Semin & Manstead, 1983). Consequentemente, as acções dos membros dos grupos tendem a ser canalizadas para metas socialmente desejadas, independentemente do grau de concordância individual com essas normas. Por exemplo, num estudo sobre o efeito da responsabilização na opinião de sujeitos norte-americanos em

relação a questões politicamente relevantes (e.g., pena de morte, politicas de acções afirmativas e aumento dos gastos públicos com politicas de segurança nacional), Tetlock (1983) pediu aos participantes que exprimissem as suas opiniões em relação a essas questões, os quais foram distribuídos em uma de quadro condições: condição de controlo (os participantes foram informados de que as suas respostas seriam anónimas); condição de 'responsabilização liberal' (os participantes foram levados a acreditar que explicariam as suas respostas a uma pessoa com posição política liberal); condição de 'responsabilização conservadora' (os participantes acreditavam que deveriam explicar as suas respostas a uma pessoa com posicionamento politico conservador); condição de 'responsabilização indefinida' (os participantes não sabiam o posicionamento político da pessoa a quem deveria explicar as suas respostas).

Os resultados mostraram que os participantes na condição de 'responsabilização liberal' exprimiram atitudes mais liberais em relação às questões políticas levantadas do que os participantes da condição de 'responsabilização conservadora'. De maior importância, a análise das justificações mostrou que os participantes da condição de 'responsabilização indefinida' apresentaram menor complexidade cognitiva nas opiniões do que os participantes das outras condições experimentais. Estes resultados levaram Tetlock a concluir que a responsabilização afecta não apenas as opiniões publicas dos indivíduos, mas também o modo como eles processam a informação, uma vez que também influenciou a complexidade cognitiva das opiniões dos participantes, no sentido de adequar o seu raciocino em função da norma expectável. Nesta perspectiva, as pessoas tenderiam a mudar as suas opiniões individuas em direcção à norma social vigente porque também mudariam a interpretação dos eventos e estímulos presentes no contexto, passando a aceitar a opinião normativa como mais provável do que a sua própria opinião (ver também Pennington & Schlenker, 1999; Tetlock & Boettger, 1989; Tetlock & Kim, 1987). De qualquer forma, o elemento que parece ser central para a compreensão desse fenómeno, até agora não abordado, é a relação que a aceitação da norma do grupo mantém como a proximidade que as pessoas possuem com o grupo, o que se aproxima do segundo tipo de influência social descrito por Kelman (1958).

1.2.2 – Identificação

O segundo tipo de influência social identificado por Kelman (1958) é a identificação. O aspecto fundamental neste tipo de influência que o diferencia do cumprimento é a motivação usada pelas pessoas para seguir a norma. Enquanto no

cumprimento as pessoas seguem a norma para evitar sanções ou punição previstas para o não cumprimento da norma, na identificação as pessoas seguem a norma porque se identificam com a fonte da influência normativa, ainda que não concordem com a norma em si. Especificamente:

> "identification can be said to occur *when* an individual accepts influence because he wants to establish or maintain a satisfying self-defining relationship to another person or group. This relationship may take the form of classical identification, in which the individual takes over the role of the other, or it may take the form of a reciprocal role relationship. The individual actually believes in the responses which he adopts through identification, but their specific content is more or less irrelevant. He adopts the induced behavior because it is associated with the desired relationship. Thus the satisfaction derived from identification is due to the "act" of conforming as such" (Kelman, 1958, p. 53).

É importante notar que, nesta perspectiva, a identificação seria um tipo específico de conformismo. As pessoas não se conformam apenas com a norma em si, mas também com o grupo ou com o agente da influência normativa. O princípio psicológico em acção é o de que as pessoas acreditam que se elas agirem de acordo com a norma prescrita pelo grupo, elas também serão mais facilmente aceites pelos membros do grupo (Cialdini & Goldstein, 2004, p. 598). De acordo com Kelman (1961, p. 63), isto ocorre porque o comportamento normativo "because this behavior is associated with a satisfying self-defining relationship to this person or group. By a self-defining relationship I mean a role relationship that forms a part of the person's self-image".

Ainda que esteja situada noutro tipo de literatura, estas propostas apresentam alguma similaridade com as ideias apresentadas por Tajfel e seus colaboradores nas suas investigações sobre as condições mínimas necessárias para o favoritismo endogrupal (e.g., Billig & Tajfel, 1973; Tajfel, Billig, Bundy, & Flament, 1971). Especificamente, Tajfel et al. (1971) desenvolveram um paradigma[1] no qual os participantes foram aleatoriamente categorizados em um de dois grupos, embora acreditassem que o critério usado tinha sido a habilidade dos membros da categoria para estimar a quantidade de pontos num ecrã (Estudo 1) ou a preferência estética destes pelas telas de dois pintores abstractos, Klee ou Kandinsky

[1] Designado por Paradigma do Grupo Mínimo (Tajfel & Turner, 1986).

(Estudo 2). A tarefa dos participantes era distribuir recompensas a dois outros indivíduos de acordo com uma série de matrizes simbolizando quantias em dinheiro.

Os resultados mostraram que as estratégias de distribuição das recompensas mais frequentemente adoptadas foi a maximização dos ganhos do endogrupo e a distribuição igualitária dos recursos. No entanto, o uso de outra estratégia, ainda que menos frequentemente usada, denominada "maximização da diferença em favor do endogrupo", levou Tajfel et al. (1971) a concluírem que a consciência de pertença a um grupo é uma condição suficiente para o favorecimento endogruapl (ver também, Doise et al., 1972; Doise & Sinclair, 1973; Turner, 1975). A primeira explicação proposta para esse fenómeno invocava factores exclusivamente normativos:

> "It will be clear that we interpret our results in terms of a 'generic' social norm of ingroup-outgroup behaviour which guided the Ss' choices. This was so because they classified the social situation in which they found themselves as one to which this norm was pertinent, in which social categorization 'ought' to lead to discriminatory intergroup behaviour rather than too behaviour in terms of alternatives that were offered to them" (Tajfel et al., 1971, p. 174).

Posteriormente, essa explicação de natureza normativa foi substituída por uma proposição de carácter mais motivacional: existe uma relação funcional entre a categorização e o desenvolvimento do sentimento de identificação social – a parte do auto-conceito do individuo que deriva da sua consciência de pertença a um grupo ou categoria social associada ao valor e ao significado emocional dessa pertença (Tajfel & Turner, 1979). Nesta perspectiva, Tajfel (1974) propôs que essa identidade proporciona aos membros do grupo distinguirem-se positivamente dos outros grupos e Turner (1975) sugeriu que a pertença grupal é um representante cognitivo da satisfação da necessidade de um "self" positivamente distintivo. A sistematização dessas proposições originaram a teoria da identidade social, cujas principais proposições são: (a) a identidade dos indivíduos têm a mesma valência recebida pelo grupo; (c) a avaliação do "endogrupo" é determinada com referência a outros grupos através de um processo de comparação social que pode ser feita entre o "endogrupo" e algum "exogrupo" socialmente relevante; (d) quando a identidade social é insatisfatória, os indivíduos podem adoptar ou uma estratégia de mudança para um grupo melhor avaliado ou procurar colocar em saliência uma dimensão de comparação em que o seu grupo é

positivamente distintivo; (e) todos esses processos são motivados pela necessidade que o individuo tem de manter a sua auto-estima positiva (para uma revisão, ver Abrams & Hogg, 1988).

Essas proposições são os pressupostos nos quais estão ausentes os estudos sobre a influência normativa realizados no âmbito da teoria da auto-categorização (Turner et al., 1987). De acordo com esta teoria, quando os indivíduos se categorizam como membros de um grupo, passam a cumprir as normas do grupo, de modo que as suas acções estejam em conformidade com o conteúdo das normas endogrupais mais relevantes.

No âmbito dessa teoria, Hogg et al., (1990) mostraram o efeito da auto-categorização na polarização das atitudes intergrupais – a tendência nas opiniões sobre um tema de tornarem-se mais extremadas na direcção defendida pelo grupo após esse tema ter sido discutido no grupo (Doise, 1969; Moscovici & Zavalloni, 1969). Estes autores verificaram que os indivíduos nem sempre mudam o seu posicionamento inicial na mesma direcção do grupo. Mostraram que os indivíduos polarizam as suas atitudes apenas quando a norma do grupo também está polarizada e a identificação com o grupo é elevada. Estes resultados permitiram Hogg et al. concluírem que a identificação é uma condição necessária para a conformidade e que a polarização das atitudes exprimem a norma do grupo colocadas em saliência pela auto-categorização (para uma revisão, ver Abrams & Hogg, 1990).

Nesta perspectiva, "individual who identify with a group conform, through the process of self-categorization, to the local norm which best represents the group" (Hogg et al., 1990, p. 81). Especificamente, quando a identificação social está saliente, as pessoas usam as informações disponíveis no contexto para inferir as normas do grupo especificas para este contexto, i.e., o protótipo do grupo. O protótipo descreve e prescreve as crenças, as atitudes e os comportamentos que minimizam as diferenças intragrupais e maximizam as diferenças intergrupais (princípio do *ratio* meta-contraste). Quando o protótipo endogrupal está contextualmente saliente, o processo de auto-categorização assimila o *self* ao protótipo de maneira que a auto-percepção, as crenças, as atitudes, os sentimentos e os comportamentos dos indivíduos são definidos em termos do protótipo do grupo e não como propriedades individuais. Assim, de acordo com a teoria, as normas são propriedades dos grupos que influenciam as atitudes e o comportamento através do processo de auto-categorização. A violação destas normas produz respostas afectivas negativas, como sentimentos de culpa (e.g., Costarelli, 2005) e as atitudes só influenciam os comportamentos quando o contexto normativo prescreve esta influência (Smith & Terry, 2003).

1.2.3 – Internalização

O terceiro tipo de influência social identificado por Kelman (1958) é a internalização, definido nos seguintes termos:

> "Internalization can be said to occur *when* an individual accepts influence because the content of the induced behavior – the ideas and actions of which it is composed – is intrinsically rewarding. He adopts the induced behavior because it is congruent with his value system. He may consider it useful for the solution of a problem or find it congenial to his needs. Behavior adopted in this fashion tends to be integrated with the individual's existing values. Thus the satisfaction derived from internalization is due to the 'content' of the new behavior" (Kelman, 1958 p. 53).

Esta proposta é interessante porque sugere que, no processo de influência social, a norma guia as atitudes e os comportamentos, não porque os indivíduos as absorvem de imediato ou esperam qualquer recompensa externa, mas simplesmente porque o seu conteúdo é coerente com as crenças e valores dos indivíduos anteriormente internalizados no processo de socialização (Kelman, 1961). O processo de internalização foi exaustivamente analisado por Moscovici e colegas (Moscovici, 1976b; Moscovici, Lage, & Naffrechoux, 1969) no âmbito dos estudos sobre os processo de influência social minoritária, segundo o qual apenas a influência minoritária é capaz de produzir internalização, enquanto a influência maioritária apenas produz conformismo. Isto ocorreria por causa do conflito cognitivo provocado pelo estilo comportamental das minorias ao "consistentemente" insistirem numa posição alternativa à da maioria (Moscovici, 1985). No entanto, a internalização estudada por Kelman (1958) tem uma natureza diferente daquela estudada no domínio da influência social minoritárias. Enquanto nos estudos sobre a influência minoritária se pretendia especificar *como* as opiniões e atitudes são internalizadas, nos estudos de Kelman (1958), o interesse era identificar *quais* são as condições necessárias e suficientes que um contexto normativo precisa de ter para activar os valores e as crenças normativas anteriormente internalizados e a influência desta activação nas atitudes e nos comportamentos. É importante referir que, nesta perspectiva, a condição suficiente para a ocorrência desse tipo de influência normativa é a simples activação da norma, tal como verificado no paradigma experimental usado por Kelman (1958) no seu estudo acima

referido sobre o feito da norma e das fonte de influência no suporte à segregação racial nos EUA.

Também importante nesta perspectiva é a possibilidade da norma influenciar as atitudes e os comportamentos apenas quando é coerente com os valores dos indivíduos ou quando são coerentes com outros valores, crenças ou sistemas normativos presentes no ambiente que o indivíduo partilha. Essa possibilidade está claramente fundamentada na proposta feita por Kelman (1961, p. 65) segundo a qual um indivíduo tende a seguir a norma "because he perceives it as inherently conductive to the maximization of his values". Em contrapartida, será menos provável a influência normativa quando a norma activada num determinado contexto for incompatível com os sistemas de valores individuais (Schwartz, 1977). A mais básica implicação dessa proposição é a possibilidade do efeito da norma ser moderado pelas crenças e valores dos indivíduos, ainda que a literatura neste domínio não tenha apresentado nestes termos esta hipótese. Isto significa que a presença de uma norma em si pode não ser uma condição suficiente para a influência. Especificamente:

> "this does not mean that the individual will invariably express internalized opinions, regardless of the social situation. In any specific situation, he has to choose among competing values in the face of a variety of situational requirements. It does mean, however, that these opinions will at least enter into competition with other alternatives whenever they are relevant in content" (Kelman, 1961, p. 66).

De acordo com essa proposição, é possível que nos contextos em que os comportamentos são analisados estejam presentes em simultâneo, diferentes padrões normativos passíveis de influenciar os comportamentos. Com base nesse pressuposto, Cialdini et al. (1990) desenvolveram os primeiros estudos no âmbito da teoria de foco normativo. Especificamente, Cialdini et al. realizaram uma série de investigações sobre comportamentos anti-poluentes nos quais analisavam as condições normativas necessárias para aumentar a probabilidade das pessoas colocarem uma peça de lixo (e.g., um panfleto com uma mensagem entregue aos sujeitos no estacionamento de uma biblioteca) no caixote do lixo e diminuir as hipóteses de deitarem ao chão. Especificamente, Cialdini et al. entregaram aos participantes um panfleto com uma mensagem em que colocava em saliência a norma da "antipoluição". Dependendo da condição experimental, o panfleto direccionava o foco da atenção dos participantes de modo que a norma ficasse mais saliente (e.g., a

mensagem focava a importância de manter o ambiente limpo) ou menos saliente (e.g., a mensagem focava a importância das obras de arte num museu). Os resultados mostraram que a simples activação da norma diminuiu a probabilidade dos participantes jogarem o panfleto num estacionamento de uma biblioteca. O importante nestes resultados é o facto de não existir qualquer pressão normativa para o comprimento a norma.

Relativamente a esta aspecto, Cialdini et al. (1991) mostraram que a pressão normativa para não sujar o ambiente influenciou o comportamento dos participantes apenas no contexto que a norma estava a pressionar os participantes para deitarem um folheto de propaganda no caixote do lixo, enquanto que a activação da norma influenciou este comportamentos em diferentes ambientes. Cialdini et al. interpretaram estes resultados inferindo que a activação do foco normativo influencia o comportamento porque essa activação também colocou em saliência um valor associado a norma da limpeza, o qual estava já internalizado pelos participantes (para revisões, ver Cialdini & Goldstein, 2004; Cialdini et al., 1991). Essa explicação reforça a nossa ideia de que os valores e as crenças podem actuar como factores que moderam o efeito da norma, ainda que nos paradigmas experimentais usados no estudo da influência social normativa, essa possibilidade não tenha sido analisada de forma sistemática (cf., Kallgren, Reno, & Cialdini, 2000).

Em síntese, a norma influencia o comportamento quando activa valores ou crenças previamente internalizadas (Kelman, 1958). Em outras palavras, as normas influenciam o comportamento quando os valores e as crenças que as sustentam estão salientes e activados, i.e., quando o contexto social especifica com clareza a norma a ser relacionada com estes valores e crenças. Nesta perspectiva, o foco em apenas uma norma contextual é uma condição necessária para a influência normativa: "norms motivate and direct action primarily when they are actived (i.e., made salient or otherwise focused upon); thus, persons who are dispositionally or temporarily focused on normative considerations are decidedly more likely to act in norm-consistent ways" (Cialdini et al., 1991, p. 204). Em contrapartida, em contextos em que o foco normativo está direccionado as normas e as crenças incompatíveis, é mais difícil distinguir e prever a direcção da influência. Esta proposição reforça a ideia inicialmente proposta por Kelman (1961) de que o processo de influência social depende da saliência da norma e de outros factores sociais também presentes no contexto. A nossa ideia estende este raciocínio e propõe de forma mais objectiva que o efeito da norma na atitude e no comportamento é moderado.

Especificamente, os indivíduos seguem as normas *quando*: (a) a norma está

previamente internalizada (Kelman, 1958); (b) está contextualmente mais saliente em contextos em que outros tipos de normas, crenças ou valores estão salientes (Cialdini et al., 1991); (c) o efeito da influência normativa pode ser moderado por outras variáveis também contextualmente salientes (Kelman, 1961). Assim, a nossa proposta a ser desenvolvida no decorrer desta tese é a de que a norma será uma fonte de influência no preconceito e que a sua força dependerá de outras normas ou crenças também presentes no contexto social em que a influência normativa será processada. A seguir analisamos a literatura sobre a influência normativa do domínio do preconceito salientando o papel da norma no desenvolvimento e no controlo de atitudes preconceituosas.

1.3 – A Função Normativa do Preconceito

A função normativa do preconceito foi inicialmente descrita por Sherif e Sherif (1953) no contexto da Teoria dos Conflitos Realistas (ver também LeVine & Campbell, 1972). Segundo estes autores, as atitudes intergrupais (e.g., preconceito e hostilidade) dependem fundamentalmente das características objectivas do contexto social em que uma determinada relação entre grupos ocorre (e.g., Sherif, Harvey, White, Hood, & Sherif, 1961). Nesta perspectiva, o preconceito teria uma função normativa porque serviria aos interesses do grupo (ver também Blumer, 1958 para uma análise similar na sociologia). Especificamente, "the individual' major social attitudes are formed in relation to group norm" (Sherif & Sherif, 1953, p. 203). O efeito do contexto normativo na génese do preconceito foi identificado de forma sistemática desde os anos de 1950 no âmbito das investigações sobre a discriminação motivadas pelo racismo. Um estudo clássico realizado por Minard (1952) mostrou a função normativa do preconceito e da discriminação. Minard analisou a interacção entre trabalhadoras negros e brancos dentro e fora de uma mina de carvão em Pocahontas, Sul dos EUA. Este autor verificou que 20% dos trabalhadores brancos indicaram atitudes favoráveis em relação aos negros em ambos os contextos, enquanto outros 20% exprimiram atitudes negativas também em ambos os contextos. Quanto aos outros 60%, exibiram dentro da mina, bem como nos transportes da mina para a cidade, elevada frequência de interacção e de atitudes igualitárias em relação aos negros. Porém, nas actividades que ocorriam fora da mina, houve reduzida interacção entre os dois grupos. Estes resultados levaram Minard a concluir que estes participantes brancos se conformaram com as pressões normativas do contexto em que estavam inseridos.

Pettigrew (1958) interpretou os resultados obtidos por Minard (1952) a partir da ideia de que o comportamento da maioria dos trabalhadores brancos nas minas de carvão

podia ser explicado por factores normativos e sócio-culturais, enquanto que o comportamento de uma minoria dos trabalhadores podia ser melhor explicado por factores de personalidade ou por diferenças individuais. Também Pettigrew analisou o preconceito contra negros na África do Sul e no Sul dos EUA e verificou que o maior impacto de factores culturais e normativos, em ambos os contextos, do que factores de personalidade, como o autoritarismo e o conformismo. O autor interpretou estes resultados sugerindo que, "in areas with historically imbedded traditions of racial intolerance, externalizing personality factors underlying prejudice remain important, but sociocultural factors are unusually crucial and account for the heightened racial hostility" (Pettigrew, 1958, p. 40). Posteriormente, Pettigrew (1959) identificou este mesmo efeito num estudo em que comparou o preconceito contra pessoas de cor negra de várias cidades do norte e do sul dos EUA (para uma revisão, ver Duckitt, 1992).

1.3.1 – O Papel da Norma do Anti-Preconceito na Redução do Preconceito

A norma do anti-preconceito tem sido definida como uma norma prescritiva construída a partir das reacções de intelectuais, políticos e cientistas patrocinados pela Organização das Nações Unidas, à ideia de "raça" como conceito "cientificamente válido" para a classificação dos grupos humanos, a qual tinha sido usada como fonte de legitimação do imperialismo colonial europeu, da segregação de pessoas de cor negra pelo regime de Jim Crow no sul dos EUA, do *apartheid* na África do Sul e do holocausto na Alemanha nazista antes e durante a Segunda Guerra Mundial (ver especialmente Fredrickson, 2002). A norma do anti-preconceito foi inicialmente institucionaliza na Declaração Universal dos Direitos Humanos e, posteriormente, pela UNESCO na proclamação das declarações de igualdade "racial" (Unesco, 1978). De acordo com Pereira (2007), o fundamental nestas declarações é o facto delas terem inspirado Leis objectivas na maioria dos países formalmente democráticos, as quais especificam punições severas para a discriminação com base em critérios raciais (ver também Crosby, Bromley, & Saxe, 1980). Os princípios de igualdade que fundamentam essas Leis fundamentam o que a literatura sobre o preconceito e a discriminação especifica como a norma do anti-preconceito, a qual tem sido generalizada para a protecção de vários grupos minoritários (Crandall et al., 2002), mas não de todos (Deschamps, Vala, Marinho, Lopes, & Cabecinhas, 2005; Ziteka & Hebl, 2007).

A análise do papel da norma do anti-preconceito tem sido analisada no contexto de várias teorias sobre a expressão contemporânea do preconceito (ver Fiske, 1998, para uma

revisão). Por exemplo, McConahay et al. (1981) manipularam a saliência dessa norma (Estudos 1 e 2) colocando um experimentador negro no contexto em que o preconceito foi medido. Os resultados mostraram que a simples activação da norma foi suficiente para a redução da expressão flagrante do preconceito, mas não alterou a expressão do preconceito moderno, definida como a percepção de que os negros estão a violar os valores que "simbolicamente" representam a norma do mérito. Essa forma de expressão do preconceito foi mais sistematicamente analisada no âmbito da teoria do racismo simbólico segundo a qual a expressão do preconceito seria predominantemente simbólica porque envolveria a fusão de afectos negativos em relação aos grupos minoritários (e.g., pessoas negras e imigrantes) e a crença de que estes violam os valores nucleares do "credo americano", tais a disposição para o trabalho árduo. Seria a percepção de violação desses valores o principal argumento evocado pelas pessoas para se oporem às políticas anti-discriminação, tais como as políticas de acções afirmativas. Além disso, essa perspectiva já sinalizava o facto das pessoas, por um lado, defenderem publicamente a norma do anti-preconceito através da expressão pública de valores igualitários e da justiça social e, simultaneamente, ainda nutrirem sentimentos negativos latentes contra membros de grupos minoritários. Contudo, são as abordagens do racismo ambivalente e do racismo aversivo que vão tentar identificar as condições normativas que facilitam a expressão das atitudes positivas e as que inibem as atitudes negativas em relação aos membros de grupos minoritários.

A expressão ambivalente do preconceito envolveria a presença de sentimentos conflituantes de simpatia e de aversão em relação aos negros. Segundo Katz e Hass (1988), as pessoas não mais evocam o argumento de que os negros são inatamente inferiores aos brancos, pois se assim o fizessem estariam a violar a norma do anti-preconceito. Entretanto, elas podem evocar a ideia de que os negros não se esforçam o suficiente para crescer na vida, o que neste caso não estaria a violar a norma pois estaria a focar valores da meritocracia, igualmente normativos. De fato, Katz e Hass constataram (Estudo 1) que a atitude pró-negros reflecte a internalização da norma do anti-preconceito, operacionalizada no suporte ao valor do igualitarismo, enquanto que a atitude anti-negros reflecte a norma que facilita o preconceito, operacionalizada no suporte ao valor da meritocracia (e.g., competência, esforço, competitividade e produtividade no trabalho). De acordo com Katz e Hass, por serem baseadas em valores, essas normas influenciam o preconceito porque indicam aos membros do grupo o que devem e o que não devem fazer, prescrevendo os comportamentos apropriados e as acções que devem ser inibidas. Estes autores testaram

experimentalmente este hipótese num estudo (Estudo 2) em que activaram o valor da igualdade num contexto e o valor da meritocracia noutro contexto. Os resultados mostraram que a simples activação do valor da igualdade foi suficiente para que os participantes inibissem a expressão de atitudes anti-negros. O efeito oposto foi obtido quando o valor da meritocracia estava activado. Biernat, Vescio e Theno (1996) também mostraram que a activação contextual da meritocracia foi suficiente para aumentar a manifestação de atitudes preconceituosas em relação a pessoas de cor negra (para uma revisão, ver Biernat, Vescio, Theno et al., 1996) e McCoy e Major (2007) verificaram que a activação da meritocracia facilitada a justificação da desigualdades entre homens e mulheres. A relação a adesão à meritocracia foi verificado num estudo realizado por Vala et al. (2004) realizado em amostras representativas de 15 europeus. A interpretação avançada por Katz e Hass é a de que a expressão contemporânea do preconceito expressa o conflito entre o valor da igualdade, que fundamenta a norma do anti-preconeito, e o valor do mérito, que facilita a expressão do preconceito. Nesta perspectiva, a manifestação de atitudes preconceituosas é ambivalente porque reflecte tanto atitudes positivas e como negativas simultaneamente internalizadas. A activação do preconceito depende das características do contexto normativo. No entanto, os contextos nos quais a estrutura normativa produzem tensão cognitiva que necessita de ser resolvida.

A teoria do racismo aversivo destaca mais claramente como essa tensão é resolvida (S. L. Gaertner & Dovidio, 1986). De acordo com esta teoria, o preconceito apresenta um padrão aversivo de expressão porque representa um tipo particular de ambivalência causada pelo conflito entre a adesão sincera dos indivíduos ao valor da igualdade e os seus sentimentos e crenças negativas em relação aos membros do grupo-alvo do preconceito (ver Dovidio & Gaertner, 2004; S. L. Gaertner & Dovidio, 2005). A teoria também propõe que os racistas aversivos são muito preocupados com a sua auto-imagem de pessoas igualitárias; por isso, evitam comportar-se de maneira anti-normativa em contextos inter-raciais; consequentemente, a expressão do preconceito ocorre apenas em contextos em que a norma do anti-preconceito não está claramente activada. Especificamente, "in situations in which norms prescribing appropriate behavior are clear and unambiguous, blacks would not be treated less favorably than would whites because wrongdoing would be obvious and more clearly challenge the non-prejudiced self-image" (S. L. Gaertner & Dovidio, 1986, p. 66). Apesar disto, mesmo quando a norma do anti-preconceito está clara, os racistas aversivos procuraram no contexto factores não raciais que justificariam a expressão de atitudes

negativa em relação aos negros. Consequentemente, "these nonracial factors, and no trace, are then used to rationalize unfavorable actions. Negative racial attitudes can therefore be expressed indirectly, while whites perceive themselves as nondiscriminating and nonprejudicied" (S. L. Gaertner & Dovidio, 1986, p. 66). Nesse sentido, o principal aspecto que diferencia a perspectiva do racismo aversivo das outras abordagens sobre os "novos racismos" é o papel que as justificações desempenham na expressão de atitudes preconceituosas. Este processo ocorre especialmente nos indivíduos que se auto-definem como igualitários, de modo que as justificações são usadas para a diminuição do desconforto e da ansiedade que frequentemente sentem em contextos que envolvem alguma relação intergrupal (ver Dovidio & Gaertner, 1998), especialmente os simpatizantes do partido Democrata norte-americano, mas não os membros do partido Republicano (e.g., S. L. Gaertner, 1973). A discriminação ocorre de forma indirecta e apenas quando a norma do anti-preconceito não está activada, como Dovidio e colegas (e.g., Dovidio & Gaertner, 2000; Hodson, Dovidio, & Gaertner, 2002; Hodson, Hooper, Dovidio, & Gaertner, 2005; Sommers & Ellsworth, 2000) mostraram numa série de investigações sobre a discriminação contra pessoas negras em situações de contratação para o trabalho e em simulações de julgamentos em tribunais (para uma meta-análise, ver Aberson & Ettlin, 2004). De facto, Pereira, Vala e Leyens (2009) manipularam uma representação preconceituosa contra pessoas turcas e mostraram (Estudo 1) que o efeito dessa representação na oposição de estudantes portugueses à entrada da Turquia na União Europeia era justificado pela percepção de ameaça simbólica (i.e., a percepção de que a cultura turca viola os valores nucleares que dão identidade ao modo de vida europeu). De maior importância, a necessidade de justificação verificou-se apenas num contexto em que a norma do anti-preconceito estava activada (Estudo 2).

O papel de factores normativos também é considerado pela teoria do preconceito flagrante-subtil. Por exemplo, Pettigrew e Meertens (1995) realizaram um estudo no qual verificaram que o preconceito flagrante era constituído por dois factores: percepção de ameaça e rejeição às relações de proximidade. O preconceito subtil apresentou três componentes: a percepção de que o exogrupo não adere aos valores tradicionais, a acentuação das diferenças culturais e a negação de emoções positivas em relação aos membros do exogrupo. Da combinação dessas dimensões, Pettigrew e Meertens derivaram três tipos de indivíduos: os preconceituosos flagrantes – pessoas com alta rejeição à proximidade, emoções negativas elevadas e emoções positivas baixas; os preconceituosos

subtis – pessoas com pouca rejeição à proximidade e negação de emoções positivas; os igualitários ou não preconceituosos – pessoas que apresentavam baixa rejeição à proximidade e expressam muitas emoções positivas. De acordo com a teoria, os indivíduos preconceituosos flagrantes não aceitam a norma de igualdade e os indivíduos preconceituosos subtis são aqueles que, apesar de aceitarem e se identificarem com a norma de igualdade, não a têm interiorizado, de modo que quando existe um contexto propício, o comportamento discriminatório pode ocorrer. Já os indivíduos não preconceituosos são aqueles que aceitam e interiorizam a norma igualitária (ver também Meertens & Pettigrew, 1997; Pettigrew et al., 1998; Pettigrew & Meertens, 2001).

O efeito contextual da norma do anti-preconceito também tem sido verificado em outros paradigmas. Por exemplo, Blanchard, Lilly e Vaughn (1991) manipularam a saliência da norma do anti-preconceito num procedimento em que os participantes escutavam um comparsa do experimentador a expressar opiniões não preconceituosas em relação a pessoas negras. Os resultados mostraram (Estudo 1) que a simples saliência dessa norma suficiente para que os participantes expressassem atitudes menos negativas em relação a pessoas negras do que os participantes de uma condição de controlo e de uma condição em que o comparsa expressava atitudes negativas em relação aos negros. Posteriormente, Blanchard, Crandall, Brigham e Vaughn (1994) manipularam a norma do anti-preconceito simplesmente colocando no contexto um comparsa a expressar atitudes anti-racistas e esta condição foi suficiente para a redução do preconceito contra pessoas de cor negra. Posteriormente, Gaertner e Insko (2001), utilizando o paradigma dos grupos mínimos, mostraram que a simples saliência da norma do anti-preconceito, também operacionalizada através de valores da igualdade e de justiça, diminuía o enviesamento endogrupal. Na mesma linha, também Hertel e Kerr (2001) verificaram que os participantes não apresentaram favoritismo endogrupal num contexto em que a norma da igualdade estava activada. Num estudo sobre o papel do consenso normativo no preconceito, Stangor, Sechrist e Jost (2001) mostraram que os participantes passaram a expressar atitudes menos negativas em relação aos negros quando acreditavam que as suas atitudes eram mais negativa do que a norma do grupo (operacionalizada através da percepção de consenso) e passaram a expressar atitudes mais negativas quando eram levados a acreditar que o seu posicionamento era mais favorável do que a norma do grupo.

O papel da norma do anti-preconceito também tem sido analisado numa perspectiva motivacional. Com base no pressuposto de que o fundamento motivacional para a supressão

do preconceito está na ênfase dada ao valor da igualdade, Dunton e Fazio (1997) propuseram uma escala para medir a motivação dos indivíduos para suprimir o preconceito e Plant e Devine (1998) desenvolveram uma escala para medir a motivação interna (i.e., a internalização do valor da igualdade e da justiça) e a motivação externa para controlar a expressão de atitudes preconceituosas (i.e., a pressão exercida pela norma para a supressão do preconceito, sem internalização do valor da igualdade e da justiça). Crandall et al. (2002) mostraram que a adesão às escalas de motivação interna e externa para controlar o preconceito contra pessoas negras estava correlacionada com a identificação das pessoas com a norma do seu grupo de pertença (Estudo 4) e foi moderada pela normatividade social do grupo-alvo de preconceito (Estudo 6). Além disso, a relação dessas escalas com o preconceito foi moderada pela norma contextualmente activada (Estudo 7), de modo que a expressão de atitudes preconceituosas se correlacionou negativamente com ambas as escalas quando a norma que estava saliente condenava o preconceito e positivamente quando a norma permitia a expressão do preconceito. A interpretação de Crandall et al. para estes efeitos é a que as escalas de motivação para controlar o preconceito reflectem mais a sensibilidade dos participantes para se conformarem à norma do grupo, do que um motivo interno para suprimir o preconceito. Segundo estes autores, o efeito da norma depende do reconhecimento de que nem todos os grupos minoritários estão protegidos pela norma do anti-preconceito. Por exemplo, Crandall et al. também verificaram (Estudos 1, 2 e 3) que as atitudes negativas contra vários grupos sociais foram preditas pela aceitabilidade ou normatividade do preconceito em questão: quanto mais a expressão do preconceito era socialmente permitida ou aceite contra certos grupos, maior era a sua rejeição (e.g., homossexuais, prostitutas, imigrantes).

O efeito da norma do anti-preconceito também tem sido verificado em atitudes implícitas. Por exemplo, Moskowitz, Gollwitzer, Wasel e Schaal (1999) mostraram que indivíduos que são cronicamente motivados para cumprirem a norma do igualitarismo têm maior facilidade para controlar a atribuição de estereótipos culturais a pessoas negras (ver também Moskowitz, Salomon, & Taylor, 2000). Goodwin, Gubin, Fiske, e Yzerbyt (2000) constataram (Estudo 1) que norte-americanos brancos, quando colocados num contexto de saliência do valor da igualdade formam impressões menos estereotipadas de alvos hispânicos. Também importante, Lima (2002) realizou os primeiros estudos sobre a influência da activação da norma do igualitarismo e da meritocracia na expressão implícita do preconceito contra pessoas negras. Os seus estudos mostraram, tanto em Portugal como

no Brasil, que a activação contextual do igualitarismo diminuiu a despersonalização de pessoas negras (ver também Lima, 2007; Vala, Pereira, Lima, & Leyens, 2009).

Também na área de estudos do desenvolvimento do preconceito na infância se verificou a importância que precocemente adquirem as normas sociais (Kohlberg, 1984), e nomeadamente a que proíbe o preconceito racial. Por exemplo, Killen e Stangor (2001) mostraram que, mesmo aos seis anos, as crianças brancas norte-americanas acham que é errado excluir do grupo outra criança, só por razões de sexo ou de cor da pele (e.g., excluir um rapaz de uma classe de dança só por ele ser rapaz), e que esse acto seria injusto e discriminatório. Mas a consciência da norma de igualdade racial não parece ser sempre suficiente para impedir a expressão de favoritismo em relação ao seu grupo. Em dois estudos sobre o desenvolvimento do preconceito racial na infância, os resultados mostraram que, quer com crianças brancas no Brasil (França & Monteiro, 2004) quer em Portugal (Monteiro, França, & Rodrigues, 2009), apesar de terem consciência da norma anti-preconceito, as crianças de 6-7 anos manifestaram enviesamento a favor do endogrupo (distribuindo mais dinheiro a um alvo branco do que a um negro), tanto na presença como na ausência da experimentadora branca (variável de activação da norma). Porém, as crianças mais velhas (8-10 anos) apresentaram um comportamento diferente: na presença da experimentadora distribuíram o dinheiro igualmente pelos dois alvos, enquanto na sua ausência replicaram o enviesamento endogrupal das crianças mais novas. Os autores concluíram que a consciência da norma da igualdade racial é um factor necessário, mas não suficiente, para inibir atitudes enviesadas a favor do seu grupo em crianças com menos de oito anos. Mais importante ainda foi a conclusão de que a ausência de uma pressão normativa externa é suficiente, nas crianças mais velhas, para permitir a expressão explícita de favoritismo endogrupal.

Em síntese, é vasta a quantidade de investigações que caracterizam o valor do igualitarismo como a norma do anti-preconceito. O que se verifica nos principais resultados obtidos nos estudos realizados é o facto da simples activação contextual dessa norma ser suficiente para a diminuição da expressão de atitudes negativas em relação a vários grupos. A seguir, analisaremos a literatura sobre o papel da norma no preconceito homofóbico, procurando identificar se a simples activação da norma também é uma condição suficiente para a redução ou o controlo da homofobia.

1.3.2 – A Norma do Anti-Preconceito e a Redução do Preconceito Homofóbico

É largamente aceite nas sociedades em que há uma autonomia clara do Estado em relação às religiões dominantes o direito dos cidadãos à liberdade de orientação sexual. No

entanto, a longa tradição de estigmatização social de pessoas com orientações sexuais minoritárias, mesmo nestes países, parece concorrer para uma resistência persistente a essa norma de liberdade que a Carta de Direitos Humanos, assinada pela maioria das nações, consagra. A investigação em Psicologia Social tem tentado compreender como funcionam as normas sociais em geral, e a norma do anti-preconceito em particular, em relação à expressão de atitudes, emoções e comportamentos dos heterossexuais em relação à minoria homossexual, de modo a apreender em que assenta a resistência ao cumprimento daquela norma.

Por exemplo, Maass e Clark (1983) realizaram uma série estudos sobre o efeito da fonte da influência normativa na expressão pública e privada do preconceito contra os homossexuais. Os participantes leram um resumo de uma discussão sobre os direitos dos homossexuais supostamente feita por cinco estudantes. A composição do grupo de discussão tinha um membro com opinião minoritária e os outros quatro com opinião maioritária no grupo. Numa condição, a maioria exprimia opiniões favoráveis e a minoria opiniões desfavoráveis em relação a melhoria dos direitos dos homossexuais (condição de maioria favorável\minoria desfavorável). Noutra condição, a maioria exprimia opiniões desfavoráveis e a minoria opiniões favoráveis (condição de maioria desfavorável\minoria favorável). Após lerem o resumo da discussão, os participantes emitiam as suas próprias opiniões sobre os direitos dos homossexuais, as quais eram feitas em público (cada participante indicava em voz alta a sua opinião) ou em privado (cada participantes respondia em um questionário anónimo). Os resultados mostraram (Estudo 1) que os participantes da condição de maioria favorável\minoria desfavorável exprimiram atitudes mais positivas em relação aos direitos dos homossexuais nas respostas públicas do que na respostas em privado. Por outro lado, os participantes da condição de maioria desfavorável\minoria favorável exprimiram mais favoráveis nas respostas privadas do que nas respostas públicas. Além disso, os resultados também mostraram (Estudo 2) a aceitação privada da influência minoritária foi mediada pela activação de argumentos que seguiam a direcção das respostas sugeridas pela fonte da influência, enquanto que essa activação não afectou o efeito da influência maioritária.

Em outra série de estudos, Clark e Maass (1988) analisaram o efeito da categorização e da influência minoritária na mudança de atitude em relação aos direitos dos homossexuais. Os participantes foram convidados a participar num grupo de discussão sobre os direitos dos homossexuais composto por cinco membros, sendo três sujeitos

experimentais e dois comparsas do experimentador que emitiam opiniões favoráveis aos direitos dos homossexuais. Numa condição, os comparsas definiam-se como heterossexuais (condição 'minoria do endogrupo'), enquanto que noutra se definiam como homossexuais (condição 'minoria do exogrupo'). Os resultados mostraram (Estudo 1) que os participantes apresentaram atitudes mais positivas quando a fonte da influência era membro do endogrupo (i.e., heterossexual) do que quando era membro do exogrupo (i.e., homossexual). Clark e Maass também verificaram (Estudo 2) que a força da influência minoritária foi maior quando a minoria foi percebida como membro do endogrupo (i.e., heterossexual), especialmente quando os participantes tinham nível elevado de preconceito contra os homossexuais (Estudo 3). Estes resultados indicam que a categorização é uma condição importante nos processos de influência social e corroboram a proposta feita por Kelman (1958) segundo a qual a identificação é o mecanismo de influencia social normativa actuante quando a categorização está saliente (Turner et al., 1987).

O estudo sobre a influência da norma do anti-preconceito na aceitação da discriminação contra os homossexuais. Por exemplo, Ziteka e Hebl (2007) manipularam a saliência dessa norma com base no procedimento em que os participantes escutavam um comparsa do experimentador a exprimir a opinião de que era contrário à discriminação (condição de saliência da norma do anti-preconceito) ou que era de opinião favorável à discriminação (condição de saliência da aceitação do preconceito) e verificaram que a aceitação da discriminação contra os homossexuais foi menor na condição de saliência da norma do anti-preconceito do que na condição de saliência da aceitação do preconceito. Além disso, verificaram que essa diferença se mantinha estável numa segunda medida da aceitação da discriminação obtida um mês depois da discriminação.

Masser e Phillips (2003), por sua vez, conduziram um estudo para examinar o impacto conjunto de normas injuntivas, provenientes de um grupo social com o qual os participantes se identificavam, e do seu nível de homofobia, sobre a expressão de atitudes preconceituosas em relação a indivíduos homossexuais. Em três condições, os participantes recebiam a informação de que a maioria das pessoas concordava com um conjunto de afirmações normativas preconceituosas (norma pró-preconceito), que a maioria discordava dessas afirmações (norma anti-preconceito) ou não recebiam qualquer informação (controlo). O nível de homofobia foi medido antes e depois da manipulação da norma. Os resultados mostraram que o nível de homofobia prévia dos participantes foi determinante nas respostas à manipulação da norma: apenas os participantes mais homofóbicos, na condição

de injunção de uma norma pró-preconceito, mantiveram as atitudes preconceituosas. Os participantes com baixo nível de homofobia, pelo contrário, apresentaram baixos níveis de preconceito homofóbico em todas as condições de injunção normativa.

Estes estudos são importantes para a nossa análise porque mostram que as opiniões gerais sobre os direitos dos homossexuais são sensíveis aos contextos normativos em que a influência normativa se processa, de maneira que a simples activação da fonte a influência (minoritária ou maioritária) ou da norma do anti-preconceito é suficiente para mudar a direcção do suporte que os participantes dão aos alargamento dos direitos dos homossexuais. De facto, Monteith, Denee e Tooman (1996) mostraram que, de facto, a simples activação da norma do anti-preconceito, manipulada pela presença de um comparsa que expressava publicamente a normatividade das respostas, influenciou as opiniões de estudantes universitários em relação a melhoria das condições de vida dos homossexuais no campus, mas não foi suficiente para reduzir o preconceito desses estudantes contra os homossexuais.

De acordo com Hornsey, Majkut, Terry e McKimmie (2003), isto é possível porque quando o preconceito é dirigido aos homossexuais, a componente moral que compõe a representação que as pessoas têm desse grupo pode cancelar qualquer pressão percebida para o cumprimento da norma do anti-preconceito. Estes autores realizaram um estudo em que analisaram o papel do contexto normativo na relação entre a percepção da homossexualidade como um problema moral e a intenção comportamental dos participantes para fazerem manifestações privadas (e.g., votar num partido político que apoia o casamento homossexual) e públicas (e.g., participar numa passeata) de apoio ao casamento homossexual. Hornsey et al. manipularam a saliência da norma num procedimento em que os participantes recebiam um gráfico com os resultados de uma suposta pesquisa de opinião em que se verificava um forte apoio ao casamento entre homossexuais (condição de aceitação do casamento) ou uma forte rejeição ao casamento (condição de rejeição ao casamento). Os resultados mostraram que os participantes da condição de aceitação do casamento exprimiram maior intenção para realizar manifestações públicas e privadas de apoio ao casamento homossexual, mais isto verificou-se apenas naqueles indivíduos que discordavam de que a homossexualidade é um problema moral que deve ser resolvido. Estes resultados reflectem o tipo de influência normativa definido por Kelman (1958) como internalização. Neste caso, a norma influencia quando esta é coerente com as crenças ou valores dos indivíduos no contexto em que a influência normativa está a se processar.

1.4 – Síntese do Capítulo

Neste capítulo revisámos a literatura sobre o estudo das normas sociais na Psicologia Social e destacamos alguns estudos dessas normas no preconceito em geral e na homofobia em particular. De acordo com os resultados dos estudos que analisámos, pudemos verificar que os indivíduos seguem as normas *quando*: (a) a norma está previamente internalizada (Kelman, 1958); (b) está contextualmente mais saliente em contextos em que outros tipos de normas, crenças ou valores estão salientes (Cialdini et al., 1991); (c) o efeito da influência normativa pode ser moderado por outras variáveis também contextualmente saliente (Kelman, 1961). No caso do preconceito, a literatura analisada mostra que a simples activação da norma do anti-preconceito é uma condição suficiente para a redução de atitudes preconceituosas contra vários grupos minoritários. Neste caso, as pessoas podem seguir a norma porque esta é interpretada como sendo coerente com as crenças e os valores que formam o seu auto-conceito, as quais passam a funcionar como padrões normativos pessoalmente adoptados (Cialdini et al., 1991), o que corresponderia à ideia de internalização da norma proposta por Kelman (1958), bem como a uma activação da motivação interna para controlar o preconceito (Dunton & Fazio, 1997; Plant & Devine, 1998). Nessa perspectiva, o cumprimento da norma seria motivado por um mecanismo de coerência interna em que o não cumprimento seria incoerente com o auto-conceito de pessoas igualitárias (Crandall & Eshleman, 2003). Contudo, no que se refere ao preconceito homofóbico, a investigação analisada mostra que a simples activação da norma do anti-preconceito reduz as opiniões gerais sobre a homossexualidade e a intenção das pessoas para realizarem manifestações de apoio ao homossexuais. No entanto, não há evidência de que essa activação é suficiente para reduzir o preconceito contra os homossexuais. De facto, a investigação ainda é muito limitada na análise das condições necessárias para a redução deste preconceito.

Para preencher esta lacuna, propomos a hipótese de que a simples activação da norma não é suficiente para a redução do preconceito homofóbico. Para essa redução ocorrer, talvez seja necessário um condição em que os participantes se sintam altamente pressionadas para o cumprimento da norma. Além disso, e na linha da proposta de Kelman (1958) sobre a internalização na influência normativa, propomos que a pressão normativa para a redução do preconceito contra os homossexuais dependerá dos padrões de crenças sobre a homossexualidade também activadas no contexto onde a influência normativa está a ser processada. Especificamente, propomos que o efeito da norma no preconceito será

moderado pelas crenças sobre a natureza da homossexualidade, i.e., a norma anti-preconceito reduzirá o preconceito apenas em contextos em que esta norma não for incompatível com as crenças dos indivíduos sobre a natureza da homossexualidade.

Assim, a nossa proposta a ser desenvolvida no decorrer desta tese é a de que a norma será uma fonte de influência no preconceito e que a sua força dependerá das crenças sobre a natureza da homossexualidade também presentes no contexto social em que a influência normativa será processada. A seguir analisamos a literatura relativa às crenças sobre a natureza da homossexualidade e o seu papel na manutenção de atitudes preconceituosas.

Capítulo 2 – Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade

Neste Capítulo discutimos os tipos de influência social normativa e o seu papel na expressão do preconceito. Verificámos que a simples activação da norma do anti-preconceito no contexto em que a influência normativa se processa é uma condição suficiente para a expressão de atitudes menos negativas em relação à vários grupos minoritários. Constatámos também que a simples activação da norma não é suficiente para a redução do preconceito contra os homossexuais. Neste sentido, avançamos a ideia de que a influência normativa no preconceito contra os homossexuais ocorrerá quando as pessoas se sentem pressionadas para o cumprimento da norma e quando esse cumprimento não for incompatível com as crenças ou explicações que as pessoas dão para a natureza da homossexualidade, as quais também podem se fazer presentes no contexto em que a influência normativa se processa.

Deste há muito tempo, a Psicologia Social tem produzido um número substancial de teorias e de estudos sobre a estrutura e o conteúdo das explicações que as pessoas dão sobre as causas do seu comportamento e do comportamento das outras pessoas (Bruner & Tagiuri, 1954; Ichheiser, 1949) (para uma revisão, ver Gilbert, 1998). Este fenómeno chama-se atribuição causal – a tendência geral dos indivíduos para imputar causas aos fenómenos sociais. As teorias da atribuição causal ocupam-se, assim, do modo como os indivíduos interpretam e explicam os acontecimentos e comportamentos humanos e da relação que essas explicações mantêm com os seus comportamentos e suas atitudes subsequentes. Heider (1958) afirmou que as pessoas são percipientes activos do que acontece à sua volta, e que a generalidade das pessoas está continuamente a fazer inferências sobre esses acontecimentos. Afirmou ainda que as inferências podem facilmente transformar-se em crenças, e essas crenças podem activar expectativas que se tornam, por sua vez, muito úteis na predição, quer dos seus próprios comportamentos e atitudes, quer dos comportamentos e atitudes dos outros.

De uma forma sintética, a investigação sobre este fenómeno mostrou os seguintes efeitos (para revisões, ver Hewstone, 1989; Souza, 2002): a) os indivíduos têm tendência para explicar o ambiente em que vivem, desenvolvendo teorias "ingénuas" sobre os eventos que ocorrem nesse ambiente (e.g., as suas acções e as das outras pessoas), procurando regularidades subjacentes aos eventos de forma a torná-los compreensíveis (Heider, 1958); b) os indivíduos fazem inferências sobre as intenções ou disposição que julgam corresponder aos comportamentos que observam (Jones & Davis, 1965); c) para imputar causas aos comportamentos sociais, os indivíduos são capazes de usar sistemas cognitivos complexos

similares às ferramentas usadas pelos cientistas para identificar as causas dos fenómenos naturais (Kelley & Michela, 1980); d) agindo como cientistas, os indivíduos cometem erros na inferência de causas do comportamento de outros indivíduos (Ichheiser, 1949); e) ao nível das relações interpessoais, esses erros apresentam um padrão caracterizado pela tendência dos observadores para sobrestimar as motivações pessoais e disposicionais (causas internas) e subestimar o papel de factores ambientais e situacionais (causas externas), fenómeno designado por Ross (1977) como 'erro fundamental da atribuição'; ao nível das relações intergrupais, o padrão nos erros da atribuição causal é caracterizado pela tendência dos observadores para atribuir os comportamentos positivos do endogrupo e negativos do exogrupo a causas pessoais e disposicionais e os comportamentos negativos do endogrupo e positivos do exogrupo a causas situacionais, fenómeno esse designado por 'erro último' da atribuição (Pettigrew, 1979).

O fundamental nesses efeitos é o facto de mostrarem que as pessoas desenvolvem teorias de senso comum, ou teorias implícitas de personalidade (Bruner & Tagiuri, 1954), que orientam os julgamentos e as expectativas que desenvolvem acerca de eventos que ocorrem com as outras pessoas (ver Hewstone, 1989). Situando esta tendência no âmbito das relações intergrupais, é provável que as pessoas também desenvolvam crenças, não apenas sobre o comportamento dos membros dos grupos, mas sobre a própria natureza desses grupos sociais (Murphy & Medin, 1985). De facto, mais recentemente, a análise de teorias de senso comum sobre a natureza dos grupos sociais tem recebido especial atenção dos psicólogos sociais. Neste capítulo apresentamos uma revisão da literatura sobre os estudos realizados neste domínio e analisamos as linhas de investigação sobre o impactos dessas teorias implícitas no preconceito contra os homossexuais.

2.1 – Explicações Religiosas sobre a Natureza da Homossexualidade

O conceito de "homossexualidade" descreve o relacionamento sexual e afectivo entre pessoas do mesmo sexo. É importante realçar que este conceito surge no âmbito da ciência médica, mais especificamente no campo da psicopatologia (ver Mondimore, 1996). Na língua inglesa foi empregue pela primeira vez na década de 1890 pelo neurologista norte-americano Charles Gilbert Chaddock, tradutor de *Psychopathia Sexualis,* de Richard von Krafft-Ebing (1886/1998). O termo teria aparecido, porém, originalmente em alemão no ano de 1869, num panfleto anónimo (ver Spencer, 1995). No entanto, embora o conceito seja um produto da modernidade, as práticas sexuais que ele designa têm longa data, assim como os

relatos, tanto de tolerância como de condenação dessas práticas.

A alternância entre a tolerância e a condenação reflectiria, segundo Cantonné (1994), os padrões normativos estabelecidos em cada contexto histórico (ver Fone, 2000). De facto, alguns autores sobre a história da sexualidade têm concordado com essa interpretação (Roese, 1999). Especificamente, as práticas sexuais consideradas anti-normativas numa época, poderiam não ser condenadas em épocas passadas (para exemplos de sociedades antigas em que certas práticas homossexuais eram toleradas, ver Spencer, 1995). No entanto, especialmente em contextos religiosos, é mais comum a homossexualidade ser alvo de forte reactividade (e.g., Collins, 1999). Há historiadores da sexualidade que defendem que, nas sociedades ocidentais, essa reactividade a condutas sexuais anti-normativas começou a ser tecida no primeiro milénio do Cristianismo, quando se desenvolveram, a partir do Cristianismo, doutrinas sobre a moralidade sexual (Küng, 1999). Essas doutrinas tornaram-se gradualmente os fundamentos da Lei e da teoria sexual que serviu de base para a perseguição aos homossexuais. Na sequência desta doutrina e da legislação que a acompanhou, assistiu-se à condenação e à perseguição sistemática aos praticantes do "amor unissexual", designados como sodomitas, em alusão à tragédia bíblica da destruição de Sodoma e Gomorra.

Muitos homossexuais (além de outras minorias sociais) foram queimados nas fogueiras das Inquisições espanholas e portuguesas, foram decapitados pelos luteranos na Holanda, afogados pelos calvinistas na Suíça, enforcados pela justiça anglicana na Inglaterra, América do Norte e África do Sul (ver Fone, 2000; Spencer, 1995). Na intenção de reforçar a repressão à homossexualidade, a "sodomia" foi elevada à condição de crime perseguido e castigada por três tribunais: pela Justiça Real, pela Santa Inquisição e pela Vara Episcopal (ver Mott, 1994). Por exemplo, em Portugal o seguinte trecho, extraído do Livro V (Título XVII) das Ordenações Afonsinas, decretava:

> "Sobre todos os pecados, bem parece ser o mais torpe, sujo e desonesto o pecado de Sodomia, e não é achado um outro tão aborrecido ante a Deus e ao mundo, pois por ele não somente é feita ofensa ao Criador da natureza, que é Deus, mais ainda se pode dizer, que toda a natureza criada, assim celestial como humana, é grandemente ofendida. (...) Por este pecado lançou Deus o dilúvio sobre a terra, quando mandou a Noé fazer uma arca, em que escapasse ele e toda sua geração, porque reformou o mundo de novo; e por este pecado sorveu as cidades de Sodoma e Gomorra; por

> este pecado foi destruída a Ordem dos Templários por toda a Cristandade em um dia. E porque segundo a qualidade do pecado, assim deve ser punido: porém mandamos e pomos por Lei geral, que todo homem que tal pecado fizer, por qualquer guisa que ser possa, seja queimado e feito pelo fogo em pó, por tal que já nunca de seu corpo e sepultura possa ser ouvida memória." (Ordenações Afonsinas, 1446, p. 53-54)

O fundamental da condenação feita ao homossexualismo é a crença de que os homossexuais teriam alguma natureza má, que a homossexualidade seria um pecado mortal e, consequentemente, deveria ser eliminada porque assim seria a vontade de Deus. É neste sentido que as concepções sobre a homossexualidade têm uma forte relação com as teorias sobre a relação sexualidade-religião desenvolvida na tradição judaico-cristã, operacionalizada de forma explícita nas Escrituras Sagradas. De facto, uma análise detalhada da Bíblia permitiu-nos encontrar 12 passagens que são referidas no discurso religioso contemporâneo com base nas quais líderes religiosos usam para fundamentar a "condenação" que fazem aos homossexuais (ver A. Pereira, 2004). As citações bíblicas identificadas são interpretadas no contexto religiosos como se referindo directamente à condenação ao homossexualismo, sendo sete no Velho Testamento (ver Tabela 2.1) e cinco no Novo Testamento (ver Tabela 2.2). A análise que fizemos do conteúdo dessas citações revelou a transmissão de uma imagem negativa da homossexualidade. Contudo, uma análise mais atenta mostrou-nos algumas curiosidades relevantes para compreendermos as representações que os líderes religiosos têm da homossexualidade e, principalmente, a imagem que passam ao senso comum. A primeira constatação foi a de que nem todas as citações se referem de forma explicita à homossexualidade, ainda que os líderes religiosos as usem como evidência de que tais citações condenam directamente a homossexualidade. A segunda constatação foi a de que os argumentos (segunda coluna das Tabelas 2.1 e 2.2) utilizados pelos líderes religiosos para condenar a homossexualidade podem ser classificados com base em três categorias: interpretativos, dedutivos e legalistas.

Os argumentos interpretativos são principalmente usados na leitura das citações ao Génesis, nomeadamente as passagem relatadas em Gn. 1:27-28; 2:18-24 (ver a quarta coluna da Tabela 2.1). Esses argumentos são interpretativos porque a condenação da homossexualidade é ausente nas referidas citações (ver a segunda coluna da Tabela 2.1). A análise de conteúdo nos revelou que essas citações não se referem à homossexualidade, mas

sim à origem da criação. São as interpretações dadas sobre qual seria o objectivo de Deus ao criar o homem e a mulher que fundamentam os argumentos contrários à homossexualidade. O objectivo seria transmitir a ideia de que a homossexualidade é condenada por Deus desde o início da criação, pois o padrão do que se definiu como "normal" seria a relação sexual dentro do compromisso da união realizada entre um homem e uma mulher (e.g., Malafaia, 2003). É com base nessa crença que a tradição judaico-cristã se tem orientado para institucionalizar a ideia de perversão sexual, visto que é nessa tradição que se estabeleceu, na cultura ocidental, as primeiras doutrinas sobre o que é considerado "natural" e o que é "antinatural", definindo a norma ética que orienta a vida social (Barchifontaine, 1999; Fone, 2000). Nesse caso, a homossexualidade seria uma perversão porque violaria a ordem natural da sexualidade humana. Ela seria contrária ao desenvolvimento da verdadeira "natureza humana", interrompendo o fluxo natural do que é considerado o objectivo de Deus ao dotar os seres de sexualidade. Por outro lado, a heterossexualidade seria a prática sexual "natural", pois teria um único objectivo: a procriação (Cavalcante, 1992)[2].

[2] Grupos de defesa dos direitos das minorias sexuais protestam contra essa interpretação religiosa com o argumento de que a sexualidade teria duas funções: a reprodutiva, conforme a crença religiosa; e a hedonista, ausente nas citações bíblicas que referimos.

Tabela 2.1. Argumentos e Condenação Prescritas no Discurso Religioso Baseadas em Citações ao Velho Testamento

Livro	Argumento	Condenação	Passagens Bíblicas
Gênesis 1: 27-28	Interpretativo	Ausente	"E criou Deus o homem à sua imagem; à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou. E Deus os abençoou, e Deus lhes disse: Frutificai e multiplicai-vos, e enchei a terra, e sujeitai-a; e dominais sobre os peixes do mar e sobre as aves dos céus, e sobre todo o animal que se move sobre a terra."
Gênesis 2:18-24	Interpretativo	Ausente	"E disse o Senhor Deus: Não é bom que o homem esteja só; far-lhe-ei uma ajudadoura idônea para ele. (...) Então o Senhor Deus fez cair um sono pesado sobre Adão, e este adormeceu; e tomou uma das suas costelas, e cerrou a carne em seu lugar; E da costela que o Senhor Deus tomou do homem, formou uma mulher, e trouxe-a a Adão. E disse Adão: Esta é agora osso dos meus ossos, e carne da minha carne; esta será chamada mulher, portanto do homem foi tomada. Portanto deixará o homem o seu pai e a sua mãe, e apegar-se-á à sua mulher, e serão ambos uma carne."
Gênesis 19:1-8	Dedutivo	Directa	"E vieram os dois anjos a Sodoma à tarde, e estava Ló assentado à porta de Sodoma; e vendo-os Ló, levantou-se ao seu encontro e inclinou-se com o rosto a terra; E disse: Eis agora, meus senhores, entrai, peço-vos, em casa de vosso servo, e passai nela a noite, e lavai os vossos pés; e de madrugada vos levantareis e ireis vosso caminho. E eles disseram: Não, antes na rua passaremos a noite. E porfiou com eles muito, e vieram com ele, e entraram em sua casa; e fez-lhes banquete, e cozeu bolos sem levedura, e comeram. E antes que se deitassem, cercaram a casa, os homens daquela cidade, os homens de Sodoma, desde o moço até ao velho; todo o povo de todos os bairros. E chamaram a Ló, e disseram-lhe: Onde estão os homens que a ti vieram nesta noite? Traze-os fora a nós, para que os conheçamos. Então saiu Ló a eles à porta, e fechou a porta atrás de si, e disse: Meus irmãos, rogo-vos que não façais mal; eis aqui, duas filhas tenho, que ainda não conheceram homens; fora vo-las trarei, e fareis delas como bom for aos vossos olhos; somente nada façais a estes homens, porque por isso vieram à sombra do meu telhado".
Levítico 18:22	Legalista	Directa	"Com o homem não te deitarás, como se fosse mulher; abominação é".
Levítico 20:13	Legalista	Directa	"Quando também um homem se deitar com outro homem, como com mulher, ambos fizeram abominação; certamente morrerão; o seu sangue será sobre eles".
Deuteronômio 23:17-18	Legalista	Histórica	"Não haverá prostituta dentre as filhas de Israel; nem haverá sodomita dentre os filhos de Israel. Não trarás o salário da prostituta nem preço de um sadomita à casa do Senhor teu Deus por qualquer voto, porque ambos são igualmente abominação ao Senhor teu Deus".
I Reis 14:24	Dedutivo	Histórica	"Havia também sodomitas na terra; fizeram conforme a todas as abominações dos povos que o Senhor tinha expulsado de diante dos filhos de Israel".

Nota. Retirado de A. Pereira (2004).

Tabela 2.2. Argumentos e Condenação Prescritas no Discurso Religioso Baseadas em Citações do Novo Testamento

Livro	Argumento	Condenação	Passagens Bíblicas
Romanos 1:26-28	Legalista	Ausente[a]	"Por isso também Deus os entregou as concupiscências de seus corações, à imundícia, para desonrarem seus corpos entre si; Pois mudaram a verdade de Deus em mentira, e honraram e serviram mais a criatura do que o Criador, que é bendito eternamente. Amém. Por isso Deus os abandonou às paixões infames. Porque até as suas mulheres mudaram o uso natural, no contrário à natureza. E, semelhantemente, também os homens, deixando o uso natural da mulher, se inflamaram em sua sensualidade uns para com os outros; homens com homens, cometendo torpeza e recebendo em si mesmos a recompensa que convinha ao seu erro. E, com eles não se importaram de ter conhecimento de Deus, assim Deus os entregou a um sentimento perverso, para fazerem coisas que não convêm;..."
I Coríntios 6:9-10	Legalista	Histórica	"Não sabeis que os injustos não hão de herdar o reino de Deus? Não erreis: nem os devassos, nem os idólatras, nem os adúlteros, nem os efeminados, nem os sodomitas, nem os ladrões, nem os avarentos, nem os bêbados, nem os maldizentes, nem os roubadores herdarão o reino de Deus"
I Timóteo 1:10	Legalista	História	"Para os devassos, para os sadomitas, para os roubadoros de homens, para os mentirosos, para os perjuros, e para o que for contrário à sã doutrina,..."
Judas 7	Dedutivo	Histórica	"Assim como Sodoma e Gomorra, e as cidades circunvizinhas, que, havendo-se entregue à fornicação como aqueles, e ido após outra carne, foram postas por exemplo, sofrendo a pena do fogo eterno**."**

Nota. (Retirado de A. Pereira, 2004).

[a]As práticas homossexuais nesta passagem parecem refletir mais uma consequência de um pecado anteriormente cometido do que a fonte do pecado.

Os argumentos Dedutivos utilizam a passagem sobre a destruição de Sodoma e Gomorra (Gn. 19:1-8) tanto na fundamentação da oposição às práticas homossexuais como na justificação da necessidade de se condenar os homossexuais à destruição. Definimos esse argumento como dedutivo porque a passagem Bíblica não cita de forma precisa as práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo como sendo o pecado que teria levado Deus a destruir tais cidades. Identificamos também três outras citação que são incluímos nessa categoria, sendo uma no Velho Testamento (I Reis. 14:24) e uma no Novo Testamento (Judas. 7). O interessante nessas duas passagens é o fato de elas não acrescentarem fatos novos passíveis de interpretação, apresentando apenas relatos históricos sobre o que teria acontecido aos homossexuais em épocas remotas. No caso dos motivos da destruição de Sodoma e Gomorra, o argumento religioso (ver Oliveira, 2000) "deduz" que o termo "conhecer" citado em Gn. 19:5 indica que os homens da cidade queriam abusar sexualmente os visitantes chegados na cidade que seriam varões (anjos) enviados por Deus. É desse incidente que deriva a palavra "sodomia" e seu significado, passando a ser usada para designar homossexualismo no contexto religioso. Contudo, em protesto, o movimento de defesa dos direitos das minorias sexuais também deduz que, no fragmento "traze-os fora a nós, para que os conheçamos", os homens daquelas cidades não pretendiam manter relações sexuais com os "varões" enviados por Deus: o pecado de Sodoma e Gomorra teria sido a falta de hospitalidade, não o homossexualismo. A solicitação dos habitantes da cidade para conhecê-los seria simplesmente um meio de se informar sobre os estranhos (Gn. 19:7) de modo que a palavra hebraica "conhecer" poderia não ter conotação sexual (Gerstenberger, 1999; Roese, 1999).

Os argumentos Legalistas são baseados nas Leis Mosaicas e estão em duas passagens explicitadas no livro dos Levíticos (Lev. 18:22, 20:13) e uma em Deuteronômio (Deu. 23:17-18). São estas citações que condenam de forma explícita e directa as práticas homossexuais. Também identificámos argumentos legalistas nas três passagens relatadas pelo Apóstolo Paulo nas Epístolas aos Romanos (Rm. 1:26-28), Coríntios (1 Cor. 6:9-10) e Timóteo (1 Tim. 1:10). O importante nesta citações é o facto delas não acrescentarem nenhum argumento novo aos já descritos nos Levíticos, motivo pelo qual a condenação é ausente (no caso de Rm 1:26-28) ou histórica (no caso de 1 Cor. 6:9-10). Isto ocorre porque Paulo apenas relembra a Lei Mosaica e expressa concordância com condenação que tiveram que os praticantes do pecado que descreve. Segundo Oliveira (2000), os homossexuais declaram que a proibição contra o homossexualismo é parte das "leis dietéticas" do Antigo

Testamento[3] e que a proibição de ingerir certos alimentos foi abolida, reivindicando o mesmo procedimento para as práticas homoeróticas. No entanto, o argumento religioso, segundo Oliveira, é o de que a Palavra de Deus demonstra que a proibição do homossexualismo não estava apenas no Antigo Testamento. O Novo Testamento também referia a proibição e condenação à homossexualidade, como de facto está citado (ver a Tabela 2.2). A ideia é a de que o critério de julgamento do que seja vontade de Deus nas Leis é a confirmação de Jesus no Novo Testamento. No entanto, em nenhuma citação nas cartas de Paulo é mencionada a posição de Jesus em relação à homossexualidade. A verdade é que Paulo apenas repete o que já estava escrito na Lei (Küng, 1999).

Além disso, o que pensamos ser o elemento mais surpreendente nas citações escritas pelo Apostólo Paulo está em Rm. 1:26-28. Mesmo reforçando a Lei, essa passagem é a única em que os teólogos utilizam como argumento para condenar a homossexualidade feminina, especialmente o trecho "(...) suas mulheres trocaram o uso natural da mulher". Entretanto, a analogia à homossexualidade feminina é questionada por Garupe (1999), para quem Paulo estaria se referindo a "posturas antinaturais" no ato sexual devido aos diversos textos clássicos definir o coito "natural" como aquele em que a mulher estaria subordinada ao homem. Entretanto, os teólogos cristãos acreditam que, para além de se referir ao homossexualismo masculino (Stamps, 1995), o texto também se refere à homossexualidade feminina. Outra característica da passagem é o fato de ela não condenar abertamente a homossexualidade. Paulo parece querer transmitir a mensagem de que as práticas homossexuais seriam consequência de um pecado anteriormente cometido.

Como se pode constatar, a condenação dos actos sexuais entre pessoas do mesmo sexo é evidente nas citações Bíblicas, principalmente às descritas nas Leis Mosaicas.

[3] O exemplo mais ilustrativo desse processo é o consumo de carne de porco, coelho e lebre, que fora explicitamente condenado nos Levíticos: "Falou o Senhor Deus a Moisés e a Arão, dizendo-lhes: Dizei aos filhos de Israel: São estes os animais que comereis de todos os quadrúpedes que há na terra: todos o que tem unhas fendidas, e o casco se divide em dois, e rumina, entre os animais, esse comereis. Destes, porém, não comereis. Dos que rumina ou dos que têm unhas fendidas: o camelo, que rumina, mas não tem unhas fendidas, este vos será imundo; o arganaz, porque rumina, mas não tem as unhas fendidas, este vos será imundo; a lebre, porque rumina, mas não tem as unhas fendidas, esta vos será imunda; também o porco, porque tem unhas fendidas e o casco dividido, mas não rumina; este vos será imundo; da sua carne não comereis, nem tocareis no seu cadáver, Estes vos serão imundos" (Lev 11: 1-8). No Novo Testamento essa condenação foi interpretada como extinta numa visão tida pelo Apóstolo Pedro, o que permitiria aos cristão alimentarem-se normalmente com as carnes dos animais anteriormente proibidas: "No dia seguinte, indo eles de caminho e estando já perto da cidade, subiu Pedro ao eirado, por volta da hora sexta, a fim de orar. Estando Pedro com fome, quis comer; mas, enquanto lhes preparavam a comida, sobreveio-lhe um êxtase; então, viu o céu aberto e descendo um objecto como se fosse um grande lençol, o que era baixado à terra pelas quatro pontas; contendo toda sorte de quadrúpedes, répteis da terra e aves do céu. E ouviu-se uma voz que se dirigia a ele: Levanta-te Pedro! Mata e come. Mas Pedro replicou: De modo nenhum, Senhor! Porque jamais comi coisa alguma comum e imunda. Segunda vez, a voz lhe falou: ao que Deus purificou não considereis comum; sucedeu isto por três vezes, e, logo, aquele objecto foi recolhido ao céu" (At. 10: 9-15).

Contudo, essa condenação não é uniforme e permite várias interpretações. É com base nas diversas interpretações que os lideres religiosos fundamentam suas pregações e seus posicionamentos sobre o tema, tentando sintetizar as diversas passagens com a expressão de uma única vontade de Deus redigida em contextos distintos. São estas interpretações que são absorvidas e transformadas pelo senso comum em teorias ou crenças religiosas sobre a natureza supostamente "pecaminosa" sobre a homossexualidade.

2.2 – Essencializando a Homossexualidade: A Crença na Natureza Biológica da Homossexualidade

Fora do domínio religioso, a homossexualidade também tem suscitado debates relevantes sobre a natureza da vida sexual em geral. Por exemplo, no mundo ocidental, e a partir do século XIX, a análise da natureza da sexualidade deixou de ser um tema exclusivo de teólogos e passou para o domínio científico, principalmente no âmbito da psicanálise (e.g., Freud, 1905/1962), das ciências da saúde (e.g., Allen, 1953), e mais tarde nas ciências sociais e do comportamento (e.g., L. Ellis & Ames, 1987). É na sua relação com a saúde que se encontra a base das concepções biológicas da homossexualidade, especialmente no campo psiquiátrico e, mais recentemente, no campo da medicina genética. Dito de outra forma, as teorias religiosas sobre a natureza da homossexualidade passaram a concorrer com novos modelos que propõem explicações de natureza biológica e psicológica para a homossexualidade (ver especialmente Bullough, 1974). Contudo, embora ainda considerada pelo senso comum como uma doença psíquica que pode e deve ser tratada e que pode ser curada, a homossexualidade já não é diagnosticada como uma patologia pela psiquiatria clínica, uma vez que, desde 1974, a Associação Psiquiátrica Americana deixou de a considerar como uma perturbação mental (ver Barchifontaine, 1999). Esta orientação foi endossada pela Associação dos Psicólogos Americanos desde 1975 (American Psychological Association, 1975, 2003) e é hoje acatada pela Psicologia e pela Psiquiatria de vários países de matriz cristã.

Destacaremos a seguir as teorias psicossociais que propõem hipóteses acerca do modo como esses modelos explicativos operam a nível cognitivo e de como se transformaram em teorias de senso comum sobre a natureza da homossexualidade. Depois analisamos a investigação relevante sobre o papel dessas teorias, que passamos a designá-las crenças sobre a natureza da homossexualidade, na expressão de atitudes preconceituosas contra os homossexuais.

2.2.1 – O Essencialismo e a Naturalização das Categorias Sociais

No domínio dos estudos sobre os processos psicológicos actuantes na categorização, Allport (1954) identificou a tendência das pessoas para inferir nos objectos (naturais ou sociais) características ou propriedades essenciais que definem a natureza desses objectos (para uma análise do essencialismo na filosofia, ver por exemplo, B. Ellis, 2002). Esse processo de inferência teria uma função adaptativa (Barrett, 2001) e seria regido por um mecanismo universal que Allport chamou de princípio do mínimo esforço cognitivo. Uma consequência deste princípio é o facto das pessoas perceberem os objectos presentes no ambiente, não como estímulos discretos e únicos, mas como pertencentes a grupos ou categorias de estímulos:

> "one consequence of least effort in group categorizing it that a 'belief in essence' develops. There is an inherent 'jewishness' in every Jew. The 'soul of Oriental', 'Negro bood', Hitler's 'Aryanism', 'the peculiar genius of America', 'the logical French-man', 'the passionate Latin' – all represent a belief in essence" (Allport, 1954, p. 173-174).

Quais são os critérios que podem ser usados pelas pessoas para incluir alguns objectos numa categoria e excluí-los de outras? Esta questão tem sido um tema importante de reflexão filosófica (e.g., Kripke, 1972; Putnam, 1988), a qual tem procurado identificar se realmente existe em cada categoria de objectos características essenciais discriminativas, i.e., presentes em todos os exemplares de uma categoria e ausentes nos exemplares das outras categoriais (ver também Allport, 1954). De acordo com Rothbart e Taylor (1992), uma forma elementar de categorização é a distinção entre os objectos que existem na natureza e cuja origem é relativamente independente das acções e crenças humanas (tais como os elementos das categorias naturais, por exemplo, a característica de ladrar dos cães, de miar dos gatos ou de voar dos pássaros) e os objectos que reflectem os desejos e as necessidades humanas (tais como os elementos dos artefactos humanos, por exemplo, um automóvel ou uma aeronave, ambos são produtos humanos). Nesse caso, os objectos de algumas categorias teriam em comum uma essência básica, que fariam com que a sua categorização fosse naturalmente menos arbitrária do que a categorização dos artefactos humanos, os quais não partilhariam uma mesma essência constitutiva. A categorização destes é feita com base mais na sua função do que nos seus elementos constitutivos. Assim, o que diferenciaria as

categorias naturais dos artefactos humanos seria o facto das primeiras terem uma essência compartilhada por todos os membros da categoria, o que não teria nos artefactos. De acordo com Rothbart e Taylor (1992), a presença de essências básicas nas categorias naturais seria caracterizada por terem forte poder indutivo e pela sua inalterabilidade. A indução é o poder de fazer previsões sobre as propriedades de todos os membros de uma categoria a partir da observação de um único exemplar da categoria. O princípio lógico actuante aqui pode ser assim especificado:

> "natural kinds are perceived as having relatively homogeneous exemplars and as capturing deep underlying similarities among exemplars (...). Thus, one of the most fundamental characteristics of natural kinds is their rich inductive potential. In contrast, the inductive potential of most artifact categories is relatively limited because members of an artifact category share few properties beyond the ones directly relevant to the function they were created to fulfill (…). For example, when a object is categorized as a tiger, we expect the object to have the appearance of other tigers, but also to have a similar habitat, method of hunting, caring for its young, life expectancy, and internal body structure (Rothbart & Taylor, 1992, p. 13).

A inalterabilidade refere-se à percepção de que a natureza de uma categoria não pode ser alterada. As categorias naturais são percebidas como menos susceptíveis de mudança devido ao grau de dificuldade que um exemplar da categoria tem mudar de categoria (ver Barrett, 2001). Um exemplo dessa diferença foi assim sugerido por Gelman (1988):

> "With new technology, artifacts can be made of new materials (such as plastic), can change size (for example, tape recorder have gotten smaller), or can change overall shape and internal parts (e.g., airplanes). With shifting fashions, artifacts can change style and color (e.g., hats, cars). Someone can invent an entirely new subtype of an artifact (witness the dramatic changes in computers over past 30 years). In contrast, natural kinds are constrained by their genetic or molecular structure to reach a certain size, to have a certain color, to have a certain set of parts (Gelman, 1988, p. 70).

De um ponto de vista psicossocial, o mais importante não está no facto dos objectos

terem ou não terem essências, mas sim no facto de as pessoas acreditarem que os objectos têm tais essências. Neste sentido, a categorização entre objectos naturais e artefactos humanos parece não ser completamente distintiva, pois, em determinadas circunstância, as duas categorias podem sobrepor-se, como no caso em que alguns artefactos humanos são percebidas como categorias naturais, como é exemplo o caso das categorias sociais. Neste caso, torna-se relevante compreender em que medida as categorias sociais são percebidas como categorias naturais. Neste sentido, e de acordo com Rothbart e Taylor (1992), as categorias sociais apresentam as propriedades dos artefactos humanos, mas são percebidas no senso comum como categorias naturais. Embora estas categorias também sejam construções sociais como os artefactos, as pessoas tendem a acreditar na existência de uma essência que define a sua natureza. Ainda de acordo com estes autores, isto ocorre porque no processo de categorização as pessoas têm a tendência para (1) inferir qualidades essenciais profundas a partir de aspectos superficiais, (2) para tratar categorias interdependentes como sendo categorias mutuamente exclusivas e (3) e para atribuir sentido a categorias arbitrárias. De facto, como proposto por Medin:

> "people act as if things (e.g., objects) have essences or underlying natures that make them the thing they are. Furthermore, the essence constrains or generates properties that may vary in their centrality. One of the things that theories do is to embody or provide causal linkages from deeper properties to more superficial or surface properties" (Medin, 1989, p. 1476).

Neste sentido, as pessoas tendem a perceber as categorias sociais como inalteráveis e usam conceitos biológicos para validar esta percepção. De acordo com Rothbart e Taylor (1992, p. 16), "we think that a belief in an underlying essence necessary to category membership would be most likely when it is possible to speculate that this essence is related to something like substance, genetic code, innate potential, or molecular structure". Assim, atribuição de essências às categorias é mais provável quando as pessoas tem alguma crença ou teoria que sugere esta possibilidade (Medin, 1989). Noutros domínios, essas teorias são definidas e operacionalizadas como teorias ingénuas ou implícitas de personalidade (e.g., Chiu, Hong, & Dweck, 1997), teorias de senso comum (Keller, 2005), ou ainda representações sociais sobre a natureza dos grupos sociais (e.g., Lacerda et al., 2002; Moscovici & Hewstone, 1983).

Em síntese, as pessoas tratam as categorias sociais não como artefactos produzidos pelos humanos, mas sim como categorias naturais. Isto é, os grupos socialmente construídos são representados como biologicamente determinados (Rothbart & Taylor, 1992), sendo um bom exemplo disso a representação que as pessoas têm sobre as categorias raciais (ver Haslam et al., 2006). O mecanismo responsável por essa percepção é o essencialismo psicológico (Medin & Ortony, 1989). O essencialismo tem duas características centrais: a crença de que cada categoria de objectos possui um conjunto fixo de características que define a natureza mais profunda dos elementos das categorias e a tendência para perceber as categorias sociais como categorias naturais (Medin & Ortony, 1989). De acordo com esta perspectiva, a crença em essências subjacentes às categorias decorre da ideia de que as essências mantêm uma relação com alguma característica biológica (genética, inata ou hormonal) que define todos os exemplares de uma categoria.

2.2.2 – As Dimensões das Crenças Essencialistas sobre a Homossexualidade

Os estudos desenvolvidos à luz do conceito de essencialismo psicológico propõem, de uma maneira ou de outra, que as teorias que as pessoas têm sobre a natureza dos grupos sociais são factores fundamentais para a compreensão das tensões intergrupais. A investigação nesse domínio tem procurado identificar a estrutura e os conteúdos das crenças essencialistas. Por exemplo, Haslam, Rothschild e Ernst (2000) propuseram que o conteúdo do essencialismo pode ser operacionalizado a partir da crença das pessoas de que os grupos ou categorias sociais partilham um conjunto nove de atributos, nomeadamente: a) *Distintividade* – a crença de que algumas categorias tem limites mais bem definidos do que outras. A ideia é a de que as pessoas acreditam que a pertença a algumas dessas categorias é inequívoca e definitiva, de modo que uma pessoa "pertence a categoria" ou "não pertence a categoria". Essa crença contrasta com a ideia de que em outras categorias a pertença é mais maleável, de modo que as pessoas podem pertencer a categoria em graus variados; b) *Uniformidade* – a crença de que algumas categorias são formadas por membros muito similares em si de tal maneira que são percebidos como uniformes. Essa crença contrasta com a percepção de que outras categorias são formadas por elementos muito diferentes ou com poucas características em comum; c) *Informatividade ou poder indutivo* – a crença de que algumas categorias permitem inferências sobre as características de todos os seus membros, enquanto outras categorias não permitem tais inferências; d) *Naturalidade* – a crença de que algumas categorias são percebidas como mais naturais enquanto outras como

mais artificiais; e) *Imutabilidade* – a crença de que a pertença a algumas categorias é relativamente imutável ou de muito difícil mudança, enquanto a percença a outras categorias não é definitiva e de fácil mudança; f) *Estabilidade* – a crença de que algumas categorias sempre existiram e são temporalmente estáveis (i.e., não mudam através da história), enquanto outras categorias são menos estáveis, e mudam através do tempo e nem sempre existiram; g) *Inerência* – a crença de que algumas categorias representam uma realidade objectiva e que os seus membros compartilham características que são inerentes apenas a eles, enquanto outras categorias não representam uma realizada inerentemente objectiva; h) *Necessidade* – a crença de que existem algumas condições ou características necessárias para um membro faça parte de uma determinada categoria, enquanto que outras categorias não necessitam que os seus membros tenham tais características necessárias; i) *Exclusividade* – a crença de que a pertença a algumas categorias é única (i.e., pertencer a uma categoria implica não pertencer às outras), ao passo que outras categorias são sobrepostas nas quais um membro pode pertencer a mais do que uma categoria simultaneamente.

Haslam et al. (2000) apresentaram esses nove atributos e suas respectivas definições a estudantes universitários e pediram para eles caracterizarem 40 grupos e categorias sociais (e.g., negros, brancos, heterossexuais, homossexuais, asiáticos, hispânicos, homens, mulheres) com base nessas crenças. Para analisar se as nove atributos das crenças essencialistas representavam dimensões dessas crenças, estes autores realizaram uma análise das componentes principais dos nove atributos tomando os 40 grupos-alvo como unidade de análise. Os resultados mostraram a organização desses atributos em duas componentes. A primeira componente agrupou os itens *distintividade, naturalidade, imutabilidade, estabilidade e necessidade*. Essa componente foi conceituada como a *naturalização* em alusão à ideia de que os grupos sociais são percebidos como categorias biológicas. A segunda componente agrupou os atributo *uniformidade, informatividade, inerência e exclusividade.* Essa componente foi chamada de *entitatividade* em alusão à ideia proposta de que as pessoas percebem um grupo uma entidade de pessoas percebidas como coerentes em algum atributo perceptivo (Hamilton & Sherman, 1996). Além disso, Haslam et al. verificaram que os grupos-alvo mais *naturalizados* foram género, os grupos étnicos (hispânicos e asiáticos) e os grupos 'raciais' (negros e brancos); enquanto que os grupos mais descritos como base na *entitatividade* foram os homossexuais, os grupos políticos (liberais e republicanos), os judeus e as pessoas com SIDA. Finalmente, verificaram que apenas a dimensão das crenças essencialistas definida como *entitatividade* estava

correlacionada com a percepção de estatuto social dos grupos, de modo que quanto mais alto foi o estatuto percebido, menor a *entitatividade* percebida.

Em outra investigação, Haslam et al. (2002b) pediram a estudantes universitários que indicassem em que medida cada uma de oito dos nove atributos do essencialismo usados por Haslam et al. (2000) descreviam os membros de três grupos-alvo: pessoas negras, mulheres e homossexuais. Os resultados de uma análise das componentes principais para cada grupo-alvo repicaram as duas dimensões identificadas no estudo original de Haslam et al. (2000): *naturalização*, agrupando os itens *naturalidade, imutabilidade, estabilidade, distintividade e necessidade*; *entitatividade*, formada pela *uniformidade, inerência e informatividade* das categorias.

Num estudo sobre a estrutura das crenças essencialistas relativas exclusivamente aos homossexuais, Haslam e Levy (2006) identificaram três dimensões dessas crenças, as quais se apresentaram relativamente instáveis quando comparadas com os resultados das investigações anteriores. Neste caso, as componentes extraídas revelaram uma dimensão da *imutabilidade*, organizando as crenças de que a crença de que a homossexualidade tem uma base biológica, fixada na infância e imutável, uma dimensão da *distintividade,* formada pela crença de que a homossexualidade é uma categoria bem definida de indivíduos com características que fazem com necessariamente sejam homossexuais; *universalismo*, definida pela crença de que a homossexualidade é historicamente determinada e culturalmente. No entanto, noutra perspectiva, Hegarty e Pratto (2001) identificaram apenas duas dimensões organizadoras destas crenças sobre a homossexualidade cujos conteúdos são similares aqueles verificados por Haslam et al. (2000): a *imutabilidade* – a crença de que a homossexualidade é biologicamente determinada e fixada no início da vida e difícil mudança; *fundamentalismo* – a crença na 'distintividade' dos homossexuais relativamente aos heterossexuais.

Finalmente, numa analise mais objectiva das características das crenças essencialistas, Haslam, Bastian e Bissett (2004) pediram a estudantes universitários que classificassem 80 traços usados no senso comum para caracterizar pessoas. Os resultados mostraram a emergência de apenas uma factor responsável para organização dos conteúdos das crenças essencialistas (Estudo 1). De maior importância, os resultados de várias análise factoriais confirmatórias (Estudo 2), mostraram que uma solução unifactorial mais adequada do que uma solução bi-factorial, indicando assim que o essencialismo é melhor descrito como um factor geral cuja principal característica central é a crença de que categorias, que

são socialmente construídase cultutalmente partilhadas (e.g., Kashima et al., 2005), são percebidas pelas pessoas como tendo uma natureza biológica (Keller, 2005; Levy, Chiu, & Hong, 2006; Yzerbyt, Rocher, & Schadron, 1997).

2.2.3 – As Crenças Essencialistas como Teorias de Senso Comum sobre a Natureza da Homossexualidade

Como vimos, a análise das dimensões dos atributos essencialistas tem mostrado que esses atributos descrevem principalmente a crença numa natureza biológica dos grupos sociais, o que pode sugerir que as pessoas percebem esses grupos mais como categorias naturais do que como construções sociais (Rothbart & Taylor, 1992). Pouca ou nenhuma atenção tem sido dada à análise do papel de outras crenças também importantes para a compreensão da natureza dos grupos sociais, como a crença de que os grupos sociais podem compartilhar origem diferente da biológica, como por exemplo, a crença de que alguns grupos sociais tem origem divina, outros demoníacas, outros como produtos de disfunções psicológicas.

De facto, relativamente à representação da homossexualidade, a perspectiva do essencialismo psicológico não tem integrado nas suas análises um tipo crenças, amplamente difundidas no senso comum, prevalecente na cultura judaico-cristã, de que a homossexualidade está relacionada com "tentações demoníacas", com a "fraqueza moral", com as "desordens psicológicas", como descrevemos anteriormente neste capítulo, e também com outros factores, tais como a adesão das pessoas novas crenças normativas que concebem a homossexualidade não com base em crenças religiosas ou biológicas, mas como historicamente construída e culturalmente determinada. Por exemplo, algumas concepções sobre a natureza da homossexualidade têm proposto que as teorias científicas (tanto biológicas como psicológicas) e religiosas sobre este tema tem contribuído significativamente para a estigmatização dos homossexuais, servido de justificação para a adopção de comportamentos discriminatórios contra os homossexuais (ver Camino, 1998; Camino & Pereira, 2000). Por exemplo, no Brasil esta nova perspectiva encontra amparo legal na Resolução Nº 001/99, promulgada pelo Conselho Federal de Psicologia do Brasil (Conselho Federal de Psicologia, 1999), que estabelece normas de actuação para os psicólogos em relação à sua intervenção em terapias de reorientação sexual: por considerar que a homossexualidade não é doença, nem distúrbio, nem perversão, o CFP determinou que os psicólogos não devem contribuir com eventos e serviços que promovam o tratamento

e a cura deste tipo de orientação sexual.

Esta visão não é unânime. Radkowsky e Siegel (1997), por exemplo, consideraram que os efeitos da estigmatização social de que os homossexuais são alvo podem fazer com que os adolescentes homossexuais percam a sua capacidade para ter sentimentos de auto-estima positiva e para se relacionarem de forma saudável com familiares e com colegas. Segundo os autores, estes efeitos da estigmatização deixariam os adolescentes vulneráveis a sentimentos de solidão, de isolamento, de depressão e mesmo com tendência para o suicídio. Neste sentido, a causa desses sentimentos não seria a homossexualidade em si, mas as pressões sociais homofóbicas. Em função disso, os autores concordam com a utilização de estratégias clínicas de intervenção em adolescentes homossexuais, com o objectivo de "normalizar" a sua adolescência e reduzir assim riscos psicológicos maiores. Entretanto, a posição das pessoas em relação ao comportamento sexual em geral e à homossexualidade em particular pode estar relacionada com as crenças ou teorias de senso comum sobre a natureza desses comportamentos. Neste sentido, a análise destas crenças juntamente com o essencialismo biológico da homossexualidade pode trazer uma contribuição importante para a caracterização da estrutura e conteúdo das representações, ou teorias de senso comum, sobre a natureza da homossexualidade.

Para podermos analisar de forma mais completa as teorias de senso comum sobre a natureza dos grupos sociais, consideramos as crenças essencialisantes como exemplares dos processos descritos por Moscovici (1976a) para caracterizar as representações sociais. Neste caso, a essencialização das categorias sociais pode ser melhor descrita como um exemplo típico dos processos de objectivação, especificamente a *ontologização* (ver Jost, 1992), que explica como as pessoas reificam e naturalizam conceitos abstractos e relações científicas, transformando-os em saber de senso comum. De facto, Moscovici propôs que as pessoas utilizam diferentes formas de operações cognitivas e de regras de inferências para compreender e explicar o seu ambiente social. Tentando descrever estas regras, Moscovici argumentou que o funcionamento do pensamento dos indivíduos depende de um sistema *cognitivo* – que executa as operações – e de um *meta-sistema social* – que controla e estabelece as regras do processamento das informações. A relação entre esses sistemas explica a forma através da qual o conhecimento científico é transformado em saber de senso comum. Para analisar esta relação, Moscovici apresentou o conceito de representações sociais como um sistema de valores, noções e prática que formam um corpo organizado de conhecimentos que torna inteligível a realidade física e social.

Pela inovação introduzida ao campo da Psicologia Social, esse conceito foi utilizado para analisar os aspectos sociais de numerosos fenómenos sociais (para revisões, ver Jodelet, 1989; Vala, 1993). Por se constituírem mais numa perspectiva ampla do que numa teoria com contornos estritamente delimitados (Moscovici, 1988), o campo de estudo das representações sociais composto por diferentes abordagens teóricas sobre a natureza dessas representações, o que tem fundamentado críticas sobre a ambiguidade dos conceitos propostos (e.g., Jahoda, 1988; Litton & Potter, 1985). Contudo, Doise, Clémence e Lorenzi-Cioldi (1993) propuseram uma definição menos ambígua para as representações ao descrevê-las como princípios, resultantes de posições sociais diferentes ou opostas, que organizam as diferenças dos posicionamentos individuais em relação a pontos de referencia comuns (ver também Doise, 1986). Essa definição introduz a noção de variabilidade como característica central às representações sociais e, por conseguinte, é bastante coerente com as conclusões de Moscovici (1976a) em seu estudo sobre as representações sociais da psicanálise, quanto com relação à concepção destas representações como um construto psicossocial subjacente à natureza dos estímulos e dos repertórios com as alternativas de respostas correspondentes aos estímulos (ver Doise, Spini, & Clémence, 1999, para uma aplicação empírica deste modelo). Seguindo essas ideias, propomos que as dimensões das crenças essencialistas podem ser mais bem compreendidas se forem analisadas como representações sociais ou teorias de senso comum sobre a natureza dos grupos sociais (ver C. Pereira, Torres, Falcão, & Pereira, 2009; C. Pereira, Torres, & Pereira, 2004).

Usando esta perspectiva, Camino e Pereira (2000) realizaram uma investigação sobre os princípios organizadores das explicações que os professores de Psicologia dão para a natureza da homossexualidade e as relações entre tais princípios e a atitude em relação Resolução 001/99 do Conselho Federal de Psicologia do Brasil. Estes autores verificaram que os professores que dão explicações psicológicas (a representação da homossexualidade como decorrente de problemas psicológicos) e biológicas (a representação da homossexualidade como a expressão de disfunções biológica e hormonal), tinham uma atitude mais negativa em relação à Resolução, enquanto que os professores que recorrem a explicações psicossociais (a representação de que a homossexualidade está relacionada com a identidade social das pessoas) tinham uma atitude mais positiva.

Em outra investigação, Lacerda, Pereira e Camino (2002) realizaram um estudo no qual apresentaram uma lista de 15 frases que descreviam possíveis crenças amplamente compartilhadas no senso comum sobre a homossexualidade. Os resultados de uma análise

factorial permitiram extrair cinco factores, ou princípios organizadores, das crenças sobre a natureza da homossexualidade: a) *Crenças Religiosas* – representação foi baseada na crença de que a natureza da homossexualidade está relacionada com uma suposta tentação "demoníaca" que predispõe as pessoas ao pecado", pela desobediência ao que se julga ser as leis de Deus e pela falta de fé religiosas característica das sociedades actuais; b) *Crenças Ético-Morais* – representação baseada na crença de que a natureza da homossexualidade é caracterizada pela tendência das pessoas para violarem os valores morais que são percebidos como nucleares numa sociedade organizada em torno da noção de família tradicional; c) *Crenças Biológicas* – esta representação foi caracterizada pela crença de que os homossexuais têm uma essência de natureza genética, transmitida hereditariamente e manifestada em disfunções hormonais ou em qualquer aspecto biológicos em geral; d) *Crenças Psicológicas* – esta representação foi caracterizada pela crença de que a homossexualidade é uma doença de base psicológica relacionada com alguma situação traumática vivida na infância, tais como abusos sexuais ou a resoluções pouco satisfatória de conflitos com as figuras parentais; e) *Crenças Psicossociais* – esta representação foi caracterizada pela crença de que a homossexualidade não é uma doença biológica, nem distúrbio ou perversão psicológico, mas sim a expressão da a expressão da identidade do sujeito que é social e culturalmente construída.

Adicionalmente, Lacerda et al. (2002) verificaram que os estudantes de psicologia representavam a homossexualidade com base nas crenças psicossociais, estudantes de medicina com base nas crenças biológicas e psicológicas, enquanto os estudantes das engenharias recorreram mais às crenças ético-morais e religiosas. Em outra investigação, C. Pereira, Torres, Pereira e Falcão (in press) replicaram a estrutura dos cinco tipos de crenças sobre a natureza da homossexualidade num estudo com seminaristas católicos e protestantes. Estes autores constataram que seminaristas protestantes concebiam a homossexualidade mais com base nas crenças religiosas e ético-morais do que os católicos, enquanto que os católicos concordavam mais com as crenças biológicas e psicossociais do que os evangélicos. Ambos os grupos concordaram igualmente com a ideia de que a homossexualidade é também é uma doença de base psicológica. Esse padrão de resultados também foi verificado num estudo em que se analisou a estrutura das crenças sobre a natureza da prostituição (ver C. Pereira et al., in press).

2.3 – Crenças sobre a Natureza dos Grupos Sociais e a Expressão do Preconceito

A síntese da investigação no domínio das crenças que as pessoas mantêm sobre a natureza da homossexualidade têm mostrado uma estrutura multidimensional dessas crenças. De facto, as concepções da homossexualidade contêm tanto crenças essencialistas (e.g., a crença na natureza biológica), como crenças de que a homossexualidade é uma doença de origem psicológica e crenças numa suposta natureza religiosa e ético-moral da homossexualidade. Adicionalmente, tem-se verificado que as representações da homossexualidade são composta por crenças não necessariamente essencialistas, religiosas ou moralistas. De facto, nessas representações também foram identificadas crenças na natureza psicossocial da homossexualidade, inicialmente descrita por Camino e Pereira (2000) e analisada mais detalhadamente por Lacerda et al. (2002). O importante é saber como é que estas crenças se relacionam com o preconceito. O pressuposto que fundamenta essa relação é o de que essas crenças, definidas como teorias de senso comum sobre a natureza da homossexualidade, podem contribuir para o processo de discriminação social contra os homossexuais (para uma interpretação similar noutra perspectiva, ver Crawford, McLeod, Zamboni, & Jordan, 1999b). O mais importante teoricamente é o fato dos processos de atribuição de crenças essencialistas e não essencialistas serem analisados em termos de princípios organizadores das explicações da homossexualidade, ao articular empiricamente processos atribucionais e representacionais, assim como foi proposto conceitualmente por Moscovici e Hewstone (1983). Perguntamos, então, em que medida essas teorias de senso comum se relacionam com o preconceito em geral e com o preconceito homofóbico em particular?

2.3.1 – Associação entre as Crenças e o Preconceito contra Grupos Minoritários

A investigação sobre o impacto de crenças essencialistas na expressão de atitudes preconceituosas têm produzido evidência substancia que mostra a importância como manifestações de crenças raciais (e.g., Vala, Pereira, & Costa-Lopes, 2009) como também o papel das crenças na manutenção do preconceito. Baseando-se na perspectiva do essencialismo psicológico (e.g., Medin & Ortony, 1989; Rothbart & Taylor, 1992) e nos estudos sobre a diferenciação intergrupal (e.g., Tajfel & Turner, 1979), Leyens et al. (2000) desenvolveram uma teoria sobre como as pessoas atribuem diferentes essências ao endogrupo e ao exogrupo. Estes autores propuseram que, se as pessoas tendem a favorecer o seu grupo em relação aos outros grupos e, paralelamente, atribuem essências diferentes a

estes grupos, estas pessoas também deverão reservar essências unicamente humanas ao endogrupo, negando-as ao exogrupo. Especificamente, Leyens et al. (2000) propuseram que as pessoas tendem a atribuir mais essências tipicamente humanas ao endogrupo (e.g., sentimentos) do que ao exogrupo. De facto, as investigações neste domínio mostram que as pessoas atribuem mais sentimentos ao endogrupo do que ao exogrupo, não os diferenciando na atribuição de essências não tipicamente humanas, como as emoções primárias, fenómeno conhecido como a infra-humanização do exogrupo (e.g., Demoulin et al., 2004; Leyens et al., 2001; Paladino et al., 2002; Rodriguez-Torres et al., 2005). Além disso, a investigação neste domínio tem mostrado não apenas que as pessoas negam a essência humana ao exogrupo, como também tem demostrado a influência da infra-humanização no comportamento de ajuda (Vaes, Paladino, Castelli, Leyens, & Giovanazzi, 2003) e na discriminação (e.g., C. Pereira, J. Vala et al., 2009).

Na perspectiva do essencialismo psicológico, Haslam et al. (2002b) verificaram correlações positivas entre a dimensão da *entitatividade* e o preconceito em relação aos negros. Noutro estudo, Bastian e Haslam (2006) verificaram correlações positivas entre a essencialização biológica de pessoas de origem aborígene e a atribuição de estereótipos a essas pessoas, indicando que a essencialização dos grupos sociais também é um factor para o processamento da informação sobre esses grupos (e.g., Levy et al., 1998). Em outra investigação, Keller (2005) mostrou que as crenças essencialistas de natureza biológica dos grupos se correlacionavam positivamente com atribuição de estereótipos positivos em relação a pessoas negras (Estudo 1), mas também se correlacionaram positivamente com a atribuição de estereótipos negativos em relação as negros e com o preconceito flagrante e subtil em relação à imigrantes na Alemanha (Estudo 2). De maior importância, Keller mostrou que a activação experimental das crenças biológicas levou os participantes a exprimir atitudes mais preconceituosas em relação a pessoas de países da Europa de Leste (Bulgária, Polónia, Roménia, Rússia e Turquia) comparativamente a um grupo de controlo. Contudo, esse efeito se verificou apenas nos participantes que já tinha crenças essencialistas das pessoas desses países, i.e., a influência da activação contextual da crença foi moderada pela adesão das pessoas às crenças sobre a natureza dos grupos-alvo.

Analisando as crenças essencialistas como teorias de senso comum sobre a natureza dos grupos sociais, C. Pereira et al. (2004) analisaram o papel dessas crenças no preconceito contra prostitutas em seminaristas católicos e protestantes. Estes autores constataram que a representação da prostituição com base em crenças religiosas e ético-morais estava associada

à expressão de atitudes negativas, enquanto que a crença na natureza psicossocial e sócio-económica da prostituição estava correlacionada com a expressão de atitudes mais positivas em relação às prostitutas.

Em síntese, esses estudos mostram que a adesão às crenças essencialistas estão correlacionadas como o preconceito contra vários grupos sociais (para uma revisão, ver Levy et al., 2006). Na secção a seguir, analisaremos as investigações sobre o papel dessas crenças no preconceito contra os homossexuais.

2.3.2 – A Associação entre as Crenças e o Preconceito Homofóbico

Várias investigações têm analisado a relação entre as crenças sobre a natureza da homossexualidade e o preconceito contra os homossexuais. Por exemplo, Landén e Innala (2002) mostraram num estudo realizado na Suécia que a crença na natureza psicológica estava associada com atitudes mais negativas, enquanto que a crença na natureza biológica da homossexualidade estava correlacionada com atitudes mais positiva em relação aos homossexuais, enquanto. O efeito da crença na origem psicológica no preconceito foi explicada pelo facto dessa crença se apresentar associada à ideia de que a homossexualidade é uma doença que dever ser curada, enquanto que a associação entre crenças biológicas e atitudes positivas foi explicada pelo facto dos participantes acreditarem que a homossexualidade pode ser melhor compreendida como uma variante natural da sexualidade humana. Noutra investigação, Hegarty (2002a) também verificaram nos EUA (Estudo 1) e no Reino Unido (Estudo 2) correlações negativas entre o preconceito contra os homossexuais e a crença na natureza biológica da homossexualidade e correlações positivas entre esse preconceito e a crença de que a homossexualidade é uma doença que pode ser tratada pelos médicos. Do mesmo modo, Haider-Markel e Joslyn (2008) também constataram que a percepção da homossexualidade como passível de controlo estava correlacionada com atitudes mais preconceituosas, enquanto que a crença numa natureza genética e imutável da homossexualidade estava associada com a expressão de atitudes mais favoráveis em relação aos homossexuais. De forma muito similar, Haslam et al. (2002a) verificaram que a crença essencialista de que a homossexualidade tem base biológica estavam positivamente relacionada com a atitude pró-gay e Hegarty e Pratto (2001) constaram uma correlação positiva entre a crença na *imutabilidade* e a atitude anti-gay (ver também Hegarty, 2002b), resultado também verificado por Haslam e Levy (2006).

Ainda que estas investigações tenham mostrado evidência empírica substancial

para a ideia de que as crenças essencialistas estão associadas com as atitudes em relação aos homossexuais, a natureza correlacional dos estudos não nos permite verificar se as correlações demonstradas indicam que essas crenças influenciam o preconceito homofóbico. Além disso, do ponto de vista conceptual, a investigação neste domínio tem se limitado quase que exclusivamente ao estudo do papel da crença na natureza biológica da homossexualidade (e.g., Jayaratne et al., 2006), dando pouca ou nenhuma atenção a crenças que talvez sejam mais importantes no desenvolvimento do preconceito contra os homossexuais. De facto, a análise das crenças essencialistas não tem levado em consideração as crenças amplamente difundidas no senso comum de que a homossexualidade está relacionada com "tentações demoníacas", com a "fraqueza moral", com as "desordens psicológicas", as quais podem ser mais importantes para a caracterização das representações sobre a natureza da homossexualidade do que as crenças sobre uma essência biológica.

Por exemplo, num estudo sobre o papel da pertença a religiões não cristãs (muçulmana, hindu e judaica) na homofobia, Hunsberger (1996) verificou uma forte correlação positivas entre crenças religiosas e o preconceito contra homossexuais. De maior importância, os participantes mais fundamentalistas e autoritários expressaram atitudes mais preconceituosas em relação à homossexualidade, independente do seu tipo de religião. Numa investigação sobre a análise do discurso religioso, Barret e Barzan (1996) constataram que as instituições religiosas ocidentais consideram os homossexuais como pecadores e, por causa da orientação sexual destes, as mensagens utilizadas pelas instituições são as de que os homossexuais são indivíduos indesejáveis, e que não podem participar nas actividades religiosas. Resultados similares a estes têm se verificado de forma sistemática em diversos estudos sobre o papel da religião na homofobia (e.g., Adamczyk & Pitt, 2009; Morrison, Kenny, & Harrington, 2005; Tsang & Rowatt, 2007).

De maior importância para a nossa proposta são os estudos realizados no âmbito do paradigma desenvolvido por Lacerda et al. (2002) sobre a relação as representação da natureza da homossexualidade e o preconceito contra os homossexuais. Estes autores mostraram que o preconceito flagrante contra os homossexuais estava ancorado nas crenças ético-morais e religiosas, enquanto o preconceito subtil estava mais relacionado com a crença na natureza biológica e psicológica, ao passo que as atitudes não preconceituosas estavam ancoradas nas crenças psicossociais. Os resultados também indicaram que a pertença religiosa (católica versus protestante) não se relacionava directamente com o preconceito. De facto, as crenças religiosas e ético-morais foram os melhores preditores do

preconceito, de modo que o efeito dessas crenças mantiveram-se significativos mesmo depois de controlado o efeito da religiosidade dos participantes. Nesta mesma perspectiva, C. Pereira et al. (in press) analisaram o papel das crenças em contextos genuinamente religiosos. Esses autores constataram que o preconceito flagrante expresso tanto por seminaristas católicos como protestantes era melhor predicto pelas crenças ético-morais e religiosas, enquanto o preconceito subtil estava relacionado com as crenças biológicas. O conjunto desses resultados mostram que as representações sobre a natureza da homossexualidade contribuem para a manutenção de atitudes preconceituosas contra os homossexuais na medida em que salientam ou uma representação essencializante do homossexual como portador de alguma anormalidade biológica ou psicológica, ou uma representação do homossexual como portador de uma essência ainda que difusa que o impulsiona para a violação dos valores tradicionais que sustentam o *statu quo*. No entanto, alguma evidência experimental para os efeitos obtidos ainda está por ser demonstrada.

2.4 – Síntese do Capítulo

Na sequência da longa tradição de pesquisa na Psicologia Social que mostra a importância que as teorias de senso comum têm para a compreensão das atitudes e dos comportamentos, destacamos neste Capítulo a literatura sobre o papel dessas teorias na expressão de atitudes preconceituosas contra vários grupos sociais e no preconceito homofóbico em particular. A análise da história das concepções sobre a homossexualidade permitiu constatar que nem sempre os homossexuais foram perseguidos. A rejeição e perseguição que estes tem sofrido mostrou ser a expressão de diferentes padrões normativos específicos de cada contexto histórico (ver Fone, 2000; Spencer, 1995), o que está em linha com a nossa proposta de análise das condições normativa necessárias e suficientes para a expressão do preconceito homofóbico. A literatura também mostrou que a condenação dos homossexuais é mais facilmente observável nos contextos religiosos. De facto, a análise das citações Bíblicas demonstrou o fundamento para a crença religiosa sobre a natureza da homossexualidade e as punições previstas para os homossexuais.

Fora do domínio religioso, a literatura também relata que a homossexualidade tem sido explicada por concepções "científicas", descrevendo-a com base em modelos teóricos que recorrem a factores biológicos (e.g., Allen, 1953) ou com modelos que abordam a homossexualidade numa perspectiva mais psicológica (e.g., Freud, 1905/1962). O fundamental nesses modelos é o facto das teorias e explicações por eles propostas poderem

ser absorvidas e transformações em teorias de senso comum, processo classicamente descrito por Moscovici (1976a) nas suas investigações sobre a representações sociais da psicanálise. Neste sentido, a análise do conteúdo das crenças essencialistas mostrou que as pessoas tendem a representar a homossexualidade com base em crenças biológicas e que estas crenças estão correlacionadas com atitudes mais favoráveis em relação aos homossexuais. No entanto, constatamos que as representações da homossexualidade também são compostas por outros tipos de crenças, que descrevem a homossexualidade a partir de uma suposta natureza religiosa, ético-moral, psicológica ou psicossocial.

Nesta perspectiva, a investigação aqui analisada pode ser assim resumida: a) as crenças biológicas relacionam-se negativamente com o preconceito flagrante, mas se relacionam positivamente com a expressão do preconceito subtil; b) as crenças na natureza religiosa e ético-moral da homossexualidade, e em menor grau a crença na natureza psicológica, estão positivamente correlacionadas com o preconceito; c) apenas a crença na natureza psicossocial apresenta alguma relação negativa com o preconceito. Essas constatações são suficientes para que possamos considerar as crenças sobre a natureza da homossexualidade como factores importantes para a compreensão do preconceito homofóbico. No entanto, a literatura analisada não tem mostrado evidência de que essas crenças influenciam o preconceito.

Alem disso, e de maior importância para a nossa tese, a investigação não tem analisado de forma integrada o papel das crenças e dos contextos normativos no preconceito. Neste sentido, a articulação entre a literatura sobre os processos de influencia normativa e a literatura no domínio das crenças sobre a natureza dos grupos sociais pode contribuir de forma substancial para a compreensão das condições que favorecem a diminuição do preconceito homofóbico. Portanto, no capítulo seguinte propomos um modelo analítico em que avançamos a hipótese de que a influência do contexto normativo no preconceito dependerá das crenças que as pessoas mantêm sobre a natureza da homossexualidade.

Capítulo 3 – As Hipóteses da Tese

No Capítulo 1 analisamos as condições nas quais a influência normativa se processa e o papel da norma do anti-preconceito na expressão de atitudes preconceituosas contra grupos minoritários. No capítulo 2 revisámos a literatura sobre como diferentes representações da homossexualidade podem contribuir para a manutenção do preconceito. Com base nessas duas literaturas, apresentamos neste Capítulo um conjunto de hipóteses sobre as condições normativas necessárias e suficientes para a redução do preconceito homofóbico, considerando o efeito simultâneo da norma do anti-preconceito e de crenças sobre a natureza da homossexualidade. Neste sentido, propomos a hipótese de que a pressão normativa é uma condição necessária, mas não suficiente, para a redução da expressão do preconceito homofóbico, i.e., o efeito da pressão normativa será moderado pelas crenças sobre a natureza da homossexualidade que estarão salientes no contexto em que a influência normativa será analisada. A seguir especificamos essas hipóteses de forma mais detalhada.

3.1 – H1: A Norma do Anti-Preconceito Reduz o Preconceito Homofóbico

Como discutimos no Capítulo 1, as normas sociais podem ser entendidas como regras percebidas que definem os comportamentos que são esperados e os que são desejáveis num determinado contexto. De acordo com Sherif (1936), essas regras prescrevem atitudes e maneiras de se comportar dos membros do grupo e reflectem os valores sociais desse contexto. De facto, no que se refere ao preconceito, a investigação tem mostrado o papel central que as normas contextuais desempenham no desenvolvimento de atitudes preconceituosas (e.g., Katz & Hass, 1988; Minard, 1952; Pettigrew, 1958, 1959) e nos comportamentos discriminatórios (Dovidio & Gaertner, 2000; C. Pereira, J. Vala et al., 2009). De maior importância para a nossa hipótese, a literatura também tem mostrado que os factores normativos são importantes não apenas para a manutenção do preconceito, mas também para a sua redução, como é o caso dos estudos sobre a influência da norma do anti-preconceito na redução do preconceito contra minorias sociais (e.g., Aberson & Ettlin, 2004; Crandall et al., 2002; Monteiro et al., 2009). Portanto, com base nessa evidência é provável que a norma do anti-preconceito também reduza o preconceito contra os homossexuais. No entanto, para que essa redução ocorra, algumas condições precisam de ser satisfeitas, como especificamos a seguir.

3.1.1 – A presença da norma não é uma condição suficiente para a redução do preconceito homofóbico

Esta hipótese reflecte a literatura sobre a influência da norma do anti-preconceito na expressão de atitudes preconceituosas contra os grupos minoritários. A análise dessa literatura nos mostrou que, embora a norma reduza a expressão do preconceito contra vários grupos sociais, não é suficiente para a redução do preconceito homofóbico. De facto, a revisão da literatura apresentada no Capítulo 1 mostrou que a simples activação da norma foi uma condição suficiente para a diminuição (ou para o controlo) da expressão de atitudes preconceituosas contra vários grupos minoritários. Por exemplo, no estudo sobre os valores que sustentam essas normas, Katz e Hass (1988) mostraram que é o valor do igualitarismo que fundamenta o anti-preconceito e é fonte importante de influência para a redução do preconceito contra pessoas negras nos EUA. De facto, Katz e Hass mostraram que, após a simples activação do valor do igualitarismo, os participantes expressaram menos preconceito em relação às pessoas negras. Usando um paradigma similar, Lima (2002) mostrou que a simples activação do igualitarismo era uma condição suficiente para a redução do preconceito contra pessoas negras em Portugal e no Brasil (ver também Vala, Pereira, Lima et al., 2009). Resultados similares foram obtidos noutros paradigmas, como verificamos nos estudos de Blanchard e colegas (Blanchard et al., 1994; Blanchard et al., 1991) em que se mostrou que a simples saliência da norma do anti-preconceito foi uma condição suficiente para a redução do preconceito, e nos estudos de Gaertner e Insko (2001) e de Hertel e Kerr (2001) nos quais verificaram que a simples activação do valor da igualdade foi uma condição suficiente para a redução do enviesamento endogrupal no paradigma dos grupos mínimos. No entanto, essa redução não tem sido estendida a todos os grupos minoritários alvos de preconceito. Ocorre apenas em contextos onde estão presentes grupos protegidos pela norma do anti-preconceito (Deschamps et al., 2005). De facto, quando o grupo-alvo em questão foi o dos homossexuais, a redução do preconceito não foi verificada. A nossa hipótese, portanto, pretende apenas confirmar experimentalmente esses resultados e especificar as condições necessárias para que essa redução ocorra.

3.1.2 – A pressão normativa é uma condição necessária para a redução do preconceito homofóbico

Propomos esta hipótese para preencher a lacuna na literatura sobre a influência da norma do anti-preconceito na expressão de atitudes preconceituosas em relação aos

homossexuais que ainda não especificou as condições necessárias para a redução do preconceito homofóbico. Como descrevemos acima, essa literatura mostrou que a presença da norma não é uma condição suficiente para que se verifique a redução do preconceito homofóbico, ainda que seja suficiente para fazer com que as pessoas exprimam atitudes mais positivas em relação a temas mais gerais em relação à homossexualidade, como a ampliação dos direitos dos homossexuais (e.g., Masser & Phillips, 2003; Monteith et al., 1996; Ziteka & Hebl, 2007). A nossa hipótese é a de que as pessoas precisam de se sentir pressionadas pelo contexto normativo para o cumprimento da norma. Isto ocorre porque, segundo Hornsey et al. (2003), a componente moral presente na representação que se tem da homossexualidade exige um esforço acrescido da fonte da influência para que se obtenha mudanças nas atitudes homofóbicas.

Esta ideia é coerente com a perspectiva de Crandall et al. (2002) segundo a qual a compreensão do papel das normas sociais nas expressões do preconceito passa necessariamente pelo reconhecimento de que o preconceito contra alguns grupos-alvo é anti-normativo ou socialmente condenado (e.g., o preconceito contra pessoas negras, mulheres, cegos), enquanto o preconceito contra outros grupos é socialmente aceite. Por exemplo, os estudos de Crandall et al. (2002) permitiram constatar que as atitudes negativas contra vários grupos sociais foram preditas pela aceitabilidade ou normatividade do preconceito em questão: quanto mais a expressão do preconceito era socialmente permitida ou aceite contra certos grupos, maior era a sua rejeição (e.g., homossexuais, prostitutas, imigrantes). Resultados similares foram encontrados por França e Monteiro (2004) no estudo sobre a socialização do preconceito em crianças brancas de 9-10 anos: as crianças referiram que não gostavam dos grupos que as mães acharam aceitável discriminar (e.g., homossexuais, pessoas sujas, com SIDA), e referiram que, pelo contrário, gostavam dos grupos que as mães recusaram discriminar (e.g., cegos, índios, negros, pessoas feias e gordas). Estes estudos mostram, portanto, que é socialmente aceitável exprimir preconceito contra alguns grupos e socialmente desaprovado exprimir preconceito contra outros.

De facto, analisando a aplicação da norma de que "todos têm direitos iguais perante a Lei", verificamos claramente que a compreensão de que a igualdade de direitos depende da categoria de pertença dos indivíduos. Por exemplo, como discutimos na introdução desta tese, é comum diferentes sectores da sociedade civil se organizarem para pressionarem o Parlamento para que este não aprove a união civil entre pessoas do mesmo sexo. No entento, a cor da pele não é um factor excludente relativamente à aplicação da norma da igualdade,

i.e., as pessoas de cor negra estão protegidas pela norma. No caso dos homossexuais, a sua orientação sexual constitui um elemento que os exclui do escopo da norma, i.e., eles não estão protegidos pela norma. Assim, a nossa proposta é a de que a norma *per se* não é um condição suficiente no caso dos homossexuais (ver também Frank & McEneaney, 1999). Pensamos ser necessário um componente adicional para que se verifique alguma redução no preconceito homofóbico. Neste caso, essa redução deve ocorrer apenas quando as pessoas estiverem pressionadas para o cumprimento da norma.

3.2 – H2: O Preconceito Homofóbico é Influenciado pelas Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade

Como analisámos no Capítulo 2, a investigação sobre as crenças essencialistas tem mostrado que as teorias de senso comum sobre a natureza dos grupos sociais são factores fundamentais para compreendermos as tensões intergrupais (e.g., Bain, Kashima, & Haslam, 2006; Haslam, 1998; Keller, 2005; Murphy & Medin, 1985; Yzerbyt et al., 1997). Por exemplo, a perspectiva do essencialismo psicológico tem argumentado que as pessoas tendem a acreditar que cada categoria de objectos possui um conjunto fixo de características que definem a natureza mais profunda dos elementos das categorias (e.g., Allport, 1954; Medin & Ortony, 1989; Rothbart & Taylor, 1992), inferindo os atributos elementares dos objectos a partir de suas características observáveis (Bastian & Haslam, 2006; Kashima et al., 2005; Keller, 2005). A investigação sobre a estrutura destas crenças tem identificado um conjunto bem estruturado de crenças que influenciam o viés intergrupal (e.g., Haslam & Levy, 2006; Leyens et al., 2000).

Relativamente aos homossexuais, Hegarty e Pratto (2001) identificaram duas dimensões organizadoras destas crenças: crença de que a homossexualidade tem base biológica fixa e de difícil mudança (i.e., *imutabilidiade*); e a crença de que os homossexuais são profundamente distintos dos heterossexuais (i.e., *distintividade*). Mais recentemente, Haslam e Levy (2006) identificaram, além da *imutabilidade*, dois outros tipos de crenças: a *universalidade* (crença de que a homossexualidade é histórica e trans-culturalmente universal) e a *entitatividade* (crença de que os homossexuais tem características discretas, e não contínuas, que os distinguem dos heterossexuais). Além disso, Haslam et al. (2004) mostraram que o essencialismo é melhor descrito como um factor geral representando a crença de que categorias sociais são percebidas pelas pessoas como tendo uma natureza biológica (ver também Keller, 2005; Levy et al., 2006; Yzerbyt et al., 1997).

De maior impacto na nossa proposta é a investigação de Lacerda et al. (2002) em que usaram uma lista ampla de crenças sobre a natureza da homossexualidade e mostraram que estas crenças se organizam em cinco dimensões: a dimensão religiosa (crença na tendência pecaminosa da homossexualidade), a dimensão ético-moral (crença de que a homossexualidade representa a tendência das pessoas para a violação dos valores morais tradicionais), a dimensão psicológica (crença de que a homossexualidade tem na base um processo psicológico), a dimensão biológica (crença de que a homossexualidade está relacionada com os factores biológicos, hereditários e hormonais) e a dimensão psicossocial (crença de que a homossexualidade está relacionada com processos identitários e não essencializantes). Essas crenças são importantes porque sintetizam teorias e as práticas científicas, usadas no conhecimento de senso comum, que podem contribuir para o processo de estigmatização e de discriminação social contra os homossexuais. Ainda que a investigação tenha mostrado que as crenças ético-morais, psicológicas e psicossociais se correlacionam com o preconceito, a síntese da revisão da literatura que fizemos no Capítulo 2 mostrou que esse preconceito estava mais sistematicamente relacionado com a crença na natureza biológica (e.g., Haslam & Levy, 2006; Hegarty, 2002a; Landén & Innala, 2002) e com a crença na natureza religiosa da homossexualidade (e.g., Lacerda et al., 2002; C. Pereira, A. R. R. Torres et al., 2009). Considerando esta evidência, daremos mais ênfase ao papel das crenças na natureza biológica e religiosa da homossexualidade nos estudos que realizaremos, com hipóteses específicas para o efeito contextual de cada uma destas crenças, as quais especificamos a seguir.

3.2.1 – As crenças na natureza biológica da homossexualidade reduzem o preconceito homofóbico

Essa hipótese segue a evidência empírica que mostra uma relação negativa e consistente entre o preconceito e a adesão a crenças essencialistas que descreve a homossexualidade com base numa suposta natureza biológica. Por exemplo, Haslam et al. (2002a) verificaram que a crença na base biológica da homossexualidade estava positivamente relacionada com as atitudes mais tolerantes em relação aos homossexuais. Similarmente, Hegarty e Pratto (2001) verificaram uma correlação positiva entre a crença no princípio da *imutabilidade* da homossexualidade e a atitude anti-homossexual (ver também Hegarty, 2002b); e Haslam e Levy (2006) constataram que a crença essencialista no princípio da *universalidade* se correlaciona negativamente com o preconceito contra os

homossexuais. No entanto, a literatura ainda não tem mostrado que a activação contextual dessa crenças influencia a redução do preconceito homofóbico. De facto, a investigação neste domínio tem usado procedimentos correlacionais, o que não permite que se faça qualquer inferência sobre a natureza da relação entre as crenças e o preconceito. A nossa proposta é a de que as crenças não apenas mantém uma relação negativa com o preconceito, como também a activação contextual dessas crenças reduzirá a expressão do preconceito contra os homossexuais.

3.2.2 – As crenças na natureza religiosa da homossexualidade aumentam o preconceito homofóbico

Essa hipótese também segue a literatura que tem mostrado uma relação sistemática entre a adesão à crença na natureza religiosa de minorias sexuais e a atitude preconceituosa contra essas minorias, especialmente a atitude homofóbica (e.g., Adamczyk & Pitt, 2009; Haddock, Zanna, & Esses, 1993a; Lacerda et al., 2002; Tsang & Rowatt, 2007). No entanto, tal como a investigação sobre a crença na natureza biológica da homossexualidade, a investigação sobre a relação entre as crenças religiosas e o preconceito homofóbico é baseada em procedimentos correlacionais, não nos permitindo constatar se, de facto, essas crenças influenciam o preconceito. A nossa proposta é a de que, se activarmos experimentalmente as crenças na natureza religiosa da homossexualidade, a expressão da atitude preconceituosa será mais elevada comparativamente a uma situação em que essas crenças não sejam activadas.

3.3 – H3: A Pressão Normativa é uma Condição Necessária mas não Suficiente para a Redução do Preconceito Homofóbico. O Papel Moderador das Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade

A investigação tem mostrado que a norma do anti-preconceito reduz a expressão do preconceito contra os homossexuais apenas quando as pessoas se sentem directamente pressionadas para o cumprimento da norma. No entanto, a investigação ainda não tem mostrado quais são as condições necessárias para esta redução e, portanto, não tem analisado o tipo de influência normativa responsável pelo efeito da norma. Para preencher esta lacuna, propomos que o efeito da pressão normativa para a redução do preconceito contra os homossexuais dependerá dos padrões de crenças sobre a natureza da homossexualidade também activadas no contexto onde a influência normativa está a ser processada.

Especificamente, propomos que o efeito da pressão da norma na expressão do preconceito deve ser moderado por crenças específicas sobre a natureza da homossexualidade.

Neste sentido, e na linha da proposta de Kelman (1958) sobre a internalização na influência normativa, propomos que a pressão normativa para a redução do preconceito contra os homossexuais dependerá dos padrões de crenças sobre a homossexualidade também activadas no contexto onde a influência normativa está a ser processada. Especificamente, propomos que o efeito da norma no preconceito será moderado pelas crenças sobre a natureza da homossexualidade, i.e., a norma reduzirá o preconceito apenas em contextos em que esta norma não for incompatível com as crenças dos indivíduos sobre a natureza religiosa da homossexualidade ou quando a crença não focar a ideia de que a homossexualidade é imutável (e.g., crenças biológica). Assim, a pressão normativa reduzirá o preconceito apenas quando nenhuma dessas crenças estiverem salientes nos contexto em que a influencia normativa se processará. Especificamos a seguir essas hipóteses de forma mais detalhada.

3.3.1 – A pressão normativa não reduz o preconceito em contextos de saliência da crença na natureza biológica da homossexualidade

O efeito das normas no preconceito não deverá ser significativo quando as crenças biológicas estiverem activadas. No caso da activação da crença numa natureza biológica da homossexualidade, o efeito da pressão normativa deverá ser anulado. Embora estas crenças também possam reduzir a expressão do preconceito e contribuir para a desculpabilização dos homossexuais pelos seus actos (e.g., Haider-Markel & Joslyn, 2008), como mostram os estudos correlacionais acima referidos, a crença na natureza biológica descreve uma imagem dos homossexuais que salienta uma concepção essencializante do homossexual como portador de alguma natureza fixa e imutável (Haslam & Levy, 2006). Assim, testaremos a hipótese de que a activação experimental de crenças biológicas atenuará o efeito da pressão normativa para a redução do preconceito homofóbico.

3.3.2 – A pressão normativa não reduz o preconceito em contextos de saliência da crença na natureza religiosa da homossexualidade

De forma similar ao proposto na hipótese anterior, o efeito da pressão normativa deverá ser atenuado quando as crenças religiosas estiveram activadas. No entanto, o princípio psicológico responsável por essa atenuação é diferente. Especificamente, propomos

a hipótese de que a crença na natureza religiosa da homossexualidade, além de facilitar a ocorrência do preconceito, pode anular o efeito da norma porque estas crenças descrevem uma concepção do homossexual como portador de uma natureza pecaminosa que o impulsiona para a violação dos valores tradicionais religiosos. Neste sentido, é provável que essa imagem da homossexualidade possa deixar as pessoas imunes ao efeito inibidor da anti-normatividade do preconceito, o que estará de acordo com a evidência empírica recente que mostra que a pressão da norma do anti-preconceito contra grupos sexualmente estigmatizados pode ser bloqueada por factores de natureza moralizante (e.g., Hornsey et al., 2003).

3.3.3 – A pressão normativa reduz o preconceito em contextos onde as crenças religiosas e biológicas não estão salientes

É provável que a norma do anti-preconceito reduza o preconceito contra os homossexuais apenas em contextos em que nem a crença religiosa nem biológica estão salientes, i.e., quando a norma não for incompatível com outros padrões de crenças também salientes no contexto da influência normativa, como conceptualmente idealizado por Kelman (1961). Nestes contextos, as pessoas estarão mais vulneráveis ao efeito inibidor da norma, i.e., apenas as pistas normativas estarão disponíveis como guia para as suas acções. Assim, a redução do preconceito ocorrerá apenas quando as pessoas se sentirem pressionadas a cumprir a norma e, simultaneamente, nenhum tipo de crença inibidora estiver activada.

3.4 – Síntese do Capítulo e Visão Geral dos Estudos

Neste capítulo sistematizámos em hipóteses as ideias que apresentámos nos capítulos precedentes em que tínhamos identificado algumas lacunas no estudo da relação entre factores normativos, representações sobre a natureza da homossexualidade e do preconceito contra os homossexuais. Especificamente, a literatura ainda não havia especificado as condições necessárias e suficientes para a redução do preconceito homofóbico nem verificado experimentalmente a influência das crenças sobre a natureza da homossexualidade na expressão do preconceito homofóbico. As nossas hipóteses não apenas preenchem estas lacunas, mas também permitem a articulação desses dois compos de estudo do preconceito.

Neste sentido, propomos três conjuntos de hipóteses com as quais pretendemos responder às questões que colocamos na introdução desta tese: a pressão normativa é uma condição necessária para a redução do preconceito homofóbico, mas não é suficiente; a sua

eficácia dependerá das crenças sobre a natureza da homossexualidade. Nos estudos que a seguir descrevemos, analisaremos a influência da pressão normativa para a redução do preconceito contra os homossexuais. Com base no estudo clássico de Kelman (1958) sobre os tipos de influência social, desenvolvemos, no Estudo 1 o paradigma experimental a partir do qual analisamos os efeitos dos contextos normativos na atitude preconceituosa e testamos a primeira hipótese de nossa tese. Usando um desenho correlacional no Estudo 2, analisamos o efeito conjunto da percepção de (anti)normatividade do preconceito homofóbico e das crenças sobre a natureza da homossexualidade na expressão do preconceito homofóbico, permitindo analisar de forma exploratória os três conjuntos de hipóteses que propomos. No estudo 3 testamos se o efeito da pressão normativa para a redução do preconceito é moderado pelas crenças na natureza biológica e religiosa da homossexualidade. No estudo 4 testamos experimentalmente os três conjunto de hipóteses num estudo em que pela primeira vez manipulamos tanto os contextos normativos como a saliência das crenças. Finalmente, no estudo 5, usando uma medida implícita da atitude em relação aos homossexuais, pretendemos verificar em que media os efeitos obtidos podem ser explicados simplesmente pela activação do cumprimento à norma ou se podemos evocar outros mecanismos responsáveis pela influência normativa, como os implicados na internalização da norma propostos por Kelman (1958).

Capítulo 4. A Pressão Normativa como Condição Necessária para a Redução do Preconceito Homofóbico (Estudo 1)

Neste capítulo analisamos as condições em que a norma do anti-preconceito reduz a expressão do preconceito contra os homossexuais[4]. Testaremos a primeira hipótese que propusémos no Capítulo 3: a simples presença da norma não é suficiente para que as pessoas inibam a expressão de atitudes preconceituosas contra os homossexuais. Neste caso, é necessário que as pessoas estejam num contexto em que a pressão para a redução do preconceito seja explicitamente evidente e que as sanções decorrentes do não cumprimento da norma estejam presentes.

Para analisar esta possibilidade, manipulamos três níveis de activação da norma do anti-preconceito: a simples activação da norma, alta pressão normativa e a ausência da norma (controlo). Usamos um paradigma experimental similar ao desenvolvido por Kelman (1958) nos seus estudos sobre a influência social normativa (ver o Capítulo 1 para uma análise mais detalhada deste paradigma). Especificamente, elaboramos três condições experimentais com as quais activamos diferentes contextos normativos. Os participantes foram informados de que participariam num estudo sobre crenças relacionadas com o comportamento sexual. Numa condição experimental, colocamos em saliência a norma do anti-preconceito. Para o efeito, as instruções colocavam de forma explicita a norma do antipreconceito informando aos participantes de que o estudo era acompanhado por um suposto "Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos". Esta situação corresponde, nos estudos de Kelman, à condição de simples activação da norma na medida em que apenas esta se fez presente. Na outra condição, para além de activarmos a norma, os participantes identificaram-se e forneceram os seus contactos para que, caso necessário, pudessem ser convocados para dar explicações sobre a natureza de suas respostas. Esta condição corresponde à situação de alta pressão normativa estudada por Kelman. Por fim, na terceira condição a norma não foi activada nem os participantes foram submetidos a qualquer pressão normativa. Esta situação será designada por condição de controlo. Após a manipulação, os participantes responderam a uma escala em que se media o preconceito contra os homossexuais.

[4] O estudo apresentado neste capítulo foi publicado no *The Spanish Journal of Psychology* (2009), 12, 576-584.

4.1 – Objectivos e Hipóteses

O objectivo deste estudo é testar experimentalmente a primeira hipótese que propomos no Capítulo 3. Especificamente, submetemos a teste as seguintes hipóteses específicas: H1 – a manipulação da norma influenciará o preconceito contra os homossexuais: a média deste preconceito será menor na condição de alta pressão normativa do que na condição de controlo (H1a); a média do preconceito será também menor na condição de alta pressão normativa do que na condição de simples activação da norma (H1b). Se, de facto, presença da norma *per se* não for uma condição suficiente para redução do preconceito homofóbico, não haverá diferença nas médias do preconceito entre as condições de controlo e de simples activação da norma (H1c).

4.2 – Método

4.2.1 – Participantes e Desenho

Participaram 136 estudantes universitários (68% do sexo feminino). A recolha dos dados foi realizada em Lisboa, em Novembro de 2005. Os participantes foram distribuídos aleatoriamente em uma de três condições experimentais: Condição de Alta Pressão Normativa (n = 47); Condição de Simples activação (n = 45); Condição de Controlo (n = 44). O experimentador informou os participantes que a sua colaboração era voluntária e que tinham a possibilidade, por motivos éticos, de negar a colaboração ou de se retirar do estudo, a qualquer momento, sempre que assim o entendesse. Também foram informados de que a eventual publicação dos dados seria feita de forma anónima e agregada, a qual só poderia ter lugar em revistas da especialidade.

4.2.2 – Manipulação da Norma

Os participantes foram convidados a colaborar numa investigação envolvendo crenças sobre o comportamento sexual. De seguida, o experimentador entregou aos participantes um questionário que continha a manipulação das normas, uma medida do preconceito e indicadores sócio-demográficos (sexo, idade e religiosidade).

Na primeira página do questionário era efectuada a manipulação experimental. Na condição de alta pressão normativa, a instrução era a seguinte:

> "Este estudo pretende avaliar quais são as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas com o comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas erradas, pois o que nos interessa é a sua opinião pessoal sobre esse tema. Gostaríamos

de lhe solicitar que indique os seus dados pessoais para contacto posterior. Necessitamos destes dados porque poderá ser convocado (a) pelo Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos para explicar as suas respostas, tendo este estudo sido comunicado ao Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente".

Logo abaixo destas instruções, os participantes indicaram o seu nome completo, a sua morada e o seu número de telefone para contacto nessa condição de alta pressão normativa. Terminada a informação pós-experimental o experimentador devolvia aos participantes, em sala de aula, a página que continha as suas informações pessoais.

Na condição de simples activação, a instrução era a seguinte:

"Este estudo pretende avaliar quais são as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas com o comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas erradas, pois o que nos interessa é a sua opinião pessoal sobre esse tema. Necessitamos informar que este estudo tem o conhecimento do Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente".

Na condição de controlo, a mesma instrução foi usada, com a diferença de que a referência ao suposto Núcleo foi omitida e foi garantido o anonimato, sendo apenas dito aos participantes que se tratava de uma investigação sobre o comportamento sexual.

4.2.3 – Medidas do Preconceito

Usamos a escala proposta por Lacerda et al. (2002) para medir o preconceito flagrante contra os homossexuais. Esta escala, composta por 10 itens (ver o Anexo 1 para uma descrição detalhada desta medida)[5], é uma adaptação da escala usada por Pettigrew e Meertens (1995) como medida do preconceito flagrante contra vários grupos minoritários na Europa. Os participantes indicaram, numa escala numérica variando de 1 (nada constrangido) a 7 (muitíssimo constrangido), em que medida se sentiriam constrangidos com cada uma das situações descritas nos 10 itens da escala. Aplicamos uma Análise Factorial (método dos eixos-principais) aos escores obtidos, a qual extraiu apenas um factor que explica 44,05% da variância das respostas, atestando a unidimensionalidade da medida.

[5] Todas as medidas usadas nesta tese foram validadas em Portugal num estudo publicado em *Laboratório de Psicologia* (2009), 7, 21-32.

Calculámos, portanto, um índice de preconceito para cada participante, através da média dos valores de resposta aos 10 itens (ver no Anexo 2 o material usado neste estudo).

4.2.4 – Pré-teste da Manipulação

A manipulação da norma foi pré-testada em trinta estudantes universitários (10 por condição experimental) diferentes daqueles que participaram neste estudo. Depois de submetidos à manipulação, os participantes responderam a uma medida de adesão à norma do igualitarismo, usada por Katz e Hass (1988) como operacionalização da norma do anti-preconceito (e.g., "Deveria existir igualdade entre todos"; "Em todas as coisas da vida, todos deveriam ter oportunidades iguais"; "Agir no sentido de defender os interesses e direitos dos membros da sociedade é obrigação de todos"). Usámos a versão validada em Portugal nos estudos realizados por Lima (2002). As respostas aos itens da escala variam de 1 (menor adesão à norma) a 7 (maior adesão à norma), as quais apresentam boa consistência interna (alfa = .73). Os resultados de uma ANOVA mostram um efeito significativo da manipulação na adesão à norma, $F(2, 27) = 56.20$, $p < .001$, $\eta^2 = .81$. A análise dos contrastes indica que a adesão à norma foi maior na condição de alta pressão normativa ($M = 6.18$, $DP = 0.33$) do que na condição de simples activação ($M = 5.17$, $DP = 0.24$), $F(1, 27) = 40.68$, $p < .001$, $\eta^2 = .60$, e do que na condição de controlo ($M = 4.53$, $DP = 0.45$), $F(1, 27) = 110.75$, $p < .001$, $\eta^2 = .80$. A adesão à norma foi maior na condição de simples activação do que na condição de controlo, $F(1, 27) = 17.19$, $p < .001$, $\eta^2 = .39$. Portanto, o procedimento que usámos para a manipulação da norma pode ser considerado eficaz para a activação da norma do anti-preconceito.

4.3 – Resultados

Aplicamos uma ANOVA considerando a manipulação das normas como factor entre-sujeitos e o preconceito como variável dependente. Os resultados mostraram que o efeito manipulação é significativo, $F(2, 133) = 5.40$, $p < .01$, $\eta^2 = .08$ (ver a Figura 4.1). Como previmos, a análise dos contrastes mostra que a média do preconceito é menor na condição de alta pressão normativa ($M = 2.06$, $DP = 0.66$) do que na condição de simples activação da norma ($M = 2.58$, $DP = 0.91$), $F(1, 133) = 9.77$, $p < .01$, $\eta^2 = .07$, e do que na de controlo ($M = 2.46$, $DP = 0.84$), $F(1, 133) = 5.78$, $p < .05$, $\eta^2 = .04$. Também como previsto, a diferença entre as médias da condição de simples activação ($M = 2{,}58$, $DP = 0{,}91$) e de controlo ($M = 2{,}46$, $DP = 0{,}84$) não é significativa, $F(1, 133) < 1$. Portanto, a expressão do preconceito foi

menor quando os participantes estavam normativamente pressionados para a redução do preconceito. A simples activação da norma não foi suficiente para que se verificasse uma menor expressão do preconceito relativamente à condição de controlo.

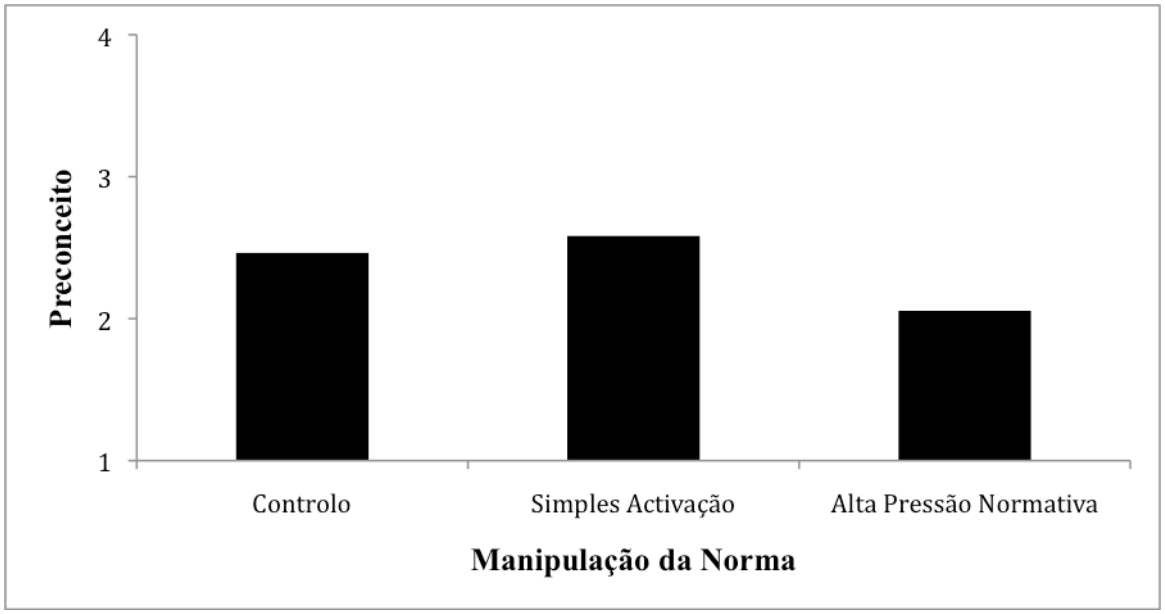

Figura 4.1. Expressão do preconceito contra os homossexuais em função da manipulação da norma do anti-preconceito

Realizámos uma análise suplementar em que aplicámos uma Análise de Covariâncias (ANCOVA) para analisarmos o efeito da manipulação da norma, controlando os efeitos da religiosidade, do sexo e da idade dos participantes. Os resultados indicam um efeito significativo da religiosidade, de maneira que quanto maior é a religiosidade, maior é a expressão do preconceito (r = .43), $F(1, 126) = 22.52$, $p < .001$, $\eta^2 = .15$. O efeito do sexo é significativo: as mulheres (M = 2.24, DP = .77) apresentam menor preconceito do que os homens (M = 2.63, DP = .92), $F(1, 126) = 4.02$, $p < .05$, $\eta^2 = .03$. O efeito da idade é não significativo, $F(1, 126) < 1$. De maior importância para o teste das nossas hipóteses, o efeito da manipulação continua a ser significativo mesmo depois de termos controlado essas variáveis, $F(2, 126) = 5.11$, $p < .01$, $\eta^2 = .08$. Também importante é o facto dos efeitos de interacção entre a manipulação das variáveis de controlo não serem significativos, indicando que a influência da manipulação obtida não depende da religiosidade, do sexo e nem da idade dos participantes: $F_{\text{Manipulação} \times \text{Religiosidade}}(2, 120) = 2.08$, *ns*; $F_{\text{Manipulação} \times \text{Sexo}}(2, 120) = 2.09$, *ns*; $F_{\text{Manipulação} \times \text{Idade}}(2, 120) = 2.45$, *ns*.

4.4 – Síntese do Capítulo

Neste estudo analisámos experimentalmente as condições nas quais a norma do anti-preconceito influencia a expressão do preconceito contra os homossexuais. A nossa proposta segue a tradição de pesquisas em Psicologia Social que realçam a importância dos factores contextuais e normativos na génese do preconceito (Crandall et al., 2002; Pettigrew, 1958, 1959; Sherif, 1936). De uma forma mais específica, o estudo aqui apresentado contribui para a literatura sobre a relevância da norma do anti-preconceito na redução da manifestação explícita do preconceito.

Propusemos a hipótese de que a simples presença dessa norma poderia não ser uma condição suficiente para a redução do preconceito. Especificamente, propusemos que uma menor expressão do preconceito deveria ocorrer apenas quando as pessoas se sentissem socialmente pressionadas, i.e., quando ocorresse um maior controlo social da norma, ao ser solicitado aos participantes os seus dados pessoais. Nesta condição, esperávamos que a expressão do preconceito contra os homossexuais fosse menor. Consistente com esta hipótese, os resultados mostram que a manipulação da norma influenciou a expressão do preconceito contra os homossexuais no sentido de que a menor expressão do preconceito foi verificada na condição de alta pressão normativa: os participantes desta condição apresentaram menor nível de preconceito do que os participantes das condições de controlo e de simples activação da norma.

Merece consideração o facto da semelhança dos resultados da expressão do preconceito contra os homossexuais nas condições de simples activação da norma e na de controlo. Isto significa que a simples presença da norma não é condição suficiente para que o preconceito contra os homossexuais seja reduzido. Esse resultado é coerente com a evidência empírica já mostrada na literatura em que a norma do anti-preconceito parece não funcionar quando está em causa a atitude contra algumas minorias sexuais, como é o caso os homossexuais e outras minorias sexuais, como as prostitutas (e.g., Camino & Pereira, 2000; Lacerda et al., 2002; C. Pereira et al., 2004). De facto, enquanto a simples presença da norma é condição suficiente para reduzir o preconceito contra pessoas de cor negra (e.g., Biernat *et al.*, 1996; França & Monteiro, 2004; Katz & Hass, 1988), no caso da homofobia a simples presença da norma não é suficiente para a redução do preconceito (e.g., Frank & McEneaney, 1999; Monteith et al., 1996). Isto pode ocorrer porque o preconceito homofóbico é visto como mais tolerável do que o preconceito contra outros grupos

socialmente protegidos pela norma do anti-preconceito, como foi mostrado nos estudos realizados por Crandall et al. (2002).

O efeito da norma no comportamento das pessoas tem sido interpretado como o reflexo de diversos mecanismos psicológicos. Por exemplo, as pessoas agem de acordo com a norma na medida em que está incorporada no seu auto-conceito, passando a funcionar como padrões normativos pessoalmente adoptados (Cialdini et al., 1991). Nessa perspectiva, as pessoas tenderiam a agir de acordo com as prescrições normativas motivadas por um mecanismo de coerência interna: o não cumprimento da norma seria incoerente com o auto-conceito das pessoas, provocaria redução na auto-estima e mal-estar psicológico. Essa visão corresponde à ideia de internalização da norma proposta por Kelman (1958). Outro mecanismo de funcionamento da norma é o do conformismo: naquele contexto a redução do preconceito teria ocorrido como uma estratégia de prevenção contra eventuais punições para o não cumprimento do que seria constitucionalmente correcto. Essa segunda possibilidade aproxima-se mais do fenómeno da simples aceitação da norma, descrito na tipologia de Kelman (1958).

Essa distinção também corresponde aos resultados encontrados na literatura sobre os processos motivacionais subjacentes à norma do anti-preconceito (Dunton & Fazio, 1997; Plant & Devine, 1998): a motivação interna é o resultado de padrões anti-preconceituosos internalizados e pessoalmente importantes para o auto-conceito das pessoas; a motivação externa é o resultado da pressão social para o conformismo à norma.

Contudo, os dados deste estudo não permitem responder a uma questão muito importante: por que alguns grupos são e outros não são protegidos pela norma do anti-preconceito? Não conseguimos responder a este problema a partir da presente investigação porque ainda não temos como indicar que tipo de mecanismo foi responsável pelo efeito observado na condição de alta pressão normativa. Novos estudos podem analisar se o mecanismo é o de interiorização ou de simples conformidade à norma (retomamos esta questão no Capítulo 8, no qual analisaremos o impacto da norma numa medida implícita do preconceito). Mesmo assim, dado que a simples activação da norma não foi suficiente para a redução do preconceito, é de supor que o processo responsável pela redução do preconceito na condição de alta pressão normativa seja aquele correspondente à aceitação da norma, na tipologia de Kelman (1958), ou o da activação da motivação externa para responder sem preconceito, na terminologia proposta por Plant e Devine (1998). Nesse sentido, se o mecanismo tivesse sido o da internalização, os participantes da condição de simples

activação da norma teriam apresentado menores níveis de preconceito do que os participantes da condição de controlo, i.e., era de se esperar que a saliência da norma fosse suficiente para activar os padrões anti-preconceituosos internalizados, resultando em menor preconceito. Assim, como verificamos redução apenas na condição de alta pressão normativa, é provável que o processo activado seja o da conformidade à norma: a redução do preconceito significaria simplesmente a prevenção contra condenações públicas pela sua acção. De qualquer forma, a adopção de uma estratégia ou de outra implica a consciência de que a expressão do preconceito naquele contexto seria uma acção não desejada e, portanto, pessoalmente ou socialmente condenada.

Outro resultado também relevante é o efeito do sexo, da religiosidade e da idade dos participantes. Como já tem sido amplamente mostrado na literatura, também neste estudo as mulheres consistentemente apresentam menor nível de preconceito contra os homossexuais (e.g., Herek, 2000; para uma meta-análise, ver Kite & Whitley, 1996). Esse resultado tem sido explicado com base na ideia de que homens e mulheres têm crenças diferentes sobre o papel de género – crenças e opiniões sobre os homens e as mulheres e sobre as qualidades da masculinidade e da feminilidade e por esta razão sentem-se menos ameaçadas no seu papel social (Whitley, 2001). Outra explicação é a de que as mulheres interiorizam mais rapidamente padrões normativos sobre as normas do papel sexual (ver Wood, Christensen, Hebl, & Rothgerber, 1997). Ratcliff, Lassiter, Markman e Snyder (2006) propõem que esse efeito ocorre porque as mulheres têm maior motivação interna para responder sem preconceito do que os homens, sendo essa motivação um mediador do efeito do sexo no preconceito contra os homossexuais, o que representaria uma maior internalização da norma pelas mulheres. O efeito da religiosidade é coerente com a ampla evidência já mostrada na literatura indicando as crenças religiosas como a principal factor de suporte para o preconceito homofóbico (Fulton, Gorsuch, & Maynard, 1999; Hunsberger, 1996; Laythe, Finkel, Bringle, & Kirkpatrick, 2002; Laythe, Finkel, & Kirkpatrick, 2001). Nos estudos subsequentes analisaremos de forma mais sistemática o papel de crenças religiosas no preconceito contra os homossexuais.

No presente estudo o aspecto mais importante relativamente ao papel das variáveis sócio-demográficas é o facto destas não terem moderado o efeito da norma. Os resultados do nosso estudo mostram que, ao nível contextual, a simples activação da norma não reduz o preconceito quer nos homens quer nas mulheres, quer nos mais que nos menos religiosos e quer nos mais novos que nos de idade mais elevada. Mais importante, quando o contexto

normativo pressiona para a supressão do preconceito, tanto os participantes do sexo masculino como feminino, os mais e os menos religiosos, os mais novos e nos mais velhos, apresentaram igualmente menores níveis de preconceito do que os participantes das duas outras condições. Esta similaridade verificou-se na ausência de efeito de interacção significativo entre o sexo e a manipulação das normas. Do ponto de vista metodológico este resultado é importante porque mostra que a manipulação das normas foi igualmente eficaz nos diferentes níveis dessas variáveis sócio-demográficas.

Em resumo, o fundamental neste primeiro estudo foi mostrar que a pressão normativa é uma condição necessária para a redução do preconceito contra os homossexuais. Nos estudos subsequentes analisaremos em que medida essa pressão é condição suficiente para a redução do preconceito. Especificamente, testaremos a hipótese de que a influência da norma depende de outras factores, como as crenças que as pessoas têm sobre a natureza da homossexualidade (Capítulo 5 e 6) ou as crenças também contextualmente activadas no contexto em que a influência normativa se preocessa (Capítulos 7 e 8).

Capítulo 5. Normatividade do Preconceito, Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade e a Expressão do Preconceito contra os Homossexuais (Estudo 2)

Neste estudo analisaremos o papel da normatividade do preconceito e o papel das crenças sobre a natureza da homossexualidade na expressão do preconceito contra os homossexuais. No Capitulo 4 mostrámos que a pressão exercida por uma norma contextual é uma condição necessária para a redução do preconceito contra os homossexuais, o que segue várias investigações no âmbito das relações intergrupais as quais têm identificado uma norma geral que pressiona as pessoas para inibirem a expressão do preconceito (e.g., Crandall & Eshleman, 2003; S. L. Gaertner & Dovidio, 1986). No entanto, o Estudo 1 também mostrou que a simples activação da norma é ineficaz na redução do preconceito contra os homossexuais, o que também segue a literatura neste domínio, nomeadamente a que tem mostrado que o preconceito tem diminuído apenas quando está em questão apenas alguns grupos sociais que são protegidos pela norma (Deschamps et al., 2005; C. Pereira et al., 2004) (Crandall et al., 2002). No entanto, a literatura tem indicado alguns factores que podem explicar porque a norma do anti-preconceito não atua da mesma maneira em determinados grupos, como é o caso dos homossexuais. Por exemplo, como descrevemos no Capítulo 2, os estudos sobre as crenças essencialistas mostram que as pessoas tendem a representar os grupos sociais com base na inferência de que estes têm uma essência fixa ou uma natureza imutável (e.g., Medin & Ortony, 1989; Rothbart & Taylor, 1992), o que pode torná-las imunes à influência da norma anti-preconceito. Neste sentido, é provável que as crenças essencialistas moderem o efeito dos factores normativos na expressão do preconceito contra grupos estigmatizados, especialmente os homossexuais.

A investigação apresentada neste capítulo procura articular o estudo do papel das normas e a literatura sobre a função das crenças essencialistas nas atitudes preconceituosas contra os homossexuais. Propomos a hipótese geral de que a relação entre a norma anti-preconceito e a expressão do preconceito contra os homossexuais é moderada por esse tipo de crenças. Testamos, mais especificamente, o efeito da norma do anti-preconceito na expressão do preconceito homofóbico, com a hipótese de que esta relação é moderada por crenças sobre a origem e a natureza da homossexualidade. Esta hipótese sustenta que o efeito da norma na redução do preconceito não é invariável: esse efeito varia em função das

crenças das pessoas sobre a natureza dos comportamentos dos grupos sociais e neste caso, sobre a natureza do comportamento homossexual.

Usamos um desenho correlacional para identificar que tipo de crenças moderam o efeito da normatividade social do preconceito contra os homossexuais na expressão do preconceito homofóbico. Seguiremos um paradigma similar ao usado por Crandall et al. (2002) no estudo em que mostra que as atitudes contra determinados grupos são preditas pela normatividade social do preconceito em questão: quanto mais anti-normativo é o preconceito, menor é a expressão directa de atitudes preconceituosas, nomeadamente em contextos públicos. A nossa ideia é a de que, se as pessoas expressam publicamente atitudes preconceituosas, mesmo sentindo-se pressionadas por normas que condenam esse preconceito, é de supor que o efeito das normas nessas atitudes envolva outros factores, provavelmente moderadores, dessa relação. Evidência indirecta para essa hipótese foi mostrada por Rohner e Bjorklund (2006) num estudo em que se verificou uma associação positiva entre o preconceito implícito e a expressão de atitudes negativas em relação aos homossexuais apenas quando a preocupação dos participantes com a sua auto-imagem não estava saliente. Analisaremos de forma mais directa o papel moderador de crenças sobre a natureza da homossexualidade.

5.1 – Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade e o Preconceito Contra Homossexuais

As crenças essencialistas sobre a natureza dos grupos sociais são factores fundamentais para compreendermos as tensões intergrupais. Como discutimos no Capítulo 2, o essencialismo é um processo resultante da crença de que cada categoria de objectos possui um conjunto fixo de características que definem a natureza "mais profunda" dos elementos das categorias (Medin & Ortony, 1989), servindo para justificar a desigualdade social (Yzerbyt et al., 1997). De acordo com Allport (1954), isto ocorre porque as pessoas tendem a acreditar que os objectos naturais e sociais têm um conjunto de atributos, ou essências, que definem a natureza destes objectos. A ideia subjacente a esta proposta é a de que as pessoas têm teorias que lhes permitem inferir os atributos elementares dos objectos a partir de suas características observáveis (Bastian & Haslam, 2006; Kashima et al., 2005; Keller, 2005). Analisando esses princípios no âmbito dos processos de categorização, Rothbart e Taylor (1992) propuseram que, tal como as pessoas atribuem diferentes essências às categorias

naturais, assim também atribuem diferentes essências às categorias sociais, i.e., os grupos que são socialmente construídos são representadas como espécies biológicas.

A investigação neste domínio tem analisado a estrutura das crenças essencialistas (e.g., Bastian & Haslam, 2006; Haslam et al., 2004; Hegarty & Pratto, 2001) e a sua relação com as atitudes intergrupais (e.g., Haslam & Levy, 2006; Leyens et al., 2000). Relativamente aos homossexuais, Hegarty e Pratto (2001) identificaram duas dimensões organizadoras desta crença: a *imutabilidade* e o seu *carácter fundamental* e Haslam e Levy (2006) identificaram, além da *imutabilidade*, dois outros tipos de crença: a *universalidade* e a *entitatividade*. Finalmente, Lacerda et al. (2002) mostraram que as crenças sobre a natureza da homossexualidade se organizam em cinco dimensões: a religiosa (crença na tendência pecaminosa da homossexualidade), a ético-moral (crença de que a homossexualidade representa a tendência das pessoas para a violação dos valores morais tradicionais), a psicológica (crença de que a homossexualidade tem na base um processo psicológico), a biológica (crença de que a homossexualidade está relacionada com os fatores biológicos, hereditários e hormonais) e a psicossocial (crença de que a homossexualidade está relacionada com processos identitários e não essencializantes).

Essas crenças são importantes porque sintetizam as teorias e as práticas científicas, usadas no conhecimento de senso comum, que podem contribuir para o processo de estigmatização e de discriminação social contra os homossexuais (ver também Crawford et al., 1999a). Por exemplo, Haslam et al. (2002a) verificaram que a crença na base biológica da homossexualidade estava positivamente relacionada com a atitude em relação aos homossexuais. Similarmente, Hegarty e Pratto (2001) verificaram a existência de uma correlação positiva entre a crença no princípio da *imutabilidade* da homossexualidade e a atitude anti-homossexual (ver também Hegarty, 2002b) e Haslam e Levy (2006) constataram que a crença essencialista no princípio da *universalidade* da ocorrência da homossexualidade se correlaciona negativamente com o preconceito contra os homossexuais. Finalmente, Lacerda et al. (2002) mostraram que as crenças religiosas e ético-morais se relacionavam positivamente com a expressão do preconceito flagrante contra os homossexuais, enquanto o preconceito subtil, pelo contrário, estava associado a crenças sobre a origem biológica e psicológica da homossexualidade; estes autores mostraram ainda que os indivíduos não preconceituosos recorrem mais a factores psicossociais do que a outros factores para explicar a natureza da homossexualidade.

5.2 – Objectivos e Hipóteses

A investigação realizada por Lacerda et al. (2002) indicou que as crenças acerca da natureza da homossexualidade podem contribuir para a manutenção de uma imagem fixa e imutável dos homossexuais, na medida em que salientam, ou uma representação essencializante do homossexual como portador de alguma anormalidade biológica ou psicológica, ou uma representação do homossexual como portador de uma essência, ainda que difusa, que o impulsiona para a violação dos valores tradicionais que sustentam o *status quo*. Neste sentido, é provável que essa imagem da homossexualidade possa deixar as pessoas imunes ao efeito inibidor da anti-normatividade do preconceito. Especificamente, quanto mais as pessoas representarem a homossexualidade com base nessas crenças, mais resistentes se sentirão em relação à pressão exercida pela norma do anti-preconceito para reduzirem o preconceito, uma vez que terão fundamentos fortes para manterem inalteradas as suas atitudes em relação aos homossexuais. Por outro lado, quanto menos as pessoas representarem a homossexualidade com base nessas crenças, mais vulneráveis estarão ao efeito inibidor da norma, visto que os factores de sustentação para as atitudes preconceituosas estarão ausentes. Assim, a nossa proposta é a de que essas crenças sobre a natureza da homossexualidade funcionem como factores moderadores do efeito da norma anti-homofobia na expressão do preconceito contra os homossexuais.

Analisamos neste estudo se a relação entre a normatividade social do preconceito homofóbico e a expressão de atitudes preconceituosas contra os homossexuais é moderada por crenças sobre a natureza da homossexualidade. As hipóteses testadas são as seguintes: quanto maior for a percepção da normatividade social do preconceito homofóbico, menor será a expressão de atitudes preconceituosas; essa relação será, no entanto, moderada pelo tipo de crenças explicativas sobre a natureza da homossexualidade. Assim, quanto maiores forem as crenças de natureza essencialista acerca da homossexualidade, mais provável será o seu papel moderador, i.e., o efeito da anti-normatividade social da homofobia na redução do preconceito contra os homossexuais deverá ocorrer mais nos participantes com elevadas crenças de tipo essencialista, como as crenças biológicas, religiosas e ético-morais, do que nos participantes com baixas crenças desse tipo.

5.3 – Método

5.3.1 – Participantes e Desenho

Participaram 482 estudantes universitários portugueses que se definiram como

heterossexuais (65% do sexo feminino) com idades variando de 17 a 68 anos (M = 20.65; DP = 3.91), os quais responderam a um questionário em sala de aulas em aplicação colectiva, com a duração média de 15 minutos. Usamos um desenho correlacional no qual medimos a percepção de normatividade do preconceito, as crenças sobre a natureza da homossexualidade e o preconceito contra os homossexuais.

5.3.2 – Procedimentos

O estudo foi realizado em duas fases. Na primeira fase, os participantes responderam a um questionário em que se media a normatividade social do preconceito contra os homossexuais. Na segunda fase, os participantes responderam a outro questionário que avaliava as suas crenças sobre a natureza da homossexualidade e as suas atitudes em relação aos homossexuais. Na parte final deste questionário, os participantes responderam a uma secção de dados sócio-demográficos (ver no Anexo 3 o material usado neste estudo).

5.3.3 – Medidas

Medida da normatividade social do preconceito. Aplicámos um procedimento similar ao utilizado por Crandall et al. (2002) como medida da normatividade social do preconceito. Apresentámos aos participantes uma lista de cinco classes ou grupos de homossexuais (lésbicas, homossexuais doadores de sangue, homossexuais masculinos, soldados *gays*, homossexuais que criam crianças). Para cada grupo-alvo, os participantes responderam à pergunta "Em que medida pensa que a sociedade em geral acha correcto ou incorrecto ter sentimentos negativos face a estas pessoas". As respostas variavam de 1 (a sociedade acha totalmente incorrecto) a 7 (a sociedade acha totalmente correcto). Os resultados de uma análise factorial permitiram a extracção de apenas um factor que explica 50% da variância das respostas aos cinco itens (valor próprio = 2.48; saturação factorial variando de .50 a 81). Além disso, a consistência interna do índice para esta medida foi muito boa (α = .83). Assim, calculamos um índice de percepção de normatividade social para cada participante, através da média dos valores de resposta aos 5 alvos (Índice de normatividade social: M = 4.80; DP = 1.31).

Medida das crenças sobre a homossexualidade. Usámos a escala desenvolvida por Lacerda et al. (2002) para medir as crenças dos participantes sobre a natureza da homossexualidade. Aplicámos a versão validada em Portugal por A. Pereira, Monteiro e Camino (2009). A escala contém quinze itens que descrevem cinco dimensões de crenças:

Crenças Biológicas (e.g., "A homossexualidade está relacionada com disfunções hormonais"); *Crenças Ético-Morais* (e.g., "A homossexualidade está relacionada com a falta de carácter"); *Crenças Religiosas* (e.g., "A homossexualidade está relacionada com a falta de obediência à Palavra de Deus"); *Crenças Psicológicas* (e.g., "A homossexualidade está relacionada com a má resolução de conflitos com as figuras parentais"); *Crenças Psicossociais* (e.g., "A homossexualidade está relacionada com as práticas culturais de cada sociedade"). Os participantes indicaram o seu grau de concordância com cada item numa escala de tipo *Likert* variando de 1 (*discordo totalmente*) a 7 (*concordo totalmente*). De um modo geral, a consistência interna das cinco sub-escalas foi boa: explicações biológicas (α = .63); explicações ético-morais (α= .84); explicações religiosas (α = .82); explicações psicossociais (α = .63); explicações psicológicas (α = .71). Calculou-se um índice de crenças sobre a natureza da homossexualidade para cada uma das cinco sub-escalas e por participante, através da média dos valores de resposta aos três itens que integravam cada sub-escala (índices médios de crenças sobre a natureza da homossexualidade: biológicas, *M* = 2.78; *DP* = 1.20; ético-morais, *M* = 2.11; *DP* = 1.34; religiosas, *M* = 1.73; *DP* = 1.09; psicossociais, *M* = 4.42; *DP* = 1.11; psicológicas, *M* = 2.98; *DP* = 1.32).

Medida do Preconceito contra homossexuais. A atitude preconceituosa foi obtida com escala proposta por Lacerda et al. (2002) para medir o preconceito contra os homossexuais. Usámos a mesma versão do Estudo 1 (ver o Capítulo 4). Calculou-se um índice de preconceito para cada participante, através da média dos valores de resposta aos 10 itens (α = .95) (índice do preconceito contra homossexuais: *M* = 3.32; *DP* = 1.48).

5.4 – Resultados

A fim de testar as hipóteses de que quanto maior for a percepção da normatividade social do preconceito, menor será a expressão de atitudes preconceituosas; e de que essa relação é moderada pelo tipo de crenças sobre a natureza da homossexualidade, os dados foram analisados com recurso a um modelo de regressão múltipla, usando os procedimentos recomendados por Aiken e West (1991) para o cálculo dos efeitos de interacção. Neste sentido, estandardizamos os preditores e calculámos as interacções, multiplicando a normatividade social do preconceito por cada um dos índices de crenças sobre a natureza da homossexualidade. Os parâmetros estimados são apresentados na Tabela 5.1 e representam os efeitos principais e de interacção da normatividade social e das crenças sobre a natureza da homossexualidade no preconceito contra os homossexuais: $R = .69$, $R^2_{\text{Ajustado}} = .46$, $F(11,$

470) = 38.49, $p < .001$.

Tabela 5.1. Parâmetros estimados para o efeito da normatividade do preconceito homofóbico nas atitudes contra homossexuais, moderado pelas crenças sobre a natureza da homossexualidade.

	Preconceito		
	b	*SE*	β
Efeitos Principais			
Normatividade do Preconceito (N)	.45	.05	.30***
Crenças Religiosas (CR)	.31	.08	.21***
Crenças Ético-Morais (CEM)	.42	.08	.29***
Crenças Psicológicas (CP)	.11	.07	.08
Crenças Biológicas (CB)	.07	.06	.05
Crenças Psicossociais (CPS)	-.02	.05	-.01
Interacções			
N × CR	-.36	.09	-.22***
N × CEM	.13	.10	.08
N × CP	.03	.07	.02
N × CB	-.22	.06	-.16***
N × CPS	-.01	.05	-.01

Nota. *b* = Coeficiente de regressão não-estandardizado; *SE* = *standard erro*; β = Coeficiente de regressão estandardizado. ***$p < .001$.

A análise dos parâmetros estimados mostra que a normatividade do preconceito prediz significativamente as atitudes preconceituosas: quanto mais o preconceito homofóbico é percebido como socialmente normativo, maior é a sua expressão (ver a Figura 5.1). Também são significativos os efeitos principais das crenças religiosas e das crenças ético-morais, de maneira que a adesão a estas crenças está positivamente relacionada com a expressão do preconceito homofóbico. De maior interesse teórico é o efeito das interacções entre a normatividade e as crenças na expressão de atitudes contra os homossexuais. Estas interacções mostram que apenas as crenças religiosas e as crenças biológicas moderam o efeito da normatividade social do preconceito na expressão desse preconceito. A interpretação das interacções foi realizada com base na projecção das linhas de regressão, representando os valores do preconceito preditos pelos valores com um desvio-padrão acima

e um desvio-padrão abaixo da média da normatividade social do preconceito (i.e., -1 = baixa normatividade; 1 = alta normatividade), considerando também os valores com um desvio-padrão acima e abaixo da média das crenças sobre a natureza da homossexualidade (i.e., -1 = baixa adesão às crenças; 1 = alta adesão às crenças).

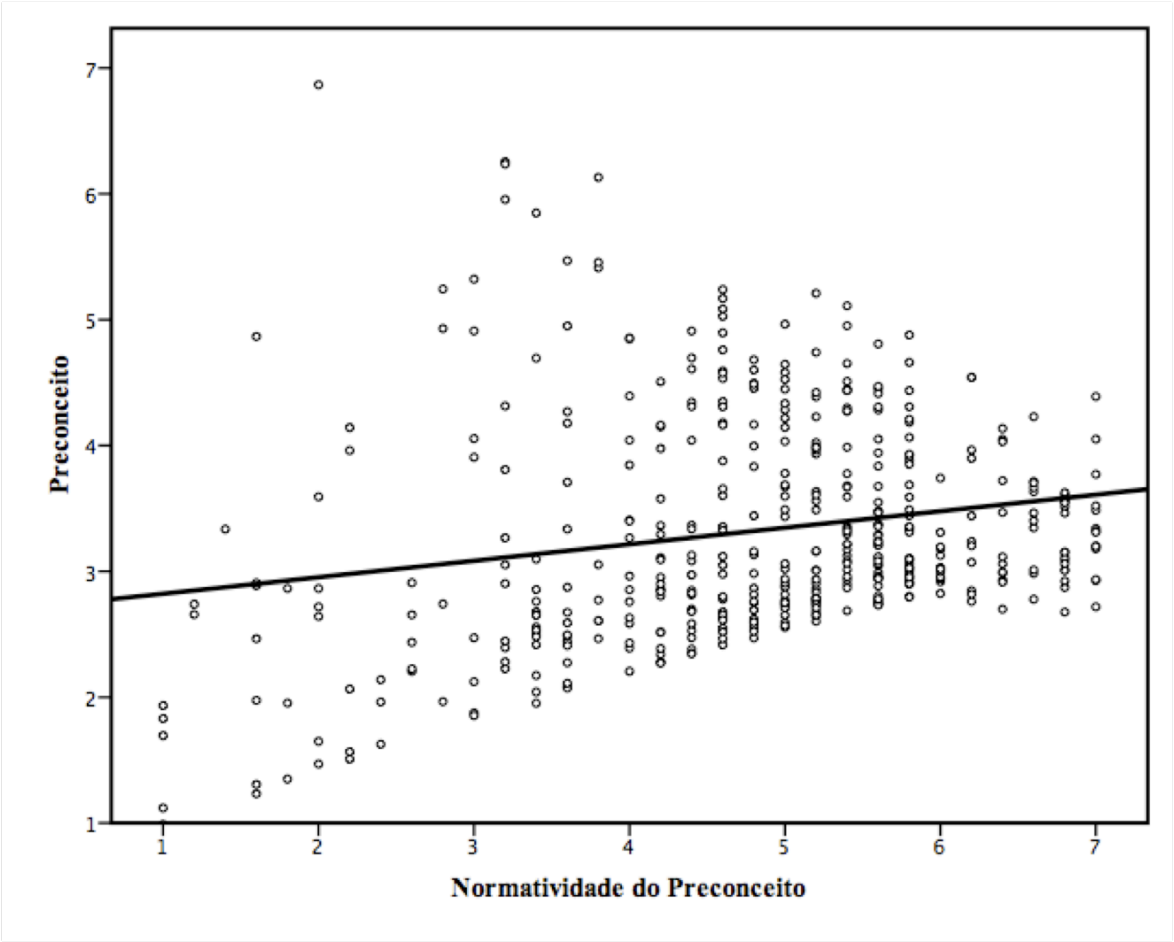

Figura 5.1. Linha de regressão representando a relação entre a normatividade do preconceito e a expressão de preconceito contra os homossexuais

A Figura 5.2 mostra a relação entre a normatividade social do preconceito e a sua expressão, moderada pelas crenças religiosas sobre a natureza da homossexualidade. Como podemos verificar, a normatividade social do preconceito prediz a intensidade da sua expressão apenas nos participantes com baixa adesão a essas crenças religiosas: para estes participantes, quanto menos percebem o preconceito como socialmente normativo, menor é a expressão desse preconceito (b = .81, SE = .11, β = .55, p < .001), i.e., as atitudes preconceituosas são mais altas quando a normatividade social do preconceito é percebida como alta ($\hat{Y}$ = 3.85) do que quando essa normatividade é percebida como baixa ($\hat{Y}$ = 2.24).

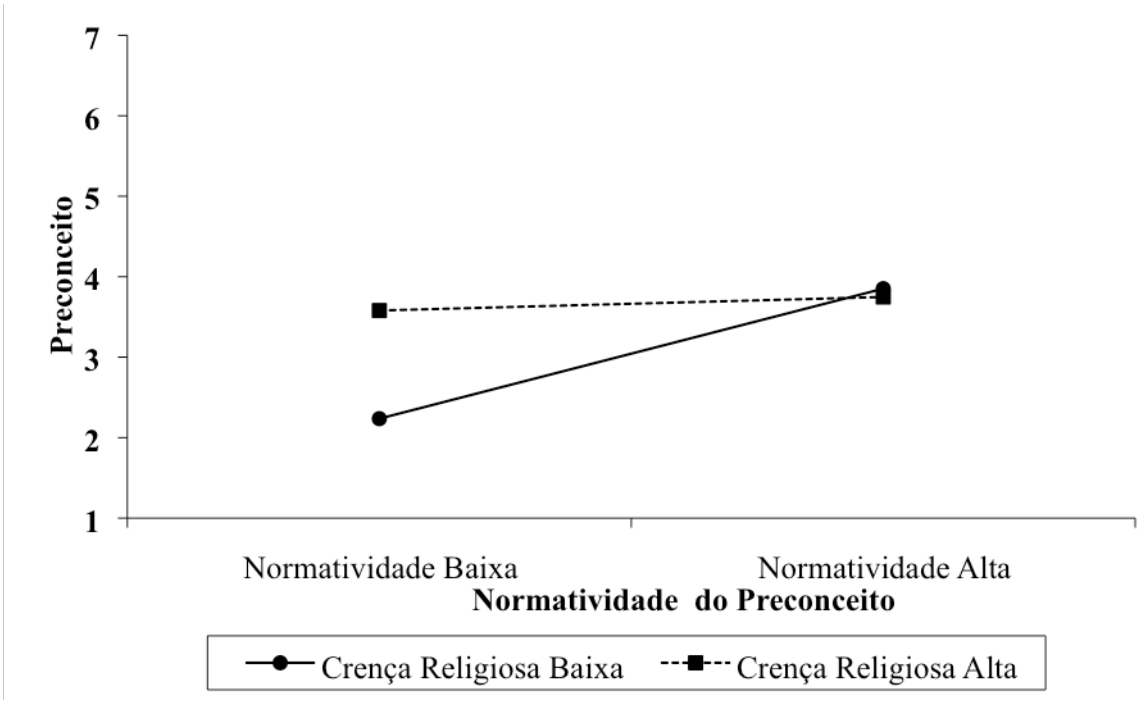

Figura 5.2. Efeito da normatividade no preconceito contra os homossexuais, moderado pelas crenças religiosas

Para os participantes com alta adesão a crenças religiosas sobre a natureza da homossexualidade, a normatividade social do preconceito não se relaciona com a sua expressão (b = .08, SE = .11, β = .06, *ns.*), i.e., a expressão do preconceito homofóbico mantém-se elevada, tanto quando a sua normatividade social é alta ($\hat{Y}$ = 3.58) como quando essa normatividade é baixa ($\hat{Y}$ = 3.75).

A Figura 5.3 mostra a relação entre a normatividade social do preconceito e a sua expressão em atitudes preconceituosas, moderadas pelas crenças biológicas sobre a natureza da homossexualidade. Neste caso, a normatividade social do preconceito prediz a sua expressão, tanto nos participantes com baixa adesão (b = .67, SE = .08, β = .45, p < .001) como nos participantes com alta adesão a essas crenças (b = .23, SE = .08, β = .15, p < .01). Em outras palavras, para os participantes com baixa adesão a crenças biológicas sobre a natureza da homossexualidade, a expressão de atitudes preconceituosas contra os homossexuais é maior quando a normatividade social é percebida como alta ($\hat{Y}$ = 3.95) do que quando essa normatividade é percebida como baixa ($\hat{Y}$ = 2.62). Para os participantes com alta adesão às crenças biológicas, a expressão do preconceito também é maior quando a normatividade social anti-homofobia é alta ($\hat{Y}$ = 3.65) do que quando ela é percebida como

baixa ($\hat{Y}$ = 3.20). Contudo, o efeito de interacção obtido significa que a força da relação é mais intensa nos participantes com baixa adesão às crenças biológicas do que nos participantes com alta adesão a essas crenças, isto é, estas crenças actuam como inibidoras do efeito da normatividade na expressão de atitudes preconceituosas.

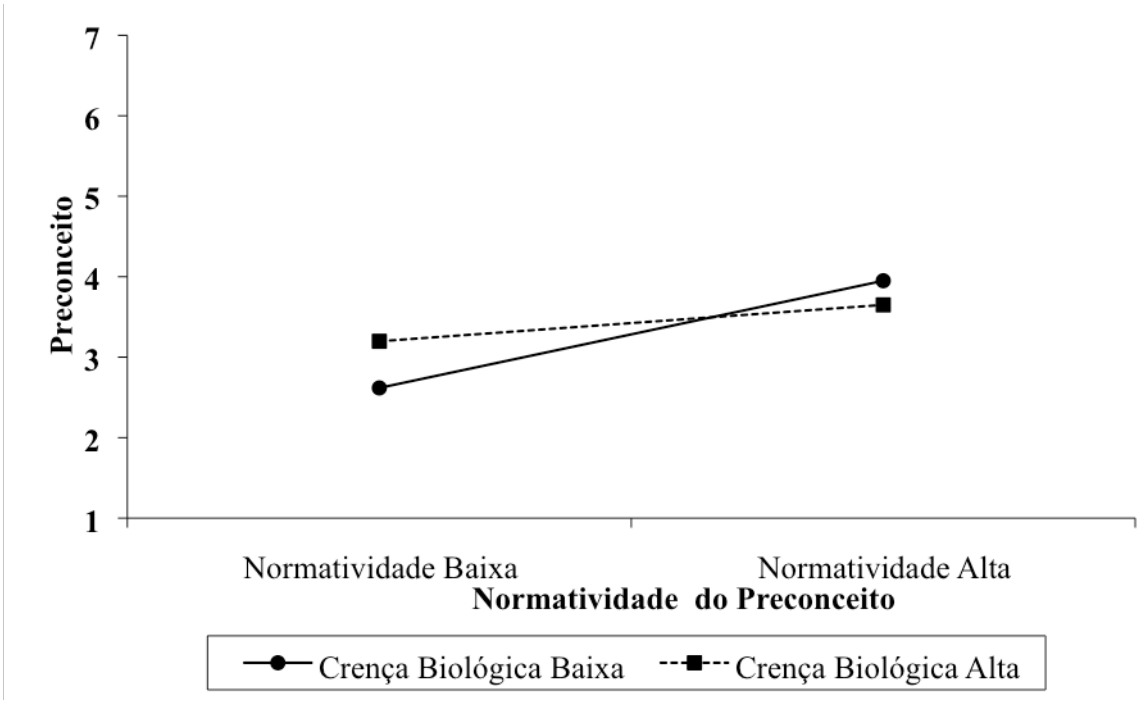

Figura 5.3. Efeito da normatividade no preconceito contra os homossexuais, moderado pelas crenças biológicas

5.5 – Síntese do Capítulo

Os resultados deste estudo são coerentes com investigações prévias que mostraram a existência de uma associação entre a normatividade social dos preconceitos e a expressão de atitudes preconceituosas contra vários grupos-alvo (e.g., Crandall et al., 2002; Monteiro et al., 2009). De maior importância, este estudo representa um avanço relativamente aos estudos anteriores, ao mostrar que o efeito da normatividade social do preconceito contra os homossexuais não é invariável. De facto, estes resultados confirmam a hipótese de que o efeito da normatividade social do preconceito homofóbico depende da adesão a crenças de tipo essencialista, nas dimensões religiosa e biológica, sobre a natureza homossexualidade. Os participantes são imunes à anti-normatividade social do preconceito quando acreditam numa explicação religiosa (i.e., quando consideram os homossexuais pessoas desviantes das Leis Sagradas) e é menos sensível a essa anti-normatividade quando acreditam numa

explicação biológica acerca da natureza da homossexualidade (i.e., quando consideram os homossexuais como pessoas que possuem problemas hereditários, congénitos ou hormonais). Nos participantes que não compartilham estas crenças, o efeito da normatividade social do preconceito contra os homossexuais corrobora a generalidade dos resultados de estudos prévios atrás referidos, que mostram a existência de uma associação forte e positiva entre a normatividade e a expressão de atitudes preconceituosas.

Outra contribuição importante deste estudo é o facto dos resultados mostrarem, na linha dos resultados de Lacerda e cols. (2002), que a crença (ético-moral) de que a homossexualidade deriva do mau carácter dos indivíduos e da sua tendência para a violação de normas morais, é preditora da expressão de atitudes preconceituosas contra os homossexuais, independentemente da percepção da normatividade social do preconceito contra esse grupo. Também importante é o facto deste estudo ter revelado que, de acordo com a hipótese formulada, apenas a adesão a crenças de tipo essencialista, como a crença biológica, e a crenças religiosas sobre a natureza da homossexualidade reduzem o efeito da normatividade do preconceito.

Com o objectivo de obter um teste mais robusto a esta hipótese, realizámos um segundo estudo no qual manipulámos a normatividade social do preconceito anti-homofobia e analisámos o papel moderador das crenças biológicas e religiosas sobre a natureza da homossexualidade no efeito dessa manipulação sobre a expressão de atitudes preconceituosas contra os homossexuais.

Capítulo 6. A Pressão Normativa como Condição Necessária, mas não Suficiente para a Redução do Preconceito: O Papel da Adesão às Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade (Estudo 3)

No Capítulo 5 mostrámos que a anti-normatividade percebida do preconceito está associada a atitudes menos preconceituosas contra os homossexuais. No entanto, os efeitos de interacção obtidos indicam que esta associação ocorre, sobretudo, nos indivíduos com baixa adesão às crenças religiosas e biológicas sobre a natureza da homossexualidade. Em outras palavras, e de acordo com as nossas hipóteses, a relação entre a norma e o preconceito contra os homossexuais é moderada por essas crenças. Neste capítulo, procuramos replicar estes resultados experimentalmente. Manipularemos a norma do anti-preconceito para verificar se o seu efeito é moderado pelas crenças religiosas e biológicas, como previmos nas hipóteses que propusemos no Capítulo 3.

6.1 – Objectivos e Hipóteses

Usamos o mesmo paradigma experimental do Estudo 1 em que manipulámos três níveis de activação da norma do anti-preconceito: alta pressão normativa, simples activação da norma, e ausência de activação da norma (controlo). No entanto, antes da manipulação, medimos a adesão dos participantes às crenças religiosas e biológicas sobre a natureza da homossexualidade. Analisamos apenas estes dois tipos de crenças porque no estudo anterior verificamos que somente estas moderam o efeito da norma no preconceito. O nosso objectivo é replicar os resultados quer do Estudo 1, relativamente ao facto da pressão normativa ser uma condição necessária para a redução do preconceito, quer do Estudo 2, no que respeita ao facto da pressão normativa não ser condição suficiente para a inibição do preconceito.

Especificamente, propomos as seguintes hipóteses:

H1 – a manipulação da norma influenciará o preconceito contra os homossexuais: a média deste preconceito será menor na condição de alta pressão normativa do que na condição de controlo (H1a); o preconceito será também menor na condição de alta pressão normativa do que na condição de simples activação da norma (H1b); não haverá diferença nas médias do preconceito entre as condições de controlo e de simples activação da norma

(H1c), i.e., presença da norma per si não será uma condição suficiente para redução do preconceito;

H2 – replicando os resultados do Estudo 2, a adesão às crenças religiosas se relacionará positivamente como o preconceito, i.e., a maior adesão a estas crenças implicará maior preconceito contra os homossexuais;

H3 – Haverá uma interacção significativa entre a manipulação da norma e a adesão às crenças religiosas. Esta interacção indicará que o efeito da manipulação obtido ocorrerá apenas nos participantes com baixa adesão a estas crenças (H3a); nos participantes com maior adesão a estas crenças, o efeito da manipulação da norma não será significativo (H3b), indicando assim que mesmo a alta pressão normativa não será uma condição suficiente para a redução do preconceito;

H4 – Haverá também uma interacção significativa entre a manipulação da norma e a adesão às crenças biológicas, indicando que o efeito da pressão normativa ocorrerá apenas nos participantes com baixa adesão a estas crenças (H4a), enquanto que nos participantes com maior adesão a estas crenças a norma não influenciará o preconceito (H4b), i.e., a pressão normativa deverá ser ineficaz para reduzir o preconceito dos participantes que acreditam na natureza biológica da homossexualidade.

6.2 – Método

6.2.1 – Participantes e Desenho

Participaram 130 estudantes universitários portugueses (57% do sexo feminino) com idades variando de 17 a 50 anos (M = 20.73; DP = 4.35), os quais foram distribuídos aleatoriamente pelas três condições experimentais: alta pressão normativa (n = 43); simples activação da norma (n = 40); controlo (n = 47).

6.2.2 – Procedimentos

Os participantes foram abordados em sala de aula e convidados a colaborar numa investigação sobre comportamento sexual humano. O estudo foi realizado em duas fases. Na primeira fase, os participantes responderam à medida de crenças pessoais de tipo religioso e biológico acerca da natureza da homossexualidade. Na segunda fase, manipulámos a pressão da norma anti-homofóbica e medimos a expressão do preconceito contra os homossexuais. Informámos os participantes que a sua colaboração era voluntária e que tinham a possibilidade, por motivos éticos, de recusar a colaboração ou de se retirarem do estudo a

qualquer momento. Os participantes também foram informados de que os dados recolhidos seriam confidenciais e que a sua eventual publicação, que só poderia ter lugar em revistas da especialidade, seria feita de forma anónima e agregada (ver no Anexo 4 o material usado neste estudo).

6.2.3 – Medida das Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade

Na primeira fase do estudo, os participantes responderam às medidas de crenças religiosas e de crenças biológicas sobre a natureza da homossexualidade que usámos no Estudo 1. A adesão às crenças variava de 1(baixa adesão) a 7 (alta adesão). A consistência interna dos índices calculados para cada tipo de crença foi elevada: religiosas (α = .85); biológicas (α= .76). Calculou-se um índice de crenças sobre a natureza da homossexualidade para cada uma das medidas, através da média dos valores de resposta aos três itens que integravam cada escala (índices médios das crenças sobre a natureza da homossexualidade: biológicas, *M* = 2.98; *DP* = 1.13; religiosas, *M* = 2.29, *DP* = 1.18).

6.2.4 – Manipulação da Norma

Na segunda fase do estudo, os participantes foram convidados a colaborar numa investigação sobre as suas crenças em relação ao comportamento sexual. Usámos os mesmos procedimentos aplicados no Estudo 1. Especificamente, nas instruções constantes na primeira página do questionário era efectuada a manipulação experimental. Na condição de 'alta pressão normativa', os participantes identificaram-se e informaram a sua morada para ser contactado pelo suposto *Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos* para explicar as suas respostas. Na condição de 'simples activação da norma', era apenas mencionado que o estudo estava a ser acompanhado pelo referido núcleo. Na condição de controlo, nenhuma referência à norma era feita. No fim dos procedimentos, os participantes eram informados sobre a natureza da manipulação.

6.2.5 – Medida do Preconceito

Medimos o preconceito com a escala que usámos nos estudos anteriores. Os participantes responderam numa escala numérica variando de 1 (*nada constrangido*) a 7 (*muitíssimo constrangido*). A consistência interna da escala neste estudo é muito elevada (α= .95). Calculamos um índice de preconceito para cada participante, através da média dos

valores de resposta aos 10 itens da escala (índice médio do preconceito contra homossexuais: $M = 3.36$; $DP = 1.48$).

6.3 – Resultados

As hipóteses foram testadas através de modelos de regressão múltipla. Seguimos os procedimentos recomendados por Aiken e West (1991) para análises de efeitos de moderação envolvendo preditores categóricos e contínuos. Neste sentido, utilizámos códigos de contrastes lineares para os três níveis de manipulação da norma do antipreconceito (controlo = -0.5; simples activação da norma = 0; alta pressão normativa = 0.5) e quadrático (controlo = -0.25; simples activação da norma = 0.5; alta pressão normativa = -0.25). Em seguida, estandardizamos as respostas referentes às crenças religiosas e biológicas sobre a natureza da homossexualidade, e calculámos os termos de interacção através da multiplicação dos códigos de contrastes por cada tipo de crença normalizada: contraste linear × crenças religiosas; contraste linear × crenças biológicas; contraste quadrático × crenças religiosas; contraste quadrático × crenças biológicas. De seguida, estimámos um modelo de regressão no qual a variável dependente foi a expressão do preconceito contra homossexuais e os preditores foram os contrastes linear e quadrático da manipulação da norma, as crenças religiosas e biológicas sobre a natureza da homossexualidade e os quatro termos de interacção envolvendo os contrastes da manipulação da norma e as crenças (ver a Tabela 6.1).

Os resultados mostraram um coeficiente de regressão elevado e significativo, $R = .66$, $R^2_{\text{Ajustado}} = .40$, $F(8, 121) = 11.55$, $p < .001$. A análise dos parâmetros estimados mostrou que o efeito quadrático da manipulação da norma e o efeito principal das crenças biológicas não são significativos. No entanto, o efeito principal do contraste linear é negativo e significativo, indicando que a manipulação das normas afectou linearmente o preconceito contra os homossexuais, o que confirma H1. Especificamente, os participantes da condição de elevada pressão normativa expressaram menor preconceito ($M = 2.71$; $DP = 1.50$) do que os participantes da condição de controlo ($M = 4.06$; $DP = 1.23$)[6], confirmando assim H1a (ver a Figura 6.1). Como previmos em H2, o efeito principal das crenças religiosas também é

[6]Efeitos simples também confirmam H1b: os participantes da condição de elevada pressão normativa expressaram menor preconceito do que os participantes da condição de simples activação da norma ($M = 3.24$; $DP = 1.27$), $t(127) = -1.78$, $p < .08$. Contudo, H1c não é confirmada uma vez que houve menor na condição de simples activação da norma do que na condição de controlo, $t(127) = -2.84$, $p < .01$.

significativo, indicando que quanto maior é a adesão a estas crenças, maior é a expressão de atitudes preconceituosas contra os homossexuais.

Tabela 6.1. Parâmetros estimados para o efeito da manipulação da norma anti-homofobia no preconceito, moderado pelas crenças religiosas e biológicas sobre a natureza da homossexualidade

	Preconceito		
	b	*SE*	β
Efeitos Principais			
Contraste Linear	-1.37	.24	-.40***
Contraste Quadrático	-.10	.30	-.02
Crenças Religiosas	.44	.12	.30***
Crenças Biológicas	.16	.11	.11
Interacções			
Linear × Crenças Religiosas	.76	.25	.24***
Linear × Crenças Biológicas	.74	.27	.21***
Quadrático × Crenças Religiosas	-.17	.37	-.04
Quadrático × Crenças Biológicas	.23	.31	.05

Nota. *b* = Coeficiente de regressão não-estandardizado; *SE* = *standard erro*; β = Coeficiente de regressão estandardizado. ***$p < .001$.

De maior importância para o teste das hipóteses são as interacções significativas entre o contraste linear da manipulação da norma e as crenças religiosas e biológicas, o que confirma H3 e H4, respectivamente. Estas interacções indicam que as crenças moderaram o efeito linear da manipulação da norma nas atitudes preconceituosas, tal como tínhamos previsto nas nossas hipóteses. A interpretação das interacções foi realizada a partir da projecção das linhas de regressão representando o efeito linear da manipulação das normas, considerando os valores com um desvio-padrão acima e abaixo da média estandardizada das crenças sobre a natureza da homossexualidade (i.e., -1 = baixa adesão às crenças; 1 = alta adesão às crenças).

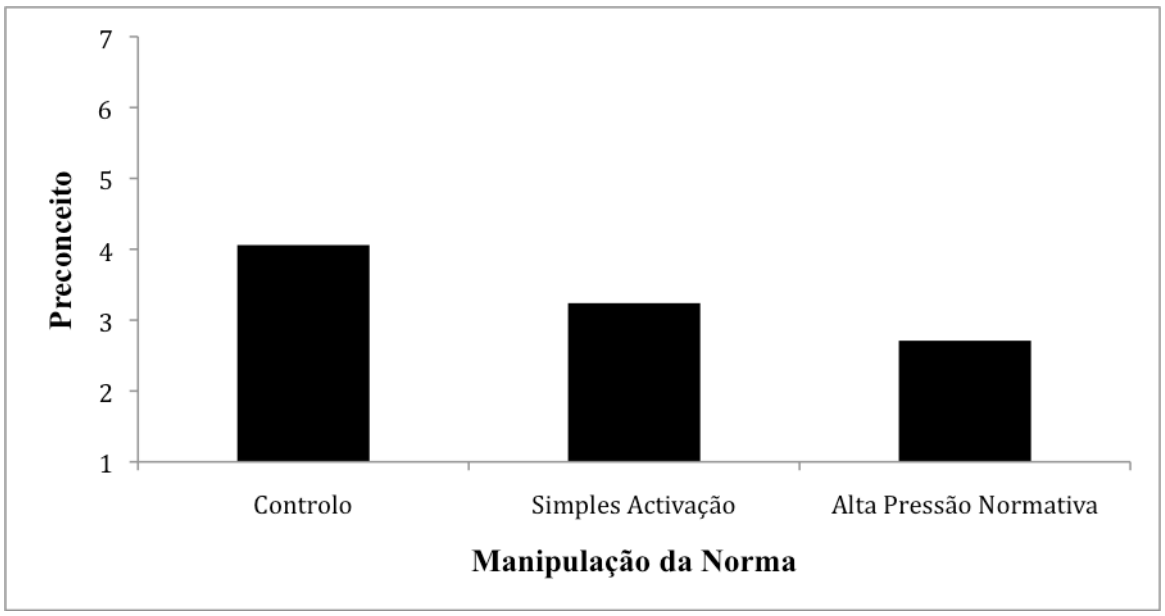

Figura 6.1. Preconceito contra os homossexuais em função da manipulação da norma

A Figura 6.2 representa o efeito da manipulação da norma na expressão de atitudes preconceituosas, moderado pelas crenças religiosas sobre a natureza da homossexualidade. Como previmos em H3b, nos participantes com crenças religiosas elevadas, os efeitos linear (b = -.61, SE = .33, β = -.18, *ns.*) e quadrático (b = -.27, SE = .52, β = -.08, *ns.*) da manipulação não são significativos, indicando que a manipulação da norma não influenciou a expressão do preconceito nestes participantes, i.e., o preconceito é igualmente elevando na condição de controlo ($\hat{Y}$ = 4.19), de simples activação da norma ($\hat{Y}$ = 3.68) e na condição de alta pressão normativa ($\hat{Y}$ = 3.58). Por outro lado, nos participantes com baixas crenças religiosas, o efeito linear da manipulação é significativo (b = -2,14, SE = .36, β = -.62, p < .001), de maneira que os participantes da condição de elevada pressão normativa apresentam menor preconceito ($\hat{Y}$ = 1.86) do que os participantes da condição de controlo ($\hat{Y}$ = 3.99). O efeito quadrático não é significativo (b = .08, SE = .43, β = .02, *ns.*), indicando que o preconceito na condição de simples activação da norma ($\hat{Y}$ = 2.98) segue a tendência linear situando-se entre as condições de controlo e de pressão normativa. Este resultado confirma H3a.

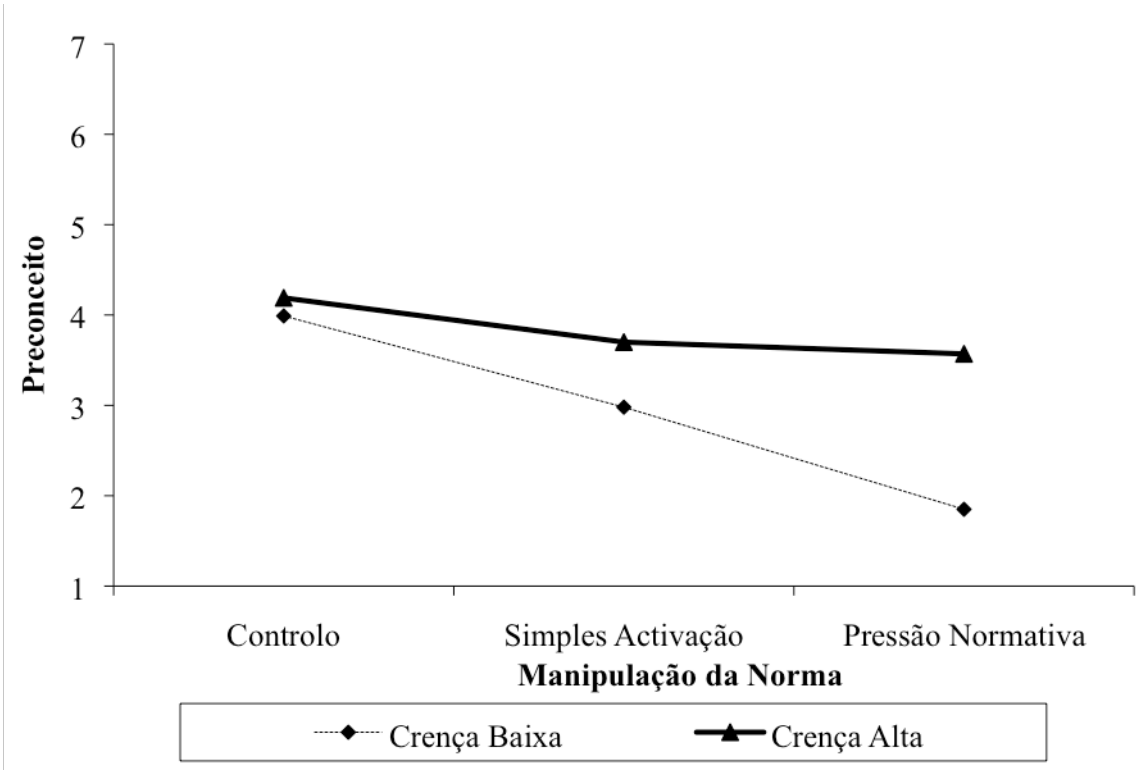

Figura 6.2. Efeito da manipulação da norma, moderado pelas crenças religiosas

A Figura 6.3 mostra o efeito da manipulação da norma no preconceito, moderado pelas crenças biológicas. Nos participantes com crenças biológicas elevadas, nem o efeito linear (*b* = -.64, *SE* = .37, β = -.18, *ns.*) nem o efeito quadrático (*b* = .13, *SE* = .42, β = .04, *ns.*) da manipulação da norma são significativos. Confirmando H4b, não há diferença nos níveis de preconceito dos participantes da condição de controlo ($\hat{Y}$ = 3.83), de simples activação da norma ($\hat{Y}$ = 3.61) e da condição de alta pressão normativa ($\hat{Y}$ = 3.20). Contudo, e de acordo com o que propusemos em H4a, nos participantes com baixas crenças biológicas, o efeito linear da manipulação da norma é significativo (*b* = -2.10, *SE* = .36, β = -.61, $p < .001$), de maneira que os participantes da condição de elevada pressão normativa apresentam menor preconceito ($\hat{Y}$ = 2.24) do que os participantes da condição de controlo ($\hat{Y}$ = 4.35). O efeito quadrático não é significativo (*b* = -.32, *SE* = .43, β = -.09, *ns.*), indicando que o preconceito na condição de simples activação da norma ($\hat{Y}$ = 3.05) segue a tendência linear situando-se entre as condições de controlo e de pressão normativa.

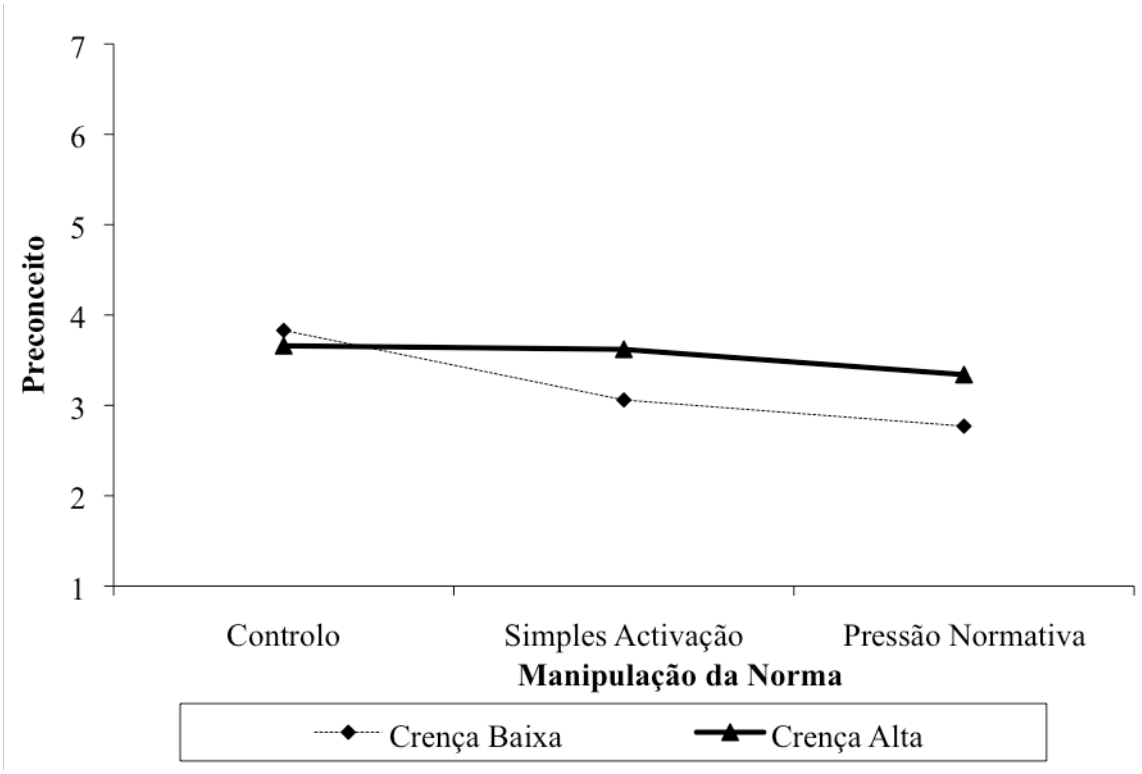

Figura 6.3. Efeito da manipulação da norma, moderado pelas crenças biológicas

6.4 – Síntese do Capítulo

Os resultados deste estudo reforçam as nossas hipóteses de que a pressão normativa é uma condição necessária para a redução do preconceito contra os homossexuais, i.e., quando os participantes foram colocados numa situação de elevada pressão normativa para a redução do preconceito, as suas atitudes em relação aos homossexuais foram menos negativas do que as atitudes de participantes que não foram pressionados para cumprirem a norma (situação de simples activação da norma) ou do que participantes que não estiveram num contexto de activação da norma do anti-preconceito (situação de controlo). Além disso, este estudo representa um avanço relativamente aos anteriores porque também mostra evidência experimental para a nossa segunda proposição: a pressão normativa, embora seja necessária, não é condição suficiente para a diminuição do preconceito. De facto, os resultados deste estudo mostram que o efeito da pressão normativa desaparece completamente nos participantes com maior adesão às crenças religiosas e nos participantes com crenças biológicas elevadas. Em outras palavras, as crenças moderaram o efeito da norma sugerindo que, embora a pressão normativa seja necessária para a diminuição do preconceito, não é suficiente quando os participantes representam a homossexualidade com base em crenças essencialistas de natureza biológica ou religiosa. Em outras palavras, parece ser igualmente

necessária a ausência dessas crenças para que a redução do preconceito ocorra. Nos estudos que apresentaremos nos próximos capítulos testaremos experimentalmente essa possibilidade.

Capítulo 7. A Pressão Normativa como Condição Necessária, mas não Suficiente para a Redução do Preconceito: O Papel Contextual das Crenças Religiosas e Biológicas sobre a Natureza da Homossexualidade (Estudo 4)

No Capítulo 6 mostramos evidência experimental para a hipótese de que a pressão exercida pela norma do anti-preconceito é uma condição necessária para a redução de atitudes preconceituosas contra os homossexuais, porém não é uma condição suficiente. De facto, a pressão normativa não surte efeito nas pessoas com crenças essencialistas de cunho biológico ou com crenças religiosas sobre a natureza da homossexualidade. No entanto, a análise do papel das crenças no preconceito tem sido realizada apenas em estudos com desenhos correlacionais (e.g., Landén & Innala, 2002; Haider-Markel & Joslyn, 2008; Haslam et al., 2004; Haslam et al., 2002), os quais têm mostrado uma associação entre as crenças de natureza biológica e atitudes mais favoráveis em relação aos homossexuais (e.g., Haslam & Levy, 2006) e correlações positivas entre crenças religiosas e atitudes mais negativas (e.g., Lacerda et al., 2002). Pelo que é do nosso conhecimento, evidência experimental da influência dessas crenças no preconceito homofóbico ainda está por ser demonstrada.

De facto, mostramos no capítulo precedente que estas crenças despenham um papel importante na homofobia, quer através de uma associação positiva entre a crença religiosa e o preconceito, quer anulando o efeito da pressão normativa para a redução do preconceito homofóbico. No entanto, a análise que realizámos foi feita com base em dados correlacionais, o que não nos permite fazer qualquer inferência sobre se estas crenças influenciam o preconceito e sobre a relação entre a norma e o preconceito, o que é central para o suporte da principal hipótese desta tese. Para superar esta limitação, neste capítulo apresentamos um estudo no qual manipulámos tanto a norma do anti-preconceito como as crenças sobre a natureza religiosa e biológica da homossexualidade.

7.1 – Objectivos e Hipóteses

O objectivo deste estudo é analisar experimentalmente o efeito da pressão normativa para a redução do preconceito homofóbico e o papel das crenças religiosas e biológicas no preconceito contra os homossexuais. Especificamente, testaremos as seguintes

hipóteses:

H1 – a manipulação da norma influenciará o preconceito contra os homossexuais: o preconceito será menor na condição de alta pressão normativa do que na condição de controlo (H1a) e do que na condição de simples activação da norma (H1b); não haverá diferenças no preconceito entre as condições de controlo e de simples activação da norma (H1c);

H2 – seguindo resultados de estudos correlacionais que mostram uma associação entre as crenças essencialistas e religiosas na expressão de atitudes preconceituosas contra os homossexuais (e.g., Lacerda et al., 2002; Haslam & Levy, 2006), esperamos verificar um efeito principal significativo da manipulação das crença no preconceito: haverá menor preconceito quando as crenças biológicas estiverem activadas do que quando nenhuma crença estiver activada (H2a); haverá maior preconceito na condição de crenças religiosas do que na condição de controlo (H2b);

H3 – haverá uma interacção significativa entre a manipulação da norma e a manipulação das crenças. Seguindo os resultados do Estudo 3, o efeito das normas no preconceito não deverá ser significativo quando as crenças biológicas estiverem activadas (H3a). Do mesmo modo, a norma não influenciará o preconceito quando as crenças religiosas estiverem activadas (H3b). Contudo, e replicando os resultados dos Estudos 2 e 3, a manipulação da norma influenciará o preconceito quando nenhuma crença sobre a natureza da homossexualidade estiver saliente (H3c) e esta influência seguirá o mesmo padrão previsto em H1.

7.2 – Método

7.2.1 – Participantes e Desenho

Participaram 220 estudantes universitários portugueses que se definiram como heterossexuais (73% do sexo feminino) com idades variando de 18 a 40 anos (M = 24.10; DP = 6.22). Os quais foram distribuídos aleatoriamente em uma de nove condições experimentais num desenho factorial inter-sujeitos do tipo 3 (Saliência da norma do anti-preconceito: alta pressão normativa do anti-preconceito *vs.* simples activação da norma *vs.* controlo) × 3 (Crenças sobre a natureza da homossexualidade: biológica *vs.* religiosa *vs.* controlo).

7.2.2 – Procedimentos

Como nos estudos anteriores, os participantes foram convidados a colaborar numa investigação sobre comportamento sexual. O estudo foi realizado em duas fases. Na primeira fase, manipulámos as crenças sobre a natureza da homossexualidade. Na segunda fase, manipulámos a pressão da norma do anti-preconceito e medimos o preconceito contra os homossexuais. Em seguida, verificámos a manipulação das crenças e realizamos o *debriefing* (ver no Anexo 5 o material usado neste estudo).

7.2.3 – Manipulação das Crenças

Manipulámos as crenças com base num paradigma experimental desenvolvido por Pereira et al. (2009) para activarem diferentes tipos de representações sobre o exogrupo[7]. O experimentador solicitava aos participantes que lessem um artigo supostamente publicado num jornal de grande circulação e que respondessem a um pequeno questionário sobre o conteúdo do texto lido. O experimentador informava que o objectivo do estudo era saber o que as pessoas pensam sobre as publicações em jornais de grande circulação, que tratam de assuntos de interesse "científico". Na sequência, os participantes recebiam a fotocópia dum artigo supostamente publicado na versão on-line de um semanário bem conceituado em Portugal. Para prevenirmos contra suspeição, reproduzimos os componentes gráficos originalmente publicados nos artigos do referido jornal (e.g., layout, fonte, espaçamento, links, ícones publicitários, etc.). O conteúdo do artigo foi escrito de modo a que colocava em saliência diferentes tipos de crenças sobre a natureza da homossexualidade. Dependendo da condição experimental, o texto foi elaborado para contextualmente activar a crença na natureza biológica (condição de crenças biológicas), ou a crença numa natureza religiosa homossexualidade (condição de crença religiosa), ou para não activar qualquer tipo de crença (condição de controlo).

Nesse sentido, na condição de crença biológica, o texto usado na manipulação descrevia que um neurobiólogo, um geneticista e um neurologista norte-americanos teriam comprovado em laboratório as bases hormonais e genéticas da homossexualidade. O texto era finalizado com a seguinte conclusão: "No conjunto, estes estudos comprovam a teoria genética como causa para a homossexualidade ao suportar a hipótese de que a homossexualidade pode ser "inata" e, portanto, difícil de ser alterada".

[7] Nos estudos de Pereira et al. (2009), a manipulação activava representações mais infra-humanizantes ou representações mais humanizantes de pessoas turcas.

Na condição de crenças religiosas, o texto relatava a ocorrência de um congresso internacional sobre a Homossexualidade, organizado pelo suposto "Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Internacional dos Direitos Humanos". Também era descrito que o congresso tinha representantes das principais religiões monoteístas e de associações de defesa dos direitos dos homossexuais. O objectivo do congresso foi apresentado como o de "discutir se de facto, nas escrituras sagradas que fundamentam as diversas religiões, existe evidência concreta de que as relações sexuais entre as pessoas do mesmo sexo contrariam a vontade de Deus e, mais importante, achar evidência de que as causas da homossexualidade estão no descumprimento da Palavra de Deus". O artigo dizia que os diferentes representantes concordavam que nas escrituras sagradas as relações entre pessoas do mesmo sexo estava associada com o não cumprimento da "palavra de Deus", finalizando com a seguinte conclusão: "Assim, os representantes dos grupos religiosos viram reconhecidas nas escrituras sagradas as suas posições contrárias à definição da homossexualidade como um comportamento natural. Por isso reafirmam o posicionamento contra as práticas homoeróticas e tiveram o reconhecimento de que a homossexualidade tem uma natureza pecaminosa que impulsiona as pessoas para contrariar a vontade de Deus".

Na condição de controlo, o texto não fazia qualquer referência a homossexualidade. O texto anunciava um congresso com especialistas portugueses e espanhóis sobre a gestão nas regiões mais pobres da Península Ibérica com o objectivo de prevenir cheias e secas. O texto finalizava com as seguintes conclusões: "O V Congresso Ibérico é co-organizado pelas Águas do Algarve, Agencia Andaluza del Agua e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, é aberto ao público e conta com cerca de 400 participantes e 200 comunicações especializadas, nomeadamente do Brasil e México".

Após lerem o artigo, os participantes responderam a um pequeno questionário que continha medidas sobre a equivalência das condições experimentais relativamente à percepção de clareza ("Em que medida acha claro o conteúdo do texto?"), à qualidade da apresentação do texto ("Em termos de divulgação, em que medida acha que o texto está bem apresentado?") e à percepção do artigo como exemplo de divulgação científica ("Indique em que medida considera o texto como um bom ou como um mau exemplo de divulgação em jornais de grande circulação de assuntos de interesse científico"). Para cada uma das questões, os participantes indicaram as suas respostas em escalas por pontos de 1 a 7, com escores mais elevados indicando uma avaliação mais positiva do artigo. Aplicamos uma

MANOVA tomando estas dimensões como variáveis dependentes e a manipulação da crença (biológica vs. controlo vs. religiosa) como um factor inter-sujeitos. Os resultados mostram que o efeito multivariado da manipulação não é significativo, $F(6, 432) = 0.17$, *ns*. Além disso, nenhum dos efeitos univaridos é significativo: $F_{\text{Percepção de Clareza}}(2, 217) < 1$, *ns*.; $F_{\text{Apresentação}}(2, 217) < 1$, *ns*.; $F_{\text{Bom-Exemplo}}(2, 217) < 1$, *ns*. Assim, as condições experimentais podem ser consideradas equivalentes relativamente às dimensões avaliadas.

7.2.4 – Manipulação da Norma

Na manipulação da norma, usamos o mesmo paradigma experimental dos Estudos 1 e 3. Na condição de 'alta pressão normativa', os participantes se identificaram e informaram a sua morada para posterior contacto pelo suposto *Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos* para explicar as suas respostas. Na condição de 'simples activação da norma', os participantes eram apenas informados de que o estudo estava a ser acompanhado pelo referido núcleo. Na condição de controlo, não foi feita qualquer referência à norma. No *debriefing*, os participantes eram informados sobre a natureza da manipulação.

7.2.5 – Medidas

Preconceito. Medimos o preconceito com mesma escala usada nos estudos anteriores. As respostas variam de 1 (*nada constrangido*) a 7 (*muitíssimo constrangido*). A consistência interna da escala é adequada neste estudo ($\alpha = .89$). O índice do preconceito foi calculado através da média dos valores de resposta aos 10 itens da escala (índice médio do preconceito contra homossexuais: $M = 2.52$; $DP = 0.96$).

Crenças. No fim do questionário, os participantes responderam as escalas de crenças sobre a natureza biológica e sobre a natureza religiosa da homossexualidade. O objectivo destas medida foi fazer verificação da manipulação das crenças. As respostas dos participantes variam de 1 (menor adesão às crenças) a 7 (maior adesão às crenças). A consistência interna dos índices calculados para estas escalas é adequada neste estudo: religiosas ($\alpha = .91$); biológicas ($\alpha = .70$). Calculámos um índice de crenças sobre a natureza da homossexualidade para cada uma das medidas, através da média dos valores de resposta aos três itens que integravam cada escala.

7.3 – Resultados

Verificação da Manipulação. Aplicamos uma ANOVA factorial com um desenho do tipo 2 (Adesão às Crenças: Biológicas vs. Religiosa) × 3 (Manipulação da Crença: Biológicas vs. Controlo vs. Religiosas) aos escores de adesão dos participantes às escalas de crenças sobre a natureza da homossexualidade, com o primeiro factor intra-participantes e o segundo inter-participantes. Os resultados mostram um efeito principal significativo da adesão às crenças, $F(1, 217) = 82.35$, $p < .001$, $\eta^2 = .28$, de maneira que, no geral, houve maior adesão às crenças biológicas ($M = 2.94$, $DP = 1.17$) do que às crenças religiosas ($M = 2.18$, $DP = 1.25$). O efeito principal da manipulação das crenças também é significativo, $F(2, 217) = 28.33$, $p < .001$, $\eta^2 = .21$: houve maior adesão às crenças (i.e., média geral de adesão às biológicas e religiosas) na condição em que activamos a crença religiosa ($M = 3.00$, $DP = 0.64$) do que na condição de controlo ($M = 2.15$, $DP = 0.90$), $F(1, 217) = 54.32$, $p < .001$, $\eta^2 = .20$, e do que na condição em que activamos a crença biológica ($M = 2.67$, $DP = 0.51$), $F(1, 217) = 6.68$, $p < .001$, $\eta^2 = .03$; houve também maior adesão às crenças na condição em que activamos a crença biológica do que na condição de controlo, $F(1, 217) = 26.06$, $p < .001$, $\eta^2 = .09$.

De maior importância para a verificação da manipulação é a interacção significativa entre a adesão às crenças e a manipulação experimental das crenças, $F(2, 217) = 135.52$, $p < .001$, $\eta^2 = .55$. A análise dos contrastes indica que a adesão às crenças biológicas foi maior na condição em que activamos a crença biológica ($M = 3.86$, $DP = 0.71$) do que na condição em que activamos a crença religiosa ($M = 2.44$, $DP = 1.02$), $F(1, 217) = 63.94$, $p < .001$, $\eta^2 = .23$ e do que na condição de controlo ($M = 2.67$, $DP = 1.17$), $F(1, 217) = 51.10$, $p < .001$, $\eta^2 = .19$. Não houve diferença na adesão entre as condições de crenças religiosas e de controlo, $F(1, 217) = 2.01$, *ns*., indicando, assim, que a condição de crença biológica activou apenas a adesão às crenças biológicas sobre a natureza da homossexualidade. Por outro lado, a adesão às crenças religiosas foi maior quando activamos a crença religiosa ($M = 3.56$, $DP = 0.69$) do que quando activamos a crença biológica ($M = 1.49$, $DP = 0.80$), $F(1, 217) = 159.32$, $p < .001$, $\eta^2 = .47$, e do que na condição de controlo ($M = 1.64$, $DP = 0.99$), $F(1, 217) = 193.67$, $p < .001$, $\eta^2 = .47$. Não houve diferença entre as condições de crença biológica e a condição de controlo, $F(1, 217) = 1.06$, *ns*., o que mostra que a condição de crença religiosa activou apenas a crença na natureza religiosa da homossexualidade. Portanto, podemos considerar que o paradigma experimental que usamos activou adequadamente os dois tipos de crenças manipuladas.

Preconceito. Os escores do preconceito foram submetidos a uma ANOVA factorial inter-participantes considerando o desenho 3(Tipo de Crença: Biológica vs. controlo vs. Religiosas) × 3 (Manipulação da norma: Controle vs. Simples Activação vs. Alta Pressão Normativa). Os resultados mostram que o efeito principal da manipulação das crenças não é significativo, $F(2, 211) < 1$, *ns.*, o que não nos permite confirmar H2 e, consequentemente, também não se pode confirmar H2a e H2b. No entanto, como previmos em H1, o efeito principal das normas é significativo, $F(2, 211) = 9.68$, $p < .001$, $\eta^2 = .08$. A análise dos contrastes (ver a Figura 7.1) indica, como previmos em H1a, que o preconceito foi significativamente menor na condição de alta pressão normativa ($M = 1.99$, $DP = 0.82$) do que na condição de controlo, $F(1, 217) = 15.71$, $p < .001$, $\eta^2 = .07$. Além disso, e também como propomos em H1b, o preconceito é menor na condição de alta pressão normativa do que na condição de simples activação da norma, $F(1, 217) = 15.04$, $p < .001$, $\eta^2 = .07$. Não há diferença nas médias do preconceito entre as condições de simples activação da norma ($M = 2.73$, $DP = 0.77$) e a de controlo ($M = 2.76$, $DP = 0.99$), $F(1, 217) < 1$, *ns.*, o que nos permite confirmar H1c e constatar que a pressão normativa é, de facto, uma condição necessária para a redução do preconceito.

De maior importância para a nossa proposta é o facto de termos verificado uma interacção significativa entre as normas e as crenças é significativa, $F(4, 211) = 3.53$, $p < .01$, $\eta^2 = .06$, confirmando assim H3. Analisando o efeito da manipulação da norma em cada tipo de crença activada (ver a Figura 7.2), verificamos que a norma não influenciou o preconceito quando as crenças biológicas estavam activadas. De facto, não há diferença entre as condições de alta pressão normativa ($M = 2.36$, $DP = 1.09$) e de controlo ($M = 2.58$, $DP = 0.90$), $F(1, 217) < 1$, *ns.*, nem entre as condições de alta pressão e de simples activação da norma ($M = 2.76$, $DP = 0.68$), $F(1, 217) = 1.90$, *ns*. Também não há diferença entre a condição de controlo e de simples activação da norma, $F(1, 217) < 1$, *ns*. Estes resultados confirmam H3a. De forma muito similar, a norma também não influenciou o preconceito quando as crenças religiosas estavam activadas, de maneira que não houve diferença entre nenhuma das condições normativas: alta pressão normativa ($M = 2.34$, $DP = 0.75$) vs. controlo ($M = 2.66$, $DP = 0.88$), $F(1, 217) = 1.25$, *ns.*; alta pressão vs. simples activação da norma ($M = 2.55$, $DP = 0.77$), $F(1, 217) < 1$, *ns.*; controlo vs. simples activação da norma, $F(1, 217) < 1$, *ns*. Estes resultados confirmam H3b. No entanto, e como previmos em H3c, quando nenhuma crença foi activada (condição controlo da manipulação das crenças), a norma influenciou o preconceito contra os homossexuais: a média do preconceito foi menor

na condição de alta pressão normativa (M = 1.69, DP = 0.57) do que na condição de controlo (M = 2.98, DP = 1.11), $F(1, 217) = 35.59$, $p < .001$, $\eta^2 = .14$, e do que na condição de simples activação da norma (M = 2.90, DP = 1.08), $F(1, 217) = 27.10$, $p < .001$, $\eta^2 = .11$. Não houve diferença entre as condições de simples activação da norma e de controlo, $F(1, 217) < 1$, *ns*.

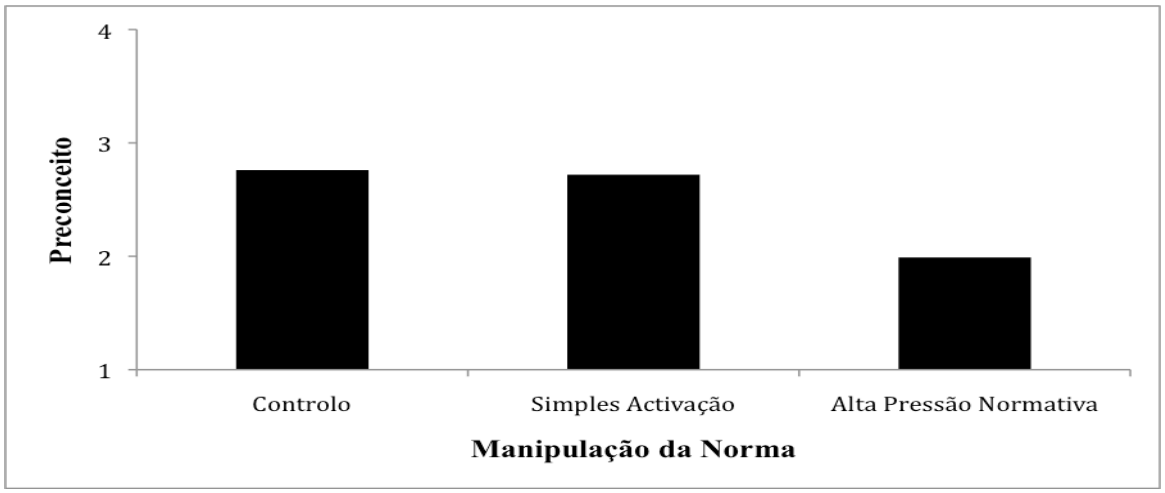

Figura 7.1. Efeito da manipulação da norma no preconceito

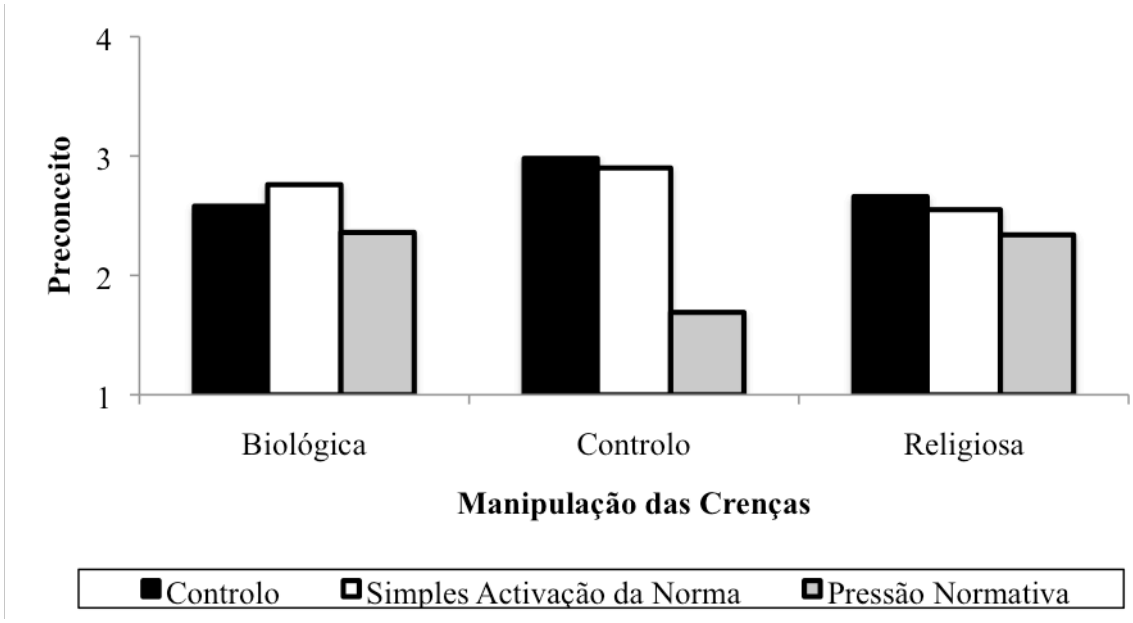

Figura 7.2. Efeito da manipulação da norma no preconceito, moderado pelas crenças sobre a natureza da homossexualidade

7.4 – Síntese do Capítulo

Neste estudo manipulamos a norma do anti-preconceito e as crenças religiosa e biológica sobre a natureza da homossexualidade e verificámos os efeitos destas manipulações na expressão do preconceito contra os homossexuais. Replicando resultados dos estudos anteriores, confirmámos a hipótese de que a pressão normativa é uma condição necessária para a redução do preconceito. De facto, como previmos em H1, apenas na condição de alta pressão normativa o preconceito é menor do que na condição de controlo. Contudo, a pressão normativa não é uma condição suficiente para a redução do preconceito porque o seu efeito foi verificado apenas num contexto em que nenhuma crença sobre a natureza da homossexualidade estava activada, como tínhamos previsto em H3, i.e., quando no contexto estão activadas crenças essencialistas ou religiosas sobre a homossexualidade, o efeito da pressão normativa é completamente anulado. Importante notar que, diferente do que previmos (H2), as crenças não influenciaram directamente o preconceito, o que não é condizente com diversas investigações correlacionais que têm mostrado uma associação entre crenças essencialistas (e.g., Haider-Markel & Joslyn, 2008; Haslam & Levy, 2006; Hegarty & Pratto, 2001) e religiosas (Lacerda et al., 2002) e a atitude em relação aos homossexuais. Entretanto, e de maior importância em nossa propostas, as crenças influenciam a relação entre a norma e o preconceito, i.e., as crenças moderam o efeito da influência normativa para a redução do preconceito contra os homossexuais.

Ainda que os resultados dos estudos que temos desenvolvidos sejam esclarecedores relativamente ao papel da pressão normativa e das crenças essencialistas no preconceito, a natureza explícita da medida do preconceito não nos permite verificar em que medida os efeitos obtidos representam apenas o conformismo à norma ou se envolve um processo diferente de influência social normativa. Neste sentido, como discutimos no Capítulo 4, devido ao facto da simples activação da norma não ter sido condição suficiente para a redução do preconceito, é provável que a redução do preconceito que temos verificado na condição de alta pressão normativa reflicta apenas a aceitação da norma, na tipologia de Kelman (1958), ou a motivação externa para responder sem preconceito, na tipologia proposta por Plant e Devine (1998) e Dunton e Fazio (1997).

A ideia subjacente aqui é a de que, segundo Kelman (1958), se o processo que temos estado a estudar correspondesse a internalização, o preconceito também teria sido menor na condição de simples activação da norma do que na condição de controlo, i.e., a saliência da norma teria sido suficiente para que os padrões anti-preconceituosos internalizados tivessem

sido activados, como foi o caso da investigação de Kelman (1958) sobre o efeito da norma no suporte à segregação racial nos EUA. Devido ao facto dos nossos estudos terem mostrado redução do preconceito apenas na condição de alta pressão normativa num contexto de ausência de crenças religiosas e essencialistas da homossexualidade, é provável que o processo activado seja o da conformidade à norma, de modo que a redução do preconceito pode ter sido motivada apenas pelo desejo dos participantes de evitar possíveis sanções caso não seguissem a norma. Mas o que aconteceria se os participantes não tivessem consciência de qual seria a resposta normativamente correcta? Em outras palavras, qual seria a estratégia adoptada pelos participantes se tivéssemos usado uma medida implícita do preconceito? Para responder a estas questões, no Capítulo 8 aplicamos os paradigmas experimentais que temos usado num estudo em que medimos o preconceito contra os homossexuais através das respostas dos participantes a uma versão do *Implicit Association Test* – IAT (Greenwald, McGhee, & Schwartz, 1998) adaptada para a avaliação das atitudes dos participantes em relação aos homossexuais.

Capítulo 8. A Pressão Normativa para a Redução do Preconceito Implícito, Moderada pela Activação Contextual das Crenças Biológicas e Religiosas (Estudo 5)

Várias linhas de pesquisa na Psicologia Social têm analisado os factores facilitadores e atenuadores do preconceito. Como destacamos no Capítulo 1, a literatura sobre a influência das normas sociais tem mostrado que a expressão do preconceito, bem como a sua redução, são uma função das normas presentes no contexto social (Crandall et al., 2002; Pettigrew, 1958). Do mesmo modo, como descrevemos no Capítulo 2, a literatura sobre as crenças que as pessoas têm sobre a natureza dos grupos sociais também tem mostrado que o preconceito está correlacionado com essas crenças (Haslam & Levy, 2006), embora ainda não tenhamos encontrado evidência experimental que suporte essa associação. Este Capítulo apresenta um estudo que pela primeira vez analisa a influência simultânea de contextos normativos e de crenças sobre a natureza biológica e a natureza religiosa da homossexualidade no preconceito implícito contra os homossexuais.

8.1 – Contextos Normativos e Preconceito Implícito

Normas sociais derivam de padrões compartilhados de valores que, quando são activados, influenciam o comportamento dos membros dos grupos. Por serem baseadas nos valores, as normas indicam aos membros do grupo o que devem e não devem fazer, prescrevendo os comportamentos apropriados e as acções que devem ser inibidas (Cialdini & Trost, 1998; Dubois, 2003). No contexto dos processos de influência social normativa, Kelman (1958) propôs que as atitudes e os comportamentos sociais são influencias pelas normas quando estas activam valores e crenças anteriormente internalizadas, o que nos estudos por ele realizados ocorria quando a norma era colocada em saliência sem necessidade de que as pessoas se sentissem pressionadas para o cumprimento da norma (ver o Capítulo 1 para uma análise mais detalhada das ideias de Kelman).

Por exemplo, no âmbito da análise do papel da norma do anti-preconceito na redução do preconceito contra grupos protegidos por essa norma, várias investigações têm mostrado que a simples activação da norma (i.e., igualitarismo) é suficiente para reduzir o preconceito contra pessoas negras (e.g., Katz & Hass, 1989; Gaertner & Dovidio, 1986; Moskovitz et al., 1999). Este efeito na simples presença da norma pode indicar, de acordo

com o raciocínio de Kelman (1958), que a norma influencia o preconceito porque activa os valores previamente internalizados pelas pessoas envolvidas no contexto da influência social. Contudo, em relação ao preconceito contra os homossexuais, Monteith et al. (1996) mostraram que a simples activação da norma do anti-preconceito, manipulada pela presença de um comparsa que expressava publicamente a normatividade das respostas, influenciou as opiniões de estudantes universitários em relação à melhoria das condições de vida dos homossexuais no campus, mas não foi suficiente para reduzir o preconceito desses estudantes contra os homossexuais.

De forma muito similar, os nossos estudos (ver os Capítulos 4, 6 e 7) mostraram que a simples activação da norma não foi suficiente para a redução do preconceito explícito contra os homossexuais. Este preconceito foi reduzido apenas na condição de alta pressão normativa, quando os participantes se sentiram socialmente pressionados para o cumprimento da norma. Neste sentido, temos sugerido que a pressão normativa é uma condição necessária, mas não é suficiente para a redução do preconceito contra os homossexuais, uma vez que a norma não influenciou o preconceito quando activamos crenças biológicas e religiosas sobre a natureza da homossexualidade. No entanto, as nossas investigações não nos permite especificar se o cumprimento da norma que temos obtidos significa apenas conformismo ou reflecte a sua coerência com crenças e valores internalizados ou mesmo salientes num determinado contexto.

As interpretações com base no conformismo são menos prováveis se utilizarmos medidas implícitas do preconceito (ver L. Gaertner & Insko, 2001), uma vez que nestas medidas os participantes não têm acesso à natureza e ao significado da medida. Com estas medidas, são mais prováveis as interpretações propostas no modelo da activação automática dos constructos associados (ver Blair, 2002), que propõe que a maleabilidade das atitudes avaliadas com medidas implícitas é o resultado de mudanças na velocidade do processamento automático do conjunto das informações disponíveis no contexto. Nesta perspectiva, Boysen et al (2006) mostraram experimentalmente que a expressão pública do preconceito implícito contra os homossexuais, medido pelo IAT, era menor quando os participantes acreditavam que o experimentador examinaria os seus resultados e teria acesso ao seu nível de preconceito. No entanto, a manipulação da pressão normativa (pública *versus* privada) não especificou se a norma activada era ou não a do anti-preconceito e não foi proposta nenhuma moderação no seu efeito, i.e., ainda não se sabe as condições que facilitam ou que inibem a influência normativa em atitudes implícitas.

Por exemplo, numa situação de alta pressão normativa a redução do preconceito pode indicar apenas uma estratégia de prevenção contra eventuais punições pelo não cumprimento da norma, o que se aproximaria mais do fenómeno da simples aceitação da norma, descrito na tipologia de Kelman (1958) e da motivação externa para controlar o preconceito (Dunton & Fazio, 1997; Plant & Devine, 1998). Ao analisarmos as condições nas quais a norma influencia o preconceito com medidas implícitas, nas quais os participantes não tem consciência da resposta normativamente desejável, não poderemos concluir que o efeito da norma significa apenas conformismo, mas pode sugerir a possibilidade do processo de influencia social analisado passar pela activação da motivação interna para controlar a expressão do preconceito (Dunton & Fazio, 1997; Plant & Devine, 1998) e mais precisamente à ideia de internalização da norma proposto por Kelman (1958). De qualquer forma, a influência normativa deve ocorrer apenas quando o seu cumprimento não for incongruente com os sistemas de crenças e valores dos indivíduos ou das que possam também estar contextualmente saliente. Assim, crenças podem actuar como factores moderadores da influência da norma na expressão do preconceito implícito contra os homossexuais.

Em síntese, a investigação tem mostrado que a norma do anti-preconceito reduz a expressão do preconceito contra os homossexuais apenas quando as pessoas se sentem directamente pressionadas para o cumprimento da norma. No entanto, a investigação ainda não tem mostrado quais são as condições necessárias para esta redução implícita contra os homossexuais e, portanto, não tem analisado o tipo de influência normativa responsável pelo efeito da norma. Para preencher esta lacuna, realizámos um estudo em que, para além de verificarmos a influência da norma e das crenças numa medida implícita do preconceito contra os homossexuais, testaremos a hipótese de que a activação destas crenças também pode moderar o efeito da pressão da norma do anti-preconceito.

8.2 – Objectivos e Hipóteses

Neste estudo analisámos simultaneamente a influência do contexto normativo e das crenças sobre a natureza da homossexualidade numa medida implícita do preconceito contra os homossexuais. A nossa proposta é a de que, se o efeito da norma que temos obtido significar apenas uma estratégia de conformismo à norma, o efeito da pressão normativa deve não ser obtido numa medida implícita do preconceito, uma vez que, para se conformarem à norma, os participantes necessitam conhecer as respostas normativamente

desejáveis, as quais não estão disponíveis nas medidas implícitas. Por outro lado, se o efeito da norma indicar um processo diferente do conformismo, deveremos obter um padrão de resultados similar os que temos obtido nos estudos anteriores em que usamos uma medida explícita do preconceito. Neste caso, as hipóteses a serem testadas são as seguintes:

H1 – a manipulação da norma influenciará o preconceito implícito contra os homossexuais: o preconceito será menor na condição de alta pressão normativa do que na condição de controlo (H1a) e do que na condição de simples activação da norma (H1b); não haverá diferenças no preconceito entre as condições de controlo e de simples activação da norma (H1c);

H2 – ainda que as crenças não tenham influenciado o preconceito no Estudo 4, mantemos a hipótese de que haverá menor preconceito quando as crenças biológicas estiverem activadas do que quando nenhuma crença estiver saliente (H2a); haverá maior preconceito na condição de crenças religiosas do que na condição de controlo (H2b);

H3 – haverá uma interacção significativa entre a manipulação da norma e a manipulação das crenças: as normas não influenciarão o preconceito quando as crenças biológicas estiverem activadas (H3a) nem quando as crenças religiosas estiverem salientes (H3b). De maior importância para a nossa proposta, se o efeito da norma reflectir um processo diferente do conformismo, o preconceito implícito será menor na condição de alta pressão normativa do que na condição de controlo (H3c) e, especialmente, do que na condição de simples activação da norma (H3d) quando nenhuma crença estiver activada. Contudo, se o processo de influência social que temos analisado reflectir apenas conformismo à norma, não deverá haver redução do preconceito na condição de alta pressão normativa relativamente à condição de simples activação da norma, também quando nenhuma crença estiver saliente.

8.3 – Método

8.3.1 – Participantes e Desenho

Participaram 100 estudantes universitários portugueses que se auto-definiram como heterossexuais (75% do sexo feminino) com idades variando de 18 a 47 anos (M = 22.28; DP = 4.20), os quais foram distribuídos aleatoriamente em nove condições experimentais. Usámos um desenho factorial inter-sujeitos do tipo 3 (Saliência da Norma: pressão normativa *vs.* simples activação da norma *vs.* controlo) × 3 (Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade: biológica *vs.* religiosa *vs* controlo.).

8.3.2 – Procedimentos

O estudo foi realizado em três fases. Na primeira fase, manipulámos as crença sobre a natureza da homossexualidade e a saliência da norma do anti-preconceito contra os homossexuais. Na segunda fase, medimos as atitudes dos participantes em relação aos homossexuais através de suas respostas ao IAT (Greenwald et al., 1998). Na terceira fase, os participantes reponderam a um pequeno questionário que continha a verificação da manipulação das crenças e informações sócio-demográficas (ver no Anexo 6 o material usado neste estudo).

8.3.3 – Manipulação das Crenças

Usámos o mesmo paradigma experimental que aplicámos no Estudo 4 (Capítulo 7) para activarmos as crenças biológica e religiosa sobre a natureza da homossexualidade. Especificamente, os participantes foram convidados a colaborar num estudo sobre a qualidade da divulgação dos resultados de investigações de carácter científico em jornais de grande circulação. Eles leram um artigo sobre a natureza da homossexualidade cujo conteúdo foi escrito de modo a podermos manipular a saliência da crença de que a homossexualidade tem uma natureza biológica (condição de crença biológica), ou a saliência da crença de que a homossexualidade tem uma natureza religiosa (condição de crença religiosa) ou para não activar qualquer tipo de crença sobre a homossexualidade (condição de controlo).

Depois de terem lido o texto, os participantes responderam a um questionário que continham medidas sobre a equivalência das condições experimentais. Como no Estudo 4, avaliámos a equivalência das condições experimentais relativamente à percepção de clareza ("Em que medida acha claro o conteúdo do texto?"), à qualidade da apresentação do texto ("Em termos de divulgação, em que medida acha que o texto está bem apresentado?") e à percepção do artigo como exemplo de divulgação científica ("Indique em que medida considera o texto como um bom ou como um mau exemplo de divulgação em jornais de grande circulação de assuntos de interesse científico"). As respostas para cada questão variam de 1 (avaliação mais negativa do artigo) a 7 (avaliação mais positiva do artigo). Os resultados de uma MANOVA as dimensões avaliadas como variáveis dependentes e a manipulação da crença (biológica vs. controlo vs. religiosa) como um factor inter-sujeitos mostram que o efeito da manipulação nas dimensões é não significativo, $F(6, 180) = 1.42$,

ns. Do mesmo modo, nenhum efeito univarido é significativo: $F_{\text{Percepção de Clareza}}(2, 91) < 1.91$, *ns*.; $F_{\text{Apresentação}}(2, 91) < 1.30$, *ns*.; $F_{\text{Bom-Exemplo}}(2, 91) < 1.74$, *ns*. Portanto, podemos considerar as condições experimentais equivalentes relativamente às dimensões avaliadas.

8.3.4 – Manipulação da Norma

Usámos o mesmo paradigma experimental dos estudos anteriores para manipularmos a norma do anti-preconceito. Especificamente, na condição de pressão normativa, os participantes identificaram-se e informaram a sua morada para posterior contacto para explicar as suas respostas ao *Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos*. Na condição de simples activação da norma, os participantes era apenas informados de que o estudo estava a ser acompanhado pelo referido núcleo. Na condição de controlo, nenhuma referência à norma era feita.

8.3.5 – Medida do Preconceito Implícito

O IAT foi usado como medida das atitudes implícitas. Avaliamos em que medida os participantes associaram dois conceitos-alvo (Homossexuais vs. Heterossexuais) com dois conceitos avaliativos ("Bom" vs. "Mau"). O conceito "homossexuais" foi representado por cinco fotografias pré-testadas de casais homossexuais. O conceito "heterossexuais" foi representado por cinco fotografias pré-testadas de casais heterossexuais. Os atributos avaliativos representando os conceitos de "bom" e "mau" foram representados por 10 palavras positivas e 10 palavras negativas também usadas por Greewald et al. (1998). Os participantes realizam cinco blocos de tarefas. Os blocos 1, 2 e 4 foram de prática e serviram para que os participantes aprendessem a categorização dos estímulos correspondentes a cada conceito-alvo. Os blocos 3 e 5 foram críticos. Num dos blocos críticos, os participantes realizaram tarefas de categorização compatível nas quais categorizaram casais homossexuais e palavras negativas pressionando um tecla de uma caixa de respostas (i.e., homossexuais + mau) e categorizaram casais homossexuais e palavras positivas pressionando outra tecla na caixa de respostas (i.e., heterossexuais + bom). No outro bloco crítico, os participantes realizaram tarefas de categorização incompatível nas quais categorizaram casais homossexuais e palavras positivas com uma tecla de respostas (i.e., homossexuais + bom) e categorizaram casais heterossexuais e palavras negativas com outra tecla de respostas (i.e., heterossexuais + mau). Nos blocos práticos os participantes realizaram 40 julgamentos e nos blocos críticos realizaram 80 julgamentos. Como nas pesquisas que usam o IAT, a ordem

dos blocos críticos foi contrabalançada para que o efeito de ordem fosse controlado.

A Figura 8.1 apresenta os tempos de latências médias obtidas nos cinco blocos de tarefas do IAT. As tarefas críticas usadas para o cálculo do efeito IAT são as de *categorização incompatível* (i.e., homossexuais + palavras positivas; heterossexuais + palavras negativas) e de *categorização compatível* (i.e., homossexuais + palavras negativas; heterossexuais + palavras positivas)[8]. Para a obtenção do efeito IAT, subtrai-se, das latências relativas à *categorização incompatível*, as latências da *categorização compatível* (i.e., *incompatível – compatível*). Os resultados mostram que a média das diferenças é positiva (i.e., Efeito IAT = 265.36, *DP* = 5.14.59) e que esta diferença é significativamente maior do que zero, $t(93) = 5.00$, $p < .001$. Este resultados indicam que os sujeitos gastaram mais tempo para realizar os julgamentos quando os homossexuais e os atributos positivos formavam uma categoria e os heterossexuais e os atributos negativos outra categoria (categorização incompatível) do que quando os homossexuais e os atributos negativos formavam uma categoria e os heterossexuais e atributos positivos outra categoria (categorização compatível).

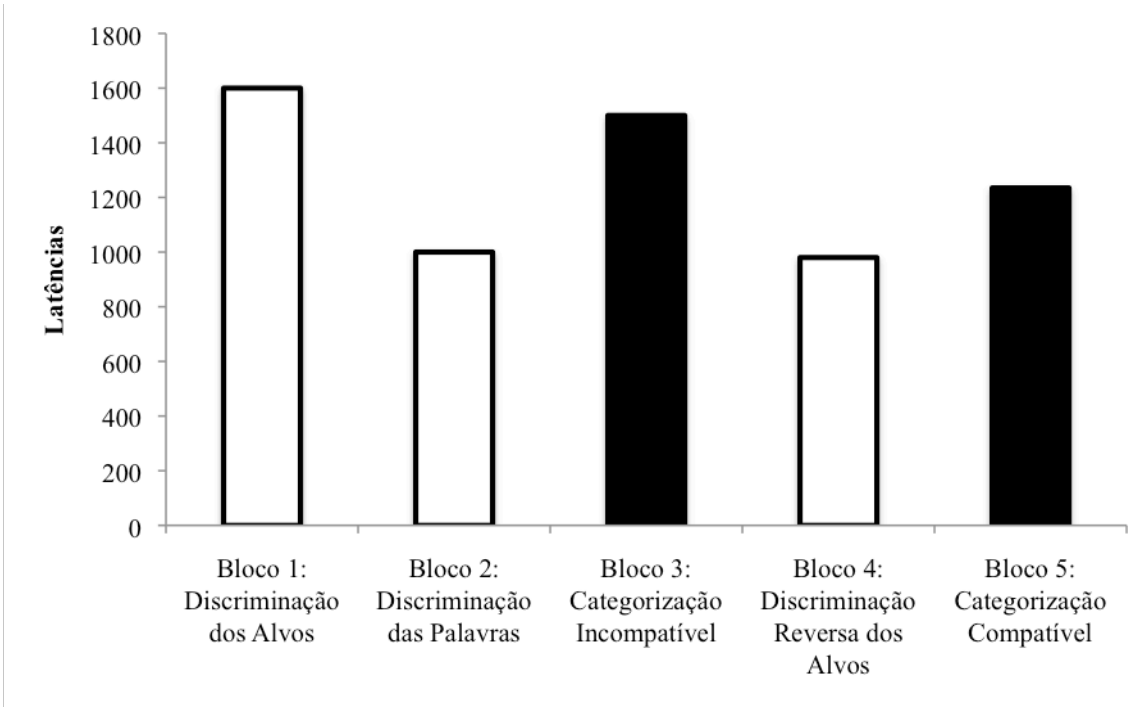

Figura 8.1. Latências nas cinco tarefas do IAT

[8]A ordem de realização das tarefas de *categorização incompatível* e de *categorização compatível* foi controlada: metade dos participantes realizaram no bloco 3 a tarefa de *categorização incompatível* e no bloco 5 *categorização compatível*. A outra metade realizou a ordem inversa dos blocos. Não há efeito significativo da ordem das tarefas no efeito IAT obtido.

Seguimos os procedimentos apresentados por Greenwall et al. (2003) para o cálculo do D-IAT. Os tempos de reacção menores do que 300ms e maiores do que 10000ms foram categorizadas como respostas incorrectas. Um participante foi excluído das análises por ter apresentado mais de 10% de erros, reduzindo o número de participantes a 99 indivíduos. Depois, cada resposta incorrecta foi substituída pela média das latências das respostas correctas do participante no bloco em que a tarefa foi realizada mais uma constante de 600ms. Para a obtenção do efeito IAT, subtraímos, das latências relativas à *categorização incompatível*, as latências da *categorização compatível* (i.e., *incompatível – compatível*). A diferença obtida foi dividida pelo desvio-padrão das repostas dos participantes no conjunto das tarefas realizadas nos dois blocos, resultando o D-IAT em que os escores positivos indicam preconceito implícito em relação aos homossexuais. Os resultados mostram que a média das diferenças é positiva (i.e., D-IAT = 0.30, *DP* = 0.47) e que esta diferença é significativamente maior do que zero, $t(93) = 6.20$, $p < .001$, indicando que os participantes gastaram mais tempo para realizar os julgamentos quando os homossexuais e os atributos positivos formavam uma categoria e os heterossexuais e os atributos negativos outra categoria (categorização incompatível) do que quando os homossexuais e os atributos negativos formavam uma categoria e os heterossexuais e atributos positivos outra categoria (categorização compatível).

8.3.6 – Verificação da Manipulação das Crenças

Na terceira fase, os participantes responderam a uma escala (1 = discordo totalmente; 7 = concordo totalmente) de crenças sobre a natureza biológica (e.g., "a homossexualidade está relacionada com problemas hereditários"; alfa = .68) e a uma escala de crenças sobre a natureza religiosas da homossexualidade (e.g., "a homossexualidade está relacionada com a fraqueza espiritual do indivíduo para resistir às tentações"; alfa = .90). Os resultados das ANOVAs mostram que o efeito da manipulação é significativo quer na activação das crenças sobre a natureza biológica, $F(2, 91) = 15.56$, $p < .001$, $\eta^2_{partial} = .26$, quer na activação das crenças sobre a natureza religiosa da homossexualidade, $F(2, 91) = 41.89$, $p < .001$, $\eta^2_{partial} = .50$. No que se refere à escala de crenças biológicas, houve maior adesão a estas crenças na condição de crenças biológicas (*M* = 3.74, *DP* = 0.79) do que na condição de controlo (*M* = 2.45, *DP* = 1.12), $F(1, 91) = 24.67$, $p < .001$, $\eta^2_{partial} = .21$, e do que na condição de crenças religiosas (*M* = 2.51, *DP* = 1.08), $F(1, 91) = 22.88$, $p < .001$, $\eta^2_{partial} = .20$. Não houve

diferença significativa entre as condições de controlo e de crenças religiosas. Em relação às escala de crenças sobre a natureza religiosa, houve maior adesão a estas crenças na condição de crenças religiosas (M = 2.72, DP = 0.19) do que na condição de controlo (M = 1.46, DP = 0.63), $F(1, 91) = 68.53$, $p < .001$, $\eta^2_{partial}$ =.43, e do que na condição de crenças biológicas (M = 1.56, DP = 0.86), $F(1, 91) = 54.75$, $p < .001$, $\eta^2_{partial}$ =.38. Não houve diferença significativa entre as condições de controlo e de crenças biológicas. Assim, a manipulação activou eficazmente a diferentes níveis de crenças sobre a natureza biológica ou religiosa da homossexualidade.

8.4 – Resultados

Os escores do D-IAT foram submetidos a uma ANOVA factorial inter-sujeitos do tipo 3(Tipo de Crença: biológica vs. religiosas vs. controlo) × 3 (Manipulação da Norma: simples activação vs. alta pressão normativa vs. controlo). Os resultados mostram que o efeito principal da manipulação da norma é não significativo, $F(1, 85) = 0.90$, *ns*. Este resultado não confirma H1 e, consequentemente, também não podemos confirmar H1a, H1c e H1c. No entanto, um efeito principal significativo da manipulação das crenças, $F(2, 85) = 10.78$, $p < .001$; $\eta^2_{partial}$ =.20, confirma H2. A análise dos contrastes mostra que o D-IAT é maior na condição de crenças religiosas (M = .56; DP = 0.39) do que na condição de controlo (M = .25; DP = 0.43), $F(1, 85) = 8.26$, $p < .01$; $\eta^2_{partial}$ =.09, e do que na condição de crenças biológicas (M = .07; DP = 0.47), $F(1, 85) = 21.06$, $p < .001$; $\eta^2_{partial}$ = .20. O efeito IAT é marginalmente menor na condição de crenças biológicas do que na condição de controlo, $F(1, 85) = 3.12$, $p < .09$, $\eta^2_{partial}$ = .04. Assim, a activação das crenças religiosas aumentou o efeito IAT, enquanto a activação das crenças biológicas diminuiu o D-IAT, confirmando H2a e H2b.

De maior importância para o teste de nossas hipóteses, a interacção entre as normas e as crenças é significativa, $F(4, 85) = 2.62$, $p < .05$, $\eta^2_{partial}$ =.11, o que nos permite confirma H3. Como previmos em H3a, a análise dos contrastes mostram (ver a Figura 8.2) que nenhuma diferença entre as condições normativas foi significativa quando as crenças biológicas estavam activadas: simples activação da norma (M = .10; DP = 0.67) vs. controlo (M = -.02; DP = 0.25), $F(1, 85) = 0.41$, *ns*; simples activação vs. pressão normativa (M = .14; DP = 0.39), $F(1, 85) = 0.05$, *ns*; pressão normativa vs. controlo, $F(1, 85) = 0.67$, *ns*. Do mesmo modo, e também como propomos em H3b, nenhuma diferença entre as condições normativas foi significativa quando as crenças religiosas estavam activadas: simples

activação da norma (*M* = .53; *DP* = 0.51) vs. controlo (*M* = .54; *DP* = 0.33), *F*(1, 85) = 0.01, *ns*; simples activação vs. pressão normativa (*M* = .60; *DP* = 0.32), *F*(1, 85) = 0.16, *ns*; pressão normativa vs. controlo, *F*(1, 85) = 0.11, *ns*. Contudo, quando nenhuma crença foi activada (condição de controlo da manipulação das crenças), a manipulação da norma influenciou o preconceito implícito: o efeito IAT foi menor na condição de pressão normativa (*M* = -0.09; *DP* = 0.32) do que na condição de controlo (*M* = .47; *DP* = 0.31), *F*(1, 85) = 9.41, $p < .01$; $\eta^2_{partial}$ =.10, e do que na condição de simples activação (*M* = .41; *DP* = 0.43), *F*(1, 85) = 7.87, $p < .01$; $\eta^2_{partial}$ =.09. Estes resultados permite-nos confirmar H3c e H3d. Por fim, não houve diferença entre as condições de simples activação e de controlo, *F*(1, 85) = 0.11, *ns*.

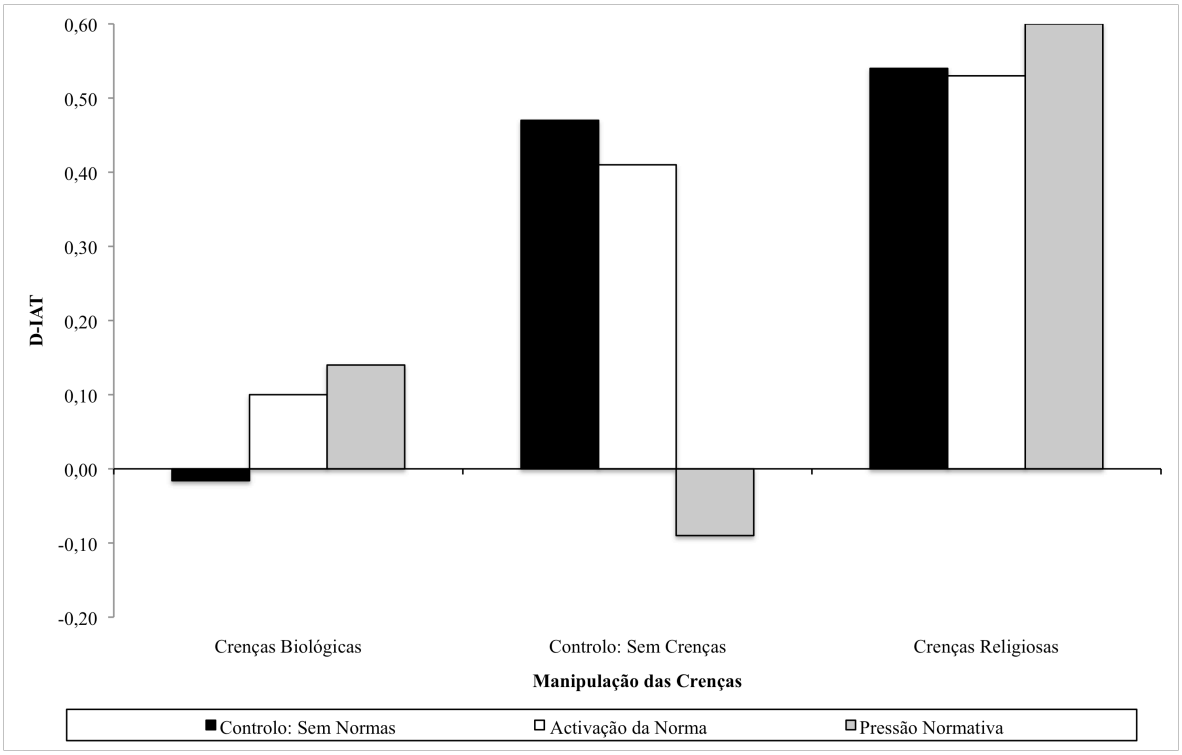

Figura 8.2. Efeito da manipulação da norma e das crenças no efeito IAT

Análises suplementares indicam que, quando as crenças biológicas estavam activadas, o D-IAT não foi diferente de zero em nenhuma das condição normativas: $t_{Controlo}(9) = -0.20$, *ns.*; $t_{Simples\ Activação}(10) = 0.50$, *ns.*; $t_{Pressão\ Normativa}(8) = 1.08$, *ns*. Estes resultados indicam que as crenças biológicas anulam o efeito IAT independentemente do contexto normativo. Quando as crenças religiosas estavam activadas, o D-IAT foi maior do

que zero em todas as condições normativas: $t_{Controlo}(9) = 5.15$, $p < .001$; $t_{Simples\ Activação}(10) = 3.46$, $p < .01$; $t_{Pressão\ Normativa}(10) = 6.23$, $p < .001$. Estes resultados reforçam a evidência de que as crenças religiosas aumentam o efeito IAT e que a pressão normativa para a redução do preconceito é ineficaz na presença destas crenças. Finalmente, quando nenhuma crença estava activada, o efeito IAT não foi significativamente maior do que zero apenas na condição de alta pressão normativa, $t(10) = -0.91$, *ns.* Nas outras condições normativas, o efeito IAT foi significativo: $t_{Controlo}(9) = 4.80$, $p < .001$, e de simples activação da norma, $t_{Simples\ Activação}(10) = 3.11$, $p < .01$. Estes resultados reforça a evidência de que a pressão normativa reduz o efeito IAT apenas em contextos em que nenhuma crença sobre a natureza da homossexualidade está activada.

8.5 – Síntese do Capítulo

Analisámos o impacto da pressão da norma do anti-preconceito e de crenças sobre a natureza da homossexualidade numa medida implícita do preconceito contra os homossexuais. A investigação teve a intenção de ampliar as ideias de Kelman (1958) sobre as condições que favorecem e aquelas que dificultam o processo de influência social. Além disso mostrámos que o efeito da norma depende do tipo de crença activada no contexto em que a influência normativa se processa. Na linha das investigações sobre o papel de crenças essencialistas sobre a homossexualidade (e.g., Haslam et al., 2006), e diferente do que obtivemos no Estudo 4, os nossos resultados mostram evidência experimental de que a crença na natureza biológica da homossexualidade reduz o preconceito quando este é analisado com uma medida implícita. Na linha das investigações sobre as crenças religiosas (e.g., Lacerda et al., 2002), mostrámos experimentalmente que estas crenças aumentam a expressão implícita do preconceito. De maior importância, e replicando os estudos prévios, mostrámos a interacção entre a influência normativa e a activação das crenças sobre a homossexualidade ao articularmos duas linhas tradicionais de pesquisa em Psicologia Social sobre o preconceito, especificamente os estudos de factores normativos (Katz & Hass, 1988; Minard, 1952; Pettigrew, 1958; Sherif & Sherif, 1953) com os estudos sobre a influência das crenças essencialistas (Allport, 1954; Haslam et al., 2004; Leyens et al., 2000) e das crenças religiosas (Lacerda et al., 2002) sobre a natureza da homossexualidade.

Ainda que não tenhamos confirmado H1 (i.e., o efeito principal das normas), os resultados aqui apresentados são coerentes com a vasta evidência correlacional (e.g., Moskowitz et al., 1999) e experimental (e.g., Biernat, Vescio, & Theno, 1996; Katz & Hass,

1988) que tem mostrado consistência com a ideia de que a norma do anti-preconceito reduz a expressão do preconceito contra grupos minoritários. Contudo, os nossos resultados mostram que, com relação ao preconceito contra os homossexuais, algumas condições são necessárias para que isso ocorra. Primeiro, diferente de estudos sobre o papel da norma no preconceito contra outros grupos minoritários (e.g., Katz & Hass, 1988; Wittenbrink, Judd, & Park, 2001), a simples activação da norma não foi suficiente para reduzir o preconceito implícito contra os homossexuais, mesmo quando nenhuma crença sobre a homossexualidade estava activada. Segundo, ainda que os participantes estivessem numa situação de pressão normativa para a redução do preconceito, a norma não foi suficiente para reduz o preconceito quando as crenças sobre a natureza religiosa da homossexualidade estavam activadas. A activação de crenças biológicas também anulou o efeito da pressão normativa. Na verdade, a pressão da norma não foi capaz de reduzir o preconceito para além da redução produzida pela própria força da crença.

É importante notar que a ideia de simples cumprimento da norma não é suficiente para explicar os resultados aqui obtidos. Como mostrado por Boysen et al. (2006, Estudo 2), embora o IAT seja sensível às normas contextualmente salientes, a influência dessas normas não ocorre por causa da desejabilidade social da resposta. Como o IAT mede a diferença nas latência de respostas inter-blocos e não o conteúdo das respostas em si, não há como os participantes terem consciência da resposta normativamente desejável, ou mais especificamente, o tempo de resposta socialmente desejável. Assim, a natureza da influência normativa por nós estudada deve ser compreendida com base na noção de internalização proposta por Kelman (1958) para explicar o processo de influência social. Neste sentido, os nossos resultados são coerentes com a ideia de que a norma influencia as atitudes apenas quando não são incompatíveis com os sistemas de crenças ou com os valores que também estão salientes no contexto em que a influência normativa se processa. No presente estudo, a pressão para o cumprimento da norma influenciou o preconceito apenas quando nenhuma crença estava activada, i.e., quando a norma não era incoerente com as crenças também actuantes no contexto.

Esta investigação também contribui para compreendermos a dinâmica entre a maleabilidade e a inevitabilidade da automaticidade do preconceito (ver Blair, 2002; Wittenbrink et al., 2001). Por um lado, mostra que o preconceito contra os homossexuais é maleável às normas sob condições muito restritas. Ocorre especialmente quanto as pessoas se sentem fortemente pressionadas para o cumprimento da norma em conjunção com

contextos em que não há crenças que permitam fundamentar outra posição a não ser a não preconceituosa. Por outro lado, mostra que o preconceito implícito é resistente à influência normativa pelo facto da norma não ter influenciado o preconceito quando essas crenças estavam activadas. Realmente, a expressão do preconceito parece ser incontrolável, não sensível a influência da norma, mas isto ocorreu apenas quando a crença sobre a natureza religiosa estava activada.

Capítulo 9. Discussão Geral

Apresentámos cinco estudos em que analisámos o papel de contextos normativos e de crenças sobre a natureza da homossexualidade na expressão de atitudes preconceituosas contra os homossexuais. A nossa proposta foi identificar as condições nas quais a norma do anti-preconceito é necessária e suficiente para a redução do preconceito homofóbico. O pressuposto geral com base no qual fundamentámos as nossas hipóteses é o de que as atitudes de aceitação e de tolerância em relação aos homossexuais são mais complexas do que a expressão dessas atitudes em relação a outras minorias sociais, como de facto a literatura neste domínio já tinha demonstrado.

A análise da literatura sobre a influência de factores normativos na expressão de atitudes preconceituosas que apresentámos no Capítulo 1 nos revelou que, de facto, a simples activação da norma do anti-preconceito, operacionalizada com base no valor da igualdade (e.g., S. L. Gaertner & Dovidio, 1986; Katz & Hass, 1988; McConahay et al., 1981; Pettigrew & Meertens, 1995), mostrava-se ser uma fonte consistente para a redução ou para a supressão do preconceito contra grupos-alvo, designados por alguns autores como grupos-alvo protegidos pela norma do anti-preconceito (e.g., Crandall et al., 2002; Deschamps et al., 2005). Entretanto, quando o grupo-alvo do preconceito era os homossexuais, a investigação tinha mostrado que a simples activação da norma do anti-preconceito afectava as opiniões gerais sobre a homossexualidade, como o apoio a políticas que se propunham a alargar a igualdade de direitos aos homossexuais (e.g., Hornsey et al., 2003; Masser & Phillips, 2003; Monteith et al., 1996; Ziteka & Hebl, 2007), mas não tínhamos encontrado evidência suficientemente consistente de que a saliência da norma reduziria o preconceito contra os homossexuais, i.e., a atitude negativa. Para preencher esta lacuna, propusemos a hipótese de que a simples activação da norma não seria uma condição suficiente para a redução do preconceito contra os homossexuais. Propusemos também que essa redução ocorreria apenas numa condição em que os participantes se sentissem altamente pressionados para o cumprimento da norma.

A análise que apresentámos no Capítulo 2 em que focámos a literatura no domínio das crenças sobre a natureza dos grupos sociais indicou que essas crenças são fontes importantes para a manutenção de atitudes preconceituosas (e.g., Keller, 2005; Levy et al., 1998; Leyens et al., 2000; Vala, Pereira, & Costa-Lopes, 2009). Especificamente, a literatura analisada indicava que a crença numa suposta natureza biológica da homossexualidade se correlacionava com a atitude mais tolerante em relação aos homossexuais (e.g., Haider-

Markel & Joslyn, 2008; Haslam & Levy, 2006; Haslam et al., 2002b; Hegarty, 2002a; Landén & Innala, 2002), enquanto que a crença na natureza religiosa da homossexualidade se correlacionava de forma sistemática com a atitude mais preconceituosa (Camino & Pereira, 2000; Lacerda et al., 2002; C. Pereira, A. R. R. Torres et al., 2009; C. Pereira et al., in press). A literatura também mostrava que o papel dessas crenças no preconceito tinha sido analisado com base em desenhos correlacionais, o que não nos permitia verificar em que medida essas crenças eram de facto fontes consistentes de influência no preconceito homofóbico. Considerando que as crenças podem ser estudadas não apenas ao nível das diferenças individuais, tentamos trazer um contributo ao estudo do papel dessas crenças no preconceito e propomos analisar não apenas as correlações entre as diferentes dimensões das crenças e a atitude em relação aos homossexuais, mas também passamos a analisar o papel contextual que essas crenças podem ter no preconceito.

Além disso, e de maior importância para a nossa tese, constatámos que a análise do preconceito não tinha sito realizada de forma integrada pelas duas literaturas que revisámos. Num domínio, a literatura sobre a influência normativa mostrava que a norma do anti-preconceito é um factor importante para a redução da expressão do preconceito. No outro domínio, a literatura sobre as representações ou teorias de senso comum sobre a homossexualidade indicava que as crença na natureza biológica e na natureza religiosa da homossexualidade são factores centrais para a compreensão do preconceito homofóbico. Com base nesses dois domínios de análise do preconceito, que até então mostravam de forma independente a importância da norma e das crenças, propusemos um conjunto integrado de hipóteses especificando as crenças como factores determinantes das condições nas quais a norma do anti-preconceito pode ser considerada um condição necessária, mas não suficiente, para a redução do preconceito homofóbico. Neste sentido, a articulação entre a literatura sobre os processos de influência normativa e a literatura no domínio das representações sobre a natureza da homossexualidade trouxe um contributo importante para compreendermos os contextos sociais que favorecem a expressão de atitudes menos preconceituosas contra os homossexuais.

Assim, a nossa proposta seguiu a tradição das pesquisas em Psicologia Social que realçam a importância dos factores contextuais e normativos na génese do preconceito (Crandall et al., 2002; Pettigrew, 1958, Sherif, 1936). De uma forma mais específica, os estudos aqui apresentados contribuem para a literatura sobre a relevância do papel da norma do anti-preconceito na redução da manifestação explícita desse preconceito. Igualmente, os

nossos estudos representam um contributo importante para essa literatura, na medida em que analisam o papel da norma no âmbito da investigação sobre as crenças essencialistas sobre a natureza dos grupos sociais (Bastian & Haslam, 2006; Haslam et al., 2006; Rothbart & Taylor, 1992). Os resultados dos estudos que realizámos mostram evidência substancial para as hipóteses que propusemos. A seguir analisamos essa evidência mais detalhadamente.

9.1 – O Papel do Contexto Normativo no Preconceito contra os Homossexuais

Analisamos a hipótese de que a simples presença da norma do anti-preconceito não seria uma condição suficiente para que os participantes exprimissem atitudes menos preconceituosas contra os homossexuais. A nossa proposta foi a de que os participantes exprimiriam menor preconceito quando se sentissem efectivamente pressionados pelo contexto normativo para o cumprimento da norma. Para testar essa hipótese, e com base na investigação clássica realizada por Kelman (1958), desenvolvemos no Estudo 1 um paradigma experimental com o qual pudemos colocar os participantes em contextos normativos com diferentes níveis de activação da norma do anti-preconceito: ausência da norma; simples activação da norma; alta pressão normativa.

Consistente com as nossas hipóteses, os resultados que obtivermos mostraram que o contexto normativo influenciou o preconceito contra os homossexuais, de modo que a menor expressão desse preconceito foi verificada no contexto de alta pressão normativa do que nos contextos em que a norma estava apenas activada e do que num contexto em que a norma não estava activada (condição de controlo). Além disso, não houve diferença no preconceito entre as condições de simples activação da norma e de controlo. Estes resultados foram replicados no efeito principal da manipulação da norma obtidos nos Estudos 1, 3 e 4. No Estudo 2, no qual usámos um desenho correlacional, obtivemos o efeito principal da normatividade do preconceito, de modo que a expressão de atitudes menos preconceituosas foi verificada nos participantes para os quais a percepção de normatividade social do preconceito homofóbico estava menos saliente. O efeito principal da norma não foi obtido apenas no Estudo 5, no qual usámos uma medida implícita do preconceito, mas mesmo neste estudo verificámos a influência do contexto normativo quando nenhuma crença sobre a natureza da homossexualidade estava activada.

Um padrão de resultado que nos parecer central para a nossa proposta, é o de que a simples activação da norma não se mostrou ser uma condição suficiente para a redução do preconceito. Este padrão corrobora a evidência empírica analisada no Capítulo 1 em que a

norma do anti-preconceito mostrou-se ser ineficaz para a redução do preconceito quando o grupo-alvo em análise é alguma minoria sexual (e.g., Camino & Pereira, 2000a; C. Pereira et al., 2004). Esse padrão de resultados também corrobora os dados de investigações realizadas noutros paradigmas, as quais propuseram apenas que o preconceito homofóbico é mais tolerável do que o preconceito contra outros grupos socialmente protegidos pela norma do anti-preconceito (Crandall et al., 2002; Hornsey et al., 2003), mas ainda não tinham especificado as condições normativas em que essa resistência à norma se mantinha. As nossas investigações vão além das hipóteses até então apresentadas uma vez que especifica a pressão normativa como um elemento necessário para a redução do preconceito contra os homossexuais, mas não suficiente. Depende das crenças sobre a natureza da homossexualidade.

9.2 – O Papel das Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade

A análise do papel das crenças sobre a natureza dos grupos sociais encontra fundamento na literatura clássica na Psicologia Social que tem estudado as teorias implícitas que as pessoas constroem para explicar os comportamentos sociais (e.g., Bruner & Tagiuri, 1954; Heider, 1958; Pettigrew, 1979; Ross, 1977), na literatura sobre a essencialização dos grupos e categorias sociais (Medin & Ortony, 1989; Rothbart & Taylor, 1992) e também na literatura que tem analisado o impacto das teorias de senso comum para a compreensão das atitudes e dos comportamentos sociais (e.g., Doise et al., 1993; Moscovici, 1976a; Moscovici & Hewstone, 1983).

No que se refere às crenças sobre a natureza da homossexualidade de forma mais específica, a literatura analisada no Capítulo 2 nos indicou a existência da crença numa suposta natureza religiosa do comportamento homo-afectivo. As representações religiosas sobre a homossexualidade exprimem a crença, desenvolvida no âmbito da tradição judaico-cristã, de que o comportamento homossexual representa a fraqueza espiritual do indivíduo para resistir às tentações demoníacas, descumprindo do que se julga ser a vontade de Deus e o distanciamento do modelo de família definido nesta tradição (ver Greenberg & Bystryn, 1982). O conteúdo dessas crenças estão descritos de forma explícita e objectiva na Bíblica (A. Pereira, 2004), que fundamenta a maioria do pensamento religioso ocidental sobre o tema, contribuindo para a institucionalização das acções de rejeição aos homossexuais. Ainda que as interpretações dadas para as passagens bíblicas sobre a homossexualidade não sejam consensuais, o seu impacto nas atitudes em relação aos homossexuais tem sido

mostrada em uma grande quantidade de estudos (e.g., Adamczyk & Pitt, 2009; Barret & Barzan, 1996; Hunsberger, 1996; Tsang & Rowatt, 2007), comprovando a associação empírica entre o pensamento religioso e as atitudes em relação aos homossexuais.

A visão religiosa ocorre como outras concepções, desenvolvidas no domínio científico, sobre a natureza da homossexualidade. Por exemplo, a literatura analisada no capítulo 2 nos indicou que a partir do século XIX, as ciências médicas começaram a difundir a ideia de que a homossexualidade era uma doença biológica (ver Allen, 1953; Bullough, 1974) e a partir do século XX, a psicanálise, por sua vez, popularizou uma visão psicologizante da homossexualidade, visão esta que é menos moralista, embora considerasse a homossexualidade como uma perturbação no desenvolvimento da sexualidade (e.g., Freud, 1905/1962). Pensamos que as crenças contemporâneas na natureza biológica ou psicológica da homossexualidade exprimem a transformação destas concepções em saber de senso comum e, por isso mesmo, essas crenças são amplamente partilhadas. O aspecto inovador nos estudos que apresentámos é o facto de mostrarmos o poder da crença na natureza biológica na anulação do papel da norma anti-homofobia e na redução do preconceito contra os homossexuais.

Uma interpretação mais recente para a natureza da homossexualidade, desenvolvida a partir dos anos 1960, no seio dos primeiros movimentos gays e posteriormente institucionalizada pela APA (1975), concebe a homossexualidade não como uma perturbação psicológica, negando, portanto, a existência de causas psicológicas específicas da homossexualidade e situando-a no quadro das orientações sexuais (e.g., Conselho Federal de Psicologia, 1999). De fato, esta visão psicossocial da homossexualidade, embora ainda pouco difundida, vinculou-se, nas últimas décadas, a um conjunto de movimentos sociais que lutam pela universalidade dos direitos humanos. Nesse sentido, talvez seja a crença nessa possibilidade, associada à ideia da orientação sexual ser cultural e socialmente construída, a base de atitudes menos preconceituosas e o apoio às políticas anti-discriminatórias contra os homossexuais (ver Camino, 1998).

De facto, a investigação sobre essas crenças já havia mostrado um padrão sistemático de correlações entre crenças biológicas e o menor preconceito e entre as crenças religiosas e atitudes mais preconceituosas. A nossa proposta não apenas confirma esses efeitos (Estudos 2 e 3), mas também mostra o efeito contextual dessas crenças na expressão tanto explícita (Estudo 4) como implícita do preconceito (Estudo 5). Estes resultados representam um avanço, relativamente às investigações anteriores sobre o papel das crenças

essencialistas, na medida em que mostra que essas crenças não apenas se relacionam com o preconceito contra os homossexuais. Mostra, pela primeira vez experimentalmente, que essas crenças influenciam o preconceito homofóbico.

9.3 – Crenças e Tipos de Influência Normativa

Com base nas ideias de Kelman (1958) sobre as condições que favorecem a influência normativa, propusemos a hipótese de que o efeito da norma no preconceito homofóbico seria moderado pelas crenças sobre a homossexualidade. Especificamente, propusemos que a norma do anti-preconceito reduziria o preconceito apenas quando a crença na natureza religiosa e a crença na natureza religiosa da homossexualidade não estivessem presentes. Os resultados que obtivemos confirmaram essas hipóteses tanto num estudo em que medimos as crenças antes de activarmos os diferentes contextos normativos (Estudo 3), como também nos estudos em que essas crenças foram manipuladas (Estudos 4 e 5). Além disso, verificámos a consistência da nossa proposta quando usamos medidas explícitas do preconceito (Estudos 2 a 4), como também no Estudo 5 em que usámos uma medida implícita do preconceito. O que explicaria a importância das crenças sobre a natureza da homossexualidade nos contextos normativos analisados?

A literatura sobre essas crenças tem apresentado algumas explicações ainda que, de momento, mantenham um carácter especulativo. Por exemplo, Haider-Markel e Joslyn (2008) argumentam que as pessoas que acreditam numa base biológica para a homossexualidade desenvolvem atitudes mais favoráveis em relação aos homossexuais porque este tipo de crença pressupõe que o actor do comportamento homossexual não é responsável pela sua homossexualidade, uma vez que o seu comportamento não é controlável. Por outro lado, as crenças que invocam factores moralistas ou religiosos implicam uma responsabilização parcial do actor do comportamento homossexual, uma vez que este poderia, pelo menos em parte, controlar o seu comportamento. Esta explicação é baseada nos pressupostos dos processos de atribuição causal, especificamente na teoria sobre a controlabilidade do comportamento social (Weiner, 1985), segundo a qual as pessoas que são percebidas como causadoras do seu comportamento negativo são mais negativamente avaliadas do que as pessoas cujo comportamento é visto como resultante de eventos ou de forças incontroláveis que as colocam no estatuto de vítimas. Neste sentido, manter a crença de que a homossexualidade é biologicamente determinada pode estar associado à ideia de que o homossexual não pode controlar esse comportamento e, portanto, não devendo por

isso ser discriminado. Por outro lado, a crença de que a homossexualidade é um comportamento aprendido ou controlável pode estar associada à ideia de que o homossexual é responsável directamente por um comportamento anti-normativo, justificando as atitudes de discriminação contra esse grupo.

Contudo, se por um lado essa explicação parece ser plausível para explicar o efeito das crenças religiosas, por outro lado, não é razoável para explicar o efeito das crenças biológicas. De facto, o fundamento para a explicação baseada na percepção de responsabilização do actor pelo seu comportamento pode manter alguma relação com processos de atribuição de causalidade, especialmente a ideia que o observador pode distinguir se o comportamento do homossexual é motivado por factores disposicionais ou por factores situacionais (ver Heider, 1958). Neste sentido, as crenças moralistas e religiosas invocariam factores disposicionais (a fraqueza do indivíduo para resistir à tentação ao pecado) e, portanto, fundamentariam a manutenção das atitudes negativas em relação aos homossexuais mesmo na presença da pressão normativa. No entanto, as crenças biológicas também recorrem a factores disposicionais, mas, contrariamente às crenças religiosas, estão associadas a atitudes menos homofóbicas, mesmo quando a anti-normatividade do preconceito é alta (Estudo 2) ou quando a norma anti-preconceito está ausente (Estudo 3).

É provável que, no caso das crenças biológicas, o processo que estudamos seja menos o implicado nos fenómenos atributivos do que o envolvido na essencialização do exogrupo, i.e., a crença de que a homossexualidade é imutável e biologicamente determinada (Hegarty & Pratto, 2001), tal como tem mostrado a investigação sobre a associação entre as crenças essencialistas de base biológica e atitude mais tolerante em relação aos homossexuais (Haslam et al. 2002; Hegary & Pratto, 2001; Landén & Innala, 2002). Os nossos resultados também indicam que nem todas as formas de essencialização estão associadas ao preconceito, sendo as crenças biológicas um exemplo de crenças essencialistas que podem ter um impacto positivo nas atitudes intergrupais. De acordo com Haslam e Levy (2006), dependendo do contexto normativo as crenças essencialistas podem ter um impacto positivo, negativo ou ambivalente nas atitudes em relação ao exogrupo. De facto, a ideia de uma natureza biológica da homossexualidade não deixa de ser controversa na medida em que pode ser usada numa visão "medicalista" (a homossexualidade é uma doença que pode ser tratada) e ser útil às aspirações "eugenistas" (sendo de base biológica, poderia ser geneticamente manipulada).

Neste sentido, como indicou Hegarty (2002), atribuir causas incontroláveis a

comportamentos desviantes, tais como a crença na base biológica da homossexualidade, pode levar à tolerância, mas também pode promover uma maior resistência à mudança na estereotipia dos grupos minoritários (e.g., Keller, 2005). Os nossos estudos especificam com clareza o que ocorre quando estas crenças estão activadas, representando bem esse duplo papel desempenhado pela crença biológica. De facto, as crenças podem estar associadas com à atitude menos preconceituosa, mas também actuam como elemento inibidor do efeito da norma do anti-preconceito. Isto é, as crenças têm um papel importante na definição de como as normas sociais influenciam o preconceito.

9.4 – Limitações e Novas Direcções

A evidência empírica que aqui apresentamos para as nossas hipóteses pode ser lida como o ponto de partida para a formulação de uma questão mais ampla que nos parece ser fundamental para a compreensão do papel das crenças no preconceito contra os homossexuais: Por que é que tanto a crença na natureza biológica como a crença na natureza religiosa anulam o efeito da norma anti-homofobia? Os dados dos estudos aqui apresentados não permitem responder plenamente a esta questão, mas indicam a possibilidade de diferentes crenças implicarem diferentes processos responsáveis pela anulação do efeito da norma. No caso das crenças religiosas, é provável que a norma não tenha reduzido o preconceito justamente porque essas crenças podem ser a base do preconceito contra os homossexuais. No caso das crenças biológicas, a anulação do efeito da norma ocorreu no sentido oposto. A normatividade do preconceito não foi capaz de aumentar a expressão do preconceito porque essas crenças asseguram a manutenção de atitudes menos desfavoráveis aos homossexuais.

Apesar da força dos resultados aqui apresentados, não nos é possível saber com precisão o que ocorreu verdadeiramente quando a crença biológica estava activada. Não sabemos se a ausência do efeito da norma ocorre porque a crença por si só foi suficiente para reduzir o preconceito, não havendo mais o que reduzir pela presença da norma, ou se é a ideia de imutabilidade característica das crenças essencialistas (Haslam et al., 2004; Rothbart & Taylor, 1992) que anula o efeito da norma. Neste sentido, é importante saber que processos psicológicos actuaram quando cada uma das crenças está activada. Esta limitação sugere a emergência de um novo campo de pesquisa sobre os processos psicológicos resultantes da articulação entre os processos de influência social e as crenças sobre a natureza dos grupos sociais na expressão do preconceito contra grupos minoritários. Neste

sentido, futuras investigações poderão analisar os possíveis factores supressores do efeito da norma no preconceito quando as crenças biológicas e as religiosas estão presentes.

Outra questão ainda não suficientemente analisada na literatura sobre o papel das normas no preconceito refere-se aos possíveis mediadores do efeito das normas. Como discutimos em vários capítulos desta tese, esse efeito pode indicar a ocorrência de diferentes processos responsáveis pela influência social normativa. Um desses processos seria o conformismo à norma. Nesta perspectiva, a expressão de atitudes menos preconceituosas representaria uma estratégia que intenciona evitar punições para o não cumprimento da norma do anti-preconceito. Outro processo seria a identificação. As pessoas seguiriam a norma não por receio a punições, mas pela identificação com a fonte da influência normativa. Neste caso, essa identificação seria o processo psicológico responsável por esta influência. Outro mecanismo através do qual a norma poderia atuar envolveria os valores socias. Como Cialdini et al. (1991) indicaram, as normas influenciam os comportamentos sociais na medida em que activam os valores importantes para o auto-conceito do actor da acção, os quais já teriam sido internalizados no processo de socialização (Kelman, 1958). Nesta perspectiva, os valores activados pela norma deveriam funcionar como um mediador entre diferentes contextos normativos e a expressão da atitude preconceituosa em relação aos grupo-alvos do preconceito. Os dados dos estudos que aqui apresentámos não permitem saber quais são os mediadores do efeito das normas, mas representam um avanço na literatura neste domínio, na medida em que mostram as crenças sobre a natureza da homossexualidade como um importante moderador do efeito das normas.

Apesar destas limitações aqui apontadas, os resultados que obtivemos têm importantes implicações para a análise das atitudes em relação aos homossexuais. Permitem-nos especificar situações nas quais a norma do anti-preconceito parece não reduzir a homofobia. Especificamente, permitem-nos compreender o porquê em contextos religiosos a norma do anti-preconceito parece ser inoperante para a redução do preconceito contra os homossexuais. Finalmente, os nossos estudos mostram que são as concepções sobre a natureza da homossexualidade que guiam o efeito da norma, e mostram o papel fundamental que as teorias de senso comum têm para a compreensão das atitudes intergupais.

Referências

Aberson, C. L., & Ettlin, T. E. (2004). The aversive racism paradigm and responses favoring African Americans: Meta-analytic evidence of two types of favoritism. *Social Justice Research, 17*(1), 25-45.

Abrams, D., & Hogg, M. A. (1988). Comments on the motivational status of self-esteem in social identity and intergroup discrimination. . *European Journal of Social Psychology, 18*(4), 317-334.

Abrams, D., & Hogg, M. A. (1990). Social Identification, self-categorization and social influence In W. Stroebe & M. Hewstone (Eds.), *European Review of Social Psychology* (Vol. 1, pp. 195—228). Oxford: Psychology Press.

Adamczyk, A., & Pitt, C. (2009). Shaping attitudes about homosexuality: The role of religion and cultural context. *Social Science Research, 38*(2), 338-351.

Aiken, L. S., & West, S. G. (1991). *Multiple regression: Testing and interpreting interactions*. Thousand Oaks: Sage.

Allen, C. (1953). The homosexual. *Medical World, 78*, 144-148.

Allport, G. W. (1954). *The nature of prejudice* (25 ed.). Reading: Addison-Wesley.

Alves, H., & Correia, I. (2008). On the normativity of expressing the belief in a just world: Empirical evidence. *Social Justice Research, 21*, 106–118.

American Psychological Association. (1975). Minutes of the council of representatives. *American Psychologist, 30*(6), 620-651.

American Psychological Association. (2003). *Sexual orientation and mental health: Toward global perspectives on practice and policy.*: APA

Asch, S. (1952). *Social psychology*. Englewood Cliffs: Prentice Hall.

Bain, P. G., Kashima, Y., & Haslam, N. (2006). Conceptual beliefs about human values and their implications: Human nature beliefs predict value importance, value trade-offs, and responses to value-laden rhetoric. *Journal of Personality and Social Psychology, 91*(2), 351-367.

Barchifontaine, C. P. (1999). Ética e homossexualidade. *Mandrágora, 5*, 23-25.

Barret, R., & Barzan, R. (1996). Spiritual experiences of gay men and lesbians. *Counseling and Values, 41*, 4-15.

Barrett, H. C. (2001). On the functional origins of essentialism. *Mind & Society, 3*, 1-30.

Bastian, B., & Haslam, N. (2006). Psychological essentialism and stereotype endorsement. *Journal of Experimental Social Psychology, 42*(2), 228-235.

Beauvois, J.-L., & Dubois, N. (1988). The norm of internality in the explanation of psychological events. *European Journal of Social Psychology, 18*, 299-316.

Beauvois, J.-L., Gilibert, D., Pansu, P., & Abdelaoui, S. (1998). Internality attribution and intergroup relations. *European Journal of Social Psychology, 28*(2), 123-140.

Berkowitz, L. (1972). Social norms, feelings, and other factors affecting helping and altruism. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in experimental psychology* (pp. 68-108). New York: Academic Press.

Biernat, M., Vescio, T. K., & Theno, S. A. (1996). Violating american values: A "value congruence" approach to understanding outgroup attitudes. *Journal of Experimental Social Psychology, 32*(4), 387-410

Biernat, M., Vescio, T. K., Theno, S. A., & Crandall, C. S. (1996). Values and prejudice: Toward understanding the impact of American values on outgroup attitudes. In C. Seligman, J. M. Olson & M. P. Zanna (Eds.), *The psychology of values: The Ontario symposium* (Vol. 8, pp. 153-189). New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates.

Billig, M., & Tajfel, H. (1973). Social categorization and similarity in intergroup behaviour. *European Journal of Social Psychology, 3*(1), 27-51.

Blair, I. V. (2002). The malleability of automatic stereotypes and prejudice. *Personality and Social Psychology Review, 6*(3), 242-261.

Blanchard, F. A., Crandall, C. S., Brigham, J. C., & Vaughn, L. A. (1994). Condemning and condoning racism: A social context approach to interracial settings. *Journal of Applied Psychology, 79*(6), 993-997.

Blanchard, F. A., Lilly, T., & Vaughn, L. A. (1991). Reducing the expression of racial prejudice. *Psychological Science, 2*, 101-105.

Blumer, H. (1958). Race prejudice as a sense of group position. *Pacific Sociological Review, 1*(1), 3-7.

Boysen, G. A., Vogel, D. L., & Madon, S. (2006). A public versus private administration of the implicit association test. *European Journal of Social Psychology, 36*, 845-856.

Brown, R. (1988). *Group processes*. Oxford: Blackwell.

Bruner, J., & Tagiuri, R. (1954). The perception of people. In G. Lindzey & E. Aronson (Eds.), *Handbook of Social Psychology* (Vol. 2, pp. 634-654). Reading, MA: Addison-Wesley.

Bullough, V. L. (1974). Homosexuality and the medical model. *Journal of Homosexuality, 1*(1), 99-110.

Camino, L. (1998). Direitos humanos e psicologia. In Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia (Ed.), *Psicologia, ética e direitos humanos* (pp. 39-63). Brasília: Conselho Federal de Psicologia.

Camino, L., & Pereira, C. (2000). O papel da Psicologia na construção dos direitos humanos: Análise das teorias e práticas psicológicas na discriminação ao homossexualismo. *Perfil, 13*(13), 49-69.

Cantonné, J. P. (1994). *A sexualidade, ontem e hoje*. São Paulo: Cortez.

Cavalcante, R. (1992). *Libertação e Sexualidade. São Paulo: Temática Publicações.* São Paulo: Temática Publicações.

Chiu, C.-y., Hong, Y.-y., & Dweck, C. S. (1997). Lay dispositionism and implicit theories of personality. *Journal of Personality and Social Psychology, 73*(1), 19-30.

Cialdini, R. B., & Goldstein, N. (2004). Social Influence: Compliance and Conformity. *Annual Review of Psychology, 55*, 591-621.

Cialdini, R. B., Kallgren, C. A., & Reno, R. R. (1991). A focus theory of normative conduct: A theoretical refinement and reevaluation of the role of norms in human behavior. In M. P. Zanna (Ed.), *Advances in Experimental Social Psychology* (Vol. 24, pp. 201-234). San Diego: Academic Press.

Cialdini, R. B., Reno, R. R., & Kallgren, C. A. (1990). A focus theory of normative conduct: Recycling the concept of norms to reduce littering in public places. *Journal of Personality and Social Psychology, 58*(6), 1015-1026.

Cialdini, R. B., & Trost, M. R. (1998). Social influence: Social norms, conformity, and compliance. In D. T. Gilbert, S. T. Fiske & G. Lindzey (Eds.), *The handbook of social psychology* (4 ed., Vol. 2, pp. 151-192). Boston: McGraw-Hill.

Clark, R. D., & Maass, A. (1988). Social categorization in the minority influence: The case of homosexuality. *European Journal of Social Psychology, 18*(4), 347-364.

Collins, G. R. (1999). *Aconselhamento Cristão*. São Paulo: Vida Nova.

Conselho Federal de Psicologia. (1999). *Resolução número 1/1999: Normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual*. Brasília: Conselho Federal de Psicologiao. Document Number)

Costarelli, S. (2005). Affective responses to own violations of ingroup norms: the moderating role of norm salience. *European Journal of Social Psychology, 35*(3), 425-435.

Crandall, C. S., & Eshleman, A. (2003). A justification-suppression model of the expression and experience of prejudice. *Psychological Bulletin, 129*(3), 414-446.

Crandall, C. S., Eshleman, A., & O'Brien, L. T. (2002). Social norms and the expression and suppression of prejudice: The struggle for internalization. *Journal of Personality and Social Psychology, 82*(3), 359-378.

Crawford, I., McLeod, A., Zamboni, B. D., & Jordan, M. B. (1999a). Psychologists' attitudes toward gay and lesbian parenting. *The American Psychological Association, 4*(394-401).

Crawford, I., McLeod, A., Zamboni, B. D., & Jordan, M. B. (1999b). Psychologists' attitudes toward gay and lesbian parenting. *Professional Psychology: Research and Practice, 30*(4), 394-401.

Crosby, F., Bromley, S., & Saxe, L. (1980). Recent unobtrusive studies of Black and White discrimination and prejudice: A literature review. *Psychological Bulletin, 87*(3), 546-563.

Demoulin, S., Leyens, J.-P., Paladino, M. P., Rodriguez-Torres, R., Rodriguez-Perez, A., & Dovidio, J. F. (2004). Dimensions of "uniquely" and "non-uniquely" human emotions. *Cognition and Emotion, 18*(1), 71-96

Deschamps, J. C., Vala, J., Marinho, C., Lopes, R. C., & Cabecinhas, R. (2005). Intergroup relations, racism and attribution of natural and cultural traits. *Psicología Política, 30*(1), 27-39.

Deutsch, M., & Gerard, H. B. (1955). A study of normative and informational social influences upon individual judgment. *The Journal of Abnormal and Social Psychology, 51*(3), 629-636.

Doise, W. (1969). Intergroup relations and polarization of individual and collective judgments. *Journal of Personality and Social Psychology, 12*(2), 136-143.

Doise, W. (1986). Les represésentations sociales: Définition d'un concept. In W. Doise & A. Palmonari (Eds.), *L' étude des représentations sociales* (pp. 81-94). Paris: Delachaux e Niestlé.

Doise, W., Clémence, A., & Lorenzi-Cioldi, F. (1993). *The quantitative analysis of social representations.* . Hempel Hempstead: : Harvester Wheatsheaf.

Doise, W., Csepeli, G., Dann, H. D., Gouge, C., Larsen, K., & Ostell, A. (1972). An experimental investigation into the formation of intergroup representations. *European Journal of Social Psychology, 2*(2), 202-204.

Doise, W., & Sinclair, A. (1973). The categorisation process in intergroup relations. *European Journal of Social Psychology, 3*(2), 145-157.

Doise, W., Spini, D., & Clémence, A. (1999). Human rights studied as social representations in a cross-national context *European Journal of Social Psychology, 29*(1), p 1-29.

Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (1998). On the of contemporary prejudice: The causes, consequences, and challenges of aversive racism. In J. L. Eberhardt & S. T. Fiske (Eds.), *Confronting racism: The problem and the response* (pp. 3-32). Thousand Oaks, CA: Sage.

Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (2000). Aversive racism and selection decisions: 1989 and 1999. *Psychological Science, 11*(4), 2000.

Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (2004). Aversive racism. In M. P. Zanna (Ed.), *Advances in experimental social psychology* (Vol. 36, pp. 1-51). San Diego, CA: Academic Press.

Dubois, N. (2003). Introduction: The concept of norm. In N. Dubois (Ed.), *A sociocognitive approach to social norms.* (pp. 1-16). London: Routledge.

Dubois, N., & Beauvois , J. L. (2005). Normativeness and individualism. *European Journal of Social Psychology, 35*(1), 123-146.

Duckitt, J. (1992). Psychology and prejudice: A historical analysis and integrative framework. *American Psychologist, 47*(10), 1182-1193.

Dunton, B. C., & Fazio, R. H. (1997). An individual difference measure of motivation to control prejudiced reactions. *Personality and Social Psychology Bulletin, 23*(3), 316-326.

Ellis, B. (2002). *The Philosophy of Nature*. Chesham: Acumen.

Ellis, L., & Ames, M. A. (1987). Neurohormonal functioning and sexual orientation: A theory of homosexuality-heterosexuality. *Psychological Bulletin, 101*(2), 233-258.

Fishbein, M., & Ajzen, I. (1975). *Belief, attitude, intention, and behavior: An introduction to theory and research*. Reading: Addison-Wesley.

Fiske, S. T. (1998). Stereotyping, prejudice, and discrimination. In D. T. Gilbert, S. T. Fiske & G. Lindzey (Eds.), *The handbook of social psychology* (4 ed., Vol. 2, pp. 357-411). Boston: McGraw-Hill.

Fone, B. (2000). *Homophobia: A History*. New York: Metropolitan books.

França, D. X., & Monteiro, M. B. (2004). The indirect expression of racism in childhood. *Psicologia, 4*, 705-720.

Frank, D. J., & McEneaney, E. H. (1999). The individualization of society and the liberalization of state policies on same-sex sexual relations, 1984-1995. *Social Forces, 77*(3), 911-944.

Fredrickson, G. M. (2002). *Racism: A short history*. Princeton: University Press.

Freud, S. (1905/1962). Three Essays on the Theory of Sexuality Translation In J. Strachey (Ed.), *The standard edition of the complete psychological works of Sigmund Freud* (Vol. 7, pp. 136-244). Londres: Hogarth.

Fulton, A. S., Gorsuch, R. L., & Maynard, E. A. (1999). Religious orientation, antihomosexual sentiment. and fundamentalism among Christians. *Journal for the Scientific Study of Religion, 38*, 14-22.

Gaertner, L., & Insko, C. A. (2001). On the measurement of social orientations in the minimal group paradigm: Norms as moderators of the expression of intergroup bias. *European Journal of Social Psychology, 31*(2), 143-154.

Gaertner, S. L. (1973). Helping behavior and discrimination among liberals and conservatives. *Journal of Personality and Social Psychology, 25*(3), 335-341.

Gaertner, S. L., & Dovidio, J. F. (1986). The aversive form of racism. In J. F. Dovidio & S. L. Gaertner (Eds.), *Prejudice, discrimination, and racism* (pp. 61-89). San Diego: Academic Press.

Gaertner, S. L., & Dovidio, J. F. (2005). Understanding and addressing contemporary racism: From aversive racism to the common ingroup identity model. *Journal of Social Issues, 61*(3), 615-239.

Garcia-Marques, L. (2000). O inferno são os outros: Estudo da influência social. In J. Vala & M. B. Monteiro (Eds.), *Psicologia social*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Garupe, L. F. P. (1999). O pecado silencioso. *Mandrágora, 5*, 30-33.

Gelman, S. A. (1988). The development of induction within natural kind and artifact categories. *Cognitive Psychology, 20*, 65-95.

Gerstenberger, E. S. (1999). Devem eles e elas morrer? Homossexualidade no Antigo Testamento e no Oriente Médio Antigo. *Mandrágora, 5*, 73-88.

Gilbert, D. T. (1998). Ordinary personology. In D. T. Gilbert, S. T. Fiske & G. Lindzey (Eds.), *The handbook of social psychology* (4 ed., Vol. 2, pp. 89-150). Boston: McGraw-Hill.

Gilibert, D., & Cambon, L. (2003). Paradigms of the sociocognitive approach. In N. Dubois (Ed.), *A sociocognitive approach to social norms.* (pp. 38-69). London: Routledge.

Goldberg, S. C. (1954). Three situational determinants of conformity to social norms. *The Journal of Abnormal and Social Psychology, 49*(3), 325-329.

Goodwin, S. A., Gubin, A., Fiske, S. T., & Yzerbyt, V. (2000). Power can bias impression processes: Stereotyping subordinates by default and by design. *Group Processes & Intergroup Relations, 3*(3), 227-256.

Greenberg, D. F., & Bystryn, M. (1982). Christian intolerance of homosexuality. *American Journal of Sociology, 88*, 515-548.

Greenwald, A. G., McGhee, D. E., & Schwartz, J. L. K. (1998). Measuring individual differences in implicit cognition: The implicit association test. *Journal of Personality and Social Psychology, 74*(6), 1464-1480.

Greenwald, A. G., Nosek, B. A., & Banaji, M. R. (2003). Understanding and using the implicit association test: I. An improved scoring algorithm. *Journal of Personality and Social Psychology, 85*(2), 197-216.

Haddock, G., Zanna, M. P., & Esses, V. M. (1993a). Assessing the structure of prejudicial attitudes: The case of attitudes toward homosexuals *Journal of Personality and Social Psychology, 65*(6), 1105-1118.

Haddock, G., Zanna, M. P., & Esses, V. M. (1993b). Assessing the structure of prejudicial attitudes: the case of attitudes toward homossexuals. *Journal of Personality and Social Psychology, 65*(6), 1105-1118.

Haider-Markel, D. P., & Joslyn, M. R. (2008). Beliefs About the Origins of Homosexuality and Support for Gay Rights: An Empirical Test of Attribution Theory. *Public Opinion Quarterly, 72*, 291-310.

Hamilton, D. L., & Sherman, S. J. (1996). Perceiving persons and groups. *Psychological Review, 103*(2), 336-355.

Haslam, N. (1998). Natural Kinds, Human Kinds, and Essentialism. *Social Research, 65*(2), 291-314.

Haslam, N., Bastian, B., Bain, P., & Kashima, Y. (2006). Psychological essentialism, implicit theories, and intergroup relations. *Group Processes & Intergroup Relations, 9*(1), 63-76.

Haslam, N., Bastian, B., & Bissett, M. (2004). Essentialist beliefs about personality and their implications. *Personality and Social Psychology Bulletin, 30*(12), 1661-1673.

Haslam, N., & Levy, S. R. (2006). Essentialist beliefs about homosexuality: Structure and implications for prejudice. *Personality and Social Psychology Bulletin, 32*(4), 471-485.

Haslam, N., Rothschild, L., & Ernst, D. (2000). Essentialist beliefs about social categories. *British Journal of Social Psychology, 39*(1), 113-127.

Haslam, N., Rothschild, L., & Ernst, D. (2002a). Are essentialist beliefs associated with prejudice? *British Journal of Social Psychology, 41*(1), 87-100.

Haslam, N., Rothschild, L., & Ernst, D. (2002b). Are essentialist beliefs associated with prejudice? *British Journal of Social Psychology, 41*(1), 87.

Hegarty, P. (2002a). "It's not a choice, it's the way we're built:" Symbolic beliefs about sexual orientation in the United States and in Britain. *Journal of Community and Applied Social Psychology, 12*(1), 1-14.

Hegarty, P. (2002b). "It's not a choice, it's the way we're built:" Symbolic beliefs about sexual orientation in the United States and in Britain. . *Journal of Community and Applied Social Psychology, 12*(1), 1-14.

Hegarty, P., & Pratto, F. (2001). Sexual orientation beliefs: Their relationship to antigay attitudes and biological dterminist arguments. *Journal of Homosexuality, 41*, 121-135.

Heider, F. (1958). *The psychology of interpersonal relations*. New York: Wiley.

Herek, G. M. (2000). Sexual prejudice and gender: do heterosexuals' attitudes toward lesbians and gay men differ? *Journal of Social Issues, 56*, 251-266.

Hertel, G., & Kerr, N. L. (2001). Priming in-group favoritism: The impact of normative scripts in the mininal group paradigm. *Journal of Experimental Social Psychology, 37*(4), 316-324.

Hewstone, M. (1989). *Causal attribution: From cognitive processes to collective beliefs*. Oxford: Blackwell.

Hodson, G., Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (2002). Processes in racial discrimination: Differential weighting of conflicting information. *Personality and Social Psychology Bulletin, 28*(4), 460-471.

Hodson, G., Hooper, H., Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (2005). Aversive racism in Britain: the use of inadmissible evidence in legal decisions. *European Journal of Social Psychology, 35*(4), 437-448.

Hogg, M. A., Turner, J. C., & Davidson, B. (1990). Polarized Norms and Social Frames of Reference: A Test of the Self-Categorization Theory of Group Polarization. *Basic & Applied Social Psychology, 11*(1), 77-100.

Hornsey, M. J., Majkut, L., Terry, D. J., & McKimmie, B. M. (2003). On being loud and proud: Non-conformity and counter-conformity to group norms. *British Journal of Social Psychology, 42*(3), 319-335.

Hunsberger, B. (1996). Religious fundamentalism, right-wing authoritarianism and hostility toward homosexuals in non-Christian religious groups. *International Journal for the Psychology of Religion, 6*(1), 39-49.

Ichheiser, G. (1949). Misunderstandings in human relations: a study in false social perception. *The American Journal of Sociology, 55*, 1-69.

Jacobs, R. C., & Campbell, D. T. (1961). The perpetuation of an arbitrary tradition through several generations of a laboratory microculture. *The Journal of Abnormal and Social Psychology, 62*(3), 649-658.

Jahoda, G. (1988). Critical notes and reflections on social representations *European Journal of Social Psychology, 18*(3), 195-209.

Jayaratne, T. E., Ybarra, O., Sheldon, J. P., Brown, T. N., Feldbaum, M., Pfeffer, C. A., et al. (2006). White americans´ genetic lay theories of race differences and sexual orientation: their relationship with prejudice toward blacks, and gay men and lesbians. *Group Processes & Intergroup Relations, 9*(1), 77-94.

Jellison, J. M., & Green, J. (1981). A self-presentation approach to the fundamental attribution error: The norm of internality. *Journal of Personality and Social Psychology, 40*(4), 643-649.

Jodelet, D. (1989). Représentations sociales: Un domaine en expansion. . In D. Jodelet (Ed.), *Les Représentations Sociales* (pp. 31-36). Paris: PUF.

Jones, E. E., & Davis, K. E. (1965). From acts to dispositions: the attribution proces in social psychology. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in experimental social psychology* (Vol. 2, pp. 219-266). New York: Academic Press.

Jost, J. T. (1992). Social representations and the philosophy of science: Belief in ontological realism as objectification. *Papers on Social Representations, 1*(2-3), 116-124.

Kallgren, C. A., Reno, R. R., & Cialdini, R. B. (2000). A focus theory of normative conduct: When norms do and do not affect behavior. *Personality and Social Psychology Bulletin, Vol. 26* (8), 1002-1012.

Kashima, Y., Kashima, E., Chiu, C.-Y., Farsides, T., Gelfand, M., Hong, Y.-Y., et al. (2005). Culture, essentialism, and agency: Are individuals universally believed to be more real entities than groups? *European Journal of Social Psychology, 35*(2), 147-169.

Katz, I., & Hass, R. G. (1988). Racial ambivalence and American value conflict: Correlational and priming studies of dual cognitive structures. *Journal of Personality and Social Psychology, 55*(6), 893-905.

Keller, J. (2005). In genes we trust: The biological component of psychological essentialism and its relationship to mechanisms of motivated social cognition. *Journal of Personality and Social Psychology, 88*(4), 686-702.

Kelley, H. H., & Michela, J. L. (1980). Attribution theory and research. *Annual review of psychology*(31), 457-501.

Kelman, H. C. (1958). Compliance, identification, and internalization: Three processes of attitude change. *Journal of Conflict Resolution, 2*, 51-60.

Kelman, H. C. (1961). Processes of opinion change. . *Public Opinion Quarterly, 25*(1), 57-78.

Kidd, J. S. (1958). Social influence phenomena in a task-oriented group situation. *The Journal of Abnormal and Social Psychology, 56*(1), 13-17.

Killen, M., & Stangor, C. (2001). Children's social reasoning about inclusion and exclusion in gender and race peer-group contexts. *Child Development, 72*, 174-186.

Kite, M., & Whitley, B. (1996). Sex differences in attitudes toward homosexual persons, behaviors, and civil rights: a meta-analysis. *Personality and Social Psychology Bulletin, 22*, 336-353.

Kohlberg, L. (1984). *Essays on moral development: The philosophy of moral development* (Vol. 1). New York: Harper.

Kripke, S. (1972). Naming and necessity. In D. Davidson & G. Harman (Eds.), *Semantics of natural language.* . Dordrecht: Reidel.

Küng, H. (1999). *Os grandes pensadores do cristianismo*. Lisboa: Presença.

Lacerda, M., Pereira, C., & Camino, L. (2002). Um estudo sobre as formas de preconceito contra homossexuais na perspectiva das representações sociais. *Psicologia: Reflexão e Crítica, 15*(1), 165-178.

Landén, M., & Innala, S. (2002). The effect of a biological explanation on attitudes towards homosexual persons. A Swedish national sample study. *Nordic Journal of Psychiatry, 56*, 181-186.

Latane, B., & Darley, J. M. (1970). *The unresponsive bystander: Why doesn't he help?* New York: Appleton-Century-Crofts.

Laythe, B., Finkel, D., Bringle, R. G., & Kirkpatrick, L. A. (2002). Religious Fundamentalism as a Predictor of Prejudice: A Two-Component Model. *Journal for the Scientific Study of Religion, 41*, 623-635.

Laythe, B., Finkel, D., & Kirkpatrick, L. A. (2001). Predicting Prejudice from Religious Fundamentalism and Right-Wing Authoritarianism: A Multiple-Regression Approach. *Journal for the Scientific Study of Religion, 40*, 1-10.

LeVine, R. A., & Campbell, D. T. (1972). *Ethnocentrism: Theories of conflict, ethnic attitudes, and group behavior*. New York: John Wiley & Sons.

Levy, S. R., Chiu, C., & Hong, Y. (2006). Lay Theories and Intergroup Relations. *Group Processes Intergroup Relations, 9*(1), 5-24.

Levy, S. R., Stroessner, S. J., & Dweck, C. S. (1998). Stereotype formation and endorsement: The role of implicit theories. *Journal of Personality and Social Psychology, 74*(6), 1421-1436.

Leyens, J.-P., Paladino, P. M., Rodriguez-Torres, R., Vaes, J., Demoulin, S., Rodriguez-Perez, A., et al. (2000). The emotional side of prejudice: The attribution of secondary emotions to ingroups and outgroups. *Personality and Social Psychology Review, 4*(2), 186-197.

Leyens, J.-P., Rodriguez-Perez, A., Rodriguez-Torres, R., Gaunt, R., Paladino, M.-P., Vaes, J., et al. (2001). Psychological essentialism and the differential attribution of uniquely human emotions to ingroups and outgroups. *European Journal of Social Psychology, 31*(4), 395-411.

Lima, M. E. (2002). *Normas sociais e racismo: Efeitos do individualismo meritocrático e do igualitarismo na infra-humanização dos negros.* Unpublished Tese de Doutoramento, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa.

Lima, M. E. (2007). Racial relations and racism in Brazil. *Culture & Psychology, 13*(4), 461-473.

Litton, I., & Potter, J. (1985). Social representations in the ordinary explanation of a 'riot'. *European Journal of Social Psychology, 15*(4), 371-388.

Maass, A., & Clark, R. O. (1983). Internalization versus compliance: differential processes underlying minority influence and conformity. *European Journal of Social Psychology, 13*(3), 197-215.

Malafaia, S. (2003). *O cristão e a sexualidade*. Rio de Janeiro: Central Gospel.

Masser, B., & Phillips, L. (2003). What do other people think? The role of prejudice and social norms in the expression of opinions against gay men. *Australian Journal of Psychology, 55*(3), 184-190.

McConahay, J. B., Hardee, B. B., & Batts, V. (1981). Has racism declined in America? It depends on who Is asking and what is asked. *Journal of Conflict Resolution, 25*(4), 563-579.

McCoy, S. K., & Major, B. (2007). Priming meritocracy and the psychological justification of inequality *Journal of Experimental Social Psychology, 4*, 341–351.

Medin, D. L. (1989). Concepts and conceptual structure. *American Psychologist, 44*(12), 1469-1481.

Medin, D. L., & Ortony, A. (1989). Psychological essentialism. In S. Vosniadou & A. Ortony (Eds.), *Similarity and analogical reasoning*. New York: Cambridge Academic Press.

Meertens, R. W., & Pettigrew, T. F. (1997). Is subtle prejudice really prejudice. *Public Opinion Quarterly, 61*(1), 54-71.

Melton, G. B. (1989). Public policy and private prejudice: Psychology and law on gay rights. *American Psychologist, 44*(6), 933-940.

Miller, D. T., & Prentice, D. A. (1996). The construction of social norms and standards. In E. T. Higgins & A. W. Kruglanski (Eds.), *Social psychology: Handbook of basic principles* (pp. 799-829). New York: The Guilford Press.

Minard, R. D. (1952). Race relationships in the pocahontas coal field. *Journal of Social Issues, 8*(1), 29-44.

Mondimore, F. M. (1996). *A natural history of homosexuality*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press.

Monteiro, M. B., França, D. X., & Rodrigues, R. (2009). The development of intergroup bias in childhood: How social norms can shape children's racial behaviours. *International Journal of Psychology, 44*, 29-39.

Monteith, M. J., Deneen, N. E., & Tooman, G. D. (1996). The effect of social norm activation on the expression of opinions concerning gay men and blacks. *Basic and Applied Social Psychology, 18*(3), 267-288.

Moradi, B., van den Berg, J. J., & Epting, F. R. (2006). Intrapersonal and interpersonal manifestations of antilesbian and gay prejudice: An application of personal construct theory. *Journal of Counseling Psychology of Men & Masculinity, 53*(1), 57-66.

Morrison, T. G., Kenny, P., & Harrington, A. (2005). Modern Prejudice Toward Gay Men and Lesbian Women: Assessing the Viability of a Measure of Modern Homonegative Attitudes Within an Irish Context. *Genetic, Social, and General Psychology Monographs, 131*, 219-250.

Moscovici, S. (1976a). *La psychanalyse, son image et son public*. Paris: PUF.

Moscovici, S. (1976b). *Social influence and social change*. London: Academic Press.

Moscovici, S. (1985). Social influence and conformity. In G. Lindzey & E. Aronson (Eds.), *Handbook of social psychology: Special fields and applications* (3 ed., Vol. 2, pp. 347-412). Hillsdale: Lawrence Erlbaum Associates.

Moscovici, S. (1988). Notes towards a description of social representations. *European Journal of Social Psychology, 18*(3), 211-250.

Moscovici, S., & Hewstone, M. (1983). Social representations and social explanations: From the "naive" to the "amateur" scientist. In M. Hewstone (Ed.), *Attribution Theory: Social and Functional Extensions* (pp. 98-125). Oxford: Blackwell.

Moscovici, S., Lage, E., & Naffrechoux, M. (1969). Influence of a consistent minority on the response of a majority in a color perception task. *Sociometry, 32*, 365-379.

Moscovici, S., & Zavalloni, M. (1969). The group as a polarizer of attitudes. *Journal of Personality and Social Psychology, 12*(2), 125-135.

Moskowitz, G. B., Gollwitzer, P. M., Wasel, W., & Schaal, B. (1999). Preconscious control of stereotype activation through chronic egalitarian goals. *Journal of Personality and Social Psychology, 77*(1), 167-184.

Moskowitz, G. B., Salomon, A. R., & Taylor, C. M. (2000). Pre-consciously controlling stereotyping: Implicitly activated egalitarian goals prevent the activation of stereotypes. *Social Cognition, 18*(2), 151-177.

Mott, L. (1994). A sexualidade no Brasil colonial. *Diário Oficial Leitura da Imprensa Oficial de São Paulo, 12*, 703-738.

Murphy, G. L., & Medin, D. L. (1985). The role of theories in conceptual coherence. *Psychological Review, 92*(3), 289-316.

Oliveira, J. (2000). *Bíblia apologética*. São Paulo: Sociedade Bíblica Trinitariana do Brasil.

Ordenações Afonsinas. (1446). *Oredenaçens do senhor rey Dom Affonso V. Livro V. Titulo XVII: Dos que cometem peccado de sodomia*. Retrieved. from.

Paladino, M. P., Leyens, J.-P., Rodriguez-Torres, R., Rodriguez-Perez, A., Gaunt, R., & Demoulin, S. (2002). Differential association of uniquely and non uniquely human

emotions with the ingroup and the outgroup. *Group Processes & Intergroup Relations, 5*(2), 105-117.

Paluck, E. L. (2009a). Reducing intergroup prejudice and conflict using the media: A field experiment in Rwanda. *Journal of Personality and Social Psychology, 96*(3), 574-587.

Paluck, E. L. (2009b). What's in a norm? Sources and processes of norm change. *Journal of Personality and Social Psychology, 96*(3), 594-600.

Pennington, J., & Schlenker, B. R. (1999). Accountability for consequential decisions: Justifying ethical judgments to audiences. *Personality and Social Psychology Bulletin, 25*(9), 1067-1081.

Pepitone, A. (1976). Toward a normative and comparative biocultural social psychology. *Journal of Personality and Social Psychology, 34*(4), 641-653.

Pereira, A. (2004). *Representações sociais do homossexualismo e preconceito contra homossexuais.* Unpublished Dissertação de Mestrado, Universidade Católica de Goiás, Goiânia.

Pereira, A., Monteiro, M. B., & Camino, L. (2009). Estudo da Validação das Escalas de Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade e de Preconceito Contra Homossexuais. *Laboratório de Psicologia, 7*, 21-32.

Pereira, C. (2007). *Preconceito, normas sociais e justificações da discriminação: O modelo da discriminação justificada.* Unpublished Tese de Doutoramento, ISCTE, Lisboa.

Pereira, C., Torres, A. R. R., Falcão, L., & Pereira, A. (2009). From social representations about homosexuality's nature to discrimination against homosexuals. *Submitted*.

Pereira, C., Torres, A. R. R., & Pereira, A. (2004). Preconceito contra prostitutas e representações sociais da prostituição em estudantes de teologia católicos e evangélicos. In M. E. Lima & M. E. Pereira (Eds.), *Estereótipos, preconceito e discriminação: Perspectivas teóricas e metodológicas* (pp. 209-234). Salvador: EDUFBA.

Pereira, C., Torres, A. R. R., Pereira, A., & Falcão, L. (in press). Preconceito Contra Homossexuais e Representações Sociais da Homossexualidade em Seminaristas Católicos e Evangélicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*.

Pereira, C., Vala, J., & Leyens, J.-P. (2009). From infra-humanization to discrimination: The mediation of symbolic threat needs egalitarian norms. *Journal of Experimental Social Psychology, 45*, 336–344.

Pettigrew, T. F. (1958). Personality and social-cultural factors in intergroup attitudes: A cross-national comparison *The Journal of Conflict Resolution, 2*(1), 29-42.

Pettigrew, T. F. (1959). Regional differences in anti-Negro prejudice. *Journal Abnormal and Social Psychology, 59*(1), 28-36.

Pettigrew, T. F. (1979). The ultimate attribution error: Extending Allport's cognitive analysis of prejudice. *Personality and Social Psychology Bulletin, 5*, 461-476.

Pettigrew, T. F., Jackson, J. S., Brika, J. B., Lemaine, G., Meertens, R. W., Wagner, U., et al. (1998). Outgroup prejudice in Western Europe. In W. Stroebe & M. Hewstone (Eds.), *European Review of Social Psychology*. Hardcover: John Wiley & Sons Ltd.

Pettigrew, T. F., & Meertens, R. W. (1995). Subtle and blatant prejudice in Western Europe. *European Journal of Social Psychology, 25*(1), 57-75.

Pettigrew, T. F., & Meertens, R. W. (2001). In defense of the subtle prejudice concept: A retort. *European Journal of Social Psychology, 31*(3), 299-309.

Plant, E. A., & Devine, P. G. (1998). Internal and external motivation to respond without prejudice. *Journal of Personality and Social Psychology, 75*(3), 811-832.

Putnam, H. (1988). *Representation and reality*. Cambridge: MIT Press.

Radkowsky, M., & Siegel, L. J. (1997). The gay adolescent: stressors, adaptations, and psychosocial interventions. *Clinical Psychology Review, 17*, 191-216.

Ratcliff, J. J., Lassiter, G. D., Markman, K. D., & Snyder, C. J. (2006). Gender differences in attitudes toward gay men and lesbians: The role of motivation to respond without prejudice. *Personality and Social Psychology Bulletin, 33*, 1325-1338.

Reno, R. R., Cialdini, R. B., & Kallgren, C. A. (1993). The transsituational influence of social norms. *Journal of Personality and Social Psychology, 64*(1), 104-112.

Rodriguez-Torres, R., Leyens, J.-P., Rodriguez-Perez, A., Rodriguez, V. B., del Castillo, M. N. Q., Demoulin, S., et al. (2005). The lay distinction between primary and secondary emotions: A spontaneous categorization? *International Journal of Psychology, 40*(2), 100-107.

Roese, A. (1999). Deus escolheu as cousas loucas... para envergonhar as fortes. *Mandrágora, 5*, 49-60.

Rohner, J. C., & Bjorklun, F. (2006). Do self-presentation concerns moderate the relationship between implicit and explicit homonegativity measures? *Scandinavian Journal of Psychology, 47*, 379-385.

Ross, L. (1977). The intuitive psychologist and his shortcomings: Distortions in the attribution process. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in experimental social psychology* (Vol. 10, pp. 173-240). Orlando: Academic Press.

Rothbart, M., & Taylor, M. (1992). Category labels and social reality: Do we view social categories as natural kinds? In G. Semin & K. Fiedler (Eds.), *Language, interaction and social cognition* (pp. 11-36). Newbury Park: Sage.

Schwartz, S. H. (1977). Normative influence on altruism. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in experimentle social psychology* (pp. 3-69). New York: Academic Press.

Sears, D. O., & Henry, P. J. (2003). The origins of symbolic racism. *Journal of Personality and Social Psychology, 85*(2), 259-275.

Semin, G. R., & Manstead, A. S. R. (1983). *The accountability of conduct: A social psychological analysis*. London: Academic Press.

Sherif, M. (1936). *The psychology of social norms* (1ª Harper Torchbook ed.). New York Harper.

Sherif, M., Harvey, O. J., White, B. J., Hood, W. R., & Sherif, C. W. (1961). *The Robber's cave experiment: Intergroup conflict and cooperation* (First Wesleyan ed.). Middletown: Weslean University Press.

Sherif, M., & Sherif, C. W. (1953). *Groups in harmony and tension*. New York: Harper.

Smith, J. R., & Terry, D. J. (2003). Attitude-behaviour consistency: The role of group norms, attitude accessibility, and mode of behavioural decision-making. *European Journal of Social Psychology, 33*(5), 591-608.

Sommers, S. R., & Ellsworth, P. C. (2000). Race in the courtroom: Perceptions of guilt and dispositional attributions. *Personality and Social Psychology Bulletin, 26*(11), 1367-1379.

Souza, E. (2002). Atribuição: da inferência à estratégia de comportamento. In J. Vala & M. B. Monteiro (Eds.), *Psicologia Social* (pp. 159-184). Lisboa: Fundação Calouste Gubenkian.

Spencer, C. (1995). *Homosexuality: A history*. London: Fourth Estate.

Stamps, D. C. (1995). *Bíblia de estudo pentecostal. Deerfield: Casa Publicadora das Assembléias de Deus.* Deerfield: Casa Publicadora das Assembléias de Deus.

Stangor, C., Sechrist, G. B., & Jost, J. T. (2001). Changing racial beliefs by providing consensus information. *Personality and Social Psychology Bulletin, 27*(4), 486-496.

Tajfel, H. (1974). Social identity and intergroup behaviour. *Social Science Information, 13*(2), 65-93.

Tajfel, H., Billig, M., Bundy, R. P., & Flament, C. (1971). Social categorization and intergroup behaviour. *European Journal of Social Psychology, 1*(2), 149-178.

Tajfel, H., & Turner, J. C. (1979). An integrative theory of intergroup conflict. In W. G. Austin & S. Worchel (Eds.), *The social psychology of intergroup relations* (pp. 33-47). Monterey, CA: Brooks/Cole.

Tajfel, H., & Turner, J. C. (1986). The social identity theory of intergroup behavior. In S. Worchel & W. G. Austin (Eds.), *Psychology of intergroup relations* (pp. 7-24). Chicago: Nelson-Hall, inc.

Tetlock, P. E. (1983). Accountability and complexity of thought. *Journal of Personality and Social Psychology, 45*(1), 74-83.

Tetlock, P. E., & Boettger, R. (1989). Accountability: A social magnifier of the dilution effect. *Journal of Personality and Social Psychology, 57*(3), 388-398.

Tetlock, P. E., & Kim, J. I. (1987). Accountability and judgment processes in a personality prediction task. *Journal of Personality and Social Psychology, 52*(4), 700-709.

Tetlock, P. E., Skitka, L., & Boettger, R. (1989). Social and cognitive strategies for coping with accountability: Conformity, complexity, and bolstering. *Journal of Personality and Social Psychology, 57*(4), 632-640.

Tsang, J.-A., & Rowatt, W. C. (2007). The Relationship Between Religious Orientation, Right-Wing Authoritarianism, and Implicit Sexual Prejudice. *International Journal for the Psychology of Religion, 17*, 99 – 120.

Turner, J. C. (1975). Social comparison and social identity: Some prospects for intergroup behaviour. *European Journal of Social Psychology, 5*(1), 5-34.

Turner, J. C., Hogg, M. A., Oakes, P. J., Reicher, S. D., & Wetherell, M. S. (1987). *Rediscovering the social group: A self-categorization theory.* . Cambridge, MA: Basil Blackwell, Inc.

Unesco. (1978). *Declaration on race and racial prejudice*. Paris: Unesco.

Vaes, J., Paladino, M. P., Castelli, L., Leyens, J.-P., & Giovanazzi, A. (2003). On the behavioral consequences of infrahumanization: The implicit role of uniquely human emotions in intergroup relations. *Journal of Personality and Social Psychology, 85*(6), 1016-1034.

Vala, J. (1993). As representações sociais no quadro dos paradigmas e metáforas da psicologia social. *Análise Social, 28*, 887-919.

Vala, J., Brito, R., & Lopes, D. (1999). *Expressões dos racismos em Portugal.* Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.

Vala, J., Lima, M. E., & Lopes, D. (2004). Social values, prejudice and solidarity in the European Union. In W. Arts & L. Halman (Eds.), *European values at the end of the millenium.* (pp. 139-163). Leiden: Brill.

Vala, J., Pereira, C., & Costa-Lopes, R. (2009). Is the attribution of cultural differences to minorities an expression of racial prejudice? *International Journal of Psychology, 44*(1), 20-28.

Vala, J., Pereira, C., Lima, M. E., & Leyens, J.-P. (2009). Intergroup time bias in social judgement. Submetido à publicação.

von Krafft-Ebing, R. F. (1886/1998). *Psychopathia Sexualis*. New York: Arcade Publishing.

Weiner, B. (1985). "Spontaneous" causal thinking. *Psychological Bulletin, 97*(1), 74-84.

Whitley, B. (2001). Gender-Role Variables and Attitudes Toward Homosexuality. *Sex Roles, 45*, 692-721.

Wittenbrink, B., Judd, C. M., & Park, B. (2001). Spontaneous prejudice in context: Variability in automatically activated attitudes. *Journal of Personality and Social Psychology, 81*(5), 815-827.

Wood, W., Christensen, P. N., Hebl, M., & Rothgerber, H. (1997). Conformity to sex-typed norms, affect, and self-esteem. Journal of Personality and Social Psychology. *Journal of Personality and Social Psychology, 73*, 523-535.

Yzerbyt, V., Rocher, S., & Schadron, G. (1997). Stereotypes as explanations: A subjective essencialistic view of group perception. In R. Spears, P. J. Oakes, N. Ellemers & S. A. Haslam (Eds.), *The social psychology of stereotyping ang group life* (pp. 21-50). Cambridge: Blackwell.

Ziteka, E. M., & Hebl, M. R. (2007). The role of social norm clarity in the influenced expression of prejudice over time. *Journal of Experimental Social Psychology, 43*, 867-876.

Anexos

Anexo 1. Validação das Medidas

Estudo da Validação das Escalas de Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade e de Preconceito Contra Homossexuais

Artigo Publicado

Revista Laboratório de Psicologia 7(1): 21-32 (2009)

Resumo

O objectivo deste estudo foi realizar a validação factorial de escalas que medem o preconceito contra os homossexuais e as crenças explicativas sobre a natureza da homossexualidade. O preconceito foi avaliado com base numa medida de rejeição de proximidade com homossexuais e numa medida de expressão de emoções positivas e negativas em relação a alvos homossexuais. Participaram 482 estudantes portugueses de diversos cursos universitários na área de Lisboa. Com o objectivo de validar a estrutura factorial das medidas, vários modelos foram testados recorrendo a Análises Factoriais Confirmatórias. Os resultados obtidos confirmam a estrutura factorial da escala de crenças sobre a natureza da homossexualidade, a qual é composta por cinco factores correlacionados: crenças religiosas; crenças ético-morais; crenças psicológicas; crenças biológicas; crenças psicossociais. Os resultados também confirmam que a estrutura factorial da escala de preconceito é formada por três factores correlacionados: expressão de emoções positivas; expressão de emoções negativas; rejeição a relações de proximidade.

Palavras chave: homofobia; crenças; emoções.

Abstract

The goal of this study was to validate two measures of prejudice against homosexuals as well as people's beliefs on the nature and origins of homosexuality. On assessing prejudice, we considered both the attitudinal and the emotional expressions of prejudice. The attitudinal dimension was measured as rejection of intimacy, while the emotional dimension used positive and negative emotions regarding homosexuals. Participants were 482 Portuguese students of different universities in the Lisbon area. Several confirmatory factorial analyses were performed in order to check the scales structure for this Portuguese population. Results mostly replicated the original structure of the two instruments. Specifically, they have shown that beliefs on the nature of homosexuality were organized in five inter-correlated belief factors: religious, ethical-moral, psychological, biological and socio-psychological beliefs. Regarding the scale of prejudice against homosexuals, results showed a factorial structure with three inter-correlated factors: positive emotions, negative emotions and rejection of intimacy.

Key-words: homophobia; beliefs; emotions

Estudo da Validação das Escalas de Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade e de Preconceito Contra Homossexuais

Quais são as crenças que as pessoas têm sobre a natureza da homossexualidade? Essas crenças são ideias ou teorias implícitas expressas pelas pessoas sobre a natureza da homossexualidade. Os estudos desenvolvidos à luz do conceito de essencialismo psicológico propõem, de uma maneira ou de outra, a ideia de que as teorias que as pessoas têm sobre a natureza dos grupos sociais são factores fundamentais para compreendermos as tensões intergrupais. O essencialismo é um processo resultante da crença de que cada categoria de objectos possui um conjunto fixo de características que definem a natureza mais profunda dos elementos das categorias (Medin & Ortony, 1989) e servem para justificar a desigualdade social (Yzerbyt, Rocher, & Schadron, 1997). A investigação neste domínio tem analisado a estrutura das crenças essencialistas (e.g., Bastian & Haslam, 2006; Haslam, Bastian, & Bissett, 2004; Hegarty & Pratto, 2001) e o seu papel nas atitudes intergrupais (e.g., Haslam & Levy, 2006; Leyens et al., 2000). Em síntese, estes estudos mostram que as teorias implícitas que as pessoas têm sobre a natureza dos grupos sociais desempenham um papel importante no preconceito. A interpretação teórica para este efeito é, de uma forma geral, baseada nas ideias de Allport (1954) sobre o princípio do menor esforço para a organização das informações, de maneira que as crenças essencialistas seriam formadas por razões de economia cognitiva.

No entanto, a investigação sobre as crenças sobre as orientações sexuais tem se limitado a analisar, quase que exclusivamente, as crenças que as pessoas têm sobre uma possível dimensão biológica da homossexualidade (e.g., Jayaratne et al., 2006), dando pouca ou nenhuma atenção a outras crenças que talvez sejam importantes para a justificação da discriminação contra os homossexuais. Desta forma, não levam em consideração as crenças de que a homossexualidade também pode ser atribuída a tentações demoníacas, à fraqueza

moral e a desordens psicológicas e a questões de natureza psicossociais, o que podem ser factores tão importantes quanto as crenças essencialistas biológicas. De facto, Lacerda et al. (2002) identificaram cinco conjuntos de crenças sobre a natureza da homossexualidade fundamentais para a compreensão das atitudes em relação aos homossexuais: crenças religiosas (representação da homossexualidade como sendo de natureza pecaminosa), crenças ético-morais (explicação da homossexualidade com base na tendência das pessoas para violação dos valores morais), crenças psicológicas (explicação da homossexualidade com base em factores psicológicos), crenças biológicas (explicações com base em factores hereditários, hormonais e gestacionais) e crenças psicossociais (explicações com base em factores identitários e não essencializantes).

A investigação ainda não tem analisado como portugueses estruturam as suas crenças e organizam as suas atitudes em relação aos homossexuais, i.e., pelo que é do nosso conhecimento, ainda não foi disponibilizada medidas válidas de crenças e de preconceito contra os homossexuais. Medidas válidas são importantes para assegurar a qualidade da investigação, nomeadamente no âmbito da literatura sobre a homofobia. O primeiro objectivo deste estudo é, portanto, proceder à validação de uma escala de medida dessas crenças sobre a natureza da homossexualidade, inicialmente proposta por Lacerda et al. (2002). O segundo objectivo é realizar a validação de uma escala de preconceito contra os homossexuais. Esta escala foi elaborada para medir as dimensões avaliativa e de expressão emocional do preconceito. A dimensão avaliativa é operacionalizada pela rejeição a relações de proximidade em relação aos homossexuais, adaptada da sub-escala do preconceito flagrante (ver Pettigrew & Meertens, 1995). A dimensão emocional é operacionalizada através de uma lista de emoções positivas e de emoções negativas, construída a partir da escala de dimensões afectivas envolvidas no preconceito, proposta por Dijker (1989). Será validada a versão adaptada por Lacerda et al. (2002) no seu estudo sobre as representações

da homossexualidade, que integrou tanto a escala de rejeição a relações de proximidade em relação aos homossexuais quanto a escala de expressão de emoções positivas e negativas face aos homossexuais.

Método

Participantes

Participaram no estudo 482 estudantes universitários portugueses (65% do sexo feminino) com idades variando de 17 a 68 anos (M = 20,65; DP = 3,91) de diversos cursos na área de Lisboa (Medicina, Biologia, Letras, Antropologia, Sociologia, Gestão, Marketing, Economia, Finanças e Psicologia). Os dados de 21 participantes, que declararam serem homossexuais, não foram analisados.

Medidas

Crenças Explicativas acerca da natureza da Homossexualidade. A escala de crenças sobre a natureza da homossexualidade contém 15 itens propostos por Lacerda e cols. (2002) para medir cinco tipos de crenças vigentes no discurso quotidiano sobre a natureza da homossexualidade (ver a Tabela 1): *Biológicas*; *Ético-Morais*; *Religiosas; Psicológicas*; *Psicossociais*. A tarefa dos participantes foi indicar em que medida concordam com cada item numa escala tipo *Likert* variando de 1 (discordo totalmente) a 7 (concordo totalmente).

Inserir a Tabela 1

Preconceito. A escala de preconceito foi proposta por Lacerda et al. (2002) para medir a rejeição a relações de proximidade e a expressão de emoções positivas e negativas em relação aos homossexuais. Os itens de rejeição de proximidade são adaptações da sub-escala do preconceito Flagrante (ver Pettigrew & Meertens, 1995). Relativamente a estes itens (ver a Tabela 2), a tarefa dos participantes era indicar em que medida se sentiriam

constrangidos (1 = nada constrangido; 7 = muitíssimo constrangido) com cada uma das situações descritas nos itens. Os itens de expressão de emoções foram retirados de uma lista de emoções positivas e negativas elaborada por Dijker (1989) para analisar as dimensões afectivas envolvidas no preconceito. A escala proposta por Lacerda et al. (2002) contem cinco emoções negativas e cinco positivas (ver novamente a Tabela 2). A tarefa dos participantes foi indicar a frequência com que sentem cada emoção em relação a homossexuais (1 = nunca; 7 = muito frequentemente).

Inserir a Tabela 2

Procedimentos

Os participantes foram convidados a colaborar numa investigação sobre comportamento sexual. As respostas ao questionário foram individuais, obtidas em aplicações colectivas realizadas em salas de aula. O estudo foi realizado em duas fases. Na primeira fase, os participantes responderam a uma escala sobre as crenças que as pessoas têm sobre as causas que levam as pessoas à homossexualidade. Na segunda fase, os participantes responderam a uma escala correspondente à medida do preconceito contra os homossexuais.

Resultados

Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade

A Tabela 3 apresenta as médias, os desvios-padrão e a matriz de correlações dos indicadores. Como podemos verificar, apenas os itens E8 e E10 apresentam correlações baixas com os outros itens da escala, mas elevada entre si. No entanto, a maioria das correlações é significativa. Os coeficientes são elevados, sugerindo a existência de factores

subjacentes às relações entre as variáveis. A estrutura factorial hipotetizada é, de acordo com o modelo de medida proposto por Lacerda et al. (2002), formada por cinco factores correlacionados (ver a Figura 1). Para testarmos a validade dessa estrutura factorial, realizámos um conjunto de análises factoriais confirmatórias. Em todas as análises, os parâmetros foram estimados com base na matriz de variância-covariâncias dos itens da escala. Usámos o método da máxima verosimilhança para a estimativa desses parâmetros. Os factores foram especificados como variáveis latentes, representando os cinco tipos de crenças sobre a natureza da homossexualidade: religiosas, ético-morais, psicológicas, biológicas e psicossociais. As correlações entre os factores foram especificadas para serem estimadas livremente. Para assegurarmos a identificação estatística do modelo de medida, as variâncias dos factores foram fixadas em 1.00. Este procedimento resultou num modelo factorial recursivo e supra-identificado com 80 graus de liberdade.

Inserir Tabela 3

A Figura 1 apresenta os parâmetros padronizados estimados para o modelo factorial hipotetizado. Como podemos verificar, os itens apresentam valores factoriais (*loadings*) elevados e significativos no factor para o qual foram especificados. Também como previsto, existem correlações significativas entre os factores. De facto, apenas duas correlações não são significativas: crenças religiosas e psicossociais; crenças biológicas e crenças psicossociais. Particularmente relevante é a forte correlação entre as crenças religiosas e as crenças ético-morais, o que poderia sugerir que estas duas crenças estariam a medir uma única variável latente. Além disso, a existência de um padrão de correlações elevadas entre os factores sugere a possibilidade da estrutura factorial da escala ser diferente da prevista. Para avaliarmos esta possibilidade, comparámos o índice de ajustamento (*goodness of fit*) do

modelo factorial hipotetizado (Modelo 1) com o ajustamento de cinco estruturas factoriais alternativas (Modelos 2, 3, 4, 5 e 6 da Tabela 4).

Inserir a Figura 1

No Modelo 2 especificámos uma estrutura factorial constituída apenas por um único factor de primeira ordem. Neste modelo, a hipótese é a de que todos os itens da escala medem apenas uma variável latente. O Modelo 3 especifica uma estrutura factorial idêntica ao Modelo 1 em número de factores, mas assume a hipótese de que os cinco factores são completamente independentes, i.e., são não correlacionados. No Modelo 4, especificámos uma estrutura factorial formada por seis factores, contendo os cinco factores de primeira ordem hipotetizados no Modelo 1, e um factor geral de segunda ordem. A hipótese testada é a de que os cinco tipos de crenças representadas nos factores de primeira ordem são diferentes dimensões de um mesmo traço latente: crença geral sobre a natureza da homossexualidade. O modelo 5 especifica quatro factores correlacionados, de maneira que os itens das crenças religiosas e das crenças ético-morais saturem apenas num único factor, como sugere a correlação elevada entre estas crenças verificada na Figura 1. O Modelo 6 especifica seis factores correlacionados, sendo os cinco factores de primeira ordem previstos no modelo 1, mais um factor de segunda ordem formado pelo factor das crenças religiosas e pelo factor das crenças ético-morais. A hipótese testada é a de que estas crenças são duas dimensões de um factor de segunda ordem chamado de crenças ético-religiosas.

Inserir a Tabela 4

Os resultados mostram que o modelo hipotetizado (Modelo 1) apresenta índices de ajustamento razoáveis. De maior importância, estes índices são os melhores entre os modelos testados. De facto, o Modelo 1 ajusta-se significativamente melhor aos dados do que os outros modelos (ver a coluna dos $\Delta\chi^2$ na Tabela 4). Estes resultados indicam que a estrutura factorial com os cinco factores correlacionados é a melhor para explicar as correlações entre os itens da escala de crenças sobre a natureza da homossexualidade.

Adicionalmente, realizámos uma análise suplementar ao modelo hipotetizado com o objectivo de verificar possíveis relações entre as variáveis do modelo que uma vez estimadas, melhorassem o ajustamento do modelo. Assim, a análise dos índices de modificação mostraram a existência de cinco correlações entre erros de medida das seguintes variáveis: E12 vs. E13 ($r = .29$, $p < .001$); E12 vs. E11 ($r = .20$, $p < .001$); E12 vs. E9 ($r = .23$, $p < .001$); E14 vs. E15 ($r = .21$, $p < .001$); E4 vs. E11 ($r = .28$, $p < .001$). De facto, quando especificamos no modelo hipotetizado correlações entre estes erros de medida a serem estimadas livremente (Modelo 1a), o ajustamento do modelo hipotetizado aos dados passa a ser muito bom, com incremento significativo relativamente ao Modelo 1, no qual os erros de medida não estavam correlacionados. Além disso, estimámos um último modelo (Modelo 1b) no qual omitimos a correlação entre as crenças religiosas e as crenças psicossociais e a correlação entre as crenças psicossociais e as crenças biológicas, visto que essas correlações não são significativas no Modelo 1 e no Modelo 1a. Os resultados mostram que o ajustamento do Modelo 1b não é significativamente diferente do ajustamento do Modelo 1a (ver a Tabela 4). Assim, por ter mais graus de liberdade, o Modelo 1b é mais parcimonioso e portanto melhor do que o Modelo 1a.

Preconceito

Para o cálculo da estrutura factorial da medida do preconceito, seguimos procedimentos similares aos aplicados na análise das crenças explicativas sobre a natureza

da homossexualidade. A Tabela 5 contém as médias, os desvios-padrão e a matriz de correlações dos indicadores de preconceito. Como podemos verificar, a maioria dos coeficientes de correlações é elevada e significativa, indicando a existência de factores responsáveis por estas correlações. Propusemos uma estrutura factorial constituída por três factores correlacionados à semelhança de Lacerda et al. (2002). Os factores foram especificados como variáveis latentes, representando três dimensões do preconceito: expressão de emoções positivas; expressão de emoções negativas; rejeição a relações de proximidade. As correlações entre os factores foram especificadas para serem estimadas livremente. Para assegurarmos a identificação estatística do modelo de medida, as variâncias dos factores foram fixadas em 1.00. O modelo factorial especificado é recursivo e está supra-identificado com 167 graus de liberdade.

Inserir a Tabela 5

Os parâmetros padronizados estimados para o modelo factorial hipotetizado (Modelo 1) estão apresentados na Figura 2. Como previsto, os itens apresentam valores factoriais elevados e significativos no factor para o qual foram especificados. As correlações são significativas entre os factores e estão de acordo com o esperado (Lacerda et al., 2002): correlações negativas entre a expressão de emoções positivas e os outros dois factores; correlações positivas entre a expressão de emoções negativas e a rejeição à proximidade. Avaliámos o ajustamento dessa estrutura factorial comparando-a com o ajustamento de quatro estruturas factoriais alternativas (Modelos 2, 3, 4 e 5 da Tabela 6). O Modelo 2 especifica uma estrutura factorial constituída por um único factor de primeira ordem. A hipótese testada é a de que todos os itens medem apenas uma variável latente. O Modelo 3 especifica, como no Modelo 1, uma estrutura factorial composta por três factores, mas prevê

que os factores não são correlacionados. O Modelo 4 especifica uma estrutura factorial formada pelos três factores de primeira ordem (como no Modelo 1), e por um factor geral de segunda ordem. Este modelo testa a hipótese de que os três factores de primeira ordem são diferentes dimensões do preconceito. O modelo 5 especifica dois factores correlacionados. Neste, os itens de expressão de emoções são especificados para saturarem num único factor chamado expressão geral de emoções.

Inserir Figura 2

Os resultados mostram que o modelo hipotetizado (Modelo 1) apresenta índices de ajustamento aceitáveis e que se ajusta significativamente melhor aos dados do que os Modelos 2, 3 e 5 (ver a coluna dos $\Delta\chi^2$ na Tabela 6). Estes resultados indicam que a estrutura factorial com os três factores correlacionados é a melhor para explicar as correlações entre os itens do preconceito. Observámos também que, do ponto de vista estatístico, o Modelo 4 é equivalente ao Modelo 1, i.e., os dois modelos são especificações diferentes de um mesmo modelo factorial. Em ambos, os três factores do preconceito especificados são diferentes dimensões através das quais o preconceito é expresso.

Inserir a Tabela 6

Também realizámos uma análise suplementar ao modelo hipotetizado para verificarmos relações não especificadas que poderiam melhorar o ajustamento do modelo. Neste sentido, a análise dos índices de modificação mostrou cinco correlações entre os erros de medida das seguintes variáveis: N3 vs. N5 (r = .33, p < .001); R5 vs. R6 (r = .47, p < .001); R5 vs. R8 (r = -.16, p < .001); R7 vs. R8 (r = .34, p < .001). Quando especificamos

correlações entre estes erros de medida a serem estimadas livremente (Modelo 1a), o ajustamento do modelo hipotetizado aos dados passa a ser muito bom e significativamente melhor do que o Modelo 1, no qual os erros de medidas não estavam correlacionados.

Discussão

Apresentámos a validação factorial de duas escalas para a avaliação do posicionamento das pessoas em relação aos homossexuais: Escala de Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade; Escala do Preconceito contra os Homossexuais. Para cada escala, a validação foi realizada em três passos. Primeiro, foram estimados os parâmetros psicométricos dos itens de acordo com o modelo factorial proposto. De seguida, o ajustamento (*goodness of fit*) do modelo proposto foi comparado com o ajustamento de vários modelos alternativos. Por fim, análises suplementares foram realizadas com o objectivo de melhorar o ajustamento do modelo factorial hipotetizado.

As análises mostraram que a melhor solução factorial para as crenças sobre a natureza da homossexualidade foi a proposta no modelo que organiza essas crenças em cinco factores, sendo este resultado idêntico ao encontrado por Lacerda et al. (2002). De facto, o modelo apresentou melhor ajustamento aos dados do que quatro modelos alternativos. As cinco explicações estão presentes na história da sexualidade (e.g., Bremmer, 1995; Greenberg & Bystryn, 1982). As crenças ético-morais abordam a homossexualidade com conotações pejorativas, normalmente associando esta prática sexual à falta de caracter, de respeito e de valores morais da pessoa, enquanto as explicações religiosas apontaram o homossexual como uma pessoa que não segue a palavra de Deus e que é fraca espiritual e religiosamente para resistir às tentações (ver, Wilkinson & Roys, 2005). As crenças psicológicas referem-se às teorias científicas produzidas no âmbito da Psicologia e da Psiquiatria, relativas ao comportamento sexual dos membros dos grupos minoritários (ver Crawford, McLeod, Zamboni, & Jordan, 1999; Lacerda et al., 2002). As explicações

biológicas fundamentaram-se numa avaliação da homossexualidade como uma doença provocada por distúrbios de natureza fisiológica, genética ou hormonal, crenças que normalmente são também identificadas nos estudos sobre a essencialização da homossexualidade (ver Haslam & Levy, 2006)**.** As crenças psicossociais abordam a homossexualidade como o resultado de processos identitários e sócio-culturais (ver Lacerda et al., 2002).

O princípio geral subjacente à construção destas crenças é o de que as teorias produzidas, nomeadamente no âmbito da ciência ou da religião, são transformadas em teorias de senso comum (Moscovici, 1978). A função dessa transformação é a de justificar a discriminação contra os membros dos grupos-alvo a partir das explicações dadas por tais teorias (ver Pereira, Torres, & Pereira, 2004).

Os resultados sobre a Escala de Preconceito contra os homossexuais mostraram, também como previsto, que a melhor solução factorial foi a especificada num modelo que organiza o preconceito contra os homossexuais em três dimensões: rejeição à proximidade; expressão de emoções positivas; expressão de emoções negativas. Este resultado também foi confirmado no estudo de Lacerda et al. (2002). A primeira dimensão, a rejeição à proximidade, ainda que já tenha sido identificada nos estudos sobre o preconceito racial (e.g., Pettigrew & Meertens, 1995) e contra minorias sexuais (e.g., Lacerda et. al., 2002; Pereira et al., 2004), ainda não tinha sido identificada em estudos acerca do preconceito contra os homossexuais em Portugal. No que se refere à expressão de emoções positivas e negativas o argumento para a inclusão desta medida do preconceito é o de que as relações intergrupais se organizam em torno de dimensões tanto cognitivas como emocionais (ver Smith, 1993; Vala, Brito, & Lopes, 1999), também estas dimensões foram pela primeira vez identificadas em Portugal. O conjunto destas análises vêm confirmar a presença dessas três dimensões preconceituosas contra os homossexuais, como já mostrara a investigação no

domínio do preconceito racial (e.g., Dijker, 1989; Fiske, Cuddy, & Glick, 2002; Vaes, Paladino, & Leyens, 2002).

Em síntese, os parâmetros estimados indicam que as estruturas factoriais das escalas analisadas são validas o que possibilita o seu uso em investigações que necessitem medir as crenças que as pessoas nutrem sobre a homossexualidade em geral e as expressões atitudinal e emocional do preconceito contra os homossexuais. Ainda que estudos futuros sejam necessários para a análise de outros tipos de validade (e.g., validade preditiva), este estudo contribui para reduzir a escassez em Portugal de escalas com bons parâmetros psicométricos, nomeadamente no domínio da medida do preconceito contra os homossexuais. Este instrumento beneficiará, no futuro, do alargamento da sua validação a amostras mais diferenciadas, de modo a generalizar a sua utilização à população portuguesa.

Referências

Allport, G. W. (1954/1979). *The nature of prejudice* (25 ed.). Reading: Addison-Wesley.

Bastian, B., & Haslam, N. (2006). Psychological essentialism and stereotype endorsement. *Journal of Experimental Social Psychology, 42*(2), 228-235.

Bremmer, J. (1995). Pederastia grega e homossexualismo moderno. In J. Bremmer (Ed.), *De Safo a Sade: momentos na história da sexualidade* (Vol. 11-26). Campinas: Papirus.

Crawford, I., McLeod, A., Zamboni, B. D., & Jordan, M. B. (1999). Psychologists' attitudes toward gay and lesbian parenting. *The American Psychological Association, 4*(394-401).

Dijker, A. J. (1989). Ethnic attitudes and emotions. In J. P. van Oudenhoven & T. M. Willemsen (Eds.), *Ethnic minorities: social psychological perspectives* (pp. 77-96). Amsterdã: Swets & Zeitlinger.

Fiske, S. T., Cuddy, A. C., & Glick, P. (2002). Emotions up and down: Intergroup emotions result from perceived status and competition. In D. M. Mackie & E. R. Smith (Eds.), *From prejudice to intergroup emotions: Differentiated reactions to social groups* (pp. 247-264). New York: Psychology Press.

Greenberg, D. F., & Bystryn, M. (1982). Christian intolerance of homosexuality. *American Journal of Sociology, 88*, 515-548.

Haslam, N., Bastian, B., & Bissett, M. (2004). Essentialist beliefs about personality and their implications. *Personality and Social Psychology Bulletin, 30*(12), 1661-1673.

Haslam, N., & Levy, S. R. (2006). Essentialist beliefs about homosexuality: Structure and implications for prejudice. *Personality and Social Psychology Bulletin, 32*(4), 471-485.

Hegarty, P., & Pratto, F. (2001). Sexual orientation beliefs: Their relationship to antigay attitudes and biological dterminist arguments. *Journal of Homosexuality, 41*(1), 121-135.

Jayaratne, T. E., Ybarra, O., Sheldon, J. P., Brown, T. N., Feldbaum, M., Pfeffer, C. A., et al. (2006). White americans´ genetic lay theories of race differences and sexual orientation: their relationship with prejudice toward blacks, and gay men and lesbians. *Group Processes & Intergroup Relations, 9*(1), 77-94.

Lacerda, M., Pereira, C., & Camino, L. (2002). Um estudo sobre as formas de preconceito contra homossexuais na perspectiva das representações sociais. *Psicologia: Reflexão e Crítica, 15*(1), 165-178.

Leyens, J.-P., Paladino, P. M., Rodriguez-Torres, R., Vaes, J., Demoulin, S., Rodriguez-Perez, A., et al. (2000). The emotional side of prejudice: The attribution of secondary emotions to ingroups and outgroups. *Personality and Social Psychology Review, 4*(2), 186-197.

Medin, D., & Ortony, A. (1989). Psychological essentialism. In S. Vosniadou & A. Ortony (Eds.), *Similarity and analogical reasoning*. New York: Cambridge Academic Press.

Moscovici, S. (1978). *A representação social da psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar.

Pereira, C., Torres, A. R. R., & Pereira, A. (2004). Preconceito contra prostitutas e representações sociais da prostituição em estudantes de teologia católicos e evangélicos. In M. E. Lima & M. E. Pereira (Eds.), *Estereótipos, preconceito e discriminação: Perspectivas teóricas e metodológicas* (pp. 209-234). Salvador: EDUFBA.

Pettigrew, T. F., & Meertens, R. W. (1995). Subtle and blatant prejudice in Western Europe. *European Journal of Social Psychology, 25*(1), 57-75.

Smith, E. R. (1993). Social identity and social emotions: Toward new conceptualizations of prejudice. In D. M. Mackie & D. L. Hamilton (Eds.), *Affect, cognition, and stereotyping: Interactive processes of group perceptions* (pp. 297-315). San Diego, CA: Academic Press.

Vaes, J., Paladino, M. P., & Leyens, J.-P. (2002). The lost e-mail: Prosocial reactions induced by uniquely human emotions. *British Journal of Social Psychology, 41*(4), 521-534.

Vala, J., Brito, R., & Lopes, D. (1999). *Expressões dos racismos em Portugal.* Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.

Wilkinson, W. W., & Roys, A. C. (2005). The components of sexual orientation, religiosity, and heterosexuals´ impressions of gay men and lesbians. *The Journal of Social Psychology, 145*(1), 65-83.

Yzerbyt, V., Rocher, S., & Schadron, G. (1997). Stereotypes as explanations: A subjective essencialistic view of group perception. In R. Spears, P. J. Oakes, N. Ellemers & S. A. Haslam (Eds.), *The social psychology of stereotyping ang group life*. Cambridge: Blackwell.

Tabela 1.
Itens da escala de crenças sobre a natureza da homossexualidade

Itens	Factor
E01 – A homossexualidade está relacionada com disfunções hormonais	Biológico
E02 – A homossexualidade está relacionada com a falta de obediência à Palavra de Deus	Religioso
E03 – A homossexualidade está relacionada com a falta de respeito pelas normas que regulam o comportamento sexual	Ético-Moral
E04 – A homossexualidade está relacionada com abusos sexuais sofridos na infância	Psicológico
E05 – A homossexualidade está relacionada com a falta de fé religiosa característica de muitas sociedades	Religioso
E06 – A homossexualidade está relacionada com problemas hereditários	Biológico
E07 – A homossexualidade está relacionada com a perversão do comportamento sexual normal	Psicológico
E08 – A homossexualidade está relacionada com a preferência da pessoa por essa orientação sexual	Psicossocial
E09 – A homossexualidade está relacionada com problemas genéticos	Biológico
E10 – A homossexualidade está relacionada com o modo como se forma a identidade da pessoa	Psicossocial
E11 – A homossexualidade está relacionada com a má resolução de conflitos com as figuras parentais	Psicológico
E12 – A homossexualidade está relacionada com a fraqueza espiritual para resistir às tentações	Religioso
E13 – A homossexualidade está relacionada com a falta de carácter	Ético-Moral
E14 – A homossexualidade está relacionada com as alterações dos valores morais no sujeito	Ético-Moral
E15 – A homossexualidade está relacionada com as práticas culturais de cada sociedade	Psicossocial

Tabela 2.
Itens das escalas de preconceito contra os homossexuais

Itens	Factor
R1 – Ter no seu grupo de trabalho da Faculdade uma pessoa homossexual	Rejeição de Proximidade
R2 – Receber em sua casa um casal homossexual	Rejeição de Proximidade
R3 – Ter amigos que sejam homossexuais assumidos	Rejeição de Proximidade
R4 – Ver casais homossexuais a namorar	Rejeição de Proximidade
R5 – Ter um(a) filho(a) homossexual	Rejeição de Proximidade
R6 – Saber que um familiar próximo é homossexual	Rejeição de Proximidade
R7 – Ter um(a) professor(a) homossexual	Rejeição de Proximidade
R8 – Conversar com homossexuais	Rejeição de Proximidade
R9 – Se um(a) filho(a) seu (sua) tivesse amizades com homossexuais	Rejeição de Proximidade
R10 – Morar com homossexuais assumidos	Rejeição de Proximidade
P1 – Ternura	Emoções Positivas
P2 – Encanto	Emoções Positivas
P3 – Alegria	Emoções Positivas
P4 – Amor	Emoções Positivas
P5 – Compaixão	Emoções Positivas
N1 – Desprezo	Emoções Negativas
N2 – Raiva	Emoções Negativas
N3 – Amargura	Emoções Negativas
N4 – Irritação	Emoções Negativas
N5 – Desgosto	Emoções Negativas

Tabela 3. Estatística descritiva e matriz de correlações dos itens da Escala de Crenças sobre a natureza da Homossexualidade

	Estatística Descritiva		Matriz de Correlações												
	M	*DP*	E02	E03	E04	E05	E06	E07	E08	E09	E10	E11	E12	E13	E14	E15
E01	3.64	1.79	.15***	.20***	.31***	.14**	.36***	.28***	-.10*	.31***	-.03	.21***	.11*	.16***	.16***	.14**
E02	1.51	1.20		.61***	.25***	.70***	.20***	.38***	-.08	.18***	-.01	.23***	.54***	.47***	.48***	.17***
E03	2.10	1.54			.35***	.58***	.26***	.62***	-.04	.30***	.11*	.35***	.57***	.64***	.62***	.25***
E04	2.88	1.52				.29***	.38***	.42***	-.03	.21***	.14**	.49***	.29***	.28***	.32***	.26***
E05	1.70	1.24					.31***	.44***	-.05	.19***	.01	.23***	.57***	.52***	.50***	.24***
E06	2.44	1.50						.34***	-.09*	.41***	.08	.30***	.25***	.25***	.20***	.23***
E07	2.90	1.82							-.03	.35***	.12**	.43***	.49***	.53***	.55***	.24***
E08	5.44	1.55								-.10*	.30***	-.02	-.05	-.04	-.04	.06
E09	2.28	1.50									.04	.26***	.37***	.34***	.26***	.20***
E10	4.51	1.58										.27***	.07	.05	.03	.24***
E11	3.23	1.63											.38***	.29***	.30***	.34***
E12	2.00	1.42												.65***	.60***	.24***
E13	1.81	1.36													.66***	.20***
E14	2.48	1.75														.32***
E15	3.35	1.65														

Nota. A inspecção feita aos valores de *skewness* e *kurtosis* dos indicadores revela que apenas E02, E15 e E13 apresentam uma distorção moderada na sua distribuição em relação à curva normal. De maior importância, a análise dos resíduos indica que estes são homogéneos e normalmente distribuídos. A diagonal da matriz de correlações foi suprimida por economia de espaço. * $p < .05$; ** $p < .01$; *** $p < .001$.

Tabela 4. *Goodness of fit* das diferentes estruturas factoriais das Crenças sobre a natureza da Homossexualidade

Modelos	χ^2	gl	CFI	GFI	RMSEA	AIC	$\Delta\chi^2$	Δgl
Modelo 1: Cinco factores correlacionados	381.65***	80	.88	.90	.09	461.65		
Modelo 1a: Modelo 1 com erros correlacionados	265.70***	75	.93	.93	.07	355.70		
Modelo 1 vs. Modelo 1a							115.95***	5
Modelo 1b: Modelo1a sem duas correlações	267.04***	77	.93	.93	.07	353.04		
Modelo 1a vs. Modelo 1b							1.34	2
Modelo 2: Único Factor	661.68	90	.78	.82	.12	721.68		
Modelo 2 vs. Modelo 1							280.03***	10
Modelo 3: Cinco factores não correlacionados	1090.69	90	.61	.74	.16	1150.69		
Modelo 3 vs. Modelo 1							707.04***	10
Modelo 4: Um factor geral de segunda ordem	440.88	85	.86	.88	.10	510.88		
Modelo 4 vs. Modelo 1							59.23***	5
Modelo 5: Quatro factores	427.39	84	.87	.89	.09	499.39		
Modelo 5 vs. Modelo 1							45.74***	4
Modelo 6: Seis factores								
Modelo 6 vs. Modelo 1	404.17	83	.87	.89	.09	478.17	22.52***	3

Nota. CFI = Comparative Fit Index; GFI = Goodness of Fit Index; RMSEA = Root-Mean-Squared Error of Approximation. AIC = Akaike Information Criteria; gl = Graus de Liberdade. *** $p < .001$.

Tabela 5. Estatística descritiva e matriz de correlações dos itens da Escala de Preconceito

	Estatística Descritiva		Matriz de Correlações																
	M	*DP*	P02	P03	P04	P05	N01	N02	N03	N04	N05	R01	R02	R03	R04	R05	R06	R07	R08	R09	R10
P01	2.50	1.53	.70	.66	.53	.45	-.25	-.15	-.11	-.16	-.10	-.29	-.37	-.34	-.40	-.39	-.34	-.30	-.29	-.34	-.43
P02	2.04	1.40		.70	.59	.32	-.22	-.09	-.08	-.09	-.06	-.23	-.28	-.29	-.35	-.34	-.30	-.24	-.22	-.26	-.35
P03	2.61	1.65			.53	.42	-.21	-.08	-.09	-.12	-.06	-.28	-.30	-.34	-.32	-.32	-.33	-.26	-.27	-.28	-.35
P04	1.74	1.26				.37	-.11	-.01	-.01	.05	.09	-.11	-.16	-.17	-.21	-.23	-.18	-.11	-.09	-.14	-.19
P05	2.69	1.65					-.19	-.09	.04	-.10	.03	-.20	-.17	-.21	-.20	-.17	-.19	-.20	-.25	-.19	-.22
N01	2.41	1.60						.62	.37	.53	.39	.43	.40	.45	.39	.39	.44	.37	.41	.38	.46
N02	2.49	1.46							.49	.64	.54	.48	.38	.46	.36	.35	.41	.44	.45	.42	.37
N03	2.05	1.48								.48	.59	.32	.32	.34	.32	.29	.31	.29	.29	.30	.30
N04	1.70	1.24									.62	.51	.41	.49	.38	.34	.39	.48	.50	.41	.41
N05	1.70	1.27										.36	.36	.39	.32	.29	.31	.39	.31	.29	.31
R01	1.94	1.36											.67	.74	.51	.46	.58	.61	.66	.58	.57
R02	2.64	1.78												.72	.60	.56	.60	.57	.58	.59	.69
R03	2.13	1.60													.58	.52	.61	.60	.63	.62	.67
R04	3.73	1.89														.57	.57	.45	.45	.46	.64
R05	4.51	1.85															.74	.46	.39	.54	.61
R06	3.25	1.97																.56	.50	.56	.61
R07	1.90	1.47																	.70	.58	.55
R08	1.68	1.26																		.67	.58
R09	2.19	1.57																			.65
R10	3.21	1.99																			

Nota. A análise dos valores de *skewness* e *kurtosis* indica que N04, N05, R07 e R08 apresentam uma ligeira distorção na sua distribuição em relação à curva normal. Contudo, a análise dos resíduos indica que estes são homogéneos e normalmente distribuídos. A diagonal da matriz de correlações foi suprimida por economia de espaço. Coeficientes maiores do que .10, $p < .05$; maiores do que .13, $p < .01$; maiores do que .16, $p < .001$.

Tabela 6. *Goodness of fit* das diferentes estruturas factoriais da medida de Preconceito

Modelos	χ^2	gl	CFI	GFI	RMSEA	AIC	$\Delta\chi^2$	Δgl
Modelo 1: Três factores correlacionados	708.94***	167	.90	.85	.08	794.94		
Modelo 1a: Modelo 1 com erros correlacionados	476.29***	163	.94	.90	.07	570.29		
Modelo 1 vs. Modelo 1a							232.65***	4
Modelo 2: Único Factor	1949.73***	170	.68	.63	.15	2029.73		
Modelo 2 vs. Modelo 1							1240.79***	3
Modelo 3: Três factores não correlacionados	1024.99***	170	.85	.81	.11	1104.99		
Modelo 3 vs. Modelo 1							316.05***	3
Modelo 4: Um factor geral de segunda ordem	708.94***	167	.90	.85	.08	794.94		
Modelo 4 vs. Modelo 1							0.00	0
Modelo 5: Dois factores	1721.17	169	.72	.65	.14	1803.17		
Modelo 5 vs. Modelo 1							1012.23***	2

Nota. CFI = Comparative Fit Index; GFI = Goodness of Fit Index; RMSEA = Root-Mean-Squared Error of Approximation. AIC = Akaike Information Criteria; gl = Graus de Liberdade. *** $p < .001$.

Figure Captions

Figura 1. Análise factorial confirmatória da Escala de Crenças sobre a natureza da Homossexualidade

Figura 2. Análise factorial confirmatória das medidas de Preconceito contra os Homossexuais

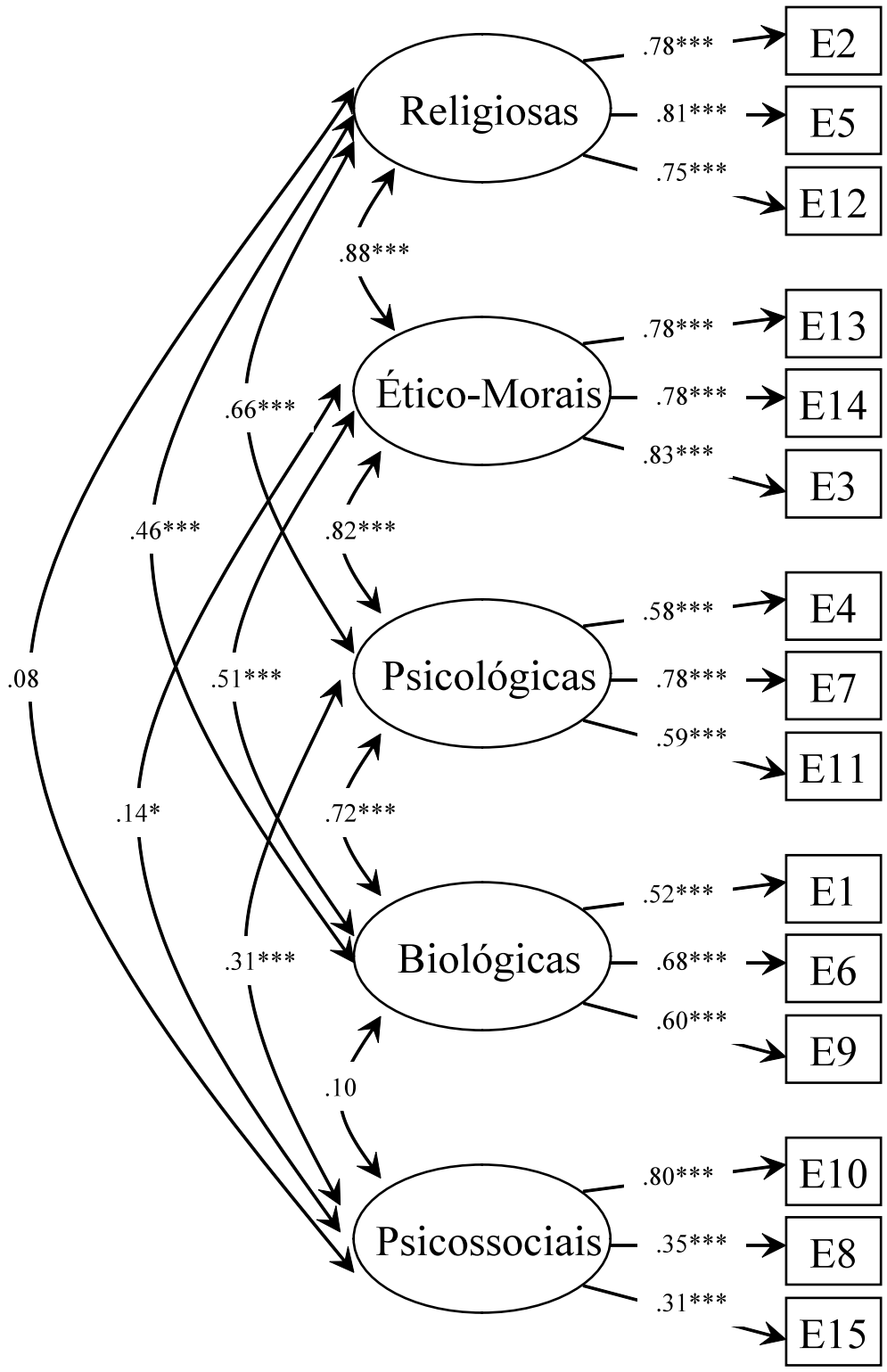
Religiosas
Ético-Morais
Psicológicas
Biológicas
Psicossociais
.78***
.81***
.75***
.78***
.78***
.83***
.58***
.78***
.59***
.52***
.68***
.60***
.80***
.35***
.31***
E2
E5
E12
E13
E14
E3
E4
E7
E11
E1
E6
E9
E10
E8
E15
.88***
.66***
.46***
.82***
.08
.51***
.14*
.72***
.31***
.10

Figura 1.

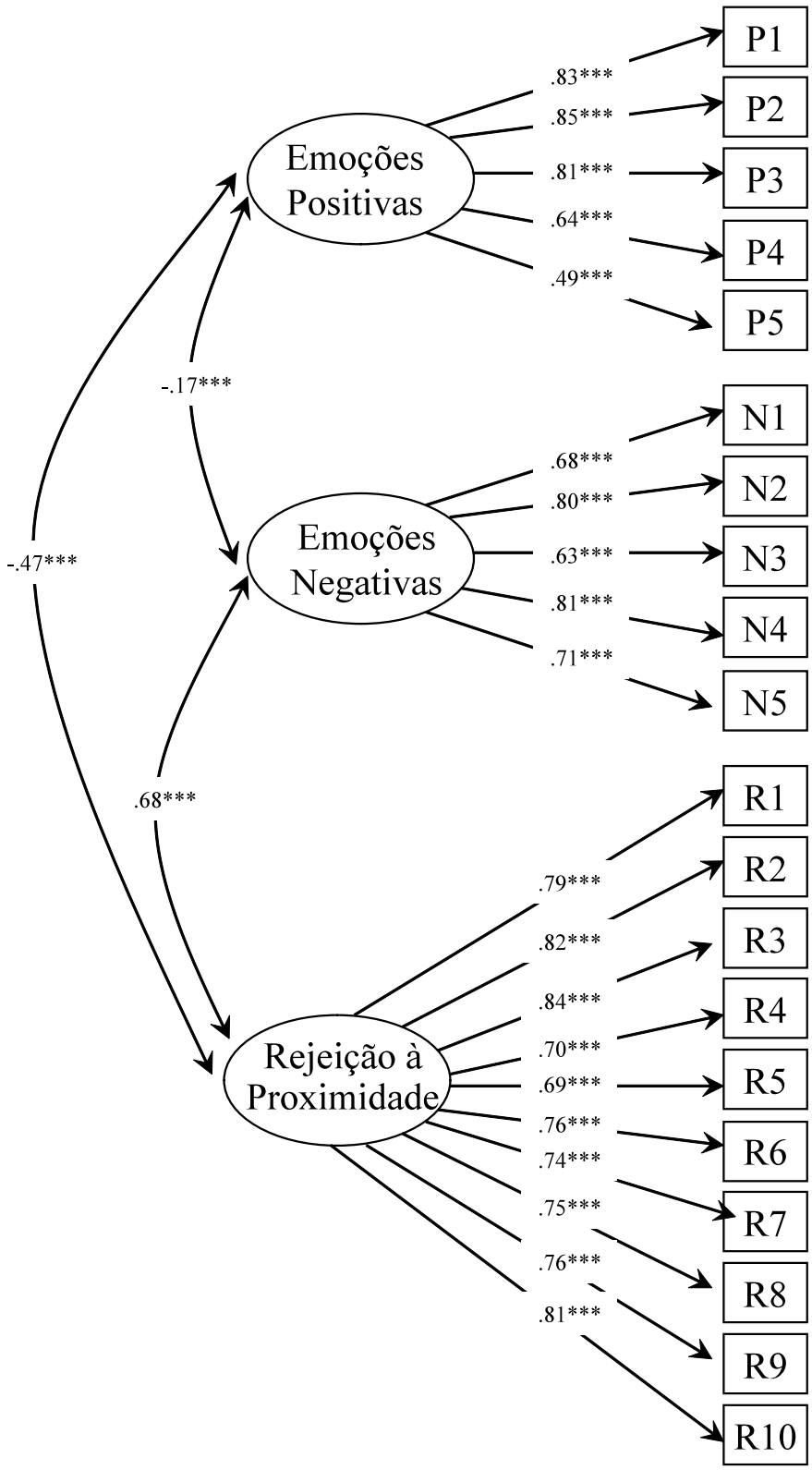
Emoções Positivas
Emoções Negativas
Rejeição à Proximidade
P1
P2
P3
P4
P5
N1
N2
N3
N4
N5
R1
R2
R3
R4
R5
R6
R7
R8
R9
R10
.83***
.85***
.81***
.64***
.49***
.68***
.80***
.63***
.81***
.71***
.79***
.82***
.84***
.70***
.69***
.76***
.74***
.75***
.76***
.81***
-.17***
-.47***
.68***

Figura 2.

Anexo 2. Material Usado no Estudo 1

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Pressão Normativa

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas ao comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas erradas, pois o que nos interessa é a sua opinião pessoal sobre esse tema. Gostaríamos de lhe solicitar que indique os seus dados pessoais para contacto posterior. Necessitamos destes dados porque poderá ser convocado (a) pelo Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos para explicar as suas respostas. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Nome: _____

Morada: _____

Telefone para contacto: _____

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Simples Activação da Norma

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas ao comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas erradas, pois o que nos interessa é a sua opinião pessoal sobre esse tema. Necessitamos informar que este estudo tem o conhecimento do Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Controlo

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas com o comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas certas ou erradas, pois o que nos interessa é sua opinião pessoal sobre este tema. Garantimos o total sigilo de suas respostas. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Escala usada como medida do preconceito

Indique em que medida se sente ou se sentiria constrangido nas seguintes situações. Coloque um círculo em torno do número correspondente ao seu grau de constrangimento. Quanto mais elevado o número, maior o constrangimento que sente ou sentiria com essa situação.

	Nada Constrangido	Pouquíssimo Constrangido	Pouco Constrangido	Moderadamente	Constrangido	Muito Constrangido	Muitíssimo Constrangido
01 – Ter no seu grupo de trabalho da Faculdade uma pessoa homosexual	1	2	3	4	5	6	7
02 – Receber em sua casa um casal homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
03 – Ter amigos que sejam homossexuais assumidos.....	1	2	3	4	5	6	7
04 – Ver casais homossexuais a namorar.....	1	2	3	4	5	6	7
05 – Ter um (a) filho (a) homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
06 – Saber que um familiar próximo é homossexual	1	2	3	4	5	6	7
07 – Ter um (a) professor (a) homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
08 – Conversar com homossexuais	1	2	3	4	5	6	7
09 – Se um (a) filho (a) seu (sua) tivesse amizades com homossexuais ……	1	2	3	4	5	6	7
10 – Morar com homossexuais assumidos.	1	2	3	4	5	6	7

Género: [1] Masculino; [2] Feminino; Idade _____ Ano do Curso: _____

Seu curso? _____

Orientação Sexual: [1] Homossexual; [2] Heterossexual [3] Transexual

Independentemente de pertencer a uma religião em particular, diria que é uma pessoa ...:
Nada Religiosa 1 2 3 4 5 6 7 Muito Religiosa

Muito Obrigado pela Colaboração

Escala usada no pré-teste da manipulação da norma

Indique em que medida concorda ou discorda de cada uma das afirmações abaixo. Assinale com um círculo o número que melhor representa a sua opinião, de modo que quanto mais elevado o número, maior será o seu grau de concordância com a afirmação.

	Discordo Totalmente	Discordo Muito	Discordo	Neutro	Concordo	Concordo Muito	Concordo Totalmente
01 – Deveria existir igualdade entre todos, pois somos todos seres humanos	1	2	3	4	5	6	7
02 – Em todas as coisas da vida, todos deveriam ter oportunidades iguais	1	2	3	4	5	6	7
03 – Agir no sentido de defender o valor da igualdade é obrigação de todos	1	2	3	4	5	6	7

Muito Obrigado pela Colaboração

Anexo 3. Material Usado no Estudo 2

Escala usada como medida das crenças sobre a natureza da homossexualidade

Indique em que medida concorda ou discorda de cada uma das afirmações abaixo. Assinale com um círculo o número que melhor representa a sua opinião. Quanto mais elevado o número, maior será o seu grau de concordância com a afirmação.

	Discordo Totalmente	Discordo Muito	Discordo	Neutro	Concordo	Concordo Muito	Concordo Totalmente
01 – A homossexualidade está relacionada com disfunções hormonais	1	2	3	4	5	6	7
02 – A homossexualidade está relacionada com a falta de obediência à Palavra de Deus	1	2	3	4	5	6	7
03 – A homossexualidade está relacionada com a falta de respeito pelas normas que regulam o comportamento sexual	1	2	3	4	5	6	7
04 – A homossexualidade está relacionada com abusos sexuais sofridos na infância	1	2	3	4	5	6	7
05 – A homossexualidade está relacionada com a falta de fé religiosa característica de muitas sociedades.....	1	2	3	4	5	6	7
06 – A homossexualidade está relacionada com problemas hereditários	1	2	3	4	5	6	7
07 – A homossexualidade está relacionada com a perversão do comportamento sexual normal	1	2	3	4	5	6	7
08 – A homossexualidade está relacionada com a preferência da pessoa por essa orientação sexual	1	2	3	4	5	6	7
09 – A homossexualidade está relacionada com problemas genéticos	1	2	3	4	5	6	7
10 – A homossexualidade está relacionada com o modo como se forma a identidade da pessoa	1	2	3	4	5	6	7
11 – A homossexualidade está relacionada com a má resolução de conflitos com as figuras parentais	1	2	3	4	5	6	7
12 – A homossexualidade está relacionada com a fraqueza espiritual para resistir às tentações	1	2	3	4	5	6	7
13 – A homossexualidade está relacionada com a falta de carácter	1	2	3	4	5	6	7
14 – A homossexualidade está relacionada com as alterações dos valores morais no sujeito	1	2	3	4	5	6	7
15 – A homossexualidade está relacionada com as práticas culturais de cada sociedade	1	2	3	4	5	6	7

Escala usada como medida da normatividade percebida do preconceito homofóbico

Agora indique em que medida pensa que a **sociedade em geral** acha correcto ou incorrecto ter sentimentos negativos face a estas pessoas. Assinale com um círculo o número que melhor representa a opinião da **sociedade em geral.**

	Está Totalmente Correcto	Está Muito Correcto	Correcto	Neutro	Incorrecto	Está Muito Incorrecto	Está Totalmente Incorrecto
01 – Homossexuais que vão doar sangue	1	2	3	4	5	6	7
02 – Lésbicas	1	2	3	4	5	6	7
03 – Homossexuais masculinos	1	2	3	4	5	6	7
04 – Soldados gays	1	2	3	4	5	6	7
05 – Homossexuais que criam crianças	1	2	3	4	5	6	7

Escala usada como medida do preconceito

Indique em que medida se sente ou se sentiria constrangido nas seguintes situações. Coloque um círculo em torno do número correspondente ao seu grau de constrangimento. Quanto mais elevado o número, maior o constrangimento que sente ou sentiria com essa situação.

	Nada Constrangido	Pouquíssimo Constrangido	Pouco Constrangido	Moderadamente	Constrangido	Muito Constrangido	Muitíssimo Constrangido
01 – Ter no seu grupo de trabalho da Faculdade uma pessoa homosexual	1	2	3	4	5	6	7
02 – Receber em sua casa um casal homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
03 – Ter amigos que sejam homossexuais assumidos.....	1	2	3	4	5	6	7
04 – Ver casais homossexuais a namorar.....	1	2	3	4	5	6	7
05 – Ter um (a) filho (a) homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
06 – Saber que um familiar próximo é homossexual	1	2	3	4	5	6	7
07 – Ter um (a) professor (a) homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
08 – Conversar com homossexuais	1	2	3	4	5	6	7
09 – Se um (a) filho (a) seu (sua) tivesse amizades com homossexuais ……	1	2	3	4	5	6	7
10 – Morar com homossexuais assumidos.	1	2	3	4	5	6	7

Género: [1] Masculino; [2] Feminino; Idade _____ Ano do Curso: _____

Seu curso? _____

Orientação Sexual: [1] Homossexual; [2] Heterossexual [3] Transexual

Independentemente de pertencer a uma religião em particular, diria que é uma pessoa ...:
Nada Religiosa 1 2 3 4 5 6 7 Muito Religiosa

Muito Obrigado pela Colaboração

Anexo 4. Material Usado no Estudo 3

Escala usada como medida das crenças sobre a natureza biológica e religiosa da homossexualidade

Indique em que medida concorda ou discorda de cada uma das afirmações abaixo. Assinale com um círculo o número que melhor representa a sua opinião. Quanto mais elevado o número, maior será o seu grau de concordância com a afirmação.

	Discordo Totalmente	Discordo Muito	Discordo	Neutro	Concordo	Concordo Muito	Concordo Totalmente
01 – A homossexualidade está relacionada com disfunções hormonais	1	2	3	4	5	6	7
02 – A homossexualidade está relacionada com a falta de obediência à Palavra de Deus	1	2	3	4	5	6	7
03 – A homossexualidade está relacionada com a falta de fé religiosa característica de muitas sociedades.....	1	2	3	4	5	6	7
04 – A homossexualidade está relacionada com problemas hereditários	1	2	3	4	5	6	7
05 – A homossexualidade está relacionada com problemas genéticos	1	2	3	4	5	6	7
06 – A homossexualidade está relacionada com a fraqueza espiritual para resistir às tentações	1	2	3	4	5	6	7

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Pressão Normativa

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas ao comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas erradas, pois o que nos interessa é a sua opinião pessoal sobre esse tema. Gostaríamos de lhe solicitar que indique os seus dados pessoais para contacto posterior. Necessitamos destes dados porque poderá ser convocado (a) pelo Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos para explicar as suas respostas. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Nome: _____

Morada: _____

Telefone para contacto: _____

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Simples Activação da Norma

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas ao comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas erradas, pois o que nos interessa é a sua opinião pessoal sobre esse tema. Necessitamos informar que este estudo tem o conhecimento do Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Controlo

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas com o comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas certas ou erradas, pois o que nos interessa é sua opinião pessoal sobre este tema. Garantimos o total sigilo de suas respostas. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Escala usada como medida do preconceito

Indique em que medida se sente ou se sentiria constrangido nas seguintes situações. Coloque um círculo em torno do número correspondente ao seu grau de constrangimento. Quanto mais elevado o número, maior o constrangimento que sente ou sentiria com essa situação.

	Nada Constrangido	Pouquíssimo Constrangido	Pouco Constrangido	Moderadamente	Constrangido	Muito Constrangido	Muitíssimo Constrangido
01 – Ter no seu grupo de trabalho da Faculdade uma pessoa homosexual	1	2	3	4	5	6	7
02 – Receber em sua casa um casal homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
03 – Ter amigos que sejam homossexuais assumidos.....	1	2	3	4	5	6	7
04 – Ver casais homossexuais a namorar.....	1	2	3	4	5	6	7
05 – Ter um (a) filho (a) homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
06 – Saber que um familiar próximo é homossexual	1	2	3	4	5	6	7
07 – Ter um (a) professor (a) homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
08 – Conversar com homossexuais	1	2	3	4	5	6	7
09 – Se um (a) filho (a) seu (sua) tivesse amizades com homossexuais ……	1	2	3	4	5	6	7
10 – Morar com homossexuais assumidos.	1	2	3	4	5	6	7

Género: [1] Masculino; [2] Feminino; Idade _____ Ano do Curso: _____

Seu curso? _____

Orientação Sexual: [1] Homossexual; [2] Heterossexual [3] Transexual

Muito Obrigado pela Colaboração

Anexo 5. Material Usado no Estudo 4

Texto usado na manipulação das crenças: Condição de Crenças Biológicas

"Possível fim da polémica sobre as causas do homossexualidade"

Recentemente foi descoberto pelo neurobiólogo Roges Goski (Universidade da Califórnia, EUA) ao fazer experiências em laboratório com ratos e seres humanos do sexo feminino, que receberam testosterona (a hormona masculina) ainda em fase intra-uterina, desde a primeira fase da vida mantinham comportamentos masculinos, como gostos, brincadeiras mais agressivas, além de se sentirem mais atraídas por fêmeas.

Para além disso, o geneticista Dean Hamer (Instituto Nacional de Saúde dos EUA), sustenta a tese de que a homossexualidade tem determinação genética. O geneticista diz ter descoberto genes numa determinada região, a que ele chamou GAY-1, associados à homossexualidade. Ele afirma que "se os genes transmitem as características hereditárias e contêm 'instruções' para o fabrico das substâncias que fazem os organismos funcionarem, também poderia lançar a probabilidade de homossexuais terem filhos também homossexuais". É uma tese que coloca a homossexualidade como resultado de uma variação genética. É, definitivamente, um resultado que suporta a hipótese de homossexualidade genética.

Nesta mesma linha de raciocínio, o pesquisador norte-americano Simon LeVay, ao estudar as células do hipotálamo de homossexuais e heterossexuais masculinos e femininos descobriu que elas tinham tamanhos diferentes para cada grupo. O hipotálamo é considerado a região do cérebro responsável pela elaboração das emoções e dos sentimentos eróticos. O Dr. LeVay realizou 41 autópsias em heterossexuais e homossexuais. As análises mostraram que os hipotálomos dos homossexuais masculinos e femininos eram menores do que os dos heterossexuais. Tal descoberta mostra uma relação directa entre a orientação afectivo-sexual e a conformação celular do hipotálamo.

No conjunto, estes estudos comprovam a teoria genética como causa para a homossexualidade ao suportar a hipótese de que a homossexualidade pode ser "inata" e, portanto, difícil de ser alterada.

Texto usado na manipulação das crenças: Condição de Crenças Religiosas

"Maior Congresso Internacional de sempre sobre Homossexualidade"

Na semana passada, na Holanda, a homossexualidade foi o tema em voga. Ocorreu o I Congresso Internacional sobre a Homossexualidade e seus Direitos, organizado pelo Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Internacional dos Direitos Humanos. A ideia era a de que, caso não exista consenso entre as diferentes escrituras das religiões monoteístas, os grupos homossexuais poderiam solicitar às entidades jurídicas do Direito Internacional que fosse proibida a condenação social com base nessas escrituras religiosas.

Fizeram parte deste evento os representantes das associações homossexuais e das principais religiões monoteístas. Os representantes das associações homossexuais são na sua maioria ateus com doutoramento em história da sexualidade, sociologia ou psicologia. Os representantes cristãos foram indicados pelo Vaticano e pela Associação Internacional das Igrejas Protestantes, especialistas em teologia antiga ou contemporânea. Os representantes judeus foram indicados pela Liga Mundial das Associações Judaicas, especialistas na Tora. Os representantes mulçumanos são doutorados em teologia islâmica. O objetivo do congresso foi discutir se de facto, nas escrituras sagradas que fundamentam as diversas religiões, existe evidência concreta de que as relações sexuais entre as pessoas do mesmo sexo tem uma natureza religiosa que contraria a vontade de Deus.

Depois de uma semana de intensas discussões, foi possível redigir um documento consensual entre todos os participantes do congresso. Este documento afirma que em nenhuma das escrituras religiosas é referida a expressão homossexualidade. No entanto, as práticas homossexuais (definidas como relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo) são objectivamente condenadas por todas estas escrituras.

Assim, os representantes dos grupos religiosos viram reconhecidas nas escrituras sagradas as suas posições contrárias à definição da homossexualidade como um comportamento natural. Por isso reafirmam o posicionamento contra as práticas homoeróticas e tiveram o reconhecimento de que a homossexualidade tem uma natureza pecaminosa que impulsiona as pessoas para contrariar a vontade de Deus.

Texto usado na manipulação das crenças: Condição de Controlo

Gestão de água

Portugueses e espanhóis vão reunir-se na próxima semana no Algarve. Especialistas portugueses e espanhóis vão discutir a partir de segunda-feira, em Faro, a gestão da água nas regiões mais pobres da Península Ibérica, para precaver cheias e secas. "Há que dividir o ouro (água) por Portugal e Espanha e renegociar a gestão dos recursos hídricos", nomeadamente revendo a Convenção de Albufeira, de 1998, para a partilha dos rios transfronteiriços (Minho, Douro, Tejo e Guadiana), disse Artur Ribeiro, administrador das Águas do Algarve, entidade co-organizadora do "V Congresso Ibérico sobre Gestão e Planeamento da Água".

A Cimeira de Albufeira teve como objectivo principal estabelecer a cooperação para a protecção e aproveitamento sustentável das águas das bacias hidrográficas luso-espanholas e é um instrumento de resolução de potenciais conflitos entre os dois países, com base nos princípios e normas do direito internacional e comunitário. "Muitas das cheias registadas em Portugal são consequência da abertura das comportas das bacias hidrográficas espanholas, sem que se verifique uma devida comunicação prévia a Portugal, que desconhecendo as manobras não tem tempo para se preparar para a vinda de grandes quantidades de água"**,** criticou Artur Ribeiro.

O "V Congresso Ibérico sobre Gestão e Planeamento da Água" arranca segunda-feira, no Teatro Municipal de Faro, com a presença de um representante da União Europeia, das Águas de Portugal e da Universidade de Zaragoça. "Gestão das grandes bacias ibéricas - estado do acordo sobre as bacias luso espanholas" é o tema de abertura do encontro. O V Congresso Ibérico é co-organizado pelas Águas do Algarve, Agencia Andaluza del Agua e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, é aberto ao público e conta com cerca de 400 participantes e 200 comunicações especializadas, nomeadamente do Brasil e México.

Questionário usado na análise da equivalência das condições experimentais

Gostaríamos de saber a sua opinião sobre a notícia que leu no jornal. Por favor, responda às questões que se seguem. Para fazê-lo, assinale o número que melhor representa a sua opinião em cada questão.

1) Em que medida acha claro o conteúdo do texto?

1	2	3	4	5	6	7
Muitíssimo Complicado	Muito Complicado	Complicado	Nem Claro Nem Complicado	Claro	Muito Claro	Muitíssimo Claro

2) Em termos de divulgação da notícia, em que medida acha que o texto está bem apresentado?

1	2	3	4	5	6	7
Muitíssimo Mal Apresentado	Muito Mal Apresentado	Mal Apresentado	nem bem nem mal apresentado	Bem Apresentado	Muito Bem Apresentado	Muitíssimo Bem Apresentado

3) Indique em que medida considera o texto como um bom ou como um mau exemplo de divulgação em jornais de grande circulação de resultados de investigações na área das Ciências Sociais.

1	2	3	4	5	6	7
Um péssimo exemplo	Muito Mau Exemplo	Mau Exemplo	nem bom nem mau exemplo	Bom Exemplo	Muito Bom Exemplo	Um Óptimo Exemplo

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Pressão Normativa

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas ao comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas erradas, pois o que nos interessa é a sua opinião pessoal sobre esse tema. Gostaríamos de lhe solicitar que indique os seus dados pessoais para contacto posterior. Necessitamos destes dados porque poderá ser convocado (a) pelo Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos para explicar as suas respostas. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Nome: _____

Morada: _____

Telefone para contacto: _____

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Simples Activação da Norma

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas ao comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas erradas, pois o que nos interessa é a sua opinião pessoal sobre esse tema. Necessitamos informar que este estudo tem o conhecimento do Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Controlo

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas com o comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas certas ou erradas, pois o que nos interessa é sua opinião pessoal sobre este tema. Garantimos o total sigilo de suas respostas. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Escala usada como medida do preconceito

Indique em que medida se sente ou se sentiria constrangido nas seguintes situações. Coloque um círculo em torno do número correspondente ao seu grau de constrangimento. Quanto mais elevado o número, maior o constrangimento que sente ou sentiria com essa situação.

	Nada Constrangido	Pouquíssimo Constrangido	Pouco Constrangido	Moderadamente	Constrangido	Muito Constrangido	Muitíssimo Constrangido
01 – Ter no seu grupo de trabalho da Faculdade uma pessoa homosexual	1	2	3	4	5	6	7
02 – Receber em sua casa um casal homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
03 – Ter amigos que sejam homossexuais assumidos.....	1	2	3	4	5	6	7
04 – Ver casais homossexuais a namorar.....	1	2	3	4	5	6	7
05 – Ter um (a) filho (a) homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
06 – Saber que um familiar próximo é homossexual	1	2	3	4	5	6	7
07 – Ter um (a) professor (a) homossexual.....	1	2	3	4	5	6	7
08 – Conversar com homossexuais	1	2	3	4	5	6	7
09 – Se um (a) filho (a) seu (sua) tivesse amizades com homossexuais ……	1	2	3	4	5	6	7
10 – Morar com homossexuais assumidos.	1	2	3	4	5	6	7

Escala usada na verificação da manipulação das crenças

Indique em que medida concorda ou discorda de cada uma das afirmações abaixo. Assinale com um círculo o número que melhor representa a sua opinião. Quanto mais elevado o número, maior será o seu grau de concordância com a afirmação.

	Discordo Totalmente	Discordo Muito	Discordo	Neutro	Concordo	Concordo Muito	Concordo Totalmente
01 – A homossexualidade está relacionada com disfunções hormonais	1	2	3	4	5	6	7
02 – A homossexualidade está relacionada com a falta de obediência à Palavra de Deus	1	2	3	4	5	6	7
03 – A homossexualidade está relacionada com a falta de fé religiosa característica de muitas sociedades.....	1	2	3	4	5	6	7
04 – A homossexualidade está relacionada com problemas hereditários	1	2	3	4	5	6	7
05 – A homossexualidade está relacionada com problemas genéticos	1	2	3	4	5	6	7
06 – A homossexualidade está relacionada com a fraqueza espiritual para resistir às tentações	1	2	3	4	5	6	7

Género: [1] Masculino; [2] Feminino; Idade _____ Ano do Curso: _____

Seu curso? _____

Orientação Sexual: [1] Homossexual; [2] Heterossexual [3] Transexual

Muito Obrigado pela Colaboração

Anexo 6. Material Usado no Estudo 5

Texto usado na manipulação das crenças: Condição de Crenças Biológicas

"Possível fim da polémica sobre as causas do homossexualidade"

Recentemente foi descoberto pelo neurobiólogo Roges Goski (Universidade da Califórnia, EUA) ao fazer experiências em laboratório com ratos e seres humanos do sexo feminino, que receberam testosterona (a hormona masculina) ainda em fase intra-uterina, desde a primeira fase da vida mantinham comportamentos masculinos, como gostos, brincadeiras mais agressivas, além de se sentirem mais atraídas por fêmeas.

Para além disso, o geneticista Dean Hamer (Instituto Nacional de Saúde dos EUA), sustenta a tese de que a homossexualidade tem determinação genética. O geneticista diz ter descoberto genes numa determinada região, a que ele chamou GAY-1, associados à homossexualidade. Ele afirma que "se os genes transmitem as características hereditárias e contêm 'instruções' para o fabrico das substâncias que fazem os organismos funcionarem, também poderia lançar a probabilidade de homossexuais terem filhos também homossexuais". É uma tese que coloca a homossexualidade como resultado de uma variação genética. É, definitivamente, um resultado que suporta a hipótese de homossexualidade genética.

Nesta mesma linha de raciocínio, o pesquisador norte-americano Simon LeVay, ao estudar as células do hipotálamo de homossexuais e heterossexuais masculinos e femininos descobriu que elas tinham tamanhos diferentes para cada grupo. O hipotálamo é considerado a região do cérebro responsável pela elaboração das emoções e dos sentimentos eróticos. O Dr. LeVay realizou 41 autópsias em heterossexuais e homossexuais. As análises mostraram que os hipotálomos dos homossexuais masculinos e femininos eram menores do que os dos heterossexuais. Tal descoberta mostra uma relação directa entre a orientação afectivo-sexual e a conformação celular do hipotálamo.

No conjunto, estes estudos comprovam a teoria genética como causa para a homossexualidade ao suportar a hipótese de que a homossexualidade pode ser "inata" e, portanto, difícil de ser alterada.

Texto usado na manipulação das crenças: Condição de Crenças Religiosas

"Maior Congresso Internacional de sempre sobre Homossexualidade"

Na semana passada, na Holanda, a homossexualidade foi o tema em voga. Ocorreu o I Congresso Internacional sobre a Homossexualidade e seus Direitos, organizado pelo Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Internacional dos Direitos Humanos. A ideia era a de que, caso não exista consenso entre as diferentes escrituras das religiões monoteístas, os grupos homossexuais poderiam solicitar às entidades jurídicas do Direito Internacional que fosse proibida a condenação social com base nessas escrituras religiosas.

Fizeram parte deste evento os representantes das associações homossexuais e das principais religiões monoteístas. Os representantes das associações homossexuais são na sua maioria ateus com doutoramento em história da sexualidade, sociologia ou psicologia. Os representantes cristãos foram indicados pelo Vaticano e pela Associação Internacional das Igrejas Protestantes, especialistas em teologia antiga ou contemporânea. Os representantes judeus foram indicados pela Liga Mundial das Associações Judaicas, especialistas na Tora. Os representantes mulçumanos são doutorados em teologia islâmica. O objetivo do congresso foi discutir se de facto, nas escrituras sagradas que fundamentam as diversas religiões, existe evidência concreta de que as relações sexuais entre as pessoas do mesmo sexo tem uma natureza religiosa que contraria a vontade de Deus.

Depois de uma semana de intensas discussões, foi possível redigir um documento consensual entre todos os participantes do congresso. Este documento afirma que em nenhuma das escrituras religiosas é referida a expressão homossexualidade. No entanto, as práticas homossexuais (definidas como relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo) são objectivamente condenadas por todas estas escrituras.

Assim, os representantes dos grupos religiosos viram reconhecidas nas escrituras sagradas as suas posições contrárias à definição da homossexualidade como um comportamento natural. Por isso reafirmam o posicionamento contra as práticas homoeróticas e tiveram o reconhecimento de que a homossexualidade tem uma natureza pecaminosa que impulsiona as pessoas para contrariar a vontade de Deus.

Texto usado na manipulação das crenças: Condição de Controlo

Gestão de água

Portugueses e espanhóis vão reunir-se na próxima semana no Algarve. Especialistas portugueses e espanhóis vão discutir a partir de segunda-feira, em Faro, a gestão da água nas regiões mais pobres da Península Ibérica, para precaver cheias e secas. "Há que dividir o ouro (água) por Portugal e Espanha e renegociar a gestão dos recursos hídricos", nomeadamente revendo a Convenção de Albufeira, de 1998, para a partilha dos rios transfronteiriços (Minho, Douro, Tejo e Guadiana), disse Artur Ribeiro, administrador das Águas do Algarve, entidade co-organizadora do "V Congresso Ibérico sobre Gestão e Planeamento da Água".

A Cimeira de Albufeira teve como objectivo principal estabelecer a cooperação para a protecção e aproveitamento sustentável das águas das bacias hidrográficas luso-espanholas e é um instrumento de resolução de potenciais conflitos entre os dois países, com base nos princípios e normas do direito internacional e comunitário. "Muitas das cheias registadas em Portugal são consequência da abertura das comportas das bacias hidrográficas espanholas, sem que se verifique uma devida comunicação prévia a Portugal, que desconhecendo as manobras não tem tempo para se preparar para a vinda de grandes quantidades de água"**,** criticou Artur Ribeiro.

O "V Congresso Ibérico sobre Gestão e Planeamento da Água" arranca segunda-feira, no Teatro Municipal de Faro, com a presença de um representante da União Europeia, das Águas de Portugal e da Universidade de Zaragoça. "Gestão das grandes bacias ibéricas - estado do acordo sobre as bacias luso espanholas" é o tema de abertura do encontro. O V Congresso Ibérico é co-organizado pelas Águas do Algarve, Agencia Andaluza del Agua e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, é aberto ao público e conta com cerca de 400 participantes e 200 comunicações especializadas, nomeadamente do Brasil e México.

Questionário usado na análise da equivalência das condições experimentais

Gostaríamos de saber a sua opinião sobre a notícia que leu no jornal. Por favor, responda às questões que se seguem. Para fazê-lo, assinale o número que melhor representa a sua opinião em cada questão.

1) Em que medida acha claro o conteúdo do texto?

1	2	3	4	5	6	7
Muitíssimo Complicado	Muito Complicado	Complicado	Nem Claro Nem Complicado	Claro	Muito Claro	Muitíssimo Claro

2) Em termos de divulgação da notícia, em que medida acha que o texto está bem apresentado?

1	2	3	4	5	6	7
Muitíssimo Mal Apresentado	Muito Mal Apresentado	Mal Apresentado	nem bem nem mal apresentado	Bem Apresentado	Muito Bem Apresentado	Muitíssimo Bem Apresentado

3) Indique em que medida considera o texto como um bom ou como um mau exemplo de divulgação em jornais de grande circulação de resultados de investigações na área das Ciências Sociais.

1	2	3	4	5	6	7
Um péssimo exemplo	Muito Mau Exemplo	Mau Exemplo	nem bom nem mau exemplo	Bom Exemplo	Muito Bom Exemplo	Um Óptimo Exemplo

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Pressão Normativa

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas ao comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas erradas, pois o que nos interessa é a sua opinião pessoal sobre esse tema. Gostaríamos de lhe solicitar que indique os seus dados pessoais para contacto posterior. Necessitamos destes dados porque poderá ser convocado (a) pelo Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos para explicar as suas respostas. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Nome: _____

Morada: _____

Telefone para contacto: _____

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Simples Activação da Norma

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas ao comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas erradas, pois o que nos interessa é a sua opinião pessoal sobre esse tema. Necessitamos informar que este estudo tem o conhecimento do Núcleo de Apoio às Políticas de Igualdade e Justiça Social da Comissão Nacional dos Direitos Humanos. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Texto usado na manipulação da norma: Condição de Controlo

Caro Aluno (a):

Este estudo pretende avaliar as opiniões das pessoas sobre questões relacionadas com o comportamento sexual. Lembramos que não existem respostas certas ou erradas, pois o que nos interessa é sua opinião pessoal sobre este tema. Garantimos o total sigilo de suas respostas. Na certeza de poder contar com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente**.**

Escala usada na verificação da manipulação das crenças

Indique em que medida concorda ou discorda de cada uma das afirmações abaixo. Assinale com um círculo o número que melhor representa a sua opinião. Quanto mais elevado o número, maior será o seu grau de concordância com a afirmação.

	Discordo Totalmente	Discordo Muito	Discordo	Neutro	Concordo	Concordo Muito	Concordo Totalmente
01 – A homossexualidade está relacionada com disfunções hormonais	1	2	3	4	5	6	7
02 – A homossexualidade está relacionada com a falta de obediência à Palavra de Deus	1	2	3	4	5	6	7
03 – A homossexualidade está relacionada com a falta de fé religiosa característica de muitas sociedades.....	1	2	3	4	5	6	7
04 – A homossexualidade está relacionada com problemas hereditários	1	2	3	4	5	6	7
05 – A homossexualidade está relacionada com problemas genéticos	1	2	3	4	5	6	7
06 – A homossexualidade está relacionada com a fraqueza espiritual para resistir às tentações	1	2	3	4	5	6	7

Género: [1] Masculino; [2] Feminino; Idade _____ Ano do Curso: _____

Seu curso? _____

Orientação Sexual: [1] Homossexual; [2] Heterossexual [3] Transexual

Muito Obrigado pela Colaboração